

Processo Nº: 5042021-81.2024.8.09.0051

1. Dados Processo

Juízo.....: 9ª Câmara Cível

Prioridade.....: Normal

Tipo Ação.....: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de
Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais ->
Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Mandado de
Segurança Cível

Segredo de Justiça.....: NÃO

Fase Processual.....: Conhecimento

Data recebimento.....: 23/01/2024 00:00:00

Valor da Causa.....: R\$ 1.000,00

2. Partes Processos:

Polo Ativo

SISTTECH TECNOLOGIA EDUCACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE
PRODUTOS S.A

Polo Passivo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DE
GOINÂNIA - GO**

**SISTTECH TECNOLOGIA EDUCACIONAL COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS S/A**, sociedade empresária de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.268.154/0001-21, com sede na Av. Angélica, 2578 - 5º andar, Conjunto 52, Bela Vista, São Paulo - SP, CEP 01228-200, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seu procurador (*procuração em anexo*), Jairo de Oliveira Bueno, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP nº 481.263, com escritório profissional na Rua Clóvis Soares nº 200, Torre Itália, Sala 711, Alvinópolis, Atibaia - SP, CEP 12.942-560, local onde recebem intimações, com fundamento 5º, inciso LXIX da Constituição Federal, art. 319 do Código de Processo Civil e em conformidade com o art. 1º e seguintes da Lei n.º 12.016/2009, impetrar

MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO LIMINAR

em face de ato coator do Pregoeira, Gerente de Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação, licitante Beetech Software House Ltda e Secretária Estadual da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, órgão da administração pública municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 01409.705/0001-20, com sede na Avenida Anhanguera, nº 7171, Setor Oeste, Goiânia – GO, pelas razões de fato e de direito que seguem.

I - DA TEMPESTIVIDADE

Pelo presente cumpre, preliminarmente, arguir quanto à tempestividade do Mandado de Segurança, vez que, sendo o prazo para impetração em 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da ciência do ato impugnado, como determina a Lei nº 12.016/2009 em seu Art. 23, salienta-se que a imperante tomou ciência do ato ilegal publicado 28 de novembro de 2023, tendo sido solicitado o direito de recurso administrativo para reconsideração em via administrativa em 17/01/2024 em detrimento da decisão final que culminou na adjudicação da licitação para a empresa BEETECH SOFTWARE HOUSE LTDA, inscrita no CNPJ n.º 95.364.428/0001-20, para o lote 01 do **Edital - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2023 – SEDUC/GO - PROCESSO Nº 2023.0000.603.5897 - INTERESSADO: GERÊNCIA DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, sob alegação de ter atendido às exigência do Edital, com valor aproximado de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) a maior que a proposta da IMPETRANTE, todavia sem resposta.

Portanto, é tempestivo do presente **MANDADO DE SEGURANÇA**.

II - DOS FATOS

A IMPETRANTE sagrou-se vencedora no atendendo ao chamado do ato convocatório em comento, credenciou-se como licitante, almejando participar da disputa que selecionaria a proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para eventual e futura(s) aquisição de 668 (seiscentos e sessenta e oito) Kits Educacionais de Realidade Virtual (composto por 36óculos de realidade virtual com aplicativo personalizado e 1 (um) carrinho de armazenamento e recarga), para instalação e utilização nas Unidades Escolares da Secretaria de Estado da Educação, contemplando recursos midiáticos e acompanhamento de ações pedagógicas que envolvam os alunos da 1º a 3º série do Ensino Médio, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital.

Durante o torneio, a IMPETRANTE, foi declarada vencedora do certame, pois apresentou a proposta com **Menor Preço para o Lote, qual seja; R\$ 63.198.999,88:**

Ordem de Classificação			
Ordem	CNPJ/CPF	Razão Social	Valor
1°	01.268.154/0001-21	SISTTECH TECNOLOGIA EDUCACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS S/A	63.198.999,88
2°	XXXXXXXXXXXXXX		63.299.000,00
3°	XXXXXXXXXXXXXX		104.990.000,00
4°	XXXXXXXXXXXXXX		113.900.000,00

Importante destacar que, conforme o item 3. ITEM DE CONTRATAÇÃO E VALORES ESTIMADOS, o valor orçado pela administração foi de R\$ 135.834.209,89.

Em ato sequente, foi requerido pela Pregoeira e Equipe de Apoio que a IMPETRANTE apresentasse a seguinte documentação como condições para habilitação:

CERTIFICADOS

- 4.1.1.7. Germany TUV anti-blue-ray certification ou outra equivalente;
- 4.1.1.20. Deverá possuir certificação Wi-Fi g/n fornecido pela Anatel que garanta a interoperabilidade com outros produtos compatíveis com equipamentos Wi-Fi de outros fornecedores. Suporte a tecnologia de criptografia: WPA e WPA2.

DECLARAÇÕES

- 5.13. A Licitante deverá apresentar Declaração do Fabricante com assinatura do responsável técnico ou comercial que, o equipamento proposto atende perfeitamente as especificações solicitadas;
- 5.14. A Licitante deverá apresentar na Declaração do Fabricante de que a empresa está Autorizada a Fornecer, ministrar treinamento de no mínimo 06 (seis) horas a equipe técnica desta Secretária e prestar assistência técnica nos equipamentos ofertados;
- 5.15. A licitante deverá apresentar junto à proposta comercial, uma tabela comprobatória das características solicitadas, independente da sua descrição, através de documento cuja origem seja exclusivamente do FABRICANTE dos equipamentos ofertados. As comprovações devem ser claras, com indicação de

página do catálogo técnico para cada característica exigida neste termo de referência, a não apresentação refletirá na não aceitação da proposta;

Em atendimento ao solicitado, em que pesem tais exigências estarem em desconformidade com a legislação e o edital, pois, não fazem parte do rol de documentos necessários para comprovação dos requisitos habilitatórios, a IMPETRANTE apresentou todos os documentos solicitados, comprovando cabalmente o atendimento aos itens acima mencionados.

Entretanto, com excesso de formalismo e contrariamente aos dispositivos legais vigentes, a Pregoeira e Equipe de Apoio, rejeitaram injustificadamente a documentação apresentada, inabilitando a IMPETRANTE com rigorismo e arbitrariedade, visto que as condições de habilitação previstas no edital estão no item 8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e no ANEXO VI e são as seguintes:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA
2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA
3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (CERTIDÃO NEGATIVA)

Outrossim, para o subitem 11.14. Qualificação Técnica, as exigências foram cumpridas na íntegra, e de acordo com o disposto no item 11.21 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor. Fato que não ocorreu, sob a argumentação de que a documentação apresentada não estaria em concordância com a análise a equipe técnica.

Noutro giro, não bastasse a inabilitação da IMPETRANTE ter ocorrido de forma descoimada, é cediço que tais exigências estão atreladas às condições precedentes de assinatura contratual e, além disso, a exigência de certificação compulsória dos produtos em fase de habilitação é ilegal e contraria a jurisprudência da Corte de Contas do Estado de Goiás.

Mesmo assim, a IMPETRANTE, aguardou pacientemente sua oportunidade de apresentação de intenções recursais em atenção ao contraditório a e ampla defesa, vez que o edital estabeleceu que, declarado o vencedor, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, todavia, ocorreu o contrário, foi concedido um prazo exíguo de apenas 10 minutos, a plataforma não permitia a inserção das intenções recursais, o telefone do setor estava ocupado e mesmo requerendo via e-mail logo nos minutos que se acolhessem o pedido, nada ocorreu e não há até a presente data nenhuma devolutiva ou possibilidade de contato com a Pregoeira:

TRECHO DO CHAT

Pregoeiro 17/01/2024 16:14:53 (Mensagem Automática) Caro(s) Licitante(s) declaro vencedor do lote 001 o proponente do lance R\$ 104.989.998,12! Assim, durante 10 (dez) minutos o sistema estará aberto para a manifestação, motivada, da intenção de recorrer da decisão, com o registro da síntese de suas razões através do botão "RECURSO" da tela de envio de lances, sendo que a falta da manifestação importará na decadência do direito de recurso!

Ou seja, foi tolhido da IMPETRANTE o direito e garantia fundamental, previsto nos artigos 5º incisos LIV, LV e 37 inciso XXI da CF/88 e alínea "a", do XVIII, cominado com inciso XVIII do artigo 4º, da Lei 10.520/02:

Sistema Não permitiu minha intenção de Recurso - Pregão Eletrônico 010/2023 Caixa de entrada x

Licitação - Sisttech <licitacao@sisttech.com.br> para jussane.fontinele ▾ qua., 17 de jan., 16:55 (há 2 dias) ☆ 😊 ↶ ⋮

Prezada Sra. Pregoeira

Boa Tarde !

Aos 17/01/2024 às 16:14:53, foi aberto para as intenções de recurso como segue:

Pregoeiro 17/01/2024 16:14:53 (Mensagem Automática) Caro(s) Licitante(s) declaro vencedor do lote 001 o proponente do lance R\$ 104.989.998,12! Assim, durante 10 (dez) minutos o sistema estará aberto para a manifestação, motivada, da intenção de recorrer da decisão, com o registro da síntese de suas razões através do botão "RECURSO" da tela de envio de lances, sendo que a falta da manifestação importará na decadência do direito de recurso!

Assim ao iniciarmos a nossa intenção, o sistema por diversas vezes recusou, constando a mensagem "REQUISICÃO INVALIDA"

Seguem vídeos e fotos para a comprovação do procedimento.

Pelo exposto, requeremos a garantia do direito de manifestação de recurso, pelas razões a seguir :

Diante da decisão de inabilitação de nossa empresa, ocorrida sob a motivação de que não foram anexadas aos autos junto aos Documentos de Habilitação, aos Documentos Complementares, não atenderam a diligência e novos prazos interpostos através do despacho nº 614/2023/SEDUC/GETEI-12036 (53754610) tampouco a dilação de prazo cedida pela Gerência de Licitação através do chat no Comprasnet (Pregoeiro 22/11/2023 14:10:56 "A empresa SISTTECH TECNOLOGIA EDUCACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS S/A, CNPJ - 01.268.154/0001-21, solicitou prazo de 05 (cinco) dias úteis, o qual fora concedido, a contar da data do seu pedido em 20.11.") decisão ainda expos que o

É o resumo dos fatos.

II – DO CERCEAMENTO AO DIREITO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

O citado instrumento convocatório, está disciplinado ao que dispõe o inciso XVIII do artigo 4º, da Lei 10.520/02, *in verbis*:

“Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

...

XVIII - **declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

...” **grifamos**

Logo claramente e, de forma avessa ao diploma legal corrente, causa estranheza o tratamento distinto dado a IMPETRANTE que foi declarada provisoriamente vencedora por ter apresentado a proposta mais vantajosa atendendo fielmente a documentação exigida em edital, bem como as solicitações “*extras*” da Pregoeira e Equipe de Apoio.

O licitante que ingressa com Mandado de Segurança demonstrando a ilegalidade de um ato praticado pela Administração Pública no curso do processo licitatório possui legítimo interesse jurídico na apreciação de seu pedido a qualquer tempo, inclusive quanto aos atos de adjudicação ou de homologação.

No caso concreto, ainda há prazo para a determinação de liminar que desfaça a ilegalidade debatida, no entanto, em caso de eventual concretização da

adjucação ou de homologação do objeto da licitação para a empresa BEETECH SOFTWARE HOUSE LTDA, onde não se perde o interesse de agir da Impetrante, sob pena de negativa da prestação jurisdicional. Ao contrário disso, persiste o interesse na obtenção do reconhecimento da revisão ou nulidade do ato praticado em favor de outra licitante visto que a IMPETRANTE ofertou o menor preço e cumpriu com todas as exigências do edital. Ou seja, não há como admitir que a prática do ato administrativo de inabilitação se elimine eventual ou possível vício, a ponto de eliminar o interesse de agir na ação ajuizada para combatê-lo, visto que; o edital contemplou a Qualificação Técnica e, as exigências foram cumpridas na íntegra exatamente de acordo com o disposto no item 11.21, constatando-se o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital.

Portanto, ilegal o ato administrativo praticado na condução do certame.

III – DAS RAZÕES E FUNDAMENTOS FRENTE A INADEQUADA INABILITAÇÃO

Inicialmente, é indispensável a observação ao Art. 37, inc. XXI da Constituição Federal de 88, estabelece que para contratações de obras, serviços, compras e alienações, deverá ser realizado processo de licitação pública que assegure igualdade de condições de participação a todos os concorrentes, escudados nos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no “caput” do referido artigo, assim como também aos princípios da isonomia; da ampla concorrência; da economicidade e do julgamento objetivo das propostas.

A noção de controle estatal é inerente à própria ideia de Estado Democrático de Direito. A Administração Pública, enquanto atividade estatal deve estar voltada para a realização do interesse público, **afinal trata da gestão de interesses da coletividade e deve ser controlada através de instrumentos adequados para evitar a ocorrência de arbitrariedades, ilegalidades e lesões a direitos subjetivos.**

Nesta senda, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório é corolário do princípio da legalidade e da objetividade das determinações habilitatórias impondo à Administração e aos licitantes a observância das normas estabelecidas no Edital de forma objetiva, mas sempre velando pelo princípio da competitividade, interpretando os preceitos do ato convocatório em conformidade com as leis e a Constituição. **Todavia, não deve imperar o excesso de formalismo, ao contrário disso, as análises e interpretações do edital serão sempre conduzidas a aplicação do formalismo moderado.**

Conforme descrito no art. 3º da lei n.º 8.666/93, a licitação tem o objetivo de estabelecer um procedimento formal igualitário para a eventual seleção entre os interessados em contratar com a Administração, buscando alcançar a proposta mais vantajosa e favorecer um desenvolvimento sustentável.

De tal modo, o entendimento do doutrinador Marçal Justen Filho¹, ensina que:

“A vantagem caracteriza-se como a adequação e satisfação do interesse coletivo por via da execução do contrato. A maior vantagem possível configura-se pela conjugação de dois aspectos inter-relacionados. Um dos ângulos relaciona-se com a prestação a ser executada por parte da Administração; o outro vincula-se à prestação à cargo do particular. A maior vantagem apresenta-se quando a Administração assumir o dever de realizar a prestação menos onerosa e o particular se obrigar a realizar a melhor e mais completa prestação. Configura-se, portanto, uma relação custo-benefício. A maior vantagem corresponde à situação de menor custo e maior benefício para a Administração.” Grifamos

¹ (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 15. ed., São Paulo: 2012, p. 61)

Então, se a atividade administrativa se encontra subordinada ao império da Lei, isto é, o administrador público, quando da prática de seus atos, deve sempre agir em observância aos ditames legais, como ensina a Ilustre doutrinadora Maria Sylvia Zanella², a qual define ato administrativo como:

“declaração do Estado ou de quem o represente, que produz efeitos jurídicos imediatos, **com observância da lei, sob regime jurídico de direito público e sujeita a controle pelo Poder Judiciário.**” Grifamos

A IMPETRANTE é a melhor classificada e, foi declarada vencedora pela Pregoeira pelo valor final de proposta pelo valor de R\$ 63.189.999,88 (sessenta e três milhões e cento e oitenta e nove mil reais e oitenta e oito centavos) para o Lote 1 – KIT EDUCACIONAL DE REALIDADE VIRTUAL, e ao final foi inabilitada por mero formalismo e interpretação unilateral da equipe técnica que, não quis acolher a documentação apresentada, alegando inclusive que o Certificado de Homologação, emitido pelo CTCP - Centro de Tecnologia Certificação e Pesquisa, não assegura plena conformidade com o subitem do Edital 4.1.1.20, qual trata sobre a certificação Wi-Fi g/n fornecido pela Anatel.

Ora, o CTCP - Centro de Tecnologia Certificação e Pesquisa recebeu em 2004 da ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) a designação para exercer as funções de emissão de Certificado Anatel para Produtos de Telecomunicações.

Ou seja, o certificado de conformidade de produtos para telecomunicações expedido pelo CTCP, Organismo designado para este fim pela ANATEL, constitui-se como pré-requisito necessário à expedição da homologação ANATEL do

² (DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo; pág. 162; 10a Edição.)

produto para fins de comercialização e utilização legal no Brasil, de acordo com a designação da Anatel pelo Ato 48.668 de 22 de dezembro de 2004³.

gov.br Ministério das Comunicações

Órgãos do Governo Acesso à Informação Legislação Acessibilidade Entrar com o gov.br

Agência Nacional de Telecomunicações

O que você procura?

Regulado > Certificação de Produtos > Organismos de Certificação Designados (OCD)

Organismos de Certificação Designados (OCD)

Organismo de Certificação Designado (OCD) é a instituição técnica legalmente constituída que, por delegação da Anatel, conduz processos de avaliação da conformidade de produtos para telecomunicações, no âmbito da certificação compulsória, e expede os certificados de conformidade correspondentes. Os certificados de conformidade de produtos para telecomunicações expedidos pelos OCD's constituem pré-requisito necessário à expedição da homologação, pela Anatel, para fins de comercialização e utilização legais destes produtos no Brasil.

CTCP - CENTRO TECNOLÓGICO DE CERTIFICAÇÃO E PESQUISA			
Página na internet	Contato	Telefone de contato	E-mail de contato
http://ctcp.org.br/	José Alberto	(21) 98400-1039	ctcp@ctcp.org.br
	José Marcondes	(21) 98463-1995 / 98463-1996	
	Escritório	(21) 3184-2365 / 3184-2364	

Assim, é cediço que na condução do certame, devem os responsáveis realizar as devidas verificações em sede de diligências, onde na fase de julgamento, poderão promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atenderem às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

E isso foi feito, fato que demonstra claramente que os documentos foram apresentados, porém não foram aceitos pela Pregoeira e Equipe técnica sob alegações que são descabidas e ilegais, vez que não se utilizou do formalismo moderado na análise da documentação.

³ <https://www.gov.br/anatel/pt-br/regulado/certificacao-de-produtos/ocds>

O excesso de formalismo é assiduamente rechaçado pelos tribunais e órgãos de controle, como exemplo do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, já decidiu em sede Mandado de Segurança sobre o excesso de formalismo em licitações:

“CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL - REMESSA DE OFÍCIO - MANDADO DE SEGURANÇA - PROCESSO LICITATÓRIO - **INABILITAÇÃO DE CONCORRENTE - DESCABIMENTO - EXCESSO DE FORMALISMO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO - DESPROPORCIONALIDADE - OFENSA AO PRINCÍPIO DA COMPETITIVIDADE** - CONCESSÃO DA SEGURANÇA - MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. (TJ-DF - RMO: 20020111082175 DF, Relator: DÁCIO VIEIRA, Data de Julgamento: 07/02/2007, 5ª Turma Cível, Data de Publicação: DJU 18/10/2007 Pág.: 100)”

“CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL - REMESSA DE OFÍCIO - MANDADO DE SEGURANÇA - PROCESSO LICITATÓRIO - **INABILITAÇÃO DE CONCORRENTE - DESCABIMENTO - EXCESSO DE FORMALISMO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO - DESPROPORCIONALIDADE - OFENSA AO PRINCÍPIO DA COMPETITIVIDADE - CONCESSÃO DA SEGURANÇA - MANUTENÇÃO DA SENTENÇA**. (TJ-DF - RMO: 1082170320028070001 DF 0108217-03.2002.807.0001, Relator: DÁCIO VIEIRA, Data de Julgamento: 07/02/2007, 5ª Turma Cível, Data de Publicação: 18/10/2007, DJU Pág. 100 Seção: 3)” **grifamos**

No mesmo sentido também decidiu o Tribunal de Contas da União:

“REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR. LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS. CLÁUSULA COM ERRO DE TERMINOLOGIA ACERCA DE DOCUMENTAÇÃO A SER FORNECIDA. **POSSIBILIDADE DE INDUÇÃO DOS CONCORRENTES A ERRO. AUSÊNCIA DE PROCEDIMENTOS PARA ESCLARECER O ERRO**

OU SUPRIR AS INFORMAÇÕES REQUERIDAS. DOCUMENTO JÁ FORNECIDO EM FASE ANTERIOR. EXCESSO DE FORMALISMO. DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA DO REPRESENTANTE E OUTROS LICITANTES. RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE. CAUTELAR. SUSPENSÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ANTE A IMINÊNCIA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. MÉRITO. DESCONSTITUIÇÃO DO ATO DE DESCLASSIFICAÇÃO DOS LICITANTES PREJUDICADOS PELA CLÁUSULA EVADA DE ERRO DE TERMINOLOGIA. DETERMINAÇÃO. CIÊNCIA. (TCU 02630920157, Relator: JOSÉ MÚCIO MONTEIRO, Data de Julgamento: 18/11/2015)”
grifamos

Ou seja; embora para se constituir o procedimento licitatório e possibilitar o controle dos atos praticados, a formalidade é um meio para o alcance do objetivo de atender o interesse público, a aplicação do princípio do Formalismo Moderado prevê ritos de formas simples e suficientes para facultar um grau de certeza, garantia, proteção, segurança, respeito aos direitos das licitantes, bem como para assegurar o contraditório e a ampla defesa. Em outras palavras, havendo mera falha formal, omissão ou obscuridade nos documentos de habilitação há um poder-dever por parte do Pregoeiro em realizar a diligência, **superando-se o dogma do formalismo excessivo e prestigiando a razoabilidade e a busca pela eficiência, ampliação da competitividade e a proposta mais vantajosa para a Administração.**

IV – DA EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA COMO REQUISITO DE HABILITAÇÃO

Os Tribunais de Contas a tempos têm se posicionado no sentido de que, em certames onde há aquisição de itens onde há existência de Certificação Compulsória previamente a comercialização de produtos, é irregular exigir a comprovação por parte

das licitantes como requisito de habilitação, podendo ser requerida em casos específicos, desde que previamente justificado como condição precedente à assinatura de contrato.

A respeito deste tema, destaca-se o entendimento da ministra do TCU, Ana Arraes, no sentido de que exigir a apresentação de Certificação junto a órgão regulador como condição para participação no certame é irregular, só podendo ser exigida quando do ato de contratação, senão vejamos o relatório que acompanha o **Acórdão nº 1019/2014 - Segunda Câmara - Tribunal de Contas da União**:

“A principal irregularidade indicada na representação refere-se à falta de certificação prévia emitida pela Anatel para os equipamentos de transmissão oferecidos pela Sociedade Comtex Indústria e Comércio, Importação e Exportação S/A (vencedora do referido Pregão), uma vez que o Edital Convocatório teria estabelecido (Termo de Referência), segundo informação do representante, a exigência da Certificação prévia da Anatel para equipamentos de transmissão. (...)

Consultando a Resolução nº 242/2000, cujo Anexo contém o manual de certificação e homologação de produtos para telecomunicações, verifica-se que o Título VI do referido manual trata das Sanções a que estão passíveis os infratores das normas estabelecidas no Manual.

O art. 54 do Manual comina as possíveis sanções e o art. 55 define quais práticas são passíveis de sanção, interessando para o caso em análise o inciso IV, 'c'.

Art. 55. Para fins deste Regulamento, consideram-se práticas passíveis de imposição de sanção:

IV - aos fornecedores, distribuidores e fabricantes responsáveis pelo fornecimento ou distribuição do produto:

c) pela comercialização, no país, de produtos não homologados, quando estes forem passíveis de homologação, nos termos do art. 4º. Pena: multa e providências para apreensão.

No caso em análise, para se configurar uma prática que se amolde ao referido inciso IV, 'c', do art. 55 do presente Regulamento da Anatel, há

que se entender que o ato de apresentar propostas em licitações públicas, por si só, configuraria uma comercialização de bens, com o que se discorda. A apresentação de proposta em licitação pública está muito mais próxima de um ato administrativo do que de um ato de comércio, haja vista que toda regulamentação licitatória está contida no ramo do Direito Administrativo, a exemplo da Lei nº 8666/93. A comercialização se operaria a partir do contrato firmado entre o licitante vencedor e a Administração Pública. Daí a exigência, como a própria representante relatou, de se apresentar o certificado da Anatel antes da homologação do certame, para que não se adjudicasse o objeto da licitação a um licitante que não estivesse devidamente habilitado. **Assim, não se verifica irregularidade no fato da licitante vencedora não possuir a Certificação na apresentação da proposta e na fase de lances.** O fundamental é que a apresentação dessa certificação deu-se no momento da habilitação, conforme relato da representante.

(...)

A certificação da Anatel para comercialização de equipamentos, reclamada pela representante como condição para participação no certame, apenas configura requisito necessário à contratação e como tal foi considerado. Amparada por parecer da Subsecretaria de Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Prefeitura do Rio de Janeiro, a comissão de licitação decidiu que o certificado de homologação da Anatel deveria ser apresentado pela contratada logo antes da homologação do certame. A exigência foi cumprida antes da contratação e, portanto, não há qualquer irregularidade a ser apontada. (TCU 0055062115, Relator: ANA ARRAES, Data de Julgamento: 18/03/2014).” **(grifamos)**

O **Tribunal de Contas do Estado de Goiás** já decidiu no mesmo sentido por inúmeras vezes, vejamos o ACÓRDÃO Nº 04066/2021 - Tribunal Pleno:

“**VII. RECOMENDAR** à Prefeitura Municipal de Catalão que nas próximas licitações de obras e serviços de engenharia:

7. Caso seja escolhido a modalidade pregão (Lei nº 10.520/02), observe o prazo adequado entre a publicação do ato convocatório e a apresentação das propostas, conforme determinação contida no Acórdão AC-CON Nº 0009/11;
8. Se abstenha de utilizar o sistema de registro de preços por ausência de embasamento legal;
9. Não faça exigência excessiva de especificação ou detalhamento na capacitação técnica, por exemplo experiência com a instalação de luminárias exclusivamente de tecnologia LED;
10. Não faça exigência de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), a título de qualificação técnica como requisito de habilitação;
- 11. Não faça exigência de Certificados emitidos pela Anatel, a título de qualificação técnica como requisito de habilitação;**
12. Para a seleção de preços referenciais observe as determinações do art. 5º, §1º, 'b.1' da Instrução Normativa nº 10/15-TCMGO, de forma a evitar contratações com sobrepreço." (grifamos)

Mesmo não sendo exigível, a IMPETRANTE apresentou as certificações solicitadas, e mesmo assim, foi declarada inabilitada:

<p>Conclusão da análise:</p> <p>Diante do o exposto, verificamos que a empresa SISTTECH TECNOLOGIA EDUCACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS S/A - CNPJ 01.268.154/0001-21, para o lote 01 NÃO ATENDEU às exigências do Edital (52903274).</p> <p>Diante do o exposto, verificamos também que a empresa BEZERRA - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP - CNPJ 09.242.037/0001-09, para o lote 02 NÃO ATENDEU às exigências do Edital (52903274).</p> <p>Diante disso concluímos que nenhuma delas cumpriu com as obrigações mínimas exigidas no Edital para habilitação e devem ser inabilitadas no certame.</p> <p>Volvam-se os autos à Gerência de Licitação para demais providências.</p> <p style="text-align: center;">Laercio José Gonzaga Pinto Gerente de Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação</p>

Além disso, toda documentação apresentada pela IMPETRANTE, está em plena conformidade com a legislação vigente, seja no âmbito do direito público ou direito privado, pois a SISTTECH TECNOLOGIA EDUCACIONAL COMÉRCIO E

REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS S/A é uma empresa de distribuição e prestação de serviços, e não uma fabricante e ou montadora de equipamentos, ou seja; a LICITANTE/IMPETRANTE possui parceira comerciais devidamente amparada nas leis empresariais brasileiras, como é o caso em apreço em que, apresentou as certificações da ANBATEL solicitadas que foram cedidas por sua parceira comercial I.T.R.S. INTEGRAÇÃO TECNOLÓGICAS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA:



	Certificado de Avaliação da Conformidade Centro de Tecnologia Certificação e Pesquisa	
Rev: 00		Página: 1 de 3
Certificado: 23CTCP1040/00		
Data da Certificação: 04/12/2023	Data de Validade: 04/12/2025	
Solicitante		
I.T.R.S. INTEGRAÇÃO TECNOLÓGICAS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA Endereço: Rua Emilio Mallet, 60, Vila Gomes Cardim, São Paulo / SP CEP: 03.320-000 CNPJ: 09.365.208/0001-89		
Fabricante		
Ningbo Moliza Import and Export Co., Ltd. Endereço: RM 1706 - Building A - Huamaoxuefu - Yizhou District - Ningbo - China.		
Unidade Fabril		
Realtek Semiconductor Corp. Endereço: No.2, Innovation Rd. II, Hsinchu Science Park, Hsinchu 30076, Taiwan		

Destarte, **inabilitar sumariamente a IMPETRANTE**, que apresentou a melhor proposta ao erário estadual, com a regularidade fiscal, econômica, jurídica e técnica rigorosamente em conformidade com as leis de regência, sob a justificativa de não ter apresentado Certificado ANATEL válido para atendimento ao subitem 4.1.1.20, **demonstra ser uma medida drástica**, se considerarmos que a licitação não é um fim em si mesma, mas meio para a Administração selecionar os licitantes a fim de lograr a oferta que lhe for mais vantajosa, dentro dos limites de atuação estabelecidos pelo legislador.

A **INABILITAÇÃO** não merece prosperar, para que não haja prejuízos do *periculum in mora* e *fumus boni iuris*, haja vista a iminência de um dano grave ou de difícil reparação ao bem tutelado, fato que frustraria por completo este procedimento licitatório.

IV - DA PROBABILIDADE DO DIREITO E DO PERIGO DE DANO

Pois bem, no caso em tela estamos diante de uma situação que poderá causar sérios danos de difícil reparação. A descontinuidade do procedimento licitatório, conforme determinado pela decisão administrativa, é descomedida e levará a sérios prejuízos inclusive a moralidade administrativa do órgão.

A lei do Mandado de Segurança prevê a possibilidade de liminar específica em seu texto legal:

“Art. 7º Ao despachar a inicial, o juiz ordenará:

I - que se notifique o coator do conteúdo da petição inicial, enviando-lhe a segunda via apresentada com as cópias dos documentos, a fim de que, no prazo de 10 (dez) dias, preste as informações;

II - que se dê ciência do feito ao órgão de representação judicial da pessoa jurídica interessada, enviando-lhe cópia da inicial sem documentos, para que, querendo, ingresse no feito;

III - que se suspenda o ato que deu motivo ao pedido, quando houver fundamento relevante e do ato impugnado puder resultar a ineficácia da medida, caso seja finalmente deferida, sendo facultado exigir do Impetrante caução, fiança ou depósito, com o objetivo de assegurar o ressarcimento à pessoa jurídica.

§ 1º Da decisão do juiz de primeiro grau que conceder ou denegar a liminar caberá agravo de instrumento, observado o disposto na Lei no 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil.

§ 2º Não será concedida medida liminar que tenha por objeto a compensação de créditos tributários, a entrega de mercadorias e bens provenientes do exterior, a reclassificação ou equiparação de servidores públicos e a concessão de aumento ou a extensão de vantagens ou pagamento de qualquer natureza.

§ 3º Os efeitos da medida liminar, salvo se revogada ou cassada, persistirão até a prolação da sentença.

§ 4º **Deferida a medida liminar, o processo terá prioridade para julgamento.**

§ 5º As vedações relacionadas com a concessão de liminares previstas neste artigo se estendem à tutela antecipada a que se referem os arts. 273 e 461 da Lei no 5.869, de 11 janeiro de 1973 - Código de Processo Civil.” **grifamos**

A probabilidade do direito está evidenciada especialmente quando se compara as leis e princípios de regência da matéria com o texto editalício. Não houve mácula alguma na documentação apresentada, haja vista que é manifestamente legal e que se baseia requisitos do ordenamento jurídico brasileiro e, da agência regulatória, qual seja; **a Agência Nacional de Telecomunicações que possui Organismos de Certificação Designados que são as instituições técnicas legalmente constituídas que, por delegação da Anatel, conduz processos de avaliação da conformidade de produtos para telecomunicações, no âmbito da certificação compulsória**, e expede os certificados de conformidade correspondentes.

Da mesma forma, o perigo de dano é evidente no caso exposto, vez que a Administração está agindo de forma estranha, recusando-se a contratar com a Impetrante que atende aos critérios estabelecidos na legislação, afrontando assim princípios constitucionais e entendimentos jurisprudenciais dos tribunais.

Torna-se cediço que no presente caso existe um perigo fundado, relacionado a um dano próximo e de difícil reparação, qual seja a oneração exacerbada do erário em prejuízo ao interesse público. Em suma, os atos administrativos praticados em prejuízo da IMPETRANTE é totalmente irregular, tendo em vista o cumprimento das disposições editalícias e demais solicitações “*não exigíveis*” como requisitos de habilitação, além de sua proposta ser economicamente mais viável ao erário do Executivo Estadual, portanto, demonstrados os requisitos necessários e, principalmente, o perigo da demora com o risco de graves danos de difícil reparação, requer a este Juízo seja deferida a liminar *inaudita altera parte*, para suspender a **INABILITAÇÃO DA IMPETRANTE**, até ulterior decisão de mérito. É o que se requer.

V - DO PEDIDO

Pelo exposto, requer à Vossa Excelência que:

- a) conheça na íntegra o presente *mandamus* nos termos das preliminares arguidas;
- b) defira liminar inaudita altera parte, nos termos da Lei nº. 12.016/09, art. 7º, inc. III, para determinar a imediata suspensão da inabilitação até que seja analisado o mérito da questão, uma vez que, a atendeu a todos os requisitos previstos em lei e no edital;
- c) determine a paralisação dos tramites da licitação em curso;
- d) a notificação da douda autoridade coatora e dos demais interessados para, querendo, no prazo legal, preste as informações que considerar necessárias;
- e) a oitiva do representante do Ministério Público, nos termos do art. 12, da Lei nº 12.016/09;
- f) cancelamento da adjudicação do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2023 – SEDUC/GO em favor da empresa BEETECH SOFTWARE HOUSE LTDA;
- g) ao final, seja concedida a segurança pleiteada, devendo ser tomadas as medidas cabíveis à espécie contratando a IMPETRANTE que foi vencedora no processo licitatório;
- h) juntada aos autos das devidas guias de custas referente ao processo;
- i) provar os alegados por todos os meios de prova em direito admitidas;
- j) todas as publicações e intimações de estilo sejam expedidas em nome do subscritor, com no endereço indicado na qualificação.

Dá-se à causa o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Termos em que,

pede deferimento.

Goiânia - GO, 22 janeiro de 2.024.

JAIRO DE OLIVEIRA BUENO

OAB/SP nº 481.263



PROCURAÇÃO AD JUDICIA

Pelo presente instrumento particular de mandato, **SISTTECH TECNOLOGIA EDUCACIONAL**, sociedade empresária de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 01.268.154/0001-21, com sede na Av. Angelica, n.º 2582, Consolação, São Paulo, Estado São Paulo, CEP: 01.228-200, nomeia e constitui como seu bastante Procurador e Advogado **JAIRO DE OLIVEIRA BUENO**, brasileiro, casado, inscrito na **OAB/SP nº 481.263**, com escritório profissional na Rua Clóvis Soares, n.º 200, Torre Itália, Sala 711, Alvinópolis, CEP 12.942-560, Atibaia-SP, onde receberá notificações e intimações de estilo, para representar a outorgante e defender seus interesses, perante qualquer Juiz, instância ou Tribunal, ou fora deles, com os poderes da clausula *ad judícia*, podendo propor as ações que julgar necessárias, apresentar defesas e recursos, impetrar medidas preventivas ou assecuratórias, confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo substabelecer com ou sem reserva de iguais poderes e, ainda, usar de todos os meios admitidos em direito, para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

São Paulo, 29 de Agosto de 2023.

SISTTECH TECNOLOGIA EDUCACIONAL

Silvio Cesar Ocriciano – Sócio Administrador

CPF: 110.908.238-00



+55 11 99634-7688
jbuenoassessoriaempresarial@gmail.com
Rua Clóvis Soares, 200, Torre Italia Sala 711
Alvinópolis Atibaia SP

Valor: R\$ 1.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
9ª CÂMARA CIVEL
Usuário: ISIS COSTA TAVARES - Data: 09/02/2024 11:32:48



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



Valor: R\$ 1.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
9ª CÂMARA CIVEL
Usuário: ISIS COSTA TAVARES - Data: 09/02/2024 11:32:49

Beneficiário
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
CPF/CNPJ 02.292.266/0001-80

Endereço do Beneficiário
AVENIDA ASSIS CHATEAUBRIAND, 195, SETOR OESTE
UF GO CEP 74130-011

Pagador
SISTTECH TECNOLOGIA EDUCACIONAL COMERCIO
CPF/CNPJ 01.268.154/0001-21

Endereço do Pagador
AVENIDA ANGELICA, n. 2582, Conj. 32, CONSOLACAO
UF SP CEP 01228-200

Sacador Beneficiário Final
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
CPF/CNPJ 02.292.266/0001-80

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)

NÃO RECEBER APÓS 1 DIAS DE ATRASO

Consulte os itens da cobrança em <https://projudi.tjgo.jus.br/> Gerar Boleto e informe a guia numero 5594306-3/50

NÃO RECEBER EM CHEQUE

Data Documento	Dt. de Processamento	Num. Documento	Aceite	Carteira	Espécie
22/01/2024	22/01/2024	109/00407435-5	S	109	R\$

Ag./Cod. Beneficiário	Nosso Número	Valor do Documento	Vencimento
4422/19052-2	109/00407435-5	R\$ 815,57	15/02/2024

SAC ITAÚ: 0800 728 0728 (informações, reclamações, sugestões e elogios) Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 724 4873

Ouvidoria: 0800 5700011

www.itaú.com.br

Autenticação Mecânica - Recibo do Pagador

	341-7	34191.09008 40743.554426 21905.220006 6 96270000081557
Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO		Vencimento 15/02/2024
Beneficiário Tribunal de Justiça do Estado de Goiás AVENIDA ASSIS CHATEAUBRIAND, 195, SETOR OESTE		02.292.266/0001-80 GO 74130-011
Ag./Cod. Beneficiário 4422/19052-2		
Data do Documento 22/01/2024	Num. Documento 109/00407435-5	Espécie Doc. DM
Aceite S	Data do Processamento 22/01/2024	Nosso Número 109/00407435-5
Uso do Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$
	Qtde. Moeda	Valor R\$ 815,57
Valor do Documento R\$ 815,57		
Instruções (Texto de responsabilidade do Beneficiário) NÃO RECEBER APÓS UM DIA DE ATRASO Consulte os itens da cobrança em https://projudi.tjgo.jus.br/GerarBoleto e informe a guia numero 5594306-3/50 Sem vínculo com processo. NÃO RECEBER EM CHEQUE		(-) Desconto (-) Outras Deduções/Abatimento (+) Mora/Multa/Juros (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado R\$ 815,57
Pagador SISTTECH TECNOLOGIA EDUCACIONAL COMERCIO	CPF/CNPJ 01.268.154/0001-21	
Beneficiário Tribunal de Justiça do Estado de Goiás	CPF/CNPJ 02.292.266/0001-80	

Ficha de

Autenticação mecânica





Comprovante de Transação Bancária

Boletos de Cobrança
Data da operação: 22/01/2024 - 17h25
Nº de controle: 414.451.351.312.964.962 | Documento:

Conta de débito: Agência: 2720 | Conta: 0012846-5

Empresa: SISTTECH TECNOLOGIA EDUCACIONAL COMERCIO | CNPJ: 001.268.154/0001-21

Código de barras: 34191 09008 40743 554426 21905 220006 6 96270000081557

Banco destinatário: 341-ITAU UNIBANCO S.A.

Razão Social Beneficiário: TRIBUNAL JUSTICA-GO

Nome Fantasia Beneficiário: TRIBUNAL JUSTICA-GO

CPF/CNPJ Beneficiário: 002.292.266/0001-80

Nome do Pagador: SISTTECH TECNOLOGIA EDUCACIONAL COMERCIO

CPF/CNPJ do Pagador: 001.268.154/0001-21

Razão Social Beneficiário Final: Não informado

CPF/CNPJ Beneficiário Final: Não informado

Instituição Receptora: 237 - BANCO BRADESCO S.A.

Data de vencimento: 15/02/2024

Valor do Documento: R\$ 815,57

Desconto: R\$ 0,00

Abatimento: R\$ 0,00

Bonificação: R\$ 0,00

Multa: R\$ 0,00

Juros: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 815,57

Data de débito: 22/01/2024

Descrição: Goiás

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Valor: R\$ 1.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Mandado de Segurança
9ª CÂMARA CIVEL
Usuário: ISIS COSTA TAVARES - Data: 09/02/2024 11:32:49

17/01/2024, 17:22

comprasnet.go.gov.br/admsce/sce/pregao_ata_eletronico16920v3.asp

Licitação **059833**

Sistema Eletrônico de Administração de Compras

SEDUC
Secretaria de Estado
da Educação



(SEDUC) Secretaria de Estado da Educação

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 010/2023

As 09:00 horas do dia 13 de novembro de 2023, reuniu-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos Membros da Portaria 2103/2021 - SEDUC - 15/06/2021, para, em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, ao Pregão Eletrônico n.º 010/2023, referente ao Processo 202300006035897. Objeto: , Em conformidade com as disposições abertas no horário estabelecido, e, uma vez cumpridas as disposições do instrumento convocatório chegou-se ao seguinte

RESULTADO PARCIAL DA SESSÃO

Lote nº: 001 Lote: LOTE 1 Valor Estimado: 135.834.209,89 Situação: EM ABERTO
Lote nº: 002 Lote: LOTE 2 Valor Estimado: 223.019,91 Situação: EM ABERTO

https://www.comprasnet.go.gov.br/admsce/sce/pregao_ata_eletronico16920v3.asp



Valor: R\$ 1.000,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
 9ª CÂMARA CIVEL
 Usuário: ISIS COSTA TAVARES - Data: 09/02/2024 11:32:49

17/01/2024, 17:22

comprasnet.go.gov.br/admsce/sce/pregao_ata_eletronico16920v3.asp

(Lote n.º1) LOTE 1

Observação: Participaram deste item/lote os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas e os respectivos lances:

Propostas

CNPJ/CPF	Enquadramento	Razão Social/Nome	Itens do Lote	Itens com Proposta	Data do Lance
XXXXXXXXXXXXXXXXXX			4	4	08/11/2023 14:49:29
XXXXXXXXXXXXXXXXXX			4	4	11/11/2023 20:25:01
XXXXXXXXXXXXXXXXXX			4	4	12/11/2023 21:37:37
XXXXXXXXXXXXXXXXXX			4	4	12/11/2023 23:01:44
XXXXXXXXXXXXXXXXXX			4	4	13/11/2023 09:11:12
XXXXXXXXXXXXXXXXXX			4	4	13/11/2023 09:15:06
XXXXXXXXXXXXXXXXXX			4	4	13/11/2023 09:17:38
XXXXXXXXXXXXXXXXXX			4	4	13/11/2023 09:18:24
XXXXXXXXXXXXXXXXXX			4	4	13/11/2023 09:18:46
XXXXXXXXXXXXXXXXXX			4	4	13/11/2023 09:18:53
XXXXXXXXXXXXXXXXXX			4	4	13/11/2023 09:19:12
XXXXXXXXXXXXXXXXXX			4	4	13/11/2023 09:19:32
XXXXXXXXXXXXXXXXXX			4	4	13/11/2023 09:20:18
XXXXXXXXXXXXXXXXXX			4	4	13/11/2023 09:20:27
XXXXXXXXXXXXXXXXXX			4	4	13/11/2023 09:21:01

Lances

Valor	CNPJ/CPF	Data do Lance
135.834.209,89	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	08/11/2023 14:49:29
135.834.209,89	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	11/11/2023 20:25:01
253.873.386,85	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	12/11/2023 21:37:37
135.834.209,89	09.242.037/0001-09	12/11/2023 23:01:44
135.800.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 09:11:12
134.000.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 09:15:06
133.950.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 09:17:38
133.000.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 09:18:24
133.949.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 09:18:46
132.950.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 09:18:53
132.999.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 09:19:12
132.000.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 09:19:32
131.999.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 09:20:18
131.950.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 09:20:27
130.000.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 09:21:01

https://www.comprasnet.go.gov.br/admsce/sce/pregao_ata_eletronico16920v3.asp

17/01/2024, 17:22

comprasnet.go.gov.br/admsce/sce/pregao_ata_eletronico16920v3.asp

131.949.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 09:21:03
129.999.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 09:21:24
129.000.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 09:21:53
129.950.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 09:21:53
128.950.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 09:22:25
126.000.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 09:22:54
129.949.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 09:23:20
125.950.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 09:23:20
124.000.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 09:23:36
132.300.000,00	09.242.037/0001-09	13/11/2023 09:23:51
125.949.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 09:24:01
123.950.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 09:24:20
123.999.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 09:24:29
123.949.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 09:24:50
122.000.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 09:24:55
121.949.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 09:25:46
121.000.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 09:26:11
118.000.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 09:26:17
121.990.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 09:26:17
120.990.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 09:26:45
115.000.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 09:27:15
116.000.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 09:27:39
114.999.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 09:28:28
114.000.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 09:28:46
114.800.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 09:29:37
114.790.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 09:30:02
113.000.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 09:30:31
111.000.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 09:31:05
112.990.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 09:31:11
109.000.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 09:31:18

https://www.comprasnet.go.gov.br/admsce/sce/pregao_ata_eletronico16920v3.asp

17/01/2024, 17:22

comprasnet.go.gov.br/admsce/sce/pregao_ata_eletronico16920v3.asp

107.000.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 09:31:41
110.990.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 09:31:58
106.000.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 09:32:35
106.990.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 09:32:54
105.000.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 09:33:10
105.500.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 09:33:15
101.000.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 09:33:46
99.000.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 09:34:13
98.000.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 09:35:06
104.990.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 09:35:12
95.000.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 09:35:47
94.500.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 09:36:32
93.000.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 09:36:45
92.500.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 09:37:16
91.000.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 09:37:37
90.500.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 09:38:06
89.000.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 09:38:18
88.500.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 09:39:20
88.000.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 09:39:40
87.500.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 09:40:05
114.900.000,00	09.242.037/0001-09	13/11/2023 09:40:11
87.000.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 09:40:19
86.500.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 09:40:54
86.400.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 09:41:40
86.300.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 09:42:16
86.200.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 09:42:34
86.100.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 09:43:18
86.000.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 09:43:36
113.900.000,00	09.242.037/0001-09	13/11/2023 09:43:38
85.900.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 09:44:13

https://www.comprasnet.go.gov.br/admsce/sce/pregao_ata_eletronico16920v3.asp

17/01/2024, 17:22

comprasnet.go.gov.br/admsce/sce/pregao_ata_eletronico16920v3.asp

85.000.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 09:44:33
85.800.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 09:44:35
84.900.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 09:44:57
84.000.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 09:45:33
83.900.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 09:45:55
83.500.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 09:46:19
83.400.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 09:46:46
83.000.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 09:47:16
82.900.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 09:47:41
82.500.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 09:48:00
82.400.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 09:48:32
82.000.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 09:48:52
81.900.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 09:49:11
81.700.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 09:49:30
81.000.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 09:49:56
80.500.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 09:50:16
80.400.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 09:51:04
80.200.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 09:51:22
80.000.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 09:51:37
79.800.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 09:51:58
79.600.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 09:52:26
79.300.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 09:52:46
79.000.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 09:53:17
78.500.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 09:53:45
78.400.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 09:54:09
78.000.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 09:54:28
77.900.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 09:54:56
77.500.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 09:55:27
77.400.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 09:55:51
77.200.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 09:56:18

https://www.comprasnet.go.gov.br/admsce/sce/pregao_ata_eletronico16920v3.asp

17/01/2024, 17:22

comprasnet.go.gov.br/admsce/sce/pregao_ata_eletronico16920v3.asp

77.100.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 09:56:56
77.000.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 09:56:58
76.800.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 09:57:31
76.700.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 09:57:48
76.500.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 09:58:08
76.400.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 09:58:26
76.300.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 09:59:22
76.200.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 09:59:40
76.100.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 10:00:48
76.000.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 10:01:01
75.800.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 10:01:17
75.700.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 10:01:39
75.600.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 10:01:52
75.500.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 10:02:27
75.200.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 10:02:41
75.100.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 10:03:00
75.000.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 10:03:13
74.900.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 10:03:39
74.800.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 10:04:17
74.700.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 10:04:45
74.600.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 10:05:02
74.500.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 10:05:17
74.400.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 10:05:29
74.300.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 10:05:50
74.100.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 10:06:05
74.000.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 10:06:31
73.900.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 10:06:45
73.800.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 10:07:37
73.600.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 10:08:01
73.500.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 10:08:19

https://www.comprasnet.go.gov.br/admsce/sce/pregao_ata_eletronico16920v3.asp

17/01/2024, 17:22

comprasnet.go.gov.br/admsce/sce/pregao_ata_eletronico16920v3.asp

73.400.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 10:08:32
73.200.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 10:08:47
73.100.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 10:09:01
73.000.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 10:09:23
72.900.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 10:09:35
72.800.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 10:09:54
72.700.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 10:10:08
72.600.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 10:10:35
72.500.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 10:10:47
72.400.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 10:11:19
72.300.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 10:11:33
72.200.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 10:11:58
72.000.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 10:12:16
71.900.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 10:12:45
71.800.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 10:12:58
71.700.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 10:13:14
71.600.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 10:13:31
71.500.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 10:13:49
71.400.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 10:14:02
71.300.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 10:14:28
71.200.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 10:14:46
71.100.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 10:15:09
71.000.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 10:16:01
70.900.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 10:16:37
70.800.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 10:16:48
70.700.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 10:17:17
70.600.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 10:17:39
70.500.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 10:17:59
70.400.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 10:18:18
70.300.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 10:18:51

https://www.comprasnet.go.gov.br/admsce/sce/pregao_ata_eletronico16920v3.asp

17/01/2024, 17:22

comprasnet.go.gov.br/admsce/sce/pregao_ata_eletronico16920v3.asp

70.200.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 10:19:05
70.100.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 10:19:31
70.000.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 10:19:55
69.900.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 10:20:26
69.800.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 10:20:42
69.700.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 10:21:16
69.600.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 10:21:34
69.500.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 10:21:55
69.400.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 10:22:09
69.300.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 10:22:50
69.250.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 10:23:07
69.100.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 10:23:32
69.000.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 10:23:54
68.900.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 10:24:37
68.850.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 10:24:51
68.000.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 10:25:29
67.990.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 10:26:00
67.500.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 10:27:08
67.490.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 10:27:35
67.000.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 10:27:56
66.990.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 10:28:24
66.500.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 10:28:50
66.490.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 10:29:14
66.000.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 10:29:46
65.990.900,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 10:30:10
65.000.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 10:30:51
65.990.800,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 10:31:39
65.990.500,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 10:32:58
64.990.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 10:33:31
64.500.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 10:34:29

https://www.comprasnet.go.gov.br/admsce/sce/pregao_ata_eletronico16920v3.asp

17/01/2024, 17:22

comprasnet.go.gov.br/admsce/sce/pregao_ata_eletronico16920v3.asp

64.490.900,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 10:34:59
64.000.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 10:35:41
63.990.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 10:36:30
63.850.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 10:37:01
63.840.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 10:37:22
63.700.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 10:38:16
63.690.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 10:38:32
63.500.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 10:39:24
63.490.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 10:39:39
63.400.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 10:40:08
63.399.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 10:40:24
63.300.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 10:40:58
63.299.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 10:41:13
63.200.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 10:42:08
63.199.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 10:52:51
63.198.999,88	XXXXXXXXXXXXXXXX	14/11/2023 08:04:45
104.989.998,12	XXXXXXXXXXXXXXXX	17/01/2024 16:14:08

* Lance em negrito é o menor lance.

Recursos

CNPJ: 09.242.037/0001-09

Descrição: Declaramos intenção para que seja prosseguida a etapa 6.2 pois através dos documentos apresentados não houve a validação da experiência imersiva como solicitado no item 6.1 bem como se faz necessário apresentação de amostra física e atendimento técnico na sua essência

Data: 17/01/2024 16:24:30

CNPJ: 81.243.735/0009-03

Descrição: Intenção recorrer contra desclassificação sua proposta, pois têm preços comprovadamente exequíveis, vasta experiência educacional, empresa sólida, fornecedora contínua segmento governo, solidez como empresa e atende integralmente aos requisitos do edital. Também intenção recorrer contra classificação BEETECH, pois documentos habilitação e proposta não atenderam os requisitos do item 9.4.1 Acórdão TCU 2.564/2009–Plenário (aceitação desta)

Data: 17/01/2024 16:15:38

Documentação

Data Envio	Tipo	Documento
------------	------	-----------

https://www.comprasnet.go.gov.br/admsce/sce/pregao_ata_eletronico16920v3.asp

17/01/2024, 17:22

comprasnet.go.gov.br/admsce/sce/pregao_ata_eletronico16920v3.asp

12/11/2023 12:28:11	Habilitação	00 - INDICE HABILITAÇÃO - BEENOCULOS.pdf
12/11/2023 12:28:38	Habilitação	02- DECLARACOES GERAIS- BEENOCULOS.pdf
12/11/2023 12:28:53	Habilitação	03 - DECLARAÇÃO DE FABRICANTE E ACEITE AO EDITAL.pdf
12/11/2023 12:29:15	Habilitação	11-11-1-sicaf-relatorio.pdf
12/11/2023 12:29:24	Habilitação	11-11-Contrato-social.pdf
12/11/2023 12:29:47	Habilitação	11-12-a-CNPJ-EM-10-10-2023.pdf
12/11/2023 12:30:03	Habilitação	11-12-a-CNPJ-EM-10-10-2023.pdf
12/11/2023 12:30:23	Habilitação	11-12-b-ALVARA.CTBA.1664545.01062670221.23.11.09.0419.pdf
12/11/2023 12:30:38	Habilitação	11-12-b-INSCR-ESTADUAL-CICAD-VAL-26-11-2023.pdf
12/11/2023 12:30:55	Habilitação	11-12-C-Certidao-federal-conjunta-VAL-17-03-2024.pdf
12/11/2023 12:31:36	Habilitação	11-12-e-ESTADUAL-PR-VAL-24-02-2024.pdf
12/11/2023 12:32:01	Habilitação	11-12-f-ESTADUAL GOIAS-VAL-27-12-2023.pdf
12/11/2023 12:32:11	Habilitação	11-12-g-MUNICIPAL-VAL-25-01-2024.pdf
12/11/2023 12:32:32	Habilitação	11-12-h-CRF-CAIXA-VENCE DIA 27-11-2023.pdf
12/11/2023 12:32:53	Habilitação	11-12-i-CNDT-beenoculos-VAL-07-04-2024.pdf
12/11/2023 12:33:10	Habilitação	11-12-j-Certidão Negativa ComprasNetGO-VAL-27-11-2023.pdf
12/11/2023 12:33:28	Habilitação	11-13-1-a-BALANCO COMPLETO2022- BEETECH.pdf
12/11/2023 12:33:40	Habilitação	11-13-1-b - INDICADORES-Balanco-2022.pdf
12/11/2023 12:33:54	Habilitação	13-1-d-CND-FALENCIA-EMT-11-10-2023.pdf
12/11/2023 12:34:07	Habilitação	CNH Digital.pdf
12/11/2023 12:34:16	Habilitação	Declaracao_de_fornecimento_e_garantia_assinado.pdf
12/11/2023 12:42:24	Habilitação	01 - ATESTADO -MERCK - BEETECH.pdf
12/11/2023 12:42:50	Habilitação	03 - 01-Atestado de Fornecimento-JUNGLEBEE.pdf
12/11/2023 12:43:04	Habilitação	03 - 02 -Summary - Atestado de Fornecimento-JUNGLEBEE.pdf
12/11/2023 12:43:21	Habilitação	04 - 02- Summary Atestado-EZ_PROD_MUSICAIS_BRASIL.pdf
12/11/2023 12:43:58	Proposta	01_Comprovação das características Ponto a ponto.pdf
12/11/2023 12:47:43	Proposta	Catálogo de Conteúdos Educacionais BEENOCULUS.pdf
12/11/2023 12:48:11	Proposta	Catálogo do Software MDM Beenoculus.pdf
12/11/2023 12:53:38	Proposta	Catálogo_GUARDIAN_RV_36_1023A.pdf
12/11/2023 12:54:10	Proposta	Certificado TUV_50564262.pdf

https://www.comprasnet.go.gov.br/admsce/sce/pregao_ata_eletronico16920v3.asp



17/01/2024, 17:22

comprasnet.go.gov.br/admsce/sce/pregao_ata_eletronico16920v3.asp

12/11/2023 12:54:36	Proposta	Datasheet_ZTE_ZXHN_H3601P.pdf
12/11/2023 12:56:36	Proposta	Guia de Usuário P1pro_compressed.pdf
12/11/2023 13:13:00	Proposta	PROPOSTA - BEENOCULOS-LOTE01.pdf
12/11/2023 14:27:56	Habilitação	02 - 01-Atestado-Itau.pdf
12/11/2023 14:28:55	Habilitação	04 - 01-Atestado-EZ_PROD_MUSICAIS_BRASIL.pdf
12/11/2023 14:31:04	Habilitação	02 - 02 -Summary-Atestado_de_Fornecimento-Itau.pdf
12/11/2023 14:37:34	Habilitação	Declaração de fornecimento e garantia.pdf
12/11/2023 14:37:54	Proposta	Declaração de fornecimento e garantia.pdf
12/11/2023 15:53:20	Habilitação	01-DECLARACAO VERACIDADE - BEENOCULOS.pdf
13/11/2023 07:58:58	Habilitação	certidão simplificada - beetech (1).pdf
13/11/2023 07:59:26	Habilitação	2- declaração de enquadramento - beetech.pdf
13/11/2023 08:00:41	Proposta	Certificado ANATEL Óculos.pdf
13/11/2023 08:10:42	Proposta	PROPOSTA - BEENOCULOS-LOTE02.pdf
13/12/2023 17:21:17	Complementar	CertidaoNegativaImpressao-IMPEDITIVOS-GOIAS.pdf
13/12/2023 17:22:15	Complementar	DeclaracaoCADIN.pdf
13/12/2023 17:25:17	Complementar	PROPOSTA - BEENOCULOS-LOTE02-ajustada (1).pdf
13/12/2023 17:29:47	Proposta	ESCLARECIMENTOS-PREGOEIRO.pdf
13/12/2023 17:35:16	Complementar	CRF-FGTS.pdf
13/12/2023 17:36:44	Complementar	CND-MUNICIPAL.pdf
13/12/2023 17:41:51	Proposta	PROPOSTA - BEENOCULOS-LOTE02-ajustada (1).pdf
27/12/2023 17:39:34	Complementar	CND-ESTAUDAL-GOIAS (1).pdf
27/12/2023 17:40:06	Proposta	CND-IMPEDITIVOS-GOIAS.pdf
27/12/2023 17:40:20	Proposta	CND-MUNICIPAL.pdf
27/12/2023 17:40:41	Complementar	consultarSituacaoFornecedor_95364428000120_2023-12-27.pdf
27/12/2023 17:40:52	Complementar	CRF-FGTS-nova.pdf
27/12/2023 17:41:35	Complementar	CRF-FGTS-nova.pdf
27/12/2023 17:42:07	Complementar	CRFFGTSnova.pdf
27/12/2023 17:42:43	Proposta	DeclaracaoCADIN.pdf
27/12/2023 17:42:58	Proposta	Emissão do CICAD.pdf
27/12/2023 17:51:47	Proposta	Catálogo de amostras - módulos do Ensino médio - BNCC.pdf

https://www.comprasnet.go.gov.br/admsce/sce/pregao_ata_eletronico16920v3.asp



17/01/2024, 17:22

comprasnet.go.gov.br/admsce/sce/pregao_ata_eletronico16920v3.asp

27/12/2023 17:53:03	Proposta	ESCLARECIMENTOS -LOTE1-vr4.pdf
27/12/2023 18:02:07	Proposta	PROPOSTA - BEENOCULOS-LOTE01-ajustado.pdf
17/01/2024 12:04:20	Proposta	CRF-FGTS-nova.pdf
17/01/2024 12:04:39	Complementar	nova-falencia-janeiro2024.pdf
17/01/2024 12:04:53	Complementar	CRC-GOIAS.pdf

Ordem de Classificação

Ordem	CNPJ/CPF	Razão Social
1º	95.364.428/0001-20	BEETECH SOFTWARE HOUSE LTD
2º	XXXXXXXXXXXXXX	

Proposta do Fornecedor de Melhor Lance Global

Produto	Quantidade	Período Contratação	Valor Unitário	Marca
KIT EDUCACIONAL DE REALIDADE VIRTUAL	667 unidade		R\$ 157.400,00	PRÓPRIA
SERVIÇO ESPECIALIZADO SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO	667 serviço (s)		R\$ 14.686,67	PRÓPRIA
SOLUÇÃO INTEGRADA PARA CONTROLE E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO	24012 unidade		R\$ 843,33	PRÓPRIA
Serviço instalação, configuração, treinamento, suporte informát	312 Unidade (s)		R\$ 2.571,67	PRÓPRIA

Valores Declarado Vencedor / Adjudicados por Item

Produto	Quantidade	Período Contratação	Valor Unitário	Marca
KIT EDUCACIONAL DE REALIDADE VIRTUAL	667 unidade		R\$ 121.658,94	PRÓPRIA
SERVIÇO ESPECIALIZADO SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO	667 serviço (s)		R\$ 11.351,70	PRÓPRIA
SOLUÇÃO INTEGRADA PARA CONTROLE E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO	24012 unidade		R\$ 651,83	PRÓPRIA
Serviço instalação, configuração, treinamento, suporte informát	312 Unidade (s)		R\$ 1.987,69	PRÓPRIA

Eventos

13/11/2023 10:44:08 Encerrada a Etapa Competitiva de Lances.

https://www.comprasnet.go.gov.br/admsce/sce/pregao_ata_eletronico16920v3.asp

Valor: R\$ 1.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
9ª CÂMARA CIVEL
Usuário: ISIS COSTA TAVARES - Data: 09/02/2024 11:32:49

17/01/2024, 17:22

comprasnet.go.gov.br/admsce/sce/pregao_ata_eletronico16920v3.asp

(Lote n.º2) LOTE 2					
Observação: Participaram deste item/lote os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas e os respectivos lances:					
Propostas					
CNPJ/CPF	Enquadramento	Razão Social/Nome	Itens do Lote	Itens da Proposta	Data do Lance
XXXXXXXXXXXXXXXXXX			4	4	12/11/2023 23:04:04
XXXXXXXXXXXXXXXXXX			4	4	13/11/2023 08:17:38
Lances					
Valor	CNPJ/CPF	Data do Lance			
223.019,91	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	12/11/2023 23:04:04			
223.019,91	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 08:17:38			
222.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 09:12:08			
221.500,00	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 09:26:10			
187.007,14	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	13/11/2023 10:59:22			
* Lance em negrito é o menor lance.					
Ordem de Classificação					
Ordem	CNPJ/CPF	Razão Social			
Proposta do Fornecedor de Melhor Lance Global					
Produto	Quantidade	Período Contratação	Valor Unitário	Marca	
Valores Declarado Vencedor / Adjudicados por Item					
Produto	Quantidade	Período Contratação	Valor Unitário	Marca	
Eventos					
13/11/2023 09:30:00	Encerrada a Etapa Competitiva de Lances.				

https://www.comprasnet.go.gov.br/admsce/sce/pregao_ata_eletronico16920v3.asp



17/01/2024, 17:22

comprasnet.go.gov.br/admsce/sce/pregao_ata_eletronico16920v3.asp

Esclarecimentos			
Data Esclarecimento	Esclarecimento	Data Resposta	Resposta
26/10/2023 14:51:33	Prezados Senhores, Para fins de participação na licitação em referência, requer o seguinte esclarecimento: Considerando o item 4.2 do edital, que diz: "Os pedidos de esclarecimentos ou Impugnações deverão ser enviadas ao Pregoeiro em até 03 (dias) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, por meio de documento devidamente assinado e redigido em papel timbrado (caso seja empresa), a ser encaminhado por meio do sistema comprasnet.go.gov.br (art. 23 do Decreto Estadual nº 9.666/2020)." A data para abertura da sessão pública está marcada para o dia 13/11/2023. Entendemos que a data final para envio de solicitações de impugnações e esclarecimentos, será no dia 08/11/2023, às 23h59, considerando que existem feriados nacionais e estaduais e datas comemorativas anteriores a data de abertura do referido pregão. Está correto o entendimento? Caso não, solicitamos esclarecer.	26/10/2023 16:28:29	Boa tarde. Sim, o prazo é até 23h59min. Gratidão!
31/10/2023 11:37:52	Segue a nossa pergunta em relação ao 4.1.2.1 - Caso as dimensões do carrinho estiver acima do indicado no edital, mas isso não ocasione problemas para livre movimentação, manutenção e usabilidade do mesmo, será considerado como fator desclassificatório?	08/11/2023 09:30:54	A Gerência de Gestão e Comunicação informa que a tolerância de até 30cm de altura do Gabinete já está prevista nos padrões das portas. Quanto a largura já está prevista nos padrões das portas. Esclarecimento em anexo.
07/11/2023 08:06:38	Segue a nossa pergunta em relação ao 4.1.2.1 - Caso as dimensões do carrinho estiver acima do indicado no edital, mas isso não ocasione problemas para livre movimentação, manutenção e usabilidade do mesmo, será considerado como fator desclassificatório?	08/11/2023 09:30:50	A Gerência de Gestão e Comunicação informa que a tolerância de até 30cm de altura do Gabinete já está prevista nos padrões das portas. Quanto a largura já está prevista nos padrões das portas. Esclarecimento em anexo.
08/11/2023 21:00:00	1. No ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – subitem 5. DA GARANTIA DO OBJETO – é informado: "5.2. (...) A licença da solução MDM deve ser fornecida de forma perpétua. 5.3. O Sistema de Gerenciamento de Equipamentos - MDM deve receber continuamente as atualizações corretivas	10/11/2023 17:44:55	Informo que em resposta ao esclarecimento está sendo encaminhado o Edital 607/2023/SE/UC/GO junto ao Edital.

https://www.comprasnet.go.gov.br/admsce/sce/pregao_ata_eletronico16920v3.asp

17/01/2024, 17:22

comprasnet.go.gov.br/admsce/sce/pregao_ata_eletronico16920v3.asp

	consideradas críticas mesmo após o termino do contrato. Atualizações críticas são todas aquelas cuja não realização impedem o seu funcionamento;”. Para que não haja entendimentos dúbios, visando o pleno atendimento das exigências, entendemos que deverá ser fornecido o licenciamento do MDM de forma perpétua garantindo continuamente as atualizações corretivas consideradas críticas, mesmo após o termino do contrato. Está correto o nosso entendimento ?		
08/11/2023 21:02:23	2. No Edital – subitem 13. DAS AMOSTRAS – é informado: (...) 13.2. Caso a documentação apresentada seja insuficiente para aceitação da proposta, será solicitado o envio de amostra do produto ofertado para verificação de compatibilidade com o solicitado no Termo de Referência. A LICITANTE deverá apresentar a amostra de acordo com as especificações exigidas na Gerência de Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação(...)”. Considerando que não ficou estabelecida a quantidade de amostras a serem entregues, para que não restem dúvidas, e para garantir isonomia entre as licitantes, entendemos que caso seja solicitado amostra dos equipamentos, deverá ser entregue conforme abaixo: 01 (um) Carrinho de recarga; 01 (um) Access Point; 10% do Conteúdo Imersivo Educacional, constantes no item 4.1.4.; E para os óculos de realidade virtual, como se tratam de equipamentos específicos (6GB), não comuns no mercado, e considerando os altos valores envolvidos, entendemos que (continua)...	10/11/2023 17:44:48	Informo que resp esclarecimento esta 607/2023/SEUC/ junto ao Edital.
08/11/2023 21:03:01	...deverão ser enviados 50% do total, ou seja, 18 (dezoito) unidades, quantidade suficiente para avaliação da solução. Está correto nosso entendimento? Caso não esteja correto, por favor esclarecer.	10/11/2023 17:44:41	Informo que resp esclarecimento esta 607/2023/SEUC/ junto ao Edital.
08/11/2023 21:04:14	3. No ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – 4. DESCRIÇÃO DOS ITENS DE CONTRATAÇÃO - 4.1. Kit de realidade virtual - 4.1.1 Óculos de realidade virtual – é solicitado: “4.1.1.2. CPU: Kryo 360 OCTA Core, similar ou superior; para uma boa experiência imersiva dos alunos; 4.1.1.3. Processador RV:	10/11/2023 17:44:34	Informo que resp esclarecimento esta 607/2023/SEUC/ junto ao Edital.

https://www.comprasnet.go.gov.br/admsce/sce/pregao_ata_eletronico16920v3.asp



17/01/2024, 17:22

comprasnet.go.gov.br/admsce/sce/pregao_ata_eletronico16920v3.asp

Qualcomm XR 1, similar ou superior; para uma boa experiência imersiva dos alunos;” Não encontramos a CPU Kryo 360, porém, encontramos a CPU Kryo 300 conforme descritivo oficial da Snapdragon: (imagem) Sendo assim, entendemos que para atendimento ao subitem 4.1.1.2. devemos considerar a CPU Kryo 300 OCTA Core, similar ou superior. Nosso entendimento está correto? Caso o nosso entendimento não esteja correto, por favor esclarecer. (Devido questionamento acima possuir imagem, está sendo enviado na integra por e-mail para Prezada Pregoeira JUSSANE AUGUSTO FONTINELE jussane.fontinele@educ.go.gov.br)

08/11/2023 21:04:32

4. No ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – 4. DESCRIÇÃO DOS ITENS DE CONTRATAÇÃO - 4.1. Kit de realidade virtual - 4.1.1 Óculos de realidade virtual – é solicitado: “4.1.1.19. Para uma melhor experiência imersiva se faz necessário que o equipamento permita, no mínimo, 3DF (degrees of freedom);” Para não gerar entendimentos dúbios, entendemos que a abreviação correta de degrees of freedom é 3DoF, sendo esta, a abreviação amplamente utilizada no mercado . Está correto o nosso entendimento? Caso o nosso entendimento não esteja correto, favor esclarecer.

10/11/2023 17:44:28

Informo que o resp esclarecimento está 607/2023/SEDUC/C junto ao Edital.

08/11/2023 21:05:38

5. No ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – 4. DESCRIÇÃO DOS ITENS DE CONTRATAÇÃO - 4.1.5 Treinamento e suporte na implantação nas Coordenações Regionais – é solicitado: “4.1.5.2. Se for verificado que a metodologia on-line ou híbrida não é efetiva, a contratada deverá prestar o treinamento de forma presencial.”. Considerando que existe uma diferença de custo muito grande entre a metodologia on-line e presencial, e que não há como prever qual será a avaliação da Contratante sobre a metodologia on-line, é muito arriscado para a licitante não saber exatamente o que lhe será exigido durante o contrato. E ainda, considerando que o edital deve trazer seus requisitos de forma clara e objetiva para garantir isonomia e assegurar a igualdade de condições a todas as licitantes, entendemos que todas as licitantes devem, obrigatoriamente, ofertar o treinamento presencial

10/11/2023 17:44:10

Informo que o resp esclarecimento está 607/2023/SEDUC/C junto ao Edital.

https://www.comprasnet.go.gov.br/admsce/sce/pregao_ata_eletronico16920v3.asp



17/01/2024, 17:22

comprasnet.go.gov.br/admsce/sce/pregao_ata_eletronico16920v3.asp

08/11/2023 21:06:00	que é a melhor e mais efetiva forma de treinamento para atender ao subitem 4.1.5.2. Está correto o (...)	10/11/2023 17:44:04	Informo que resp esclarecimento esta 607/2023/SEJUC/O junto ao Edital.
08/11/2023 21:06:27	(...)o nosso entendimento? Caso não esteja correto, solicitamos que seja definido como deverá ocorrer o treinamento de forma clara e objetiva para que todas as licitantes possam elaborar seus preços.	10/11/2023 17:43:59	Informo que resp esclarecimento esta 607/2023/SEJUC/O junto ao Edital.
08/11/2023 21:07:11	6. Com relação à instalação física dos equipamentos solicitamos esclarecer: a. Não encontramos no Edital referências quanto à instalação física (ativação) dos equipamentos nas escolas. Entendemos que a instalação física dos equipamentos (acesso à energia elétrica, tomadas, conexões de internet, bem como a desembalagem e montagem dos equipamentos) será de responsabilidade da CONTRATANTE. Está correto o nosso entendimento? b. Caso nosso entendimento anterior não esteja correto, solicitamos esclarecer como se desenvolverão os trabalhos. Informar o prazo para instalação, o horário e os dias da semana em que as instalações deverão ocorrer. Solicitamos informar, ainda, quais as possíveis localidades de instalação.	10/11/2023 17:43:52	Informo que resp esclarecimento esta 607/2023/SEJUC/O junto ao Edital.
08/11/2023 21:07:24	7. Encontramos no edital, item 4 CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DO OBJETO, subitem 4.9 temos: “A abertura do carrinho poderá ser realizada pelos técnicos da administração, sem necessidade de autorização prévia e sem perda da garantia”. Solicitamos esclarecer: a. Entendemos que caso os compartimentos sejam abertos, o contratante se responsabiliza pela integridade dos componentes internos se algo estiver faltando ou tenha componentes danificados quando manuseados. Está correto nosso entendimento? b. Entendemos que os componentes adicionados ao equipamento pela CONTRATANTE não estarão cobertos pela garantia do equipamento. Está correto o nosso entendimento? (...)	10/11/2023 17:43:46	Informo que resp esclarecimento esta 607/2023/SEJUC/O junto ao Edital.

https://www.comprasnet.go.gov.br/admsce/sce/pregao_ata_eletronico16920v3.asp

17/01/2024, 17:22

comprasnet.go.gov.br/admsce/sce/pregao_ata_eletronico16920v3.asp

08/11/2023 21:07:45	8. Encontramos no termo de referência do edital, item 9. – SUPORTE E SERVIÇOS, subitem 9.1 temos: “Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após ser concluído pelo analista/técnico de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos”. Solicitamos esclarecer: a. Entendemos que serão classificados como mau uso problemas decorrentes de acidentes elétricos, oscilações de energia, surtos de tensão, aterramento e infraestrutura inadequada. Está correto o nosso entendimento? b. Entendemos que qualquer incidente onde o produto estiver riscado, trincado, quebrado fisicamente ou molhado, estes não serão cobertos pela garantia. Está correto nosso entendimento?	10/11/2023 17:43:40	Informo que resp esclarecimento esta 607/2023/SEJUC/ junto ao Edital.
08/11/2023 21:08:03	9. Com relação ao local de atendimento durante o período de garantia, solicitamos esclarecer: a. Não encontramos no Edital e Anexos, nenhuma informação quanto a distribuição dos equipamentos por cidade. Esclarecemos que tal informação é de grande importância para definir estrategicamente onde alocar os técnicos que farão o atendimento on-site, e também a logística para a distribuição de peças de reparo neste projeto. Estas informações visam promover o cumprimento dos prazos de atendimento/solução de problemas da garantia e reduzir custos, garantindo uma melhor proposta para o contratante. Diante do exposto, gostaríamos de saber quais são os locais onde a contratada deverá prestar atendimento on-site durante o período de garantia, e a estimativa de quantidade de equipamentos por cidade. b. Caso o entendimento anterior não esteja correto, entendemos que o suporte de garantia deverá abranger todas as cidades do Estado de Goiás, está correto nosso entendimento?	10/11/2023 17:43:35	Informo que resp esclarecimento esta 607/2023/SEJUC/ junto ao Edital.
08/11/2023 21:12:15	12. Entendemos que a proposta cadastrada no Sistema Eletrônico poderá possuir valor acima do	10/11/2023 17:00:53	Boa tarde. Sn, est desclassificação só

https://www.comprasnet.go.gov.br/admsce/sce/pregao_ata_eletronico16920v3.asp

17/01/2024, 17:22

comprasnet.go.gov.br/admsce/sce/pregao_ata_eletronico16920v3.asp

negociação e valor
Termo de Referência

- 08/11/2023 21:13:39 11. Considerando as disposições previstas na Lei nº 13.726/2018 acerca da racionalização dos processos e procedimentos administrativos, neste contexto, questionamos se durante as fases da licitação, serão aceitas por este órgão, os documentos de habilitação e as propostas técnica e comercial assinados eletronicamente pelas licitantes (assinatura digital através da estrutura de chaves pública e privada), que sejam enviados por e-mail quando solicitados pelo Instrumento Convocatório, e assim aceitos como documentos autênticos e originais, sem a necessidade de posterior envio das vias físicas (em papel)? Reitera-se que um documento assinado eletronicamente preenche os mesmos requisitos jurídicos de autenticidade e integridade, inclusive já sendo amplamente utilizado pelo Poder Judiciário. (...) 10/11/2023 17:43:29 Informo que a respeito do esclarecimento desta questão, o Edital nº 607/2023/SEJUC/GO, está disponível junto ao Edital.
- 08/11/2023 21:13:48 (...) Caso não sejam aceitos por esta Administração, gentileza fundamentar a decisão, face as disposições expressas no sentido de racionalização dos processos e procedimentos administrativos prevista na Lei nº 13.726/2018. 10/11/2023 17:43:23 Informo que a respeito do esclarecimento desta questão, o Edital nº 607/2023/SEJUC/GO, está disponível junto ao Edital.
- 08/11/2023 21:13:59 13. Os itens 9.29 e 12.1 do edital informam: "9.29. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados (art. 38, § 2º, do Decreto Estadual nº 9.666/2020)." E "12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 4 (quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:". Não ficou claro o prazo que a licitante melhor classificada terá para enviar a proposta após os lances, se em 2 (duas) ou 4 (quatro) horas, solicitamos esclarecer. 10/11/2023 16:58:43 Boa tarde. O prazo para o envio da proposta é de 4 horas a contar da sessão para o fornecimento.

https://www.comprasnet.go.gov.br/admsce/sce/pregao_ata_eletronico16920v3.asp



17/01/2024, 17:22

comprasnet.go.gov.br/admsce/sce/pregao_ata_eletronico16920v3.asp

08/11/2023 21:14:07	14. No item 14.2.3 do Edital consta: "Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses (art. 45, § 2º, do Decreto Estadual nº 9.666/2020)." Considerando que o prazo pode vencer em finais de semana e feriados, para garantir a isonomia no certame, entendemos que será assegurada igualdade de condições a todas as licitantes, sendo que o prazo para apresentar as razões e contrarrazões será de 3 (três) dias úteis. Nosso entendimento está correto?	10/11/2023 16:59:38	Boa tarde. Sim, o prazo para recurso
08/11/2023 21:14:56	15.Os fabricantes de computadores, assim como as demais empresas com produção nacional, estão inseridos no cenário macroeconômico do país, bem como na economia mundial. Os microcomputadores possuem boa parte de seus componentes internos cotados em dólar. Até mesmo os componentes nacionais, cotados em reais, tem relação direta com a moeda americana, pois, estes itens são constituídos de componentes eletrônicos, como semi-condutores, transistores, circuitos integrados, nanocircuitos, microprocessadores etc, e estes são majoritariamente produzidos na Ásia. Como é de conhecimento comum, a moeda corrente utilizada em transações comerciais internacionais é o dólar. Assim, de uma forma ou de outra, a matéria-prima para produção de microcomputadores sofre alto impacto com a variação do dólar. Considerando que o edital em questão é uma ata de registro de preços de 12 meses, será uma tarefa extremamente desafiadora prever com exatidão o comportamento do dólar durante a vigência do contrato.(...)	10/11/2023 17:43:17	Informo que resp esclarecimento esta 607/2023/SEUC/C junto ao Edital.
08/11/2023 21:15:28	(...) Diante disso, sabendo que o dólar sofre variações por diversos motivos, desde políticas internas de países com grande peso econômico até	10/11/2023 17:43:13	Informo que resp esclarecimento esta

https://www.comprasnet.go.gov.br/admsce/sce/pregao_ata_eletronico16920v3.asp



17/01/2024, 17:22

comprasnet.go.gov.br/admsce/sce/pregao_ata_eletronico16920v3.asp

607/2023/SEJUC/0
junto ao Edital.

intempéries ambientais e que dificilmente um órgão do governo aceita uma solicitação de reequilíbrio econômico em função da variação cambial, os fabricantes, com o intuito de cumprir seus contratos e conseguir manter suas margens de atuação em patamares viáveis, acabam por recorrer a ferramentas de proteção cambial. Porém, essas ferramentas dependem de informações sobre os fornecimentos. Quantidades e previsão de quando os fornecimentos ocorrerão são muito importantes. Quanto menor o nível das informações obtidas, mais impreciso é o resultado e, como consequência, maiores são os prejuízos, tanto para a empresa, que ao adotar medidas de proteção com base em estimativas imprecisas encarece seus produtos, quanto para o órgão, que acaba por comprar um produto mais caro. Assim sendo, tendo em vista o auxílio mútuo, solicitamos (...)

08/11/2023 21:15:41	(...) informações a respeito do fornecimento ao órgão, com estimativas de quantidade de máquinas por pedido e quando esses pedidos serão colocados, contemplando a quantidade a ser efetivamente adquirida da ata e garantindo assim maior economicidade por parte do órgão, bem como sucesso no fornecimento da ata e concretização do contrato.	10/11/2023 17:43:08	Informo que resp... esclarecimento esta... 607/2023/SEJUC/0 junto ao Edital.
08/11/2023 21:22:57	10. Considerando que o edital em questão é uma ata de registro de preços de 12 meses que não gera obrigatoriedade de compra na sua totalidade, entendemos que caso haja um pedido mínimo de 1 (um) Kit educacional de realidade virtual, os demais itens que compõem o Lote também serão adquiridos em sua proporção conforme abaixo: (...)	10/11/2023 17:43:04	Informo que resp... esclarecimento esta... 607/2023/SEJUC/0 junto ao Edital.
08/11/2023 21:23:35	(...) Item 1 - Kit educacional de realidade virtual (composto por 36 óculos de realidade virtual e 01 carrinho de armazenamento e recarga). Item 2 - Sistema de Gerenciamento de Equipamentos (MDM) ou solução equivalente – 1 Licenças. (...)	10/11/2023 17:43:01	Informo que resp... esclarecimento esta... 607/2023/SEJUC/0 junto ao Edital.
08/11/2023 21:24:08	(...) Item 3 - Conteúdo Imersivo Educacional da 1ª a 3ª série do Ensino Médio licenciado e construído em consonância com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC - 36 Licenças de 5 anos. (...)	10/11/2023 17:42:58	Informo que resp... esclarecimento esta... 607/2023/SEJUC/0 junto ao Edital.

https://www.comprasnet.go.gov.br/admsce/sce/pregao_ata_eletronico16920v3.asp



Valor: R\$ 1.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
9ª CÂMARA CIVEL
Usuário: ISIS COSTA TAVARES - Data: 09/02/2024 11:33:49

17/01/2024, 17:22

comprasnet.go.gov.br/admsce/sce/pregao_ata_eletronico16920v3.asp

08/11/2023 21:25:02 (...) Item 4 - Treinamento e suporte na implantação nas Escolas (formação de professores multiplicadores em 1 Regional de ensino com curso de 8hs 1x8 igual 8hs) - 8 horas. Está correto o nosso entendimento? Caso não esteja correto, solicitamos esclarecer. 10/11/2023 17:42:54 Informo que a resposta referente ao esclarecimento está no processo 607/2023/SEDUC/GO junto ao Edital.

Impugnações

Data Impugnação	Descrição	Data Resposta	Resposta
08/11/2023 10:50:32	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2023 DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – ESTADO DE GOIÁS	10/11/2023 18:23:04	Informo que a resposta referente à impugnação encontra-se no processo 596/2023/SEDUC/GO junto ao Edital.
08/11/2023 11:13:28	Há itens do edital que devem ser modificados porque, em determinado aspecto, restringem indevidamente a competitividade e não conferem segurança à contratação pretendida por esse órgão.	10/11/2023 18:23:14	Informo que a resposta referente à impugnação encontra-se no processo 596/2023/SEDUC/GO junto ao Edital.
08/11/2023 15:41:29	Ref.: Impugnação – PE 10/2023 – kits educacionais GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 42.376.992/0001-04, com sede na Rua Austen Nogueira de Sá nº 229, Ouro Preto/Belo Horizonte, por intermédio de seu representante legal, comparece junto a ao Estado de Goiás – Secretaria da Educação, com fundamento no art. 41 da Lei 8	10/11/2023 18:22:53	Informo que a resposta referente à impugnação encontra-se no processo 596/2023/SEDUC/GO junto ao Edital.

Troca de Mensagens

XXXXXXXXXXXX-XX	11/11/2023 20:23:52	A proposta de valor R\$ 157.400,00 do Item (001) do lote (001)
XXXXXXXXXXXX-XX	12/11/2023 21:30:41	A proposta de valor R\$ 26.932,89 do Item (001) do lote (001)
XXXXXXXXXXXX-XX	12/11/2023 21:59:04	A proposta de valor R\$ 157.400,00 do Item (001) do lote (001)
XXXXXXXXXXXX-XX	12/11/2023 21:59:37	A proposta de valor R\$ 14.686,67 do Item (002) do lote (002)
XXXXXXXXXXXX-XX	12/11/2023 22:41:39	A proposta de valor R\$ 843,33 do Item (003) do lote (002)

https://www.comprasnet.go.gov.br/admsce/sce/pregao_ata_eletronico16920v3.asp

Valor: R\$ 1.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos
9ª CÂMARA CIVEL
Usuário: ISIS COSTA TAVARES - Data: 09/02/2024 11:33:49

17/01/2024, 17:22

comprasnet.go.gov.br/admsce/sce/pregao_ata_eletronico16920v3.asp

XXXXXXXXXXXX-XX	12/11/2023 22:41:54
Pregoeiro	13/11/2023 08:25:19
Pregoeiro	13/11/2023 08:25:36
Pregoeiro	13/11/2023 08:25:47
Pregoeiro	13/11/2023 08:26:26
Pregoeiro	13/11/2023 08:26:33
Pregoeiro	13/11/2023 08:26:40
Pregoeiro	13/11/2023 08:26:50
Pregoeiro	13/11/2023 08:26:57
Pregoeiro	13/11/2023 09:10:55
Pregoeiro	13/11/2023 09:11:08
Pregoeiro	13/11/2023 09:11:13
Pregoeiro	13/11/2023 09:11:19
Pregoeiro	13/11/2023 09:11:27

A proposta de valor R\$ 2.571,67 do Item (004) do lote (002)

Bom Dia, Srs. Licitantes!

Em alguns instantes iniciaremos a sessão pública eletrônica nº 010/2023 do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a eventual aquisição de 668 (seiscentos e sessenta e oito) K Virtual (composto por 36 óculos de realidade virtual com a carrinho de armazenamento e recarga),

... para instalação e utilização nas Unidades Escolares da Educação, contemplando recursos midiáticos e acompanhamentos que envolvam os alunos da 1º a 3º série do Ensino Médio, especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Anexo I do Edital.

Sejam cautelosos no envio de suas propostas, tendo em vista que a sessão encerrará às 9h59min;

Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos quanto à operação deverão ser dirimidas pelo telefone 62-3201 8752.

ATENÇÃO: Informamos a todos os participantes que a sua empresa está de acordo com o objeto licitado, sob pena de desclassificação.

ADVERTÊNCIA: Só participarão da etapa de lances as empresas que apresentarem propostas dentro do prazo e tempo hábil sua proposta.

Alertamos que ficará sob a responsabilidade do licitante o cumprimento da obrigação de atender as exigências do Edital, sem exceção.

Srs. Licitantes está aberta à sessão de lances. A Secretária agradece as melhores ofertas. Boa Sorte a todos!

Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

Será adotado para envio de lances no Pregão Eletrônico o sistema que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos no inciso I, do Decreto Estadual nº 9.666/2020).

A etapa de envio de lances na sessão pública durará 05 (cinco) minutos, prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lances nos últimos minutos do período de duração da sessão pública (art. 32, inciso I, nº9.666/2020).

A prorrogação automática da etapa de envio de lances, se ocorrer, será sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse

https://www.comprasnet.go.gov.br/admsce/sce/pregao_ata_eletronico16920v3.asp

17/01/2024, 17:22

comprasnet.go.gov.br/admsce/sce/pregao_ata_eletronico16920v3.asp

Pregoeiro	13/11/2023 09:11:32	inclusive quando se tratar de lances intermediários.
Pregoeiro	13/11/2023 09:11:59	Não havendo novos lances na forma estabelecida no alínea encerrada automaticamente (art. 32, § 1º, do Decreto Esta
Pregoeiro	13/11/2023 09:12:08	Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plená manifestamente inexequível.
Pregoeiro	13/11/2023 09:12:21	Esclarecemos que uma vez acionado o fechamento do item automaticamente qualquer alteração nos preços oferecido a atender as prerrogativas das normas que rege esta maté responsáveis por qualquer preço apresentado e registrado
Mensagem Automática	13/11/2023 09:15:00	Em caso de erro de digitação no momento do registro do l exclusão do lance equivocado ainda dentro da fase de lan em julgamento, esta ação não será mais permitida para o
Mensagem Automática	13/11/2023 09:20:00	Caros Licitantes, avisamos que em 5 (cinco) minutos será Possível Prorrogação Automática 2+2 para o Lote 001.
Mensagem Automática	13/11/2023 09:25:00	Caros Licitantes, informamos que para o Lote 001 poderá Automática 2+2, ou seja, transcorrerá 2 (dois) minutos, pro minutos sempre que houver novo lance, findo o qual será etapa competitiva, caso tenha algum lance nos últimos 2 m de lance do lote!
Mensagem Automática	13/11/2023 09:30:00	Caros Licitantes, avisamos que em 5 (cinco) minutos será Possível Prorrogação Automática 2+2 para o Lote 002.
Pregoeiro	13/11/2023 10:46:49	Caros Licitantes, informamos que para o Lote 002 poderá Automática 2+2, ou seja, transcorrerá 2 (dois) minutos, pro minutos sempre que houver novo lance, findo o qual será etapa competitiva, caso tenha algum lance nos últimos 2 m de lance do lote!
Pregoeiro	13/11/2023 10:47:23	Caros Licitantes passaremos agora à fase de negociações
Pregoeiro	13/11/2023 10:48:18	(Mensagem Automática) O Pregoeiro convida o Fornece 63.200.000,00 para o Item/Lote 001 a entrar em negociaçã
XXXXXXXXXXXX-XX	13/11/2023 10:50:29	(Mensagem Automática) O Pregoeiro convida o Fornece para o Item/Lote 002 a entrar em negociação no valor de 2
XXXXXXXXXXXX-XX	13/11/2023 10:51:55	Prezado Sr. Pregoeiro, o sistema travou e não pudemos e É possível reabrir a etapa de lances para garantir a conon

https://www.comprasnet.go.gov.br/admsce/sce/pregao_ata_eletronico16920v3.asp

17/01/2024, 17:22

comprasnet.go.gov.br/admsce/sce/pregao_ata_eletronico16920v3.asp

XXXXXXXXXXXX-XX	13/11/2023 10:52:55	Fornecedor efetuou o lance de Negociação para o ItemLote
Pregoeiro	13/11/2023 10:53:49	Prezados, informo que a fase de lances ocorreu normalmente e o fornecedor respeitou o tipo: Prorrogação automática 2+2. Não haverá novos lances.
Pregoeiro	13/11/2023 10:55:20	Informo que a sessão está suspensa para análise de documentos. Retornaremos, hoje, segunda-feira 13/11/2023 às 14h.
Pregoeiro	13/11/2023 10:55:27	A Secretaria de Estado da Educação por meio da Gerência de Licitação participa de todos!
XXXXXXXXXXXX-XX	13/11/2023 10:59:22	Fornecedor efetuou o lance de Negociação para o ItemLote
Pregoeiro	13/11/2023 14:00:03	Boa tarde Srs. Licitantes, a sessão encontra-se reaberta.
Pregoeiro	13/11/2023 14:01:05	Informo que as documentações relativas à regularidade fiscal, financeira e a proposta para o Lote 01 da empresa SISTTECH TECNOLOGIA EDUCACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS S/A inscrita no CNPJ 01.268.154/0001-21, foram analisadas preliminarmente e não foram constatados motivos de inabilitação da licitante.
Pregoeiro	13/11/2023 14:02:04	As documentações relativas à regularidade fiscal, trabalhista e a proposta para o lote 02 da empresa BEZERRA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP inscrita no CNPJ 09.242.037/0001-09, foram analisadas preliminarmente e não vislumbramos motivos para inabilitação da licitante.
Pregoeiro	13/11/2023 14:03:15	Portanto, solicito que as empresas supramencionadas apresentem as documentações complementares, listadas abaixo, no prazo de 04 horas:
Pregoeiro	13/11/2023 14:06:34	Solicito que a empresa SISTTECH TECNOLOGIA EDUCACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS S/A inscrita no CNPJ 01.268.154/0001-21 apresente as documentações complementares quais sejam: 1. Proposta atualizada com os valores dos lances negociados e, conforme previsto no Edital, p. 6, o folheto descritivo ou manuais no prazo previsto no Edital, p. 6, em conformidade com as especificações, para posterior aceitação e homologação.
Pregoeiro	13/11/2023 14:07:05	(Mensagem Automática) O fornecedor detentor do menor lance foi autorizado a enviar a proposta readequada e/ou o arquivo de proposta para o pregoeiro até a data/hora limite de 13/11/2023 18:00h.
Pregoeiro	13/11/2023 14:08:09	Solicito que a empresa BEZERRA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ 09.242.037/0001-09 apresente as documentações complementares quais sejam:
Pregoeiro	13/11/2023 14:08:13	1.Proposta atualizada em conformidade com os valores do Edital.

https://www.comprasnet.go.gov.br/admsce/sce/pregao_ata_eletronico16920v3.asp

17/01/2024, 17:22

comprasnet.go.gov.br/admsce/sce/pregao_ata_eletronico16920v3.asp

Pregoeiro	13/11/2023 14:08:30	(Mensagem Automática) O fornecedor detentor do menor lance foi autorizado a enviar a proposta readequada e/ou o arquivo de documentação do pregoeiro até a data/hora limite de 13/11/2023 18:08:00.
Pregoeiro	13/11/2023 14:08:55	Conforme item 10.5 do Edital "O Pregoeiro deverá apresentar documento digital complementar, por meio de funcionalidade de upload, no prazo de no mínimo 2 (duas) horas a 4 (horas), sob pena de desclassificação, art. 38, § 2º, do Decreto Estadual nº 9.666/2020). "
Pregoeiro	13/11/2023 14:09:04	Foi concedido prazo de 4h para envio da documentação e documentação do Edital.
Pregoeiro	13/11/2023 14:10:02	Retornaremos, amanhã, terça-feira dia 14/11/2023 às 8h para a documentação solicitadas.
Pregoeiro	13/11/2023 14:10:07	A Secretaria de Estado da Educação por meio da Gerência de Licitação participa de todos!
XXXXXXXXXXXX-XX	13/11/2023 16:24:52	Sr. Pregoeiro, proposta ajustada enviada, para a dissolução do lote, concedemos mais um pequeno desconto.
XXXXXXXXXXXX-XX	13/11/2023 16:25:30	Documentos complementares, também foram enviados. O lote foi reaberto.
Pregoeiro	14/11/2023 08:00:39	Bom dia Srs. Licitantes, informo que a sessão encontra-se aberta.
Pregoeiro	14/11/2023 08:02:45	Informo que as empresas SISTTECH TECNOLOGIA EDUCACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS S/A - 01.268.154/0001-21, EPP - 09.258.001/0001-21, apresentaram documentação complementar no período solicitado.
Pregoeiro	14/11/2023 08:03:34	Peço, por gentileza, que a empresa detentora do menor lance, SISTTECH TECNOLOGIA EDUCACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS S/A - 01.268.154/0001-21, ajuste seu lance conforme valor registrado.
XXXXXXXXXXXX-XX	14/11/2023 08:04:45	Fornecedor efetuou o lance de Negociação para o Item Lote 01.
Pregoeiro	14/11/2023 08:12:51	Continuando, impende ressaltar que conforme item 13.3 do Edital, a apresentação de amostras, caso a apresentação do catálogo não seja para análise, ou seja, os catálogos serão avaliados e se necessário, a empresa, ou a mesma será convocada em retorno de sessão para apresentação de amostras.
Pregoeiro	14/11/2023 08:13:23	13.1. A PROPONENTE, provisoriamente classificada em primeiro lugar, deverá apresentar com a proposta, folheto descritivo ou manuais no prazo de 2 (dois) dias úteis, para a verificação de conformidade com as especificações, para a execução da solução constante da proposta deste licitante será objeto de contratação.

https://www.comprasnet.go.gov.br/admsce/sce/pregao_ata_eletronico16920v3.asp

17/01/2024, 17:22

Pregoeiro	14/11/2023 08:13:32
Pregoeiro	14/11/2023 08:14:28
Pregoeiro	14/11/2023 08:14:35
Pregoeiro	14/11/2023 08:14:44
Pregoeiro	14/11/2023 08:15:01
Pregoeiro	14/11/2023 08:15:07
Pregoeiro	14/11/2023 08:15:16
Pregoeiro	14/11/2023 08:15:21
Pregoeiro	14/11/2023 08:15:29

comprasnet.go.gov.br/admsce/sce/pregao_ata_eletronico16920v3.asp

tange a validação da experiência imersiva que será obtida e verifique que a experiência possa ser insatisfatória e não prejudicar os objetivos da presente aquisição ele será o segundo colocado e assim, sucessivamente, sem prejuízo de valores.

13.2. Caso a documentação apresentada seja insuficiente solicitado o envio de amostra do produto ofertado para ver solicitado no Termo de Referência. A LICITANTE deverá atender com as especificações exigidas na Gerência de Gestão da Comunicação, ...

... sede da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC situada na quadra 71 número 212 - Setor Leste Vila Nova - Goiânia/GO - prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação, sendo que o estabelecido ensejará em desclassificação, convocando o licitante sucessivamente, sem prejuízo da possibilidade de negociação.

•Nessa etapa, deverá ser apresentado no mínimo 1 (um) lote de amostras constantes no item 4.1.4. do Termo de Referência; •Os lotes deverão ser disponibilizados após a assinatura do contrato, e poderão ser fracionados em gradativas: 10Entrega na apresentação da amostra. 20Entrega na data das autorizações de fornecimento e execução. 30Final do bimestre seguinte.

13.3. A amostra será objeto de análise técnico-pedagógica e pedagógica por portaria para esse fim. Da parte técnica ela será objeto de análise de fiscalização e gestão dos seguintes servidores: Bruno Marinho de Jesus, nº 875.024.531-72, Cargo: Superintendente de Integração Tecnológica; José Gonzaga Pinto, CPF nº 781.283.701-34, Gerente de Gestão de Informação e Comunicação, Marcus Paulo Magalhães Barreto, Gerente de Carga:

... Gerente de Suporte de Redes, em conformidade com a especificação contratual anexada aos autos.

13.4. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome dos respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e com o nome do licitante quanto às suas características, tais como data de fabricação, marca, modelo do produto, sua marca, número de referência, código de barras, etc.

13.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração deverão ser protótipos, podendo ser manuseados pela equipe responsável pelos testes submetidos aos testes necessários;

13.6. Será considerada aprovada a amostra que atender todas as especificações constantes no item 4 e seus subitens constantes no Termo de Referência.

https://www.comprasnet.go.gov.br/admsce/sce/pregao_ata_eletronico16920v3.asp

17/01/2024, 17:22

comprasnet.go.gov.br/admsce/sce/pregao_ata_eletronico16920v3.asp

Pregoeiro	14/11/2023 08:18:18
Pregoeiro	14/11/2023 08:19:22
Pregoeiro	14/11/2023 08:19:43
Pregoeiro	14/11/2023 08:20:13
Pregoeiro	14/11/2023 08:20:20
Pregoeiro	14/11/2023 08:20:49
Pregoeiro	14/11/2023 08:20:58
Pregoeiro	16/11/2023 16:24:08
Pregoeiro	20/11/2023 08:01:21
Pregoeiro	20/11/2023 08:02:17
Pregoeiro	20/11/2023 08:26:21
Pregoeiro	20/11/2023 08:27:03

Portanto, ressalto que as documentações técnicas e os catálogos das empresas de menor lance no Lote 01 SISTTECH TECNOLOGIA EDUCACIONAL DE PRODUTOS S/A, e no Lote 02 BEZERRA - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS S/A, inscritas no CNPJ nº 09.242.037/0001-09, serão encaminhadas para a GERÊNCIA DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, para análise e aprovação.

As documentações das licitantes atualmente classificadas e aprovadas estão disponíveis para vistas em seus respectivos itens.

Maiores informações quanto a análise dos catálogos e gerência, entrar em contato com a GERÊNCIA DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, telefones 062 3220-9547

Após a APROVAÇÃO ou REPROVAÇÃO dos CATÁLOGOS e TÉCNICAS pelo setor solicitante da compra, ressalto que deve ser respeitado o previsto no Item 10.7 do edital.

Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, a qualquer momento, e horário para a sua continuidade (art.48, parágrafo único, Lei nº 9.666/2020), ou seja, a sessão pública será reiniciada imediatamente após o término com no mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

Sendo assim, a sessão está suspensa até que a Comissão de Licitação da compra, emita o parecer sobre os CATÁLOGOS e os DOCUMENTOS TÉCNICOS.

A Secretaria de Estado da Educação por meio da Gerência de Licitação participa de todos!

A Gerência de Licitação, da Secretaria de Estado da Educação, informa as interessadas, que às 08h00 do dia 20.11.2023 (segunda-feira) será realizada a sessão para prosseguimento deste certame, no site: www.comprasnet.go.gov.br

Srs. Licitantes, bom dia. A sessão encontra se reaberta.

Informo que subiremos as documentações necessárias para a sessão com a gentileza, aguardem.

Conforme DESPACHO Nº 614/2023/SEDUC/GETE/1203/2023, foram realizadas diligencias a pedido da GERÊNCIA DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

A empresa SISTTECH TECNOLOGIA EDUCACIONAL DE PRODUTOS S/A, detentora de menor preço no lote 01, inscrita no CNPJ nº 09.242.037/0001-09, possui os seguintes certificados: 4.1.1.7. Germany TUV anti-blue-ray certificado de conformidade com a norma EN 62471:2013 e certificado de conformidade com a norma EN 62471:2013. Deverá possuir certificação Wi-Fi g/n fornecido pela Anatel.

https://www.comprasnet.go.gov.br/admsce/sce/pregao_ata_eletronico16920v3.asp

17/01/2024, 17:22

comprasnet.go.gov.br/admsce/sce/pregao_ata_eletronico16920v3.asp

Pregoeiro 20/11/2023 08:27:15

com outros produtos compatíveis com equipamentos Wi-Fi e tecnologia de criptografia: WPA e WPA2.

Pregoeiro 20/11/2023 08:27:20

e Não apresentaram as declarações abaixo:5.13. A Licitante do Fabricante com assinatura do responsável técnico ou comercial proposto atende perfeitamente as especificações solicitadas; apresentar na Declaração do Fabricante de que a empresa vai prestar treinamento de no mínimo 06 (seis) horas a equipe técnica nos equipamentos ofertados;5.15. A licitante deverá apresentar junto à proposta omercadorias características solicitadas, independente da sua descrição de origem seja exclusivamente do FABRICANTE dos equipamentos, as comprovações devem ser claras, com indicação de página da característica exigida neste termo de referência, a não aceitação da proposta;

Pregoeiro 20/11/2023 08:28:03

e a empresa BEZERRA - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS detentora de menor preço no lote 02 Não apresentou os certificados anti-blue-ray certification ou outra equivalente;4.1.1.7.0. De Wi-Fi g/n fornecido pela Anatel que garanta a interoperabilidade com equipamentos Wi-Fi de outros fornecedores. Suporte e WPA2.Não apresentaram as declarações abaixo:

Pregoeiro 20/11/2023 08:28:18

4.1.1.7. Germany TUV anti-blue-ray certification ou outra equivalente possuir certificação Wi-Fi g/n fornecido pela Anatel que garanta a interoperabilidade com outros produtos compatíveis com equipamentos Wi-Fi de outros fornecedores tecnologia de criptografia: WPA e WPA2.Não apresentaram as declarações abaixo:

Pregoeiro 20/11/2023 08:28:27

5.13. A Licitante deverá apresentar Declaração do Fabricante ou responsável técnico ou comercial que, o equipamento proposto atende perfeitamente as especificações solicitadas;5.14. A Licitante deverá apresentar declaração de que a empresa está Autorizada a Fornecer, ministrar treinamento de no mínimo 06 (seis) horas a equipe técnica desta Secretária e prestar assistência técnica nos equipamentos ofertados;

Pregoeiro 20/11/2023 08:28:34

5.15. A licitante deverá apresentar junto à proposta omercadorias características solicitadas, independente da sua descrição de origem seja exclusivamente do FABRICANTE dos equipamentos, as comprovações devem ser claras, com indicação de página da característica exigida neste termo de referência, a não aceitação da proposta;

Pregoeiro 20/11/2023 08:29:56

Portanto, solicitamos que as empresas SISTTECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS, COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS S/A - BEZERRA - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS

https://www.comprasnet.go.gov.br/admsce/sce/pregao_ata_eletronico16920v3.asp



17/01/2024, 17:22

comprasnet.go.gov.br/admsce/sce/pregao_ata_eletronico16920v3.asp

Pregoeiro	20/11/2023 08:30:25	14h. O prazo ficará aberto até às 18h do dia 22.11.
Pregoeiro	20/11/2023 08:32:27	As empresas poderão conferir no DESPACHO Nº 604/2023 anexo na aba junto ao editais, toda a solicitação das documentos
Pregoeiro	20/11/2023 08:34:55	Sendo assim, retornaremos a sessão no dia 22.11 às 14h, complementares, para as empresas anexarem documentação
Pregoeiro	20/11/2023 08:35:04	A sessão encontra-se suspensa!
Pregoeiro	20/11/2023 08:35:15	A Secretaria de Estado da Educação por meio da Gerência de participação de todos!
Pregoeiro	22/11/2023 14:00:07	Srs. Licitantes, boa tarde!
Pregoeiro	22/11/2023 14:00:19	A sessão encontra-se reaberta!
Pregoeiro	22/11/2023 14:09:32	Informo que houve pedido de dilação de prorrogação de prazos complementares por parte das duas empresas.
Pregoeiro	22/11/2023 14:10:56	A empresa SISTTECH TECNOLOGIA EDUCACIONAL COMERCIO DE PRODUTOS S/A, CNPJ - 01.268.154/0001-21, solicitou prazo de prorrogação, qual fora concedido, a contar da data do seu pedido em 20 dias úteis.
Pregoeiro	22/11/2023 14:13:36	A empresa BEZERRA - COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS, CNPJ 09.242.037/0001-09, solicitou prazo de prorrogação de prazos de tempo a ser concedido.
Pregoeiro	22/11/2023 14:13:56	O prazo de 05 dias úteis será concedido as duas empresas.
Pregoeiro	22/11/2023 14:14:25	Informo que retornaremos a sessão 27.11 às 14h, para abertura de
Pregoeiro	22/11/2023 14:14:38	corrigindo: complementares.
Pregoeiro	22/11/2023 14:14:52	A sessão está suspensa.
Pregoeiro	22/11/2023 14:14:56	A Secretaria de Estado da Educação por meio da Gerência de participação de todos!
Pregoeiro	27/11/2023 14:01:27	Boa tarde Srs. Licitantes, a sessão encontra-se reaberta!

https://www.comprasnet.go.gov.br/admsce/sce/pregao_ata_eletronico16920v3.asp

Valor: R\$ 1.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Especiais -> Registros por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
9ª CÂMARA CIVEL
Usuário: ISIS COSTA TAVARES - Data: 09/02/2024 11:32:49

17/01/2024, 17:22

comprasnet.go.gov.br/admsce/sce/pregao_ata_eletronico16920v3.asp

Pregoeiro	27/11/2023 14:02:06	Conforme informado em sessões anteriores, abriremos o processo e disponibilizaremos a documentação complementar para diligências.
Pregoeiro	27/11/2023 14:02:58	Será concedido prazo de 04 horas, conforme previsto em edital.
XXXXXXXXXXXX-XX	27/11/2023 14:05:26	Boa tarde Sr. Pregoeiro !!!
XXXXXXXXXXXX-XX	27/11/2023 14:05:49	o prazo final será até as 18:00 do dia de hoje 27/11/2023, correção de prazo final será até as 18:00 do dia de hoje 27/11/2023.
Pregoeiro	27/11/2023 14:08:24	Como o suporte técnico do comprasnet que abrirá o processo de conhecimento, o prazo final sera às 18h30min de hoje, 27.11.
Pregoeiro	27/11/2023 14:08:58	Peço que as empresas fiquem atentas para esta abertura de processo.
XXXXXXXXXXXX-XX	27/11/2023 14:09:43	ok, agradecemos
Pregoeiro	27/11/2023 14:11:11	Informo que retornaremos a sessão amanhã, 28.11.2023, às 08h30min, para a abertura de diligências e encaminhamento do processo ao setor de diligências para devida análise às diligências.
Pregoeiro	27/11/2023 14:11:30	A sessão encontra-se suspensa
Pregoeiro	27/11/2023 14:11:34	A Secretaria de Estado da Educação por meio da Gerência de Licitação agradece a participação de todos!
Pregoeiro	28/11/2023 08:02:55	Srs. Licitantes, bom dia! A sessão encontra-se reaberta!
Pregoeiro	28/11/2023 08:12:39	Empresa BEZERRA - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS - informo que uma documentação não está sendo reconhecida provavelmente pelos caracteres contidos no nome da empresa.
XXXXXXXXXXXX-XX	28/11/2023 08:15:40	Bom dia, posso renomear e encaminhar novamente?
Pregoeiro	28/11/2023 08:19:15	Por gentileza, o sistema fará a abertura dos complementares e documentação de nome "P1PRO6_mais_128 especificações" encaminhada 27.11.2023 às 15:54:05
Pregoeiro	28/11/2023 08:19:52	Encaminhar sob nomeação "arquivo reenviado", apenas.
XXXXXXXXXXXX-XX	28/11/2023 08:25:43	Não tem a opção "Enviar Documento" ativada aqui

https://www.comprasnet.go.gov.br/admsce/sce/pregao_ata_eletronico16920v3.asp

17/01/2024, 17:22

comprasnet.go.gov.br/admsce/sce/pregao_ata_eletronico16920v3.asp

XXXXXXXXXXXX-XX	28/11/2023 08:26:20	Eu consigo adicionar o documento mas não enviar
Pregoeiro	28/11/2023 08:28:05	Por gentileza, aguardar a abertura pelo sistema
XXXXXXXXXXXX-XX	28/11/2023 08:29:28	Ok, aguardo.
Pregoeiro	28/11/2023 08:35:27	Informo que os complementares está aberto
Pregoeiro	28/11/2023 08:35:52	Por gentileza, BEZERRA - COMERCIO DE PRODUTOS E anexar documentação a pedido.
XXXXXXXXXXXX-XX	28/11/2023 08:40:03	segue da mesma forma, não consigo enviar
Pregoeiro	28/11/2023 08:40:22	envio até: 28/11/2023 09:00:00
Pregoeiro	28/11/2023 08:40:41	Está em aberto. Por gentileza reinicie o sistema.
XXXXXXXXXXXX-XX	28/11/2023 08:43:11	Enviado.
Pregoeiro	28/11/2023 08:45:46	Informo que toda a documentação será encaminhada para TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, par
Pregoeiro	28/11/2023 08:45:52	As documentações das licitantes atualmente classificadas disponíveis para vistas em seus respectivos itens.
Pregoeiro	28/11/2023 08:45:58	Maiores informações quanto a análise dos catálogos, gent GERÊNCIA DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMA telefones 062 3220-9547
Pregoeiro	28/11/2023 08:46:04	Após a APROVAÇÃO ou REPROVAÇÃO dos CATÁLOGO TÉCNICAS pelo setor solicitante da compra, ressaltar que respeitar o previsto no Item 10.7 do edital.
Pregoeiro	28/11/2023 08:46:10	Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, e horário para a sua continuidade (art.48, parágrafo único, 9.666/2020), ou seja, a sessão pública será reiniciada me com no mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antedê
Pregoeiro	28/11/2023 08:46:23	Sendo assim, a sessão está suspensa até que a Comissão compra, emita o parecer sobre as DOCUMENTAÇÕES ES TÉ
Pregoeiro	28/11/2023 08:46:28	A Secretaria de Estado da Educação por meio da Gerência participação de todos!

https://www.comprasnet.go.gov.br/admsce/sce/pregao_ata_eletronico16920v3.asp

Valor: R\$ 1.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento Especial -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Revidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
9ª CÂMARA CIVEL
Usuário: ISIS COSTA TAVARES - Data: 09/02/2024 11:33:49

17/01/2024, 17:22

comprasnet.go.gov.br/admsce/sce/pregao_ata_eletronico16920v3.asp

Pregoeiro	29/11/2023 15:53:00	A Gerência de Licitação, da Secretaria de Estado da Educação, informa que a sessão de abertura do Edital nº 010/2023, Processo nº 2023.0001-603.5, interessadas, que às 16h00 do dia 30.11.2023 (quinta-feira) não será realizada. O prosseguimento deste certame, no site: www.comprasnet.gov.br .
Pregoeiro	30/11/2023 16:23:39	Srs. Licitantes, boa tarde!
Pregoeiro	30/11/2023 16:24:15	Informo que não foi possível retornar a sessão no horário planejado devido a uma falha interna.
XXXXXXXXXXXX-XX	30/11/2023 16:24:27	Boa Tarde !
Pregoeiro	30/11/2023 16:24:58	Retornaremos a sessão amanhã, 01.12, às 09h, para a sessão de abertura. Nenhum fornecedor fique prejudicado.
Pregoeiro	30/11/2023 16:25:38	A Gerência de Licitação, da Secretaria de Estado da Educação, informa que a sessão de abertura do Edital nº 010/2023, Processo nº 2023.0001-603.5, interessadas, que às 09h00 do dia 01.12.2023 (sexta-feira) não será realizada. O prosseguimento deste certame, no site: www.comprasnet.gov.br .
Pregoeiro	01/12/2023 09:04:54	Srs. Licitantes, bom dia. A sessão encontra-se reaberta.
Pregoeiro	01/12/2023 09:07:11	Conforme DESPACHO Nº 663/2023/SEDUC/GETEI-12036, a empresa SISTTECH TECNOLOGIA EDUCACIONAL COMERCIAL DE PRODUTOS S/A - CNPJ 01.268.154/0001-21, para o atendimento das exigências do Edital e a empresa BEZERRA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP - CNPJ 09.242.037/0001-00, foram ATENDEU às exigências do Edital.
Pregoeiro	01/12/2023 09:07:20	Nas especificações dos Kits Educacionais de Realidade Virtual, a realidade virtual com aplicativo personalizado e 1 (um) cartão de recarga), apresentadas pela SISTTECH TECNOLOGIA EDUCACIONAL DE REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS S/A, lote 01 não conforma com o Edital.
Pregoeiro	01/12/2023 09:07:27	4.1.1.20. Deverá possuir certificação Wi-Fi g/n fornecido pelo fabricante com interoperabilidade com outros produtos compatíveis com os fornecedores. Suporte a tecnologia de criptografia: WPA e WPA2.
Pregoeiro	01/12/2023 09:07:31	Insta salientar que, as exigências descritas no Edital nº 010/2023, Processo nº 2023.0001-603.5, foram atendidas pelos licitantes que apresentaram a diligência e novos prazos interpostos através do Edital nº 614/2023/SEDUC/GETEI-12036 (53754610) tampoco a diligência foi atendida. A Gerência de Licitação através do chat no Comprasnet (Processo nº 2023.0001-603.5) a empresa SISTTECH TECNOLOGIA EDUCACIONAL COMERCIAL DE PRODUTOS S/A, CNPJ - 01.268.

https://www.comprasnet.go.gov.br/admsce/sce/pregao_ata_eletronico16920v3.asp

17/01/2024, 17:22

comprasnet.go.gov.br/admsce/sce/pregao_ata_eletronico16920v3.asp

Pregoeiro	01/12/2023 09:09:56	01.268.154/0001-21, solicitou prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do seu pedido em 20.11.")
Pregoeiro	01/12/2023 09:10:10	Cabe mencionar que, não ademas a falta da apresentação imprescindível para que o Fabricante/Requerente possa cumprir o território nacional, a licitante anexa aos autos uma Declaração I.T.R.S. INTEGRAÇÃO TECNOLÓGICAS REPRESENTAÇÃO PORTADORA DO CNPJ: 09.365.208/0001-89 onde "declara que possui certificado de homologação, em fase de conclusão junto a ANATEL e está autorizando o uso de um documento que ainda não possui link para ser consultado". Ora, o documento intitulado "Certificado de Homologação de Tecnologia Certificação e Pesquisa, não assegura pena com o Edital "4.1.1.20. Deverá possuir certificação Wi-Fi g/n fornecido pelo fabricante substitui a Certificação disponibilizada pelo Órgão ANATEL e disponibilizar o link https://sistemas.anatel.gov.br/mosaico/sch/publicView/lista nessa forma, ao analisar o documento intitulado "Certificado de consulta informado 22329-23-12387, constatamos que o mesmo foi publicado no site na data de hoje 29/11/2023 https://sistemas.anatel.gov.br/mosaico/sch/publicView/lista com este resultado, concluímos que o módulo Modelo ESF não foi homologado no processo de homologação perante ao Órgão ANATEL. Também constatamos que o referido documento "Certificado de emissão em 22/11/2023, ou seja, após a data do certame e da Conclusão, mesmos com a solicitação da documentação durante fase pós pregão e na prorrogação concedida no documento das documentações complementares, prorrogação que foi concedida ao Licitante SISTTECH não apresentou o Certificado ANATEL ao subitem 4.1.1.20.
Pregoeiro	01/12/2023 09:10:16	
Pregoeiro	01/12/2023 09:10:20	
Pregoeiro	01/12/2023 09:10:26	
Pregoeiro	01/12/2023 09:10:34	
Pregoeiro	01/12/2023 09:10:37	
Pregoeiro	01/12/2023 09:10:44	As especificações do Kit Educacional de Realidade Virtual (com realidade virtual com aplicativo personalizado e 1 (um) cartão de recarga), apresentadas pela BEZERRA - COMERCIO DE ELETRONICA EIRELI – EPP, lote 02 não constam as seguintes especificações:
Pregoeiro	01/12/2023 09:11:00	4.1.1.20. Deverá possuir certificação Wi-Fi g/n fornecido pelo fabricante com interoperabilidade com outros produtos compatíveis com outros fornecedores. Suporte a tecnologia de criptografia: WPA e WPA2
Pregoeiro	01/12/2023 09:11:05	4.1.1.7. Germany TUV anti-blue-ray certification ou outra certificação vencida, expirada em 25/04/2023)t

https://www.comprasnet.go.gov.br/admsce/sce/pregao_ata_eletronico16920v3.asp

Valor: R\$ 1.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
9ª CÂMARA CIVEL
Usuário: ISIS COSTA TAVARES - Data: 09/02/2024 11:33:49

17/01/2024, 17:22

comprasnet.go.gov.br/admsce/sce/pregao_ata_eletronico16920v3.asp

Pregoeiro	01/12/2023 09:15:26	Portanto, as empresas serão desclassificadas, conforme in
Pregoeiro	01/12/2023 09:15:53	DESPACHO Nº 663/2023/SEDUC/GETEI-12036.
Pregoeiro	01/12/2023 09:16:06	(Mensagem Automática) O Fornecedor que efetuou o lance
Pregoeiro	01/12/2023 09:16:54	001, foi Desclassificado/Inabilitado pelo Pregoeiro! Motivo:
XXXXXXXXXXXXXX-XX	01/12/2023 09:18:59	do Edital, conforme DESPACHO Nº 663/2023/SEDUC/GE
Pregoeiro	01/12/2023 09:20:56	(Mensagem Automática) O Fornecedor que efetuou o lance
XXXXXXXXXXXXXX-XX	01/12/2023 09:22:26	foi Desclassificado/Inabilitado pelo Pregoeiro! Motivo: NÃO
XXXXXXXXXXXXXX-XX	01/12/2023 09:22:42	Edital, conforme DESPACHO Nº 663/2023/SEDUC/GETEI
Pregoeiro	01/12/2023 09:53:36	(Mensagem Automática) O Pregoeiro convida o Fornecedor
Pregoeiro	01/12/2023 10:31:27	63.299.000,00 para o Item/Lote 001 a entrar em negociação
Pregoeiro	01/12/2023 10:31:32	Sr. Pregoeiro, aceitamos o valor de R\$ 63.290.000,00
Pregoeiro	01/12/2023 10:31:40	(Mensagem Automática) O Pregoeiro convida o Fornecedor
Pregoeiro	01/12/2023 10:31:44	para o Item/Lote 002 a entrar em negociação no valor de 2
Pregoeiro	01/12/2023 10:31:58	Bom dia.
Pregoeiro	07/12/2023 08:52:49	O valor apresentado é o mínimo para este lote.
Pregoeiro	08/12/2023 08:59:52	Informo que as documentações estão sendo analisadas e
		aguardem.
		Enviamos toda a documentação técnica para avaliação o
		Sendo assim, a sessão está suspensa até que a Comissão
		compra, emita o parecer sobre as documentações técnicas
		A convocação para o retorno da sessão será feita pelo cha
		mínimo 24 horas.
		Peço a gentileza de estarem presentes para que não ocor
		andamento do certame.
		A Secretaria de Estado da Educação por meio da Gerência
		participação de todos!
		A Gerência de Licitação, da Secretaria de Estado da Edu
		Eletrônico SRP nº 010/2023, Processo nº 2023.0000/603.5
		interessadas, que às 09h00 do dia 08.12.2023 (sexta-feira
		prosseguimento deste certame, no site: www.comprasnet.
		Srs. Licitantes, bom dia! A sessão encontra-se reaberta!

https://www.comprasnet.go.gov.br/admsce/sce/pregao_ata_eletronico16920v3.asp

Valor: R\$ 1.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento
9ª CÂMARA CIVEL
Usuário: ISIS COSTA TAVARES - Data: 09/02/2024 11:32:49
-> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Especiais -> Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos

17/01/2024, 17:22

comprasnet.go.gov.br/admsce/sce/pregao_ata_eletronico16920v3.asp

Pregoeiro	08/12/2023 09:03:52	Nas especificações dos Kits Educacionais de Realidade Virtual com realidade virtual com aplicativo personalizado e 1 (um) cartão de recarga), apresentadas pela POSITIVO TECNOLOGIA S.A. em relação às dúvidas em relação ao Edital e à capacidade de cumprimento.
Pregoeiro	08/12/2023 09:03:57	Portanto, avaliando a ata de realização da sessão pública de licitação, a TECNOLOGIA S.A. vencedora do Lote 1 apresentou proposta de valor de R\$ 253.873.386,85 chegando até R\$ 63.299.000,00 em seu último lance.
Pregoeiro	08/12/2023 09:04:02	Considerando que o preço de referência é R\$ 135.804.209,00, o preço final ficou em 46,60 do valor estimado e 24,93 da proposta apresentada, em relação às dúvidas sobre a exequibilidade da proposta.
Pregoeiro	08/12/2023 09:04:06	Diante do exposto e da previsão do subitem 10.2.1 do Edital, a licitante deve comprovar a exequibilidade financeira da proposta apresentada, em relação à atual vencedora do Lote 01.
Pregoeiro	08/12/2023 09:04:10	Quanto à certificação da Anatel será necessário que a licitante apresente o documento da Anatel que o modelo ofertado com 60MB de tamanho atenda à referida certificação.
Pregoeiro	08/12/2023 09:04:15	Quanto à CPU Kryo 300, será necessário que a Positivo justifique o desempenho entre esse processador e o Kryo 360 para atender a essa especificação similar. Além disso a licitante deve justificar essa especificação e como isso não afetaria os objetivos de desempenho, imersão, fluidez do conteúdo, etc.
Pregoeiro	08/12/2023 09:04:20	Será necessário também que a licitante demonstre o cumprimento do requisito mínimo exigido no Edital, será necessário o envio de pelo menos uma amostra do conteúdo para análise.
Pregoeiro	08/12/2023 09:05:12	Precisamos que a Licitante manifeste sobre a capacidade de envio de amostra e qual prazo seria necessário ao envio caso seja diligenciada.
Pregoeiro	08/12/2023 09:05:15	As especificações do Kit Educacional de Realidade Virtual com realidade virtual com aplicativo personalizado e 1 (um) cartão de recarga), apresentadas pela BEETECH SOFTWARE HOUSE LTDA em relação às dúvidas em relação ao Edital e à capacidade de cumprimento.
Pregoeiro	08/12/2023 09:05:19	que a licitante demonstre o cumprimento dos 10 de conteúdo exigido no Edital, será necessário o envio de pelo menos uma amostra desse conteúdo para análise.
Pregoeiro	08/12/2023 09:05:23	que a Licitante manifeste sobre a capacidade de envio de amostra e qual prazo seria necessário ao envio caso seja diligenciada.
Pregoeiro	08/12/2023 09:05:39	Desta forma, após todo o exposto, verificamos a necessidade de licitação para a POSITIVO TECNOLOGIA S.A. - CNPJ 81.243.735/0001-40 e para a BEETECH SOFTWARE HOUSE LTDA - CNPJ 95.304.428/0001-00.
Pregoeiro	08/12/2023 09:07:46	Sendo assim, conforme DESPACHO Nº 699/2023/SEDUC/GO, em relação às dúvidas em relação ao Edital, as empresas terão o prazo de 2 dias úteis, para apresentar suas propostas.

https://www.comprasnet.go.gov.br/admsce/sce/pregao_ata_eletronico16920v3.asp

17/01/2024, 17:22

comprasnet.go.gov.br/admsce/sce/pregao_ata_eletronico16920v3.asp

Pregoeiro	08/12/2023 09:09:48	Retornaremos a sessão 13.12, às 14h para abertura dos o prazo de 04 horas para anexar as documentações.
Pregoeiro	08/12/2023 09:10:17	A sessão está suspensa
Pregoeiro	08/12/2023 09:11:22	A Secretaria de Estado da Educação, por meio da Gerência participação de todos.
Pregoeiro	13/12/2023 14:00:38	Boa tarde Srs. Licitantes, a sessão encontra-se reaberta!
Pregoeiro	13/12/2023 14:02:18	Conforme informado em sessões anteriores, abriremos o p documentações complementares para diligências
Pregoeiro	13/12/2023 14:02:40	(Mensagem Automática) O fornecedor detentor do menor l autorizado a enviar a proposta readequada e/ou o arquivo pregoeiro até a data/hora limite de 13/12/2023 18:02
Pregoeiro	13/12/2023 14:02:59	(Mensagem Automática) O fornecedor detentor do menor l autorizado a enviar a proposta readequada e/ou o arquivo pregoeiro até a data/hora limite de 13/12/2023 18:02
Pregoeiro	13/12/2023 14:05:58	Peço, por gentileza, que além das documentações e solicita solicitante da compra, que as empresas anexem a proposta certidões atualizadas.
Pregoeiro	13/12/2023 14:09:56	Retornaremos a sessão amanhã, 14.12, às 08h30 min, pa complementares.
Pregoeiro	13/12/2023 14:10:03	A sessão está suspensa
Pregoeiro	13/12/2023 14:10:12	A Secretaria de Estado da Educação por meio da Gerência participação de todos!
Pregoeiro	14/12/2023 08:31:19	Srs. Licitantes, bom dia! A sessão encontra-se reaberta!
Pregoeiro	14/12/2023 08:32:42	Informo que as empresas POSITIVO TECNOLOGIA S.A., BEETECH SOFTWARE HOUSE LTDA, CNPJ 95.364.428/ documentações complementares solicitadas.
Pregoeiro	14/12/2023 08:32:57	Enviaremos toda a documentação da diligência para avaliação compra.
Pregoeiro	14/12/2023 08:33:07	Sendo assim, a sessão está suspensa até que a Comissão compra, emita o parecer sobre as documentações.
Pregoeiro	14/12/2023 08:33:12	A convocação para o retorno da sessão será feita pelo cha

https://www.comprasnet.go.gov.br/admsce/sce/pregao_ata_eletronico16920v3.asp

Valor: R\$ 1.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Reais -> Procedimentos Reais por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
9ª CÂMARA CIVEL
Usuário: ISIS COSTA TAVARES - Data: 09/02/2024 11:33:49

17/01/2024, 17:22

comprasnet.go.gov.br/admsce/sce/pregao_ata_eletronico16920v3.asp

Pregoeiro	14/12/2023 08:33:17	Peço a gentileza de estarem presentes para que não ocorra o cancelamento do certame.
Pregoeiro	14/12/2023 08:33:21	A Secretaria de Estado da Educação por meio da Gerência de Licitação convida a participação de todos!
Pregoeiro	19/12/2023 18:21:05	A Gerência de Licitação, da Secretaria de Estado da Educação, convida as interessadas, que às 14h00 do dia 21.12.2023 (quinta-feira), compareçam ao prosseguimento deste certame, no site: www.comprasnet.gov.br
Pregoeiro	21/12/2023 14:01:06	Boa tarde Srs. Licitantes, informo que a sessão encontra-se suspensa.
Pregoeiro	21/12/2023 14:06:21	Conforme DESPACHO Nº 708/2023/SEDUC/GETE/12030/2023, a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A. - CNPJ 81.143.733/0001-00 e a empresa BEETECH SOFTWARE HOUSE LTDA - CNPJ 90.740.808/0001-00 NÃO ATENDERAM às exigências do Edital, e portanto, serão desclassificados deste certame.
Pregoeiro	21/12/2023 14:14:35	(Mensagem Automática) O Fornecedor que efetuou o lance nº 001, foi Desclassificado/Inabilitado pelo Pregoeiro! Motivo: Não atendimento do Edital, conforme DESPACHO Nº 708/2023/SEDUC/GETE/12030/2023.
Pregoeiro	21/12/2023 14:14:46	(Mensagem Automática) O Fornecedor que efetuou o lance nº 001, foi Desclassificado/Inabilitado pelo Pregoeiro! Motivo: Não atendimento do Edital, conforme DESPACHO Nº 708/2023/SEDUC/GETE/12030/2023.
Pregoeiro	21/12/2023 14:15:12	Informo que o Lote 02 será declarado fracassado em momento oportuno.
Pregoeiro	21/12/2023 14:16:06	(Mensagem Automática) O Pregoeiro convida o Fornecedor vencedor a apresentar o valor de R\$ 104.990.000,00 para o Item/Lote 001 a entrar em negociação.
XXXXXXXXXXXX-XX	21/12/2023 14:18:06	Boa tarde! Já estamos no nosso valor mínimo!
Pregoeiro	21/12/2023 14:25:53	Enviaremos toda a documentação técnica para avaliação em até 24 horas.
Pregoeiro	21/12/2023 14:25:58	Sendo assim, a sessão está suspensa até que a Comissão de Licitação realize a compra, emita o parecer sobre as documentações técnicas e realize a sessão.
Pregoeiro	21/12/2023 14:26:01	A convocação para o retorno da sessão será feita pelo Pregoeiro em prazo mínimo 24 horas.
Pregoeiro	21/12/2023 14:26:05	Peço a gentileza de estarem presentes para que não ocorra o cancelamento do certame.

https://www.comprasnet.go.gov.br/admsce/sce/pregao_ata_eletronico16920v3.asp

Valor: R\$ 1.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos Leis Esparsas e Regimentos
9ª CÂMARA CIVEL
Usuário: ISIS COSTA TAVARES - Data: 09/02/2024 11:33:49

17/01/2024, 17:22

comprasnet.go.gov.br/admsce/sce/pregao_ata_eletronico16920v3.asp

Pregoeiro	21/12/2023 14:26:09	A Secretaria de Estado da Educação por meio da Gerência de Licitação, informa a abertura de uma sessão pública de participação de todos!
Pregoeiro	26/12/2023 15:18:22	A Gerência de Licitação, da Secretaria de Estado da Educação, informa a abertura de uma sessão pública de participação de interessados, que às 15h30 do dia 27.12.2023 (quarta-feira), no site: www.comprasnet.gov.br, para o prosseguimento deste certame, no site: www.comprasnet.gov.br.
Pregoeiro	27/12/2023 15:30:48	Boa tarde Srs. Licitantes, a sessão encontra-se reaberta.
Pregoeiro	27/12/2023 15:34:30	Conforme DESPACHO Nº 714/2023/SEDUC/GETE/1203/2023, de diligenciar a empresa BEETECH SOFTWARE HOUSE para o lote 01.
Pregoeiro	27/12/2023 15:46:05	Portanto, solicito que a empresa supramencionada, apresente as certidões atualizadas, bem como a proposta ajustada conforme o Edital, no qual será necessário o envio de pelo menos uma amostra em formato digital para verificarmos a volumetria e a qualidade.
Pregoeiro	27/12/2023 15:46:50	Retificando: Portanto, solicito que a empresa supramencionada, apresente as certidões atualizadas, bem como a proposta ajustada conforme o Edital, no qual será necessário o envio de pelo menos uma amostra em formato digital para verificarem a volumetria e a qualidade.
Pregoeiro	27/12/2023 15:54:08	10*
Pregoeiro	27/12/2023 15:56:12	(Mensagem Automática) O fornecedor detentor do menor preço, autorizado a enviar a proposta readequada e/ou o arquivo de proposta de pregoeiro até a data/hora limite de 27/12/2023 19:55:00.
Pregoeiro	27/12/2023 15:56:41	Informo que a empresa terá o prazo de 04 horas, para atender aos pedidos solicitados.
Pregoeiro	27/12/2023 15:57:22	Retornaremos a sessão amanhã, quinta-feira, 28.12.2023 às 08h30 para a solicitação acima.
Pregoeiro	27/12/2023 15:57:32	A Secretaria de Estado da Educação por meio da Gerência de Licitação, informa a abertura de uma sessão pública de participação de todos!
XXXXXXXXXXXX-XX	27/12/2023 15:58:05	Sr. pregoeiro, não ficou muito claro, poderia por gentileza explicar o conteúdo? e qual a amostra que o licitante terá que apresentar?
XXXXXXXXXXXX-XX	27/12/2023 16:03:12	ciente
Pregoeiro	28/12/2023 08:29:07	Srs. Licitantes, bom dia! A sessão encontra-se reaberta!

https://www.comprasnet.go.gov.br/admsce/sce/pregao_ata_eletronico16920v3.asp

17/01/2024, 17:22

comprasnet.go.gov.br/admsce/sce/pregao_ata_eletronico16920v3.asp

Pregoeiro	28/12/2023 08:30:05	Informo que a mensagem mencionada acima "os 10 de co porcentagem, conforme DESPACHO Nº 714/2023/SEDUC em anexo na aba junto ao Edital.
Pregoeiro	28/12/2023 08:31:39	Qualquer dúvida a respeito, o licitante poderá consultar o entrar em contato com o setor solicitante da compra através
Pregoeiro	28/12/2023 08:33:55	Continuando a sessão, informo que a empresa BEETECH CNPJ 95.364.428/0001-20, apresentou as documentações
Pregoeiro	28/12/2023 08:34:25	Portanto, ressalto que as documentações técnicas e os ca empresa supramencionada, serão encaminhadas para a G TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, par
Pregoeiro	28/12/2023 08:34:40	As documentações das licitantes atualmente classificadas disponíveis para vistas em seus respectivos itens.
Pregoeiro	28/12/2023 08:34:48	Maiores informações quanto a análise dos catálogos gent GERÊNCIA DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMA telefones 062 3220-9547
Pregoeiro	28/12/2023 08:34:54	Após a APROVAÇÃO ou REPROVAÇÃO dos CATÁLOGO TÉCNICAS pelo setor solicitante da compra, ressalto que respeitar o previsto no Item 10.7 do edital.
Pregoeiro	28/12/2023 08:34:58	Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, e horário para a sua continuidade (art.48, parágrafo único, 9.666/2020), ou seja, a sessão pública será reiniciada me com no mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedên
Pregoeiro	28/12/2023 08:35:05	Sendo assim, a sessão está suspensa até que a Comissão compra, emita o parecer sobre os CATÁLOGOS e a DOC
Pregoeiro	28/12/2023 08:35:07	A Secretaria de Estado da Educação por meio da Gerência participação de todos!
Pregoeiro	15/01/2024 08:48:50	A Gerência de Licitação, da Secretaria de Estado Pregão Eletrônico SRP nº 010/2023, Processo nº 2023.00 empresas interessadas, que às 09h00 do dia 16.01.2024 (retomada para prosseguimento deste certame, no site: ww
Pregoeiro	16/01/2024 09:01:20	Bom dia Srs. licitantes, a sessão encontra-se reaberta!
Pregoeiro	16/01/2024 09:03:00	Conforme DESPACHO Nº 7/2024/SEDUC/GETEI-11036, e informo que as documentações da empresa BEETECH SO 95.364.428/0001-20, para o lote 01 atendem às exigências
Pregoeiro	16/01/2024 09:07:37	Afim de encerrarmos este certame, informo que aguardare CRC/CADFOR da empresa BEETECH SOFTWARE HOU

https://www.comprasnet.go.gov.br/admsce/sce/pregao_ata_eletronico16920v3.asp

17/01/2024, 17:22

		comprasnet.go.gov.br/admsce/sce/pregao_ata_eletronico16920v3.asp
Pregoeiro	16/01/2024 09:08:02	95.364.428/0001-20. As documentações de habilitação e encaminhadas para o sistema realizar sua devida análise.
Pregoeiro	16/01/2024 09:08:14	Ressalto que a continuidade da sessão irá respeitar o previsto no Edital.
Pregoeiro	16/01/2024 09:08:35	Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, e horário para a sua continuidade (art.48, parágrafo único, 9.666/2020), ou seja, a sessão pública será reiniciada com no mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.
Pregoeiro	16/01/2024 09:08:47	Sendo assim, a sessão está suspensa até a homologação.
Pregoeiro	16/01/2024 11:42:09	A Secretaria de Estado da Educação por meio da Gerência de Licitação solicita a participação de todos!
Pregoeiro	17/01/2024 11:56:18	A Gerência de Licitação, da Secretaria de Estado de Educação, informa que o Pregão Eletrônico SRP nº 010/2023, Processo nº 2023.0001.000000000000, com o objetivo de aquisição de serviços de consultoria em informática, para as empresas interessadas, que às 11h45min do dia 17/01/2024, foi retomada para prosseguimento deste certame, no site: www.comprasnet.go.gov.br
Pregoeiro	17/01/2024 11:56:59	Bom dia Srs. Licitantes
Pregoeiro	17/01/2024 11:59:47	Conforme mencionado anteriormente, a empresa BEETECH SOFTWARE HOUSE L, CNPJ 95.364.428/0001-20, para o lote 01 ATENDE aos exigidos no Edital.
Pregoeiro	17/01/2024 12:01:02	Portanto, solicito que a empresa supramencionada apresente as peças complementares, as certidões atualizadas, principalmente as exigidas no Edital.
Pregoeiro	17/01/2024 12:01:26	Informo que as documentações complementares serão recebidas até o prazo final às 15h45min de hoje, 17.01. Sendo assim, peço a participação para abertura deste.
Pregoeiro	17/01/2024 12:01:36	Retornaremos a sessão hoje 17.01, às 16h.
Pregoeiro	17/01/2024 16:00:25	A Secretaria de Estado da Educação por meio da Gerência de Licitação solicita a participação de todos!
Pregoeiro	17/01/2024 16:01:12	Boa tarde Srs. Licitantes, a sessão encontra-se reaberta!
Pregoeiro	17/01/2024 16:01:44	Informo que a empresa BEETECH SOFTWARE HOUSE L apresentou as documentações complementares, conforme solicitado.
Pregoeiro	17/01/2024 16:01:50	Com base nos pareceres de aprovação para com esta empresa declarada vencedora no lote 01.
Pregoeiro	17/01/2024 16:01:50	(Mensagem Automática) O Pregoeiro habilitou a documentação de menor lance para o Item/Lote 001!

https://www.comprasnet.go.gov.br/admsce/sce/pregao_ata_eletronico16920v3.asp

17/01/2024, 17:22

comprasnet.go.gov.br/admsce/sce/pregao_ata_eletronico16920v3.asp

Pregoeiro	17/01/2024 16:07:13	Prezada empresa BEETECH SOFTWARE HOUSE LTDA - informo que o lance ofertado está com divergência da propórdizima, onde seu valor total é de R\$ 104.989.998,12! Solicito ajuste do lance.
XXXXXXXXXXXX-XX	17/01/2024 16:14:08	Fornecedor efetuou o lance de Negociação para o ItemLot
Pregoeiro	17/01/2024 16:14:53	(Mensagem Automática) Caro(s) Licitante(s) declaro vencedor o lance R\$ 104.989.998,12! Assim, durante 10 (dez) minutos de manifestação, motivada, da intenção de recorrer da decisão, suas razões através do botão "RECURSO" da tela de envio de manifestação importará na decadência do direito de recurso.
XXXXXXXXXXXX-XX	17/01/2024 16:15:38	Intenção recorrer contra desclassificação sua proposta, por não serem exequíveis, vasta expertise mercado educacional, empresa do segmento governo, solidez como empresa e atendimento integral. Comprovará em recurso. Também intenção recorrer contra a apresentação de documentos habilitação e proposta não atendem na integralidade. Acórdão TCU 2.564/2009–Plenário (aceitação desta decisão).
XXXXXXXXXXXX-XX	17/01/2024 16:24:23	Declaramos intenção para que seja prosseguida a etapa 6. Como os documentos apresentados não foi possível comprovar a validação da empresa solicitada no item 6.1 bem como se faz necessário a apresentação de comprovação de atendimento técnico na sua essência.
XXXXXXXXXXXX-XX	17/01/2024 16:24:30	Declaramos intenção para que seja prosseguida a etapa 6. Como os documentos apresentados não foi possível comprovar a validação da empresa solicitada no item 6.1 bem como se faz necessário a apresentação de comprovação de atendimento técnico na sua essência.
Pregoeiro	17/01/2024 16:26:55	Informo que aguardaremos o prazo de recurso, até o dia 25/01/2024, até 25.01.
Pregoeiro	17/01/2024 16:27:08	Ressalto que a continuidade da sessão irá respeitar o previsto no Edital.
Pregoeiro	17/01/2024 16:27:17	Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, a qualquer momento, e horário para a sua continuidade (art.48, parágrafo único, inciso III, Lei 9.666/2020), ou seja, a sessão pública será reiniciada a qualquer momento com no mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.
Pregoeiro	17/01/2024 16:27:43	A sessão encontra-se suspensa!
Pregoeiro	17/01/2024 16:27:45	A Secretaria de Estado da Educação por meio da Gerência de Licitação participa de todos!

https://www.comprasnet.go.gov.br/admsce/sce/pregao_ata_eletronico16920v3.asp

17/01/2024, 17:22

comprasnet.go.gov.br/admsce/sce/pregao_ata_eletronico16920v3.asp

Essa sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 9.666/2020. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelo pregoeiro.

PREGOEIRO - JUSSANE AUGUSTO FONTINELE

EQUIPE DE APOIO - Elisa Gonçalves Pereira Caixeta

EQUIPE DE APOIO - Alessandra Batista Lago

EQUIPE DE APOIO - Simone de Melo Santos Silva

EQUIPE DE APOIO - Pedro Vitor Damasceno Queiroz

Voltar

https://www.comprasnet.go.gov.br/admsce/sce/pregao_ata_eletronico16920v3.asp



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/01/2024 13:43:04

Assinado por JAIRO DE OLIVEIRA BUENO:30485751895

Localizar pelo código: 109787605432563873850947808, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



Referência: Processo nº 202300006035897
Interessado(a): SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Assunto: Análise da Documentação Técnica

DESPACHO Nº 614/2023/SEDUC/GETEI-12036

Trata-se de análise de documentação para habilitação da capacidade técnica das empresas **SISTTECH TECNOLOGIA EDUCACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS S/A** - CNPJ 01.268.154/0001-21 e lote 02 empresa **BEZERRA - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI** – EPP - CNPJ 09.242.037/0001-09, ambas detentoras dos menores lances do Pregão Eletrônico nº 010/2023 – SEDUC/GO.

Nas especificações dos Kits Educacionais de Realidade Virtual (composto por 36 óculos de realidade virtual com aplicativo personalizado e 1 (um) carrinho de armazenamento e recarga), apresentadas pela **SISTTECH TECNOLOGIA EDUCACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS S/A**, lote 01 não constam as seguintes exigências:

Não apresentou os certificados:

4.1.1.7. Germany TUV anti-blue-ray certification ou outra equivalente;

4.1.1.20. Deverá possuir certificação Wi-Fi g/n fornecido pela Anatel que garanta a interoperabilidade com outros produtos compatíveis com equipamentos Wi-Fi de outros fornecedores. Suporte a tecnologia de criptografia: WPA e WPA2.

Não apresentaram as declarações abaixo:

5.13. A Licitante deverá apresentar Declaração do Fabricante com assinatura do responsável técnico ou comercial que, o equipamento proposto atende perfeitamente as especificações solicitadas;

5.14. A Licitante deverá apresentar na Declaração do Fabricante de que a empresa está Autorizada a Fornecer, ministrar treinamento de no mínimo 06 (seis) horas a equipe técnica desta Secretária e prestar assistência técnica nos equipamentos ofertados;

5.15. A licitante deverá apresentar junto à proposta comercial, uma tabela comprobatória das características solicitadas, independente da sua descrição, através de documento cuja origem seja exclusivamente do FABRICANTE dos equipamentos ofertados. As comprovações devem ser claras, com indicação de página do catálogo técnico para cada característica exigida neste termo de referência, a não apresentação refletirá na não aceitação da proposta;

As especificações do Kit Educacional de Realidade Virtual (composto por 36 óculos de realidade virtual com aplicativo personalizado e 1 (um) carrinho de armazenamento e recarga), apresentadas pela **BEZERRA - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI** – EPP, lote 02 não constam as seguintes exigências:

Não apresentou os certificados:

4.1.1.7. Germany TUV anti-blue-ray certification ou outra equivalente;

4.1.1.20. Deverá possuir certificação Wi-Fi g/n fornecido pela Anatel que garanta a interoperabilidade com outros produtos compatíveis com equipamentos Wi-Fi de outros fornecedores. Suporte a tecnologia de criptografia: WPA e WPA2.

Não apresentaram as declarações abaixo:

5.13. A Licitante deverá apresentar Declaração do Fabricante com assinatura do responsável técnico ou comercial que, o equipamento proposto atende perfeitamente as especificações solicitadas;

5.14. A Licitante deverá apresentar na Declaração do Fabricante de que a empresa está Autorizada a Fornecer, ministrar treinamento de no mínimo 06 (seis) horas a equipe técnica desta Secretária e prestar assistência técnica nos equipamentos ofertados;

5.15. A licitante deverá apresentar junto à proposta comercial, uma tabela comprobatória das características solicitadas, independente da sua descrição, através de documento cuja origem seja exclusivamente do FABRICANTE dos equipamentos ofertados. As comprovações devem ser claras, com indicação de página do catálogo técnico para cada característica exigida neste termo de referência, a não apresentação refletirá na não aceitação da proposta;

Conclusão da análise:

Desta forma, após todo o exposto, verificamos que a empresa **SISTTECH TECNOLOGIA EDUCACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS S/A** - CNPJ 01.268.154/0001-21, para o lote 01 até o momento **NÃO ATENDEU** às exigências do Edital (52903274).

A empresa **BEZERRA - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI** – EPP - CNPJ 09.242.037/0001-09, para o lote 02 até o momento **NÃO ATENDEU** às exigências do Edital (52903274).

Diante disso diligenciamos ambas a apresentarem todos os documentos pendentes no periodo de 14 às 18hs do dia 22/11/2023 no Comprasnet, o não cumprimento ensejará em desclassificação imediata das propostas.

Volvam-se os autos à Gerência de Licitação para demais encaminhamentos.

Laercio José Gonzaga Pinto

Gerente de Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação

GERÊNCIA DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO em GOIANIA - GO, aos 14 dias do mês de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por LAERCIO JOSE GONZAGA PINTO, Gerente, em 16/11/2023, às 15:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Valor: R\$ 1.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
9ª CÂMARA CIVEL
Usuário: ISIS COSTA TAVARES - Data: 19/02/2024 11:32:49

Processo: 5042021-81.2024.8.09.0051

Movimentação 1 : Petição Enviada

Arquivo: sei_governadoria53754610despacho20112023.pdf



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificado 53754610 e o código CRC 3729D0C2.

GERÊNCIA DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
AVENIDA QUINTA AVENIDA Nº 212, QUADRA 71 - Bairro SETOR LESTE VILA NOVA - GOIANIA - GO - CEP 74643-030.



Referência: Processo nº 202300006035897



SEI 53754610

Valor: R\$ 1.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
9ª CÂMARA CÍVEL
Usuário: ISIS GESSIA TAVARES - Data: 09/02/2024 11:32:49



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/01/2024 13:43:04
Assinado por JAIRO DE OLIVEIRA BUENO:30485751895
Localizar pelo código: 109087615432563873850947801, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



Referência: Processo nº 202300006035897

Interessado(a): @nome_interessado@

Assunto: Análise documentação.

DESPACHO Nº 663/2023/SEDUC/GETEI-12036

Trata-se de solicitação de dilação de prazo interpostos pela empresa **SISTTECH TECNOLOGIA EDUCACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS S/A - CNPJ 01.268.154/0001-21** e empresa **BEZERRA - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP - CNPJ 09.242.037/0001-09**, ambas detentoras dos menores lances do Pregão Eletrônico nº **010/2023 – SEDUC/GO**.

Nas especificações dos Kits Educacionais de Realidade Virtual (composto por 36 óculos de realidade virtual com aplicativo personalizado e 1 (um) carrinho de armazenamento e recarga), apresentadas pela **SISTTECH TECNOLOGIA EDUCACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS S/A, lote 01** não constam as seguintes exigências:

4.1.1.20. Deverá possuir certificação Wi-Fi g/n fornecido pela **Anatel** que garanta a interoperabilidade com outros produtos compatíveis com equipamentos Wi-Fi de outros fornecedores. Suporte a tecnologia de criptografia: WPA e WPA2.

Insta salientar que, as exigências descritas no Edital (52903274) não foram anexadas aos autos junto aos Documentos de Habilitação, aos Documentos Complementares, não atenderam a diligência e novos prazos interpostos através do despacho nº 614/2023/SEDUC/GETEI-12036 (53754610) tampouco a dilação de prazo cedida pela Gerência de Licitação através do chat no Comprasnet (Pregoeiro 22/11/2023 14:10:56 "A empresa **SISTTECH TECNOLOGIA EDUCACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS S/A, CNPJ - 01.268.154/0001-21**, solicitou prazo de 05 (cinco) dias úteis, o qual fora concedido, a contar da data do seu pedido em 20.11.")

Cabe mencionar que, não ademais a falta da apresentação da Certificação Anatel, item imprescindível para que o Fabricante/Requerente possa comercializar o equipamento em território nacional, a licitante anexa aos autos uma Declaração emitida pela empresa I.T.R.S. INTEGRAÇÃO TECNOLÓGICAS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA portadora do CNPJ: 09.365.208/0001-89 onde "declara que autoriza a utilização do seu certificado de homologação, em fase de conclusão junto a Anatel", ou seja, está autorizando o uso de um documento que ainda não possui?

Ora, o documento intitulado "Certificado de Homologação", emitido pelo CTCPE - Centro de Tecnologia Certificação e Pesquisa, não assegura plena conformidade com o subitem do Edital "4.1.1.20. Deverá possuir certificação Wi-Fi g/n fornecido pela Anatel (...)", tampouco substitui a Certificação disponibilizada pelo Órgão ANATEL, conforme acessível através do link <https://sistemas.anatel.gov.br/mosaico/sch/publicView/listarProdutosHomologados.xhtml>.

Dessa forma, ao analisar o documento intitulado "Certificado de Homologação" e o número de consulta informado 22329-23-12387, constatamos que o mesmo não se encontra publicado no site na data de hoje 29/11/2023 <https://sistemas.anatel.gov.br/mosaico/sch/publicView/listarProdutosHomologados.xhtml>, com este resultado, concluímos que o módulo Modelo ESP-WROOM-32 ainda está em processo de homologação perante ao Órgão ANATEL.

Também constatamos que o referido documento "Certificado de Homologação" teve a sua emissão em 22/11/2023, ou seja, após a data do certame que ocorreu em 13/11/2023. Conclusão, mesmos com a solicitação da documentação comprobatória em 14/11/2023 durante fase pós pregão e na prorrogação concedida no dia 20/11/2023 para apresentação das documentações complementares, prorrogação que foi estendida até o dia 24/11/2023 a Licitante **SISTTECH** não apresentou o Certificado ANATEL válido para atendimento ao subitem 4.1.1.20.

As especificações do Kit Educacional de Realidade Virtual (composto por 36 óculos de realidade virtual com aplicativo personalizado e 1 (um) carrinho de armazenamento e recarga), apresentadas pela **BEZERRA - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, lote 02** não constam as seguintes exigências:

4.1.1.20. Deverá possuir certificação Wi-Fi g/n fornecido pela **Anatel** que garanta a interoperabilidade com outros produtos compatíveis com equipamentos Wi-Fi de outros fornecedores. Suporte a tecnologia de criptografia: WPA e WPA2. **(não apresentou)**

4.1.1.7. Germany TUV anti-blue-ray certification ou outra equivalente; **(apresentou uma certificação vencida, expirada em 25/04/2023)**

Conclusão da análise:

Diante do exposto, verificamos que a empresa **SISTTECH TECNOLOGIA EDUCACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS S/A - CNPJ 01.268.154/0001-21**, para o lote 01 **NÃO ATENDEU** às exigências do Edital (52903274).

Diante do exposto, verificamos também que a empresa **BEZERRA - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP - CNPJ 09.242.037/0001-09**, para o lote 02 **NÃO ATENDEU** às exigências do Edital (52903274).

Diante disso concluímos que nenhuma delas cumpriu com as obrigações mínimas exigidas no Edital para habilitação e devem ser inabilitadas no certame.

Volvam-se os autos à Gerência de Licitação para demais providências.

Laercio José Gonzaga Pinto

Gerente de Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação

GERÊNCIA DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO em GOIANIA - GO, aos 28 dias do mês de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **LAERCIO JOSE GONZAGA PINTO, Gerente**, em 29/11/2023, às 12:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b)", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **54197047** e o código CRC **57B6079D**.

Valor: R\$ 1.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
9ª CÂMARA CIVEL
Usuário: ISIS COSTA TAVARES - Data: 09/02/2024 11:32:50

Processo: 5042021-81.2024.8.09.0051

Movimentacao 1 : Petição Enviada

Arquivo: 7 - sei_governadoria54197047despacho2911202315h56decisaodiligencia.pdf

AVENIDA QUINTA AVENIDA Nº 212, QUADRA 71 - Bairro SETOR LESTE VILA NOVA - GOIANIA - GO - CEP 74643-030.

Referência: Processo nº 202300006035897



SEI 541

Valor: R\$ 1.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
da CÂMARA CIVEL
Escritório: ISIS COSTA TAVARES - Data: 09/02/2024 11:32:50



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/01/2024 13:43:04

Assinado por JAIRO DE OLIVEIRA BUENO:30485751895

Localizar pelo código: 109087685432563873850947806, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



evelyn.liu



HEADSET DE REALIDADE VIRTUAL ALL-IN-ONE SOAT® VR

evelyn.liu

SUMÁRIO

SUMÁRIO



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	4
NOTAS IMPORTANTES DE SAÚDE E SEGURANÇA	5
VR COM 6 GRAUS DE LIBERDADE	6
GUIA RÁPIDO	7
VR HEADSET DETALHES	9
INSTRUÇÕES OPERACIONAIS	11
CUIDADOS COM O PRODUTO	17
AVISO DE SEGURANÇA	19
TERMOS DE GARANTIA DO PRODUTO	23
LEIS E REGULAMENTOS	24

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA



- Display 2K com resolução de 3664 x 1920;
- CPU: Octa-core Kryo 585;
- Processador RV: Qualcomm XR 2;
- 6 Gb de memória RAM;
- 128 Gb de memória ROM;
- Processador Gráfico (GPU): Adreno 650;
- Controle não usa tecnologia de IR (sem emissão de luz azul);
- Bateria igual ou superior a 5300 mAh de lítio;
- 01 (uma) porta USB;
- Sensores Magnético de Gravidade e Aceleração;
- Campo de visão: 98°;
- Sistema Operacional: Android 10 Em língua portuguesa brasileira.

NOTAS IMPORTANTES DE SAÚDE E SEGURANÇA



- Este produto foi projetado e destinado a ser usado em uma área interna aberta e segura, livre de qualquer perigo de tropeçar ou escorregar. Para evitar acidentes, fique atento aos possíveis limites de sua área física e respeite os limites de sua área virtual sempre que a vir. Certifique-se de usar o cordão ao usar os controles. Certifique-se de que há espaço suficiente ao redor da cabeça e do corpo (pelo menos 2 metros por 2 metros) para esticar os braços e evitar danos ou ferimentos a você, a outras pessoas e ao ambiente.
- Este produto não é recomendado para usuários com menos de 12 anos de idade. Crianças com mais de 12 anos só devem usar este produto sob a supervisão de um adulto.
- Este produto foi projetado para acomodar a maioria dos óculos de grau. Tome cuidado para usar o VR Headset de forma que as lentes do VR Headset não esfreguem ou causem impacto nas lentes dos óculos.
- O uso prolongado pode causar tontura ou fadiga ocular. É recomendável fazer uma pausa a cada 30 minutos. Você pode aliviar a fadiga ocular observando objetos distantes. Se sentir algum desconforto, pare de usar o produto imediatamente.
- Não exponha as lentes ópticas à luz solar direta ou a outras fontes de luz fortes. A exposição à luz direta do sol pode causar danos permanentes na tela com pontos amarelos. Danos na tela causados pela exposição à luz solar ou outras fontes fortes de luz não são cobertos pela garantia.
- Para reduzir o risco de desconforto, a distância interpupilar (IPD) deve ser ajustada de forma adequada para cada usuário.
- Este produto possui um “Modo de proteção ocular”, certificado pela TÜV Rheinland (Alemanha), que pode proteger seus olhos reduzindo a luz azul nos três canais de cores usando algoritmos de software. A tela aparece amarelada neste modo e você pode ativar/desativar este recurso em “Configurações” » “Tela” » “Modo de proteção ocular”.
- Proteja as lentes ópticas durante o uso e armazenamento para evitar danos.

*** O produto e a embalagem são atualizados regularmente, e as funções e o conteúdo do fone de ouvido autônomo podem ser atualizados no futuro. Portanto, o conteúdo, aparência e funcionalidade listados neste manual e na embalagem do produto estão sujeitos a alterações e podem não refletir o produto final. Estas instruções são apenas para referência.**



VR COM 6 GRAUS DE LIBERDADE



O dispositivo pode rastrear seus movimentos de translação e rotação em todas as direções (para cima/baixo, esquerda/direita, frente/trás, inclinação, rotação e guinada). Seus movimentos no mundo real serão capturados e traduzidos para o que você vê no mundo virtual ao usar o conteúdo apropriado.

Garanta um ambiente seguro antes de iniciar sua experiência de RV.

1. Tenha uma área interna segura de pelo menos 2 metros por 2 metros. Mantenha a sala iluminada, evite usar o espaço com paredes grandes e de cor única, vidro, espelhos e imagens ou objetos em movimento.
2. Remova a película protetora que cobre as câmeras frontais do headset. Use o cordão conectado aos Controles.
3. Configure seu ambiente seguindo as instruções na tela de configuração do cabeçote VR.

Nota: Este produto não pode garantir sua segurança com o sistema de proteção, você sempre deve prestar atenção à segurança ao redor.

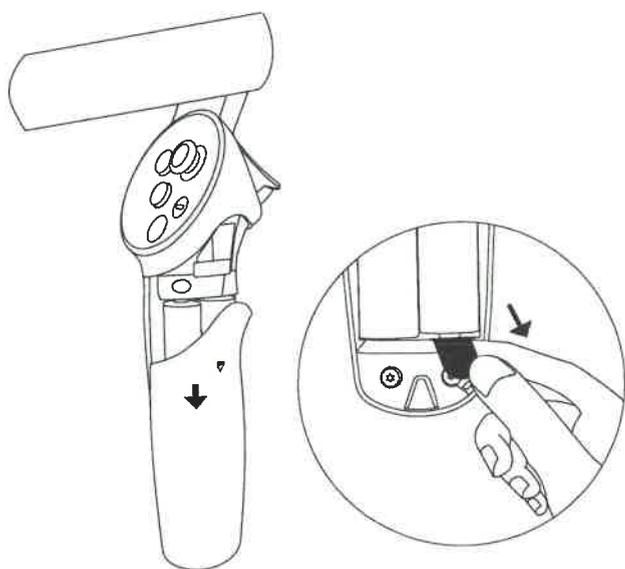


GUIA RÁPIDO

1

Instalando baterias

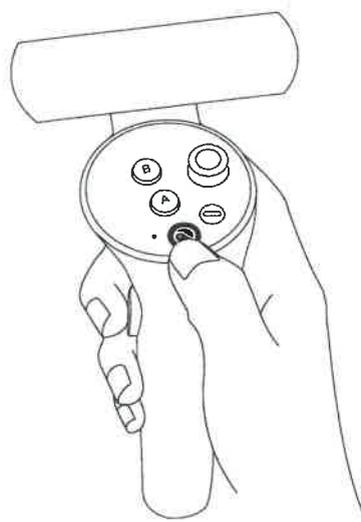
Pressione a área marcada com uma seta e deslize a tampa para baixo, depois puxe a aba para remover o papel isolante.



2

Ligar o controle

Pressione rapidamente o botão HOME por 1 segundo até que o indicador de status pisque em azul.



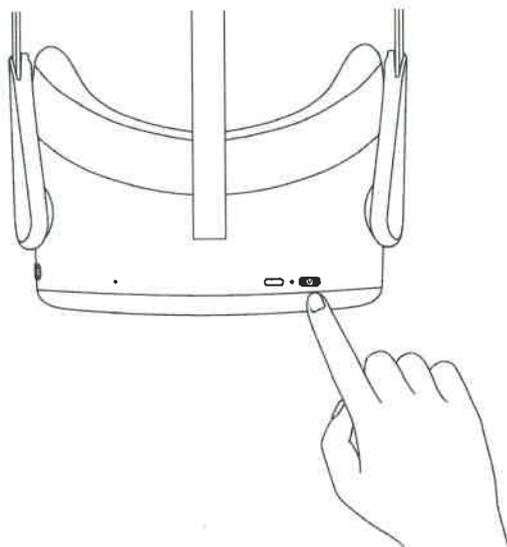
***Nota: Recomenda-se o uso de pilhas alcalinas AA de 1,5 V.**

GUIA RÁPIDO

3

Ligue o fone de ouvido VR

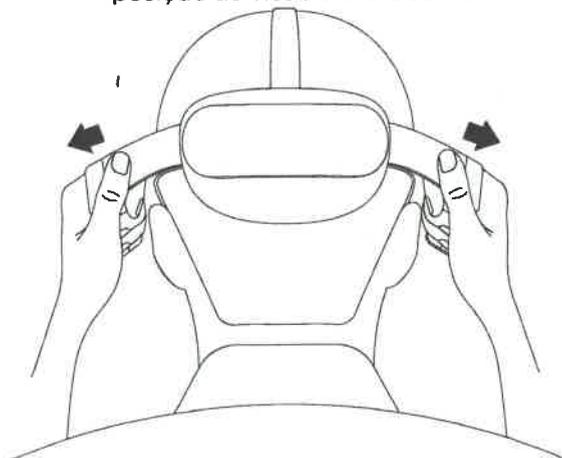
Pressione e segure o botão POWER por 2 segundos até que o indicador de status fique azul.



5

Ajuste a faixa de cabeça

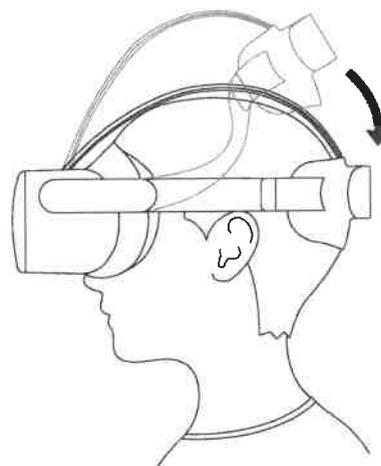
Ajuste a faixa de cabeça lateral para uma posição de visão clara e confortável.



4

Coloque o fone de ouvido VR

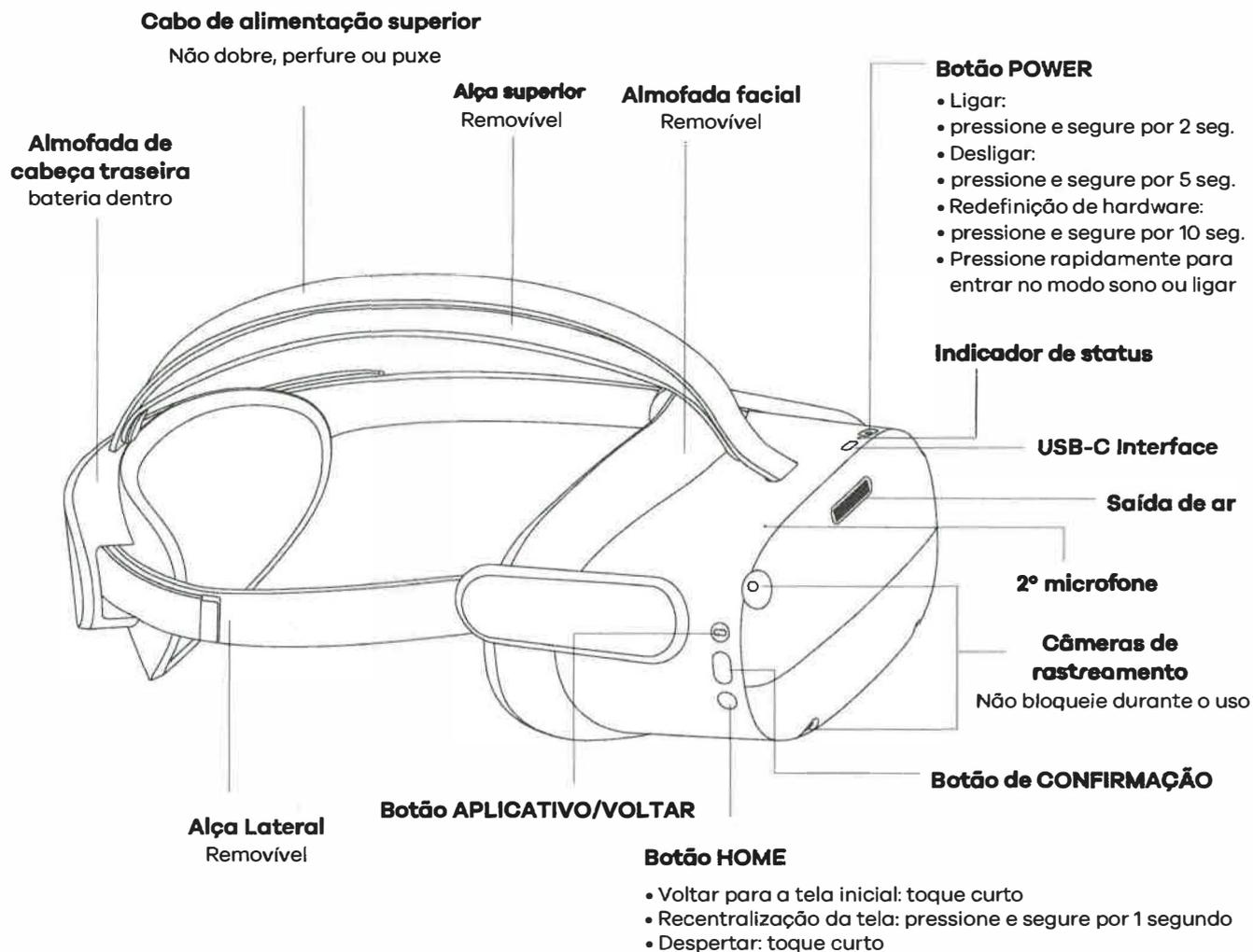
Gire a alça para baixo sobre sua cabeça.



***Observação:** Usuários míopes podem usar este produto com óculos de grau.

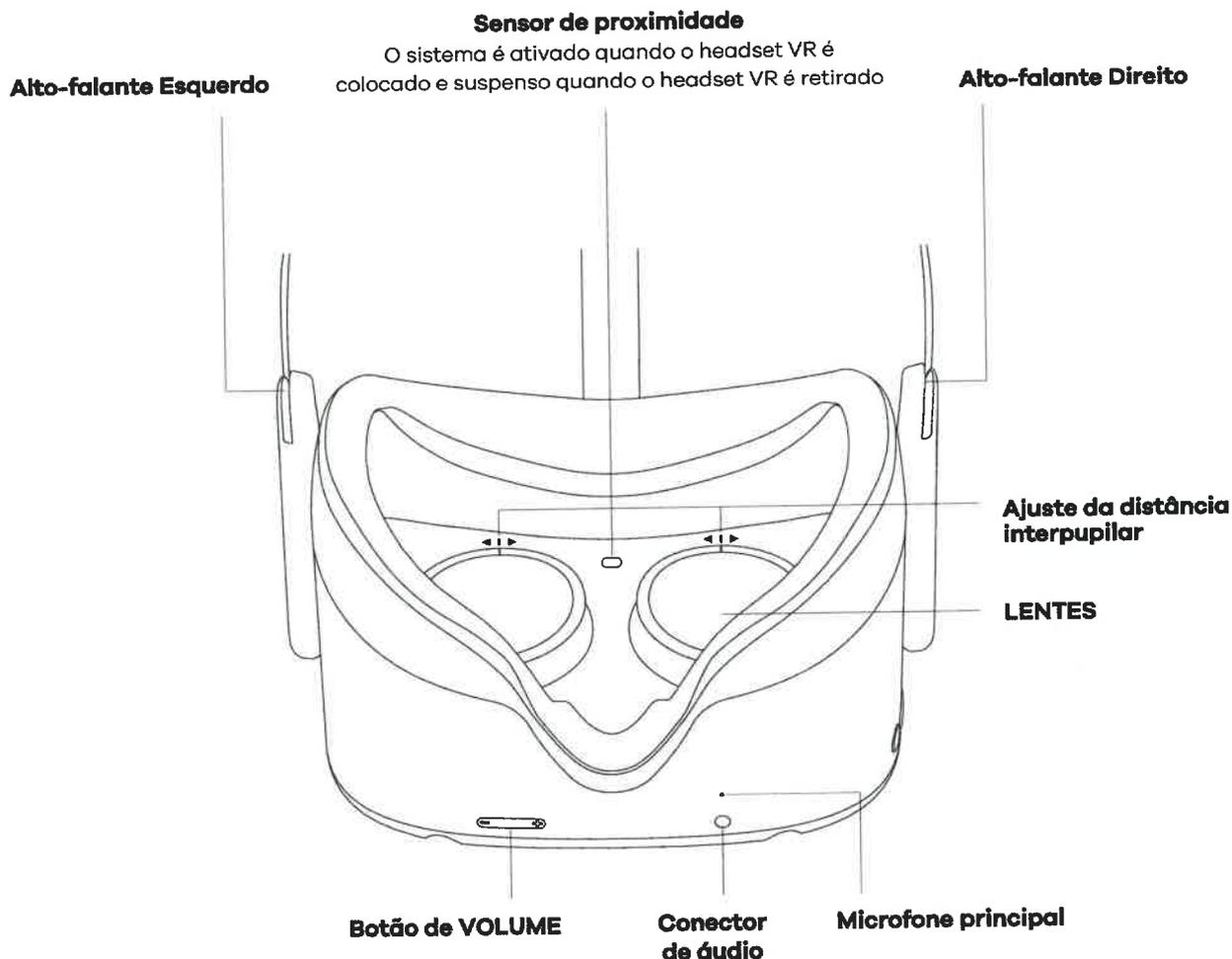
- **Alça de apoio para fixação com regulagem elástica e fixação com velcro.**

VR HEADSET DETALHES



- CPU: Octa-core Kryo 585;
- Processador RV: Qualcomm XR 2;
- 6 Gb de memória RAM;
- 128 Gb de memória ROM;
- Processador Gráfico (GPU): Adreno 650;
- Sensores Magnético de Gravidade e Aceleração;
- Conexões sem fio (Wireless): bluetooth e wi-fi modelo ESP-WROOM-32;
- Android 10 em língua portuguesa brasileira;
- Fonte e cabo de alimentação para carregamento;
- Bateria de lítio 5300 mAh.

VR HEADSET DETALHES



INSTRUÇÕES OPERACIONAIS



Legenda do indicador de status do fone de ouvido VR

- Luz azul acesa: inicialização em andamento ou status de trabalho
- Luz vermelha: carregando, bateria com menos de 20%
- Luz amarela: carregando, bateria com menos de 98%
- Luz azul piscando: desligamento em andamento
- Luz vermelha piscando: bateria com menos de 20%
- Luz indicadora apagada: suspender ou desligar
- Luz verde: carregamento concluído, a bateria está acima de 98% ou com carga completa

Modo de controle de cabeça

Se o controlador não estiver conectado, você pode interagir com a tela inicial movendo sua cabeça para direcionar a mira sobre a seleção pretendida e clicando nos botões HOME, CONFIRM e BACK no VR Headset.

Centralização da tela

Se você achar que as imagens estão fora do centro, olhe para frente, pressione e segure o botão HOME do Controlador por mais de 1 segundo para recentralizar a tela.

Ajuste de volume de áudio

Você pode usar o botão VOLUME do VR Headset para aumentar ou diminuir o volume e pressioná-lo para ajustar continuamente o volume.

Redefinição do fone de ouvido VR

Se a imagem no VR Headset estiver travada, ou o VR Headset não responder após pressionar brevemente o botão HOME ou o botão POWER, você pode pressionar o botão Power do VR Headset por mais de 10 segundos para reiniciar o VR Headset.

Suspender/Ligar

Opção 1 (Sensor de Proximidade):

Tire o fone de ouvido VR para suspender automaticamente: use o fone de ouvido VR para ligar automaticamente.

Opção2 (Botão POWER)

Pressione o botão POWER para suspender ou ligar manualmente.

INSTRUÇÕES OPERACIONAIS

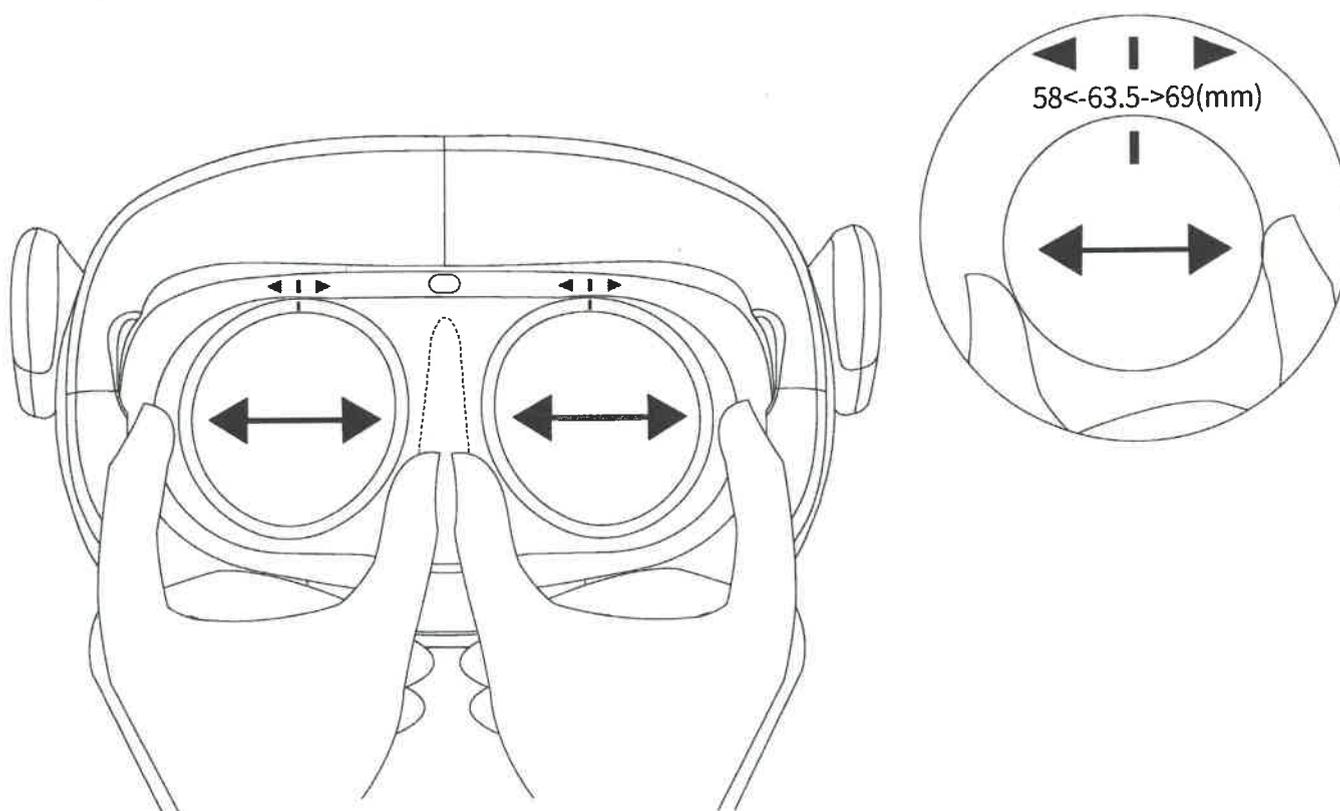


Ajuste IPD

Para garantir a nitidez da imagem, é necessário alinhar as lentes com a distância entre suas pupilas (IPD). Existem três configurações de espaçamento de lente - 58 mm, 63.5 mm e 69 mm. Para ajustar o IPD, mova suavemente ambas as lentes para dentro ou para fora para encontrar a configuração mais nítida.

Display 2K com resolução de 1832 x 1920 por olho (3664 x 1920).

Campo de visão de 98°.



INSTRUÇÕES OPERACIONAIS



Ajuste do headset VR

Este dispositivo não possui função de ajuste de miopia. O headset VR permite usar a maioria dos óculos padrão com uma largura de armação inferior a 160 mm.



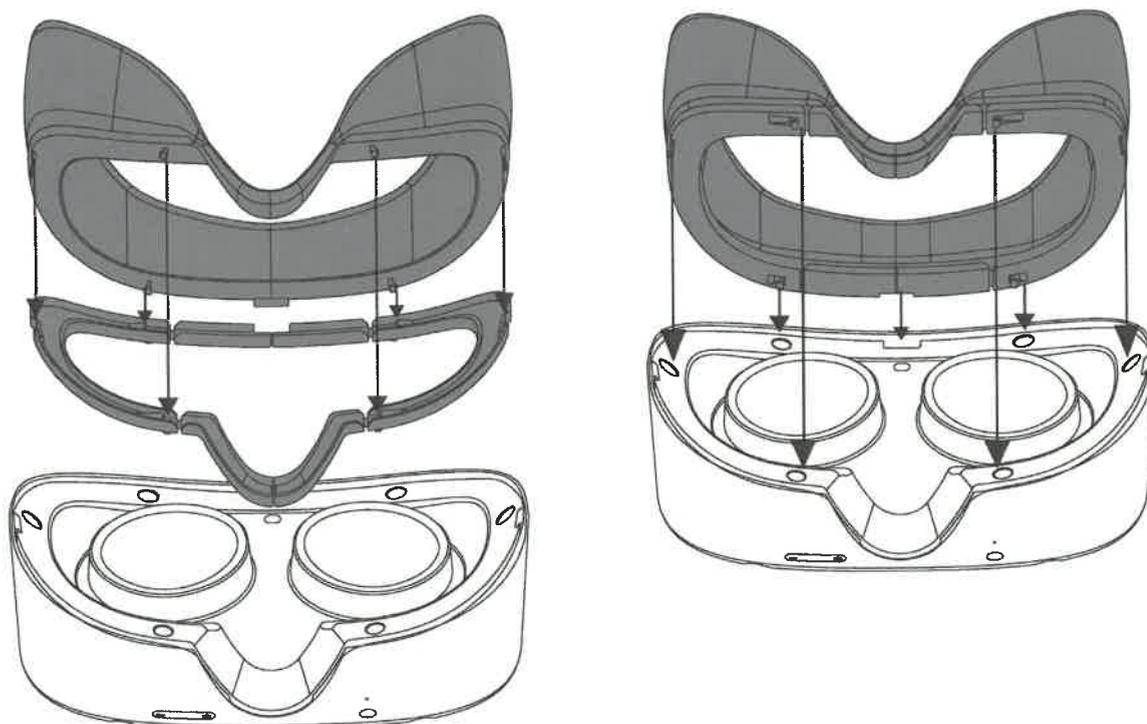
INSTRUÇÕES OPERACIONAIS



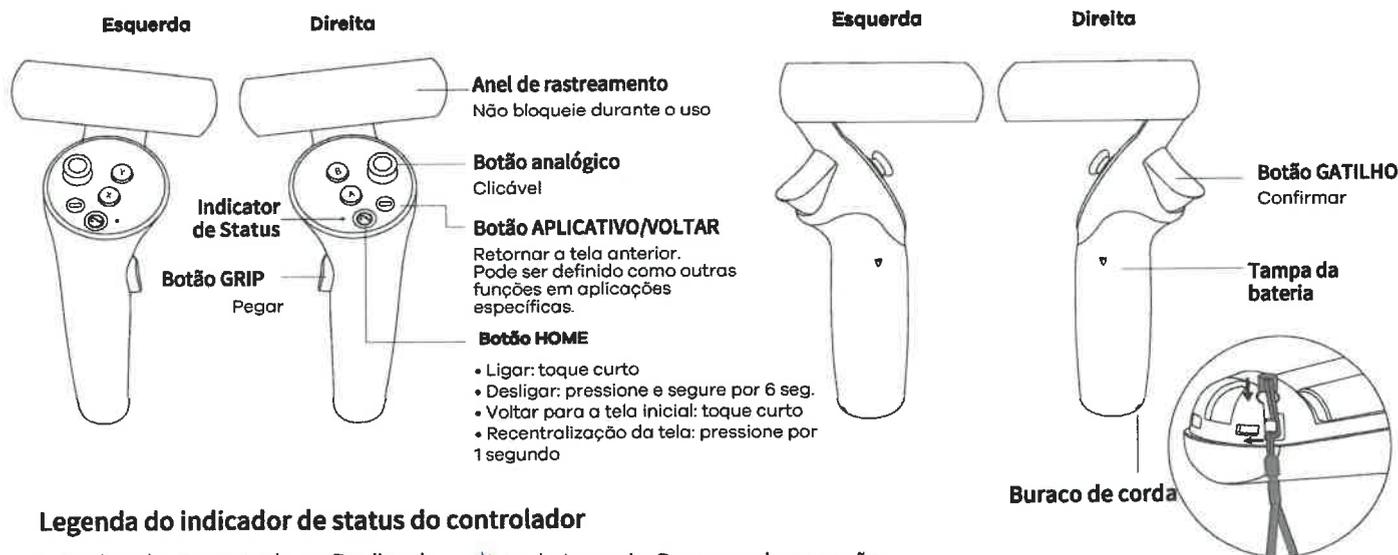
Instale o espaçador de óculos

Se você tiver colisão de óculos com lente de fone de ouvido ou pressão na ponte do nariz, siga a imagem para instalar o espaçador de óculos para aumentar o espaço. Você pode instalar ou não de acordo com sua situação.

1. Desmonte a almofada facial.
2. Instale o Espaçador de Óculos na Almofada de Rosto seguindo a figura.
3. Instale a almofada facial no fone de ouvido.



INSTRUÇÕES OPERACIONAIS



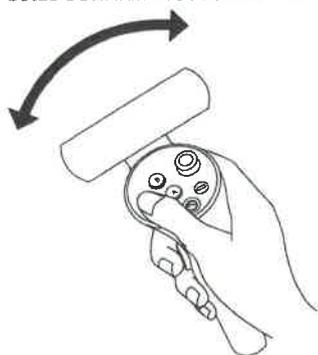
Legenda do indicador de status do controlador

- Desligado: Conectado ou Desligado
- Azul piscando: Procurando conexão
- Azul: Atualização do firmware em andamento
- Vermelho e azul piscando alternadamente: emparelhamento em andamento

*Observação: instale o Cordão do Controlador seguindo a figura acima.

Conteúdo de navegação

Mover e girar o controle/headset VR para navegação e selecionar o conteúdo com o botão TRIGGER do controle ou o botão CONFIRMAR do headset VR.



Botão analógico

Quatro direções estão disponíveis. Pressionar para baixo está disponível.



* Observação: você pode operar virando a cabeça e clicando nos botões do headset VR se o controle não estiver conectado.

INSTRUÇÕES OPERACIONAIS



Mude o ponteiro do controle mestre

Na tela inicial, pressione rapidamente o botão TRIGGER do controle correspondente para alternar o ponteiro do controle mestre.

Centralização da Tela

Use o fone de ouvido VR e olhe para frente, pressione e segure o botão HOME do controle por mais de 1 segundo para centralizar a tela.

Desconecte o controle

Pressione e segure o botão HOME até que o indicador de status fique vermelho e o controle vibre. O controle será desligado e o emparelhamento será redefinido automaticamente.

Os controles serão desligados automaticamente para economizar energia nos seguintes casos:

- Quando o VR Headset entra em hibernação profunda (algum tempo após o VR Headset ser retirado);
- Quando o controlador está desvinculado na interface de gerenciamento do controlador do fone de ouvido VR;
- Quando o headset VR está desligado.

Adicionar novo controle

Se você precisar adicionar um novo controle (o VR Headset só pode conectar um controle esquerdo e um controle direito) ou reconectar com um controle separado. Vá para "Configurações" » "Controle", clique em "adicionar controle". Pressione e segure o botão HOME e o botão TRIGGER do controle ao mesmo tempo até que as luzes vermelha e azul do controle pisquem alternadamente e siga as instruções na tela do fone de ouvido VR.

Redefinição de hardware

Se o controle virtual no headset VR estiver preso ou o botão HOME e todos os botões do controle não responderem, você pode remover e reinstalar as baterias para reiniciar o controle.

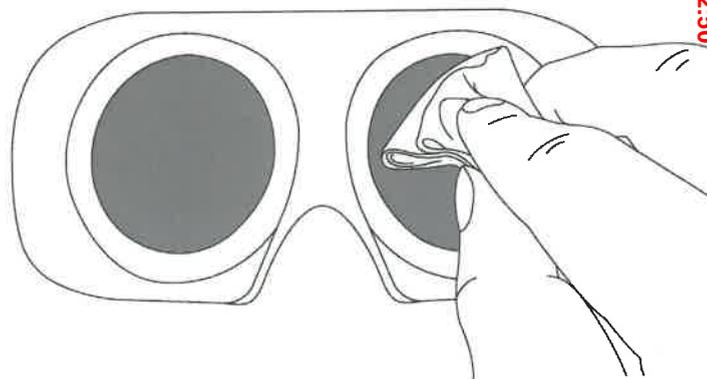
CUIDADOS COM O PRODUTO



Este headset VR possui almofadas e alças substituíveis. A almofada facial e as alças estão disponíveis para compra separadamente. Entre em contato com o atendimento ao cliente em: suporte@sisttech.com.br.

Cuidados com as lentes

- Durante o uso ou armazenamento, preste atenção para evitar que objetos duros toquem na lente para evitar arranhões na lente.
- Use um pano de microfibra para lentes ópticas para mergulhar em um pouco de água ou use um pano desinfetante sem álcool para limpar as lentes. (Não limpe as lentes com álcool ou outras soluções de limpeza ásperas ou abrasivas, pois isso pode danificá-las).

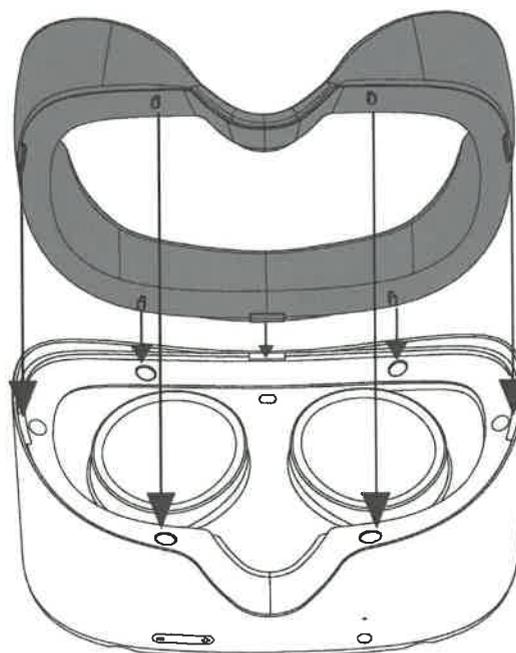


Cuidados com a almofada facial

Use lenços estéreis (ingredientes à base de álcool permitidos) ou um pano seco de microfibra embebido em uma pequena quantidade de álcool 75% para limpar suavemente a superfície e as áreas ao redor em contato com a pele até que a superfície esteja levemente molhada e segure por pelo menos cinco minutos. Em seguida, deixe secar antes de usar (não exponha diretamente à luz solar).

Nota: A almofada facial apresentará os seguintes fenômenos após limpeza e desinfecção repetidas. Além disso, lavar à mão ou à máquina não é recomendado, pois isso acelerará a ocorrência dos seguintes fenômenos. Troque uma nova almofada facial se ocorrer alguma das seguintes situações:

- Almofada facial de couro (PU): mudança de cor, superfície pegajosa do cabelo, diminuição do conforto facial do rosto;



- Almofada facial de tecido: mudança de cor, fiapos na superfície, textura macia e maior chance dos óculos entrarem em contato com as lentes.

Cuidados com o fone de ouvido (exceto a lente, almofada facial), controle e acessórios

Use lenços desinfetantes (ingredientes à base de álcool permitidos) ou use um pano seco de microfibra para mergulhar em uma pequena quantidade de álcool 75% e limpe suavemente a superfície do produto até que a superfície esteja molhada e espere pelo menos 5 minutos, então seque a superfície com um pano seco de microfibra.

* Evite a entrada de água no produto durante a limpeza.

Substituindo a almofada facial

Siga a imagem e prenda a almofada facial nas fendas ao longo das bordas.

Regulatório:

Depois de ligar o fone de ouvido, você pode ir para "Configurações"»"Geral"»"Sobre"»"Regulamento" na página inicial para visualizar as informações de supervisão certificada do produto em sua área regional.

AVISO DE SEGURANÇA



Leia atentamente os seguintes avisos e informações antes de usar o VR Headset e siga todas as orientações sobre segurança e operação. O não cumprimento dessas diretrizes pode resultar em lesões físicas (incluindo choque elétrico, incêndio e outras lesões), danos à propriedade e até mesmo a morte.

Avisos de saúde e segurança

- Certifique-se de que este produto seja usado em um ambiente seguro. Ao usar este produto para visualizar um ambiente imersivo de realidade virtual, os usuários não poderão ver o ambiente físico. Mova-se apenas dentro da área segura que você definiu e mantenha o ambiente ao seu redor em mente. Não use perto de escadas, janelas, fontes de calor ou outras áreas perigosas.
- Confirme se você está bem de saúde antes de usar. Consulte um médico antes de usar se estiver grávida, for idoso ou tiver problemas físicos, mentais, visuais ou cardíacos graves.
- Um pequeno número de pessoas pode sofrer de epilepsia, desmaios, tonturas graves e outros sintomas causados por flashes e imagens, mesmo que não tenham esse histórico médico. Consulte um médico antes de usá-lo se você tiver um histórico médico semelhante ou já experimentou os sintomas listados acima.
- Algumas pessoas podem sentir fortes tonturas, vômitos, palpitações e até desmaios ao usar fones de ouvido VR, jogar videogames comuns e assistir a filmes em 3D. Consulte um médico se tiver experimentado algum dos sintomas listados acima.

- Este produto não é recomendado para uso por crianças menores de 12 anos. Por favor, mantenha seu headset VR, controles e acessórios fora de seu alcance. Crianças com mais de 12 anos devem usar este produto sob a supervisão de um adulto para evitar acidentes.
- Algumas pessoas podem ser alérgicas a plástico, PU, tecido e outros materiais usados neste produto. O contato prolongado com a pele pode resultar em sintomas como vermelhidão, inchaço e inflamação. Pare de usar o produto e consulte um médico se sentir algum dos sintomas listados acima.
- Este produto não se destina a uso prolongado de mais de 30 minutos seguidos com períodos de descanso de pelo menos 10 minutos entre os usos. Ajuste os períodos de descanso e uso se sentir algum desconforto.
- Se permitir que outras pessoas usem este produto, você será responsável por garantir que todos os usuários conheçam e sigam todas as instruções de segurança e operação.
- Se você tiver uma grande diferença na visão binocular ou um alto grau de miopia, astigmatismo ou hipermetropia, sugere-se que você use óculos para corrigir sua visão ao usar o headset VR.
- Pare de usar o produto imediatamente se tiver anormalidades visuais (diplopia e distorção da visão, desconforto ou dor ocular, etc.), suor excessivo, náusea, vertigem, palpitações, desorientação, perda de equilíbrio, etc.
- Este produto fornece acesso a experiências



imersivas de realidade virtual e alguns tipos de conteúdo podem causar desconforto. Interrompa o uso imediatamente e procure tratamento médico se ocorrerem os seguintes sintomas:

Epilepsia, perda de consciência, convulsões, movimentos involuntários, tontura, desorientação, náusea, sonolência ou fadiga.

- Dor ou desconforto ocular, fadiga ocular, espasmos oculares ou anormalidades visuais (como ilusão, visão turva ou diplopia).

- Comichão na pele, eczema, inchaço, irritação ou outros desconfortos.

- Sudorese excessiva, perda de equilíbrio, coordenação mão-olho prejudicada ou outros sintomas semelhantes de enjôo. Não dirija um veículo motorizado, opere máquinas ou se envolva em atividades que possam ter consequências potencialmente graves até que você tenha se recuperado totalmente desses sintomas.

Impacto em dispositivos médicos

• Cumpra a proibição expressamente declarada de uso de equipamentos sem fio em instalações médicas e de saúde e desligue o equipamento e seus acessórios.

AVISO DE SEGURANÇA



- As ondas de rádio geradas por este produto e seus acessórios podem afetar a operação normal de dispositivos médicos implantáveis ou dispositivos médicos pessoais, como marcapassos, implantes cocleares, aparelhos auditivos, etc. Consulte o fabricante do dispositivo médico sobre as restrições de uso deste produto se você usar esses dispositivos médicos.

- Mantenha uma distância de pelo menos 15 cm dos dispositivos médicos implantados (como marcapassos, implantes cocleares, etc.) Quando este produto e quaisquer acessórios estiverem conectados. Pare de usar o fone de ouvido e/ou seus acessórios se observar uma interferência persistente em seu dispositivo médico.

Ambiente operacional

- Não utilize o equipamento em locais empoeirados, úmidos, sujos ou próximo a campos magnéticos fortes, para não causar falha no circuito interno deste produto.

- Não use este equipamento durante tempestades. Tempestades podem causar falhas no produto e aumentar o risco de choque elétrico.

- Temperatura operacional: 0-35°C/32-104°F, umidade mínima de 5%, umidade máxima de 95% UR (sem condensação). Fora de operação (armazenamento): -20-45°C/ -4-113°F, 85% UR.

- Proteja suas lentes da luz. Mantenha o produto longe da luz solar direta ou de raios ultravioleta, como parapeitos de janelas e painéis de automóveis ou outras fontes de luz forte.

- Mantenha o produto e seus acessórios longe da chuva ou umidade.

- Não coloque o produto próximo a fontes de calor ou chamas expostas, como aquecedores elétricos, fornos de micro-ondas, aquecedores de água, fogões, velas ou outros locais que possam gerar altas temperaturas.

- Não exerça pressão excessiva sobre o produto durante o armazenamento ou durante o uso para evitar danos ao equipamento e lentes.

- Não use produtos químicos fortes, agentes de limpeza ou detergentes para limpar o produto ou seus acessórios, pois podem causar alterações materiais que afetam a saúde dos olhos e da pele. Siga as instruções em "cuidados com o produto" para cuidar do equipamento permita que crianças ou animais de estimação mordam ou engulam o produto ou seus acessórios.

Saúde infantil

- RISCO DE ASFIXIA: Este produto e seus acessórios podem conter peças pequenas. Por favor, coloque-os fora do alcance das crianças. As crianças podem danificar inadvertidamente o produto e seus acessórios ou engolir peças pequenas, resultando em sufocamento ou outros ferimentos.

Requisitos para acessórios

Somente acessórios aprovados pelo fabricante do produto, como fontes de alimentação e cabos de dados, podem ser usados com o produto.

- O uso de acessórios de terceiros não aprovados pode causar incêndio, explosão ou outros danos.

- O uso de acessórios de terceiros não aprova-

dos pode violar os termos de garantia do produto e os regulamentos relevantes do país onde o produto está localizado.

Proteção Ambiental

- Descarte seu fone de ouvido e/ou acessórios adequadamente. Não descarte o fone de ouvido ou acessórios no fogo ou incinerador, pois a bateria pode explodir quando superaquecida. Elimine separadamente do lixo doméstico.
- Cumpra as leis e regulamentos locais sobre descarte de equipamentos elétricos e eletrônicos para descartar este produto e seus acessórios.

Proteção auditiva

- Não use volume alto por longos períodos de tempo para evitar possíveis danos à audição.
- Ao usar fones de ouvido, use o volume mínimo necessário para ouvir o áudio para não prejudicar sua audição. A exposição prolongada a volumes altos pode causar danos auditivos permanentes.

Áreas inflamáveis e explosivas

- Não use o equipamento próximo a postos de combustível, próximo a áreas perigosas que contenham artigos inflamáveis e agentes químicos. Siga todas as instruções gráficas ou de texto quando estiver de posse do produto em torno dessas áreas. Operar o produto nesses locais perigosos pode causar explosões ou incêndios.
- Não armazene ou transporte o produto ou seus acessórios no mesmo recipiente que líquidos, gases ou substâncias inflamáveis.

Segurança de transporte

- Não use o produto ao caminhar, andar de bicicleta, dirigir ou em outras situações que exijam visibilidade total.
- Tome cuidado ao usar o produto como passageiro em um veículo motorizado, pois movimentos irregulares podem aumentar o risco de enjôo.

Segurança do carregador

Somente os dispositivos de carregamento fornecidos na embalagem do produto ou especificados como dispositivos aprovados pelo fabricante devem ser usados.

- Quando o carregamento estiver concluído, desconecte o carregador do equipamento e desconecte o carregador da tomada.
- Se o adaptador ou cabo de carregamento estiver danificado, interrompa o uso para evitar o risco de choque elétrico ou incêndio.
- Não opere o equipamento ou o carregador com as mãos molhadas para evitar curto-circuito, falha ou choque elétrico.
- Não use o carregador se estiver molhado.

Segurança da bateria

- Os headsets VR são equipados com baterias internas não removíveis. Não tente substituir a bateria, pois isso pode causar danos à bateria, incêndio ou ferimentos.
- Não desmonte ou modifique a bateria, não insira objetos estranhos ou a mergulhe em água ou outro líquido. Manusear a bateria dessa forma pode causar vazamento de produtos químicos, superaquecimento, incêndio ou explosão. Se a bateria apresentar vazamento de material, evite qualquer contato com a pele ou os olhos.
- Em caso de contato do material com a pele ou os olhos, enxágue imediatamente com água limpa e entre em contato com a autoridade antivenenos local.
- Não deixe cair, aperte ou perfure a bateria. Evite submeter a bateria a altas temperaturas ou pressão externa, o que pode resultar em danos e superaquecimento da bateria.

TERMOS DE GARANTIA DO PRODUTO



Os dispositivos podem ser reparados, gratuitamente, no prazo de 12 meses a partir da data de compra. Entre em contato com o Sisttech.

Garantia limitada

A garantia limitada não cobre:

- Defeitos ou danos decorrentes de uso, manutenção ou armazenamento inadequados não contemplados neste manual;
- Armazenar ou enviar itens não incluídos no produto original dentro da embalagem original do produto;
- Defeitos ou danos resultantes de desmontagem, alteração ou manutenção não autorizada;
- Danos causados por força maior, como incêndio, inundação e raio, etc.
- O produto excedeu o período de validade da garantia.

LEIS E REGULAMENTOS

Esta informação é apenas para referência e não constitui qualquer forma de compromisso. Os produtos (incluindo, entre outros, cor, tamanho, exibição na tela, etc.) estarão sujeitos a objetos físicos.

Contrato de licença de software do usuário

Antes de usar o produto, leia atentamente o contrato de licença de software. Ao começar a usar o produto, você concorda em ficar vinculado ao contrato de licença. Se você não concordar com os termos deste contrato, não use o produto e o software e devolva o produto ao local original para reembolso. Para mais detalhes sobre o acordo, visite: <https://sisttech.com>.

Nome do produto: Fone de ouvido multifuncional VR

Modelo do fone de ouvido: A7H10

Modelo do Controle: C1710

Certificado de homologação

Modelo: ESP WR00M-32 embarcado no produto ÓCULUS DE REALIDADE VIRTUAL "PICO NEO 3" para comercialização em território nacional pela empresa SISTTECH TECNOLOGIA

EDUCACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS S/A, CNPJ 01.268.154/0001-21.

Incorpora produto homologado pela Anatel sob número 22329-23-12387;

Site da Anatel: <https://www.gov.br/anatel/pt>

Certificado: 23CTCP1040/00

Assinatura do Fabricante





ENTRE NO UNIVERSO DA SOAT[®]VR

SISTTECH TECNOLOGIA EDUCACIONAL
SISTTECH.COM

MATRIZ - AV. ANGÉLICA N.º 2582 - CJ. 52 CONSOLAÇÃO
CEP: 01228-200 - SÃO PAULO
FONE: (11) 4063-0009

FILIAL - AV. REPÚBLICA DO LÍBANO, Nº 2341 - SETOR OESTE QUADRA D-7 -
LOTE 67/70 - SALA 403 - CEP: 74.115-090 - GOIÂNIA - GO

E-MAIL: COMERCIAL@SISTTECH.COM.BR
PEDAGOGICO@SISTTECH.COM.BR



TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL

Lin Jun

巴西法定中葡文公证翻译林筠

Matriculada na Jucesp Sob N° 1162

Português - Chinês

RG: 32.096.510-7

CPF: 158.524.088/59

CCM: 2.357.688.0

Avenida da Liberdade, N° 1000 – Sala 1003 – Liberdade – São Paulo – SP

CEP: 01502-001 Fone/Fax: (011) 3207-4597, 3569-5388

Livro N° 271

Folha N° 1

Tradução N° 65282

Certifico e dou fé, para os fins de direito, que o texto é tradução fiel de um carimbo, no idioma chinês, que me foi apresentada por parte de pessoa interessada.

[Consta uma Guia de Usuário em português]

[Página 24]

Goertek Inc. (carimbo)



Nada mais constava no documento acima do qual me reporto e dou fé.
São Paulo, 27 de novembro de 2023.


TRADUTORA PÚBLICA E INTERPRETE COMERCIAL
LIN JUN
Matricula da JUCESP nº 1162



Certificado de Avaliação da Conformidade

Centro de Tecnologia Certificação e Pesquisa



Rev: 00

Página: 1 de 3

Certificado: 23CTCP1040/00

Data da Certificação: 22/11/2023

Data de Validade: 22/11/2025

Solicitante

I.T.R.S. INTEGRAÇÃO TECNOLÓGICAS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Endereço: Rua Emílio Mallet, 60, Vila Gomes Cardim, São Paulo / SP
CEP: 03.320-000
CNPJ: 09.365.208/0001-89

Fabricante

Ningbo Moliza Import and Export Co., Ltd.
Endereço: RM 1706 - Building A - Huamaoxuefu - Yizhou District - Ningbo - China.

Unidade Fabril

FN-LINK Technology Limited
Endereço: No. 8, Litong Road, Liuyang Economic Development Zone, Changsha City, Hunan Province, China

Tipo de Produto

Transceptor de Radiação Restrita

Modelo

ESP-WROOM-32

Características Técnicas Básicas

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões	Tecnologia	Modulação
2400,0 a 2483,5	0,00716	918KX9D	FHSS (Bluetooth 3.0)	GFSK
2400,0 a 2483,5	0,01226	1M26X9D	FHSS (Bluetooth 3.0 + EDR)	8DPSK
2400,0 a 2483,5	0,00796	658KX9D	DSSS (Bluetooth 3.0 LE)	GFSK
2400,0 a 2483,5	0,12341	9M64X9D	DSSS (802.11b)	CCK, DBPSK e DQPSK
2400,0 a 2483,5	0,06678	16M5X9D	OFDM (802.11g)	BPSK, QPSK, 16 e 64 QAM

Certificado Baseado em Ensaio de Tipo e Avaliações Periódicas do Produto

CTCP - Centro de Tecnologia Certificação e Pesquisa
Avenida das Américas 700- Barra da Tijuca- Rio de Janeiro / RJ, CEP 22.640-100 - CNPJ: 04.848.581/0001-77
Fone: +55 (21) 3184-2364 – E-Mail: ctcp@ctcp.org.br – Site: www.ctcp.org.br



Certificado de Avaliação da Conformidade

Centro de Tecnologia Certificação e Pesquisa



Rev: 00

Página: 2 de 3

2400,0 a 2483,5	0,06392	17M6X9D	OFDM (802.11n - 20 MHz)	BPSK, QPSK, 16 e 64 QAM
2400,0 a 2483,5	0,02712	36M4X9D	OFDM (802.11n - 40 MHz)	BPSK, QPSK, 16 e 64 QAM

Alimentação: O produto é alimentado via host.

Ensaio de SAR não aplicável: produto não acabado, de uso interno, cuja integração em outros equipamentos pode requerer nova avaliação.

Regulamentações Aplicáveis

Ato ANATEL nº 14.448, de 04 de dezembro de 2017 – “Requisitos técnicos para a avaliação da conformidade de equipamentos de radiocomunicação de radiação restrita”.

Ato ANATEL nº 237, de 07 de janeiro de 2022 – “Procedimentos de ensaio para a avaliação da conformidade de equipamentos de radiocomunicação de radiação restrita”.

Ato ANATEL nº 4776, de 01 de setembro de 2020 - “Requisitos técnicos para a avaliação da conformidade de Equipamentos de Radiocomunicação de Radiação Restrita”.

Anexo à Resolução ANATEL nº 680, de 27 de julho de 2017 – “Regulamento sobre Equipamentos de Radiocomunicação de Radiação Restrita”

RELAÇÃO DE LABORATÓRIO(S) E RELATÓRIO (S) APRESENTADOS

Laboratório(s)	Relatório(s) de Ensaios	Norma Aplicável	Data de Emissão
Normatel	RTN10819	Ato nº 14.448	29/07/2019

OBSERVAÇÕES

Este Certificado é baseado em ensaio de tipo e em avaliações periódicas e é válido apenas para os equipamentos de modelos idênticos aos equipamentos efetivamente ensaiados e demais modelos descritos neste documento. Quaisquer modificações nos projetos, bem como a utilização de componentes e/ou materiais diferentes daqueles definidos pela documentação descritiva dos equipamentos, sem a prévia autorização do CTCP, invalidará este Certificado.

Informações Adicionais

Certificado Baseado em Ensaio de Tipo e Avaliações Periódicas do Produto

CTCP - Centro de Tecnologia Certificação e Pesquisa
Avenida das Américas 700- Barra da Tijuca- Rio de Janeiro / RJ, CEP 22.640-100 - CNPJ: 04.848.581/0001-77
Fone: +55 (21) 3184-2364 – E-Mail: ctcp@ctcp.org.br – Site: www.ctcp.org.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/01/2024 13:43:04

Assinado por JAIRO DE OLIVEIRA BUENO:30485751895

Localizar pelo código: 109187625432563873850947800, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Valor: R\$ 1.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
9ª CÂMARA CIVEL
Usuário: ISIS COSTA TAVARES - Data: 09/02/2024 11:32:50



Certificado de Avaliação da Conformidade

Centro de Tecnologia Certificação e Pesquisa



Rev: 00

Página: 3 de 3

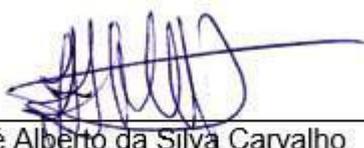
- Certificação Inicial

- Este produto atende aos requisitos do Ato nº 77 de Segurança Cibernética.

Histórico de Revisões

Revisão	Detalhamento	Data
00	Certificação Inicial	22/11/2023

Certifico, nos termos da Resolução 715 de 23 de outubro de 2019, e do Termo de Responsabilidade nº 012/RFCEC/RFCE/SRF, de 2 de dezembro de 2004 de acordo com o Ato nº 48.668, de 22 de dezembro de 2004, que o produto acima especificado atende aos regulamentos da ANATEL. Esta Certificação está sujeita à comprovação periódica para verificação da manutenção de suas características. O Fabricante/Requerente deverá obter a homologação deste produto junto a ANATEL, para fins de comercialização e uso.


José Alberto da Silva Carvalho
Gerente Geral – CTCP

Certificado Baseado em Ensaio de Tipo e Avaliações Periódicas do Produto

CTCP - Centro de Tecnologia Certificação e Pesquisa
Avenida das Américas 700- Barra da Tijuca- Rio de Janeiro / RJ, CEP 22.640-100 - CNPJ: 04.848.581/0001-77
Fone: +55 (21) 3184-2364 – E-Mail: ctcp@ctcp.org.br – Site: www.ctcp.org.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/01/2024 13:43:04

Assinado por JAIRO DE OLIVEIRA BUENO:30485751895

Localizar pelo código: 109187625432563873850947800, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Valor: R\$ 1.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
9ª CÂMARA CIVEL
Usuário: ISIS COSTA TAVARES - Data: 09/02/2024 11:32:50



Grupo Monin

Data: 22 de novembro de 2023

Declaramos para os devidos fins que I.T.R.S. INTEGRAÇÃO TECNOLÓGICAS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, portadora do CNPJ: 09.365.208/0001-89, declara que autoriza a utilização do seu certificado de homologação, em fase de conclusão junto a Anatel, do produto Transceptor de Radiação Restrita, modelo: ESP-WROOM-32 embarcado no produto ÓCULUS DE REALIDADE VIRTUAL "PICO NEO 3" para comercialização em território nacional pela empresa SISTTECH TECNOLOGIA EDUCACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS S/A, CNPJ 01.268.154/0001-21.

Informara também que, para produto que não se faça necessário uma nova avaliação, de acordo com o Ofício nº 218/2022/ORCN/SOR-ANATEL, item 3.7.2, deverá constar do manual ou do guia rápido ou do produto final as seguintes informações:

"Incorpora produto homologado pela Anatel sob número **22329-23-12387**";

"Este equipamento não tem direito à proteção contra interferência prejudicial e não pode causar interferência em sistemas devidamente autorizados" (se aplicável);

Consulte o site da Anatel: <https://www.gov.br/anatel/pt>

O processo de certificação em fase de conclusão pode ser verificado através do documento em anexo: Certificado: 23CTCP1040/00
Emitido por Organismo Certificador Designado pela Anatel

À disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Nome: Marcio Monin
Cargo: Diretor Presidente
E-mail: diretoria@grupomonin.com.br

São Paulo, 27 de novembro de 2023

Declaramos para os devidos fins que os óculos de realidade virtual a serem fornecidos em atendimento ao Pregão Eletrônico SRP N°010/2023 -SEDC/GO, Processo N° 2023.0000.603.5897 Apresentam as seguintes especificações técnicas e certificações mandatórias:

CONEXÕES WIRELESS –	MÓDULO ESP- WROOM 32 (Bluetooth e WIFI) Homologação pela Anatel em fase de conclusão conforme certificado de conformidade técnica e carta de autorização de uso de certificado de homologação, ambos em anexo;
DISPLAY -	2K, 1832X1920 por olho (3664x1920 total)
CPU -	Octa-core Kryo585
PROCESSADOR RV -	Qualcomm XR2
MEMÓRIA RAM -	6 Gb
MEMÓRIA ROM -	128Gb
PROCESSADOR GRÁFICO (GPU)-	Adreno 650
BATERIA -	5300mAh lítio
PORTAS -	1 porta USB
SENSORES -	Magnético de gravidade e aceleração
CAMPO DE VISÃO -	98°
SIST. OPERACIONAL -	Android 10 em língua portuguesa
ALÇA DE APOIO -	Com regulagem elástica e fixação com velcro
FONTE /CABO DE ALIMENTAÇÃO-	Inclusos
ÁUDIO -	Microfone e som estéreo integrado
CONTROLE DE MÃO -	2 Controles tipo joystick associados ao óculos
INTERFACE -	Botões direcionais
(DOF) -	6 DOF

À disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

SISTTECH TECNOLOGIA
EDUCACIONAL
COMERCIO E
REPRE:0126815400012
1

Assinado de forma digital por SISTTECH
TECNOLOGIA EDUCACIONAL COMERCIO E
REPRE:01268154000121
DN: c=BR, st=RS, |l=Porto Alegre, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AC SERASA RFB,
ou=62173620000180,
ou=VIDECCONFERENCIA, cn=SISTTECH
TECNOLOGIA EDUCACIONAL COMERCIO E
REPRE:01268154000121
Dados: 2023.11.27 10:00:25 -03'00'

Sisttech Tecnologia Educacional

Matriz

SISTTECH-Tecnologia Educacional
Av. Angélica nº2582-conj. 32-Consolação
CEP: 01228-200-São Paulo
Fone: (11) 4063-0009
CNPJ: 01.268.154/0001-21

Filial

SISTTECH-Tecnologia Educacional
AV REPUBLICA DO LIBANO nº2341
CEP: 74.115-030-GOIANIA-GO
Fone: (11) 4063-0009
CNPJ: 01.268.154/0003-93

Página 1



22329-23-12387

TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL

Lin Jun

巴西法定中葡文公证翻译林筠

Matriculada na Jucesp Sob N° 1162

Português - Chinês

RG: 32.096.510-7

CPF: 158.524.088/59

CCM: 2.357.688.0

Av. da Liberdade, N° 1000 - Sala 1003 – Liberdade – São Paulo – SP

CEP: 01502-001 Fone/Fax: (011) 3207-4597

Livro N° 271

Folha N° 1

Tradução N° 65203

Certifico e dou fé, para os fins de direito, que o texto é tradução fiel de um documento, no idioma chinês, que me foi apresentada por parte de pessoa interessada.

[Consta um certificado em inglês]



Acesse as informações do certificado no site www.certipedia.com, ou liga para atendimento da nossa empresa 800 999 3668/ 400 883 1300 para consulta.

TUV Rheinland (China) Ltd.

Rua de Ronghuanan, nº 15, Bl. 4, 3 andar - Sala 301 e 12 andar - Sala 1203, Bairro de Desenvolvimento de Economia e Tecnologia de Beijing, Cidade de Beijing (Grupo de Yizhuang, Área de Gaoduan Industrial, Zona Piloto de Livre Comércio de Beijing), cep: 100176

Nada mais constava no documento acima do qual me reporto e dou fé.
São Paulo, 21 de novembro de 2023.


TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL
LIN JUN
Matriculada na JUCESP nº 1162



Zertifikat Certificate

Zertifikat Nr. <i>Certificate No.</i>	Blatt <i>Sheet</i>		
Q 50579206	0001		
Ihr Zeichen <i>Client Reference</i>	Unser Zeichen <i>Our Reference</i>	Ausstellungsdatum	<i>Date of Issue</i>
190144076	01-Zhangnai-CN21NP2K	004 14.04.2023	(day/mo/yr)

Genehmigungsinhaber <i>License Holder</i>	Fertigungsstätte <i>Manufacturing Plant</i>
Qingdao Pico Technology Co., Ltd. 4 Floor, 3 Building, Qingdao Research Institute of Beihang University, No. 393 Songling Road, Laoshan District, Qingdao P.R. China	Goertek Inc. No. 8877 Yingqian Street, High-Tech Industrial Development District, Weifang 261031 Shandong P.R. China

Prüfzeichen <i>Test Mark</i>	Geprüft nach <i>Tested acc. to</i>
 Low Blue Light (Software Solution) www.tuv.com ID 1111266815	2 PFG 2383/03.20

Zertifiziertes Produkt (Geräteidentifikation) <i>Certified Product (Product Identification)</i>	Lizenzentgelte - Einheit <i>License Fee - Unit</i>
--	---

IT-Component (VR All-In-One Headset)

Type Designation : A7H10 (Pico)
LCD-Panel : LPM055M493C (Japan Display Inc.)
LS055B3SX04 (Sharp Display)
Quality Property 1 : Low Blue Light (Software Solution)
Low Blue light mode: Eye Protection Mode
This certificate is valid until 13.04.2024.



Zertifizierungsstelle

Dem Zertifikat liegt unsere Prüf- und Zertifizierungsordnung zugrunde.
Das Produkt entspricht den o.g. Anforderungen, die Herstellung wird überwacht.
This certificate is based on our Testing and Certification Regulation. The product
fulfills above mentioned requirements, the production is subject to surveillance.

TÜV Rheinland LGA Products GmbH, Tillystraße 2, 90431 Nürnberg
<http://www.tuv.com/safety> E-mail: markcheck@tuv.com
Fax: +49 221 806-3935


Mai Miao

TÜV Rheinland (China) Ltd.
Member of TÜV Rheinland Group



Qingdao Pico Technology Co., Ltd.
Ms. Ada Zhang

Date : 14.04.2023
Our ref. : Zhangnai 01
Your ref.: 190144076

4 Floor, 3 Building, Qingdao
Research Institute of Beihang
University, No. 393 Songling Road,
Laoshan District, Qingdao
P.R. China

Ref : Q Qualitäts-Prüfung Q

Type of Equipment : VR All-In-One Headset
Model Designation : See Certificate
Certificate No. : Q 50579206 0001
Report No. : CN21NP2K 004

Dear Ms. Ada Zhang,

The above specified technical equipment has been tested and found to be in accordance with the relevant requirements.

Enclosed you will find the certificate of approval.

If cancellation of the certificate is submitted by November 15 in a given year, no fee will be charged for the following year.

We appreciate your kind support and would like to offer our assistance and continuous services in the future.

Please contact our office for approval of your new products.

With kind regards,

Certification Body

Mai Miao

Enclosure

证书的详细资料请登陆www.certipedia.com查阅,或拨打我司客服热线800 999 3668 / 400 883 1300咨询

TÜV Rheinland (China) Ltd.
莱茵检测认证服务(中国)有限公司

Room 301, 3F and Room 1203, 12F, Building 4, No.15, Ronghua South Road, Beijing Economic-Technological Development Area Beijing (Yizhuang group in high-end industrial area of Beijing Pilot Free Trade Zone), P.R.China, 100176

北京市北京经济技术开发区荣华南路15号院4号楼3层301室、12层1203室(北京自贸试验区高端产业片区亦庄组团)
邮编: 100176

Tel: 86 10 8524 2222
Fax: 86 10 8524 2200
e-mail: info@bj.chn.tuv.com
Internet: http://www.chn.tuv.com

Valor: R\$ 1.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
CÂMARA CIVEL
Usuário: ISIS COSTA TAVARES - Data: 09/02/2024 11:32:51





CARLOS ALBERTO FERREIRA DO AMARAL JUNIOR
Tradutor e Intérprete Público
Inglês

Matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 1863
CPF 135.584.188-75 - RG 18.605.711-8 SSP/SP - CCM 4.215.987-3 - INSS 18087669008

Nº DO LIVRO: 113 FOLHA: 154 DATA: 27/11/2023 Nº DA TRADUÇÃO: 20.655

Eu, Carlos Alberto Ferreira do Amaral Junior, Tradutor Público e Intérprete Comercial do idioma inglês, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 1863, tendo recebido um documento exarado em língua inglesa para traduzi-lo para o vernáculo, assim o fiz, no cumprimento do meu ofício, na forma abaixo:

CERTIFICADO



Nº do Certificado Folha
Q 50579206 0001

Referência do Cliente
190144076

Nossa Referência
01-Zhangnai-CN21NP2K 004

Data de emissão
14/04/2023

Detentora da Licença

Qingdao Pico Technology Co., Ltd.
4 Floor, 3 Building, Qingdao
Instituto de Pesquisa da Universidade Beihang, No. 393
Songling Road, Distrito Laoshan, Qingdao, República
Popular da China

Fábrica

Goertek Inc.
No. 8877 Yingqian Street, Distrito de Desenvolvimento
Industrial de Alta Tecnologia, Weifang 261031,
Shandong, República Popular da China

Marca de Teste



Testado de acordo com
2 PfG 2383/03.20

Produto Certificado

IT-Component (VR All-In-One Headset)
[Componente de TI (Fone de ouvido multifuncional para RV)]

Taxa de Licença - Unidade
[nada consta]

Designação de tipo: A7H10 (Pico)

Painel de LCD: LPM055M493C(Japan Display Inc.)
LS055B3SX04(Sharp Display)

Propriedade de qualidade 1: Low Blue Light (Software Solution)
[Luz Azul Baixa (Solução de Software)]

Modo de Luz Azul Baixa: Modo de proteção ocular

Este certificado é válido até 13/04/2024

Este certificado é baseado em nosso Regulamento de Testes e Certificação. O produto atende aos requisitos mencionados acima e a produção está sujeita a vigilância.

[Assinatura]
Mai Miao

R. Capitão Manuel Novaes, 20 – Santana – São Paulo – SP – Brasil, CEP 02017-030
Tel.: (11) 9-9118-9130 - E-mail: amaral.jr@uol.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Alberto Ferreira Do Amaral Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código B2D5-1140-2662-DC6C.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Alberto Ferreira Do Amaral Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código B2D5-1140-2662-DC6C.

Valor: R\$ 1.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
9ª CÂMARA CIVEL
Usuário: ISIS COSTA TAVARES - Data: 09/02/2024 11:32:51



CARLOS ALBERTO FERREIRA DO AMARAL JUNIOR
Tradutor Público e Intérprete Comercial
Inglês

155

Nº 20.655

TÜV Rheinland LGA Products GmbH,
Tillystraße 2, 90431 Nuremberg
<http://www.tuv.com/safety> - E-mail: markcheck@tuv.com
Fax: +49 221 806-3935

[Chancela]

Nada mais continha o referido documento, que fielmente traduzi para o vernáculo, conferi, achei conforme e dou fé.

São Paulo - SP, 27 de novembro de 2023.

Carlos Alberto Ferreira do Amaral Junior



Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Alberto Ferreira Do Amaral Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código B2D5-1140-2662-DC6C.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Alberto Ferreira Do Amaral Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código B2D5-1140-2662-DC6C.

Valor: R\$ 1.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
9ª CÂMARA CIVEL
Usuário: ISIS COSTA TAVARES - Data: 09/02/2024 11:32:51



Zertifikat Certificate

Zertifikat Nr. <i>Certificate No.</i>	Blatt <i>Sheet</i>		
Q 50579206	0001		
Ihr Zeichen <i>Client Reference</i>	Unser Zeichen <i>Our Reference</i>	Ausstellungsdatum	<i>Date of Issue</i>
190144076	01-Zhangnai-CN21NP2K 004	14.04.2023	(day/mo/yr)

Genehmigungsinhaber <i>License Holder</i>	Fertigungsstätte <i>Manufacturing Plant</i>
Qingdao Pico Technology Co., Ltd. 4 Floor, 3 Building, Qingdao Research Institute of Beihang University, No. 393 Songling Road, Laoshan District, Qingdao P.R. China	Goertek Inc. No. 8877 Yingqian Street, High-Tech Industrial Development District, Weifang 261031 Shandong P.R. China

Prüfzeichen <i>Test Mark</i>	Geprüft nach <i>Tested acc. to</i>
 Low Blue Light (Software Solution) www.tuv.com ID 1111266815	2 PFG 2383/03.20

Zertifiziertes Produkt (Geräteidentifikation) <i>Certified Product (Product Identification)</i>	Lizenzentgelte - Einheit <i>License Fee - Unit</i>
IT-Component (VR All-In-One Headset)	
Type Designation : A7H10 (Pico)	
LCD-Panel : LPM055M493C(Japan Display Inc.) LS055B3SX04(Sharp Display)	
Quality Property 1 : Low Blue Light (Software Solution) Low Blue light mode: Eye Protection Mode This certificate is valid until 13.04.2024.	



Zertifizierungsstelle

Mai Miao

Dem Zertifikat liegt unsere Prüf- und Zertifizierungsordnung zugrunde.
Das Produkt entspricht den o.g. Anforderungen, die Herstellung wird überwacht.
This certificate is based on our Testing and Certification Regulation. The product fulfills above mentioned requirements, the production is subject to surveillance.

TÜV Rheinland LGA Products GmbH, Tillystraße 2, 90431 Nürnberg
http://www.tuv.com/safety E-mail: markcheck@tuv.com
Fax: +49 221 806-3935

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Alberto Ferreira Do Amaral Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código B2D5-1140-2662-DC6C.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Alberto Ferreira Do Amaral Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código B2D5-1140-2662-DC6C.

TÜV, TÜV and TÜV are registered trademarks. Utilisation and application requires prior approval.





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/B2D5-1140-2662-DC6C> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B2D5-1140-2662-DC6C



Hash do Documento

F33273E45E854BC0C7EC74F9720A0E2DE1AA30221CF4B83A8E33E0FAF6A8EA10

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/11/2023 é(são) :

- Carlos Alberto Ferreira Do Amaral Junior - 135.584.188-75 em
27/11/2023 15:42 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Valor: R\$ 1.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
9ª CÂMARA CIVEL
Usuário: ISIS COSTA TAVARES - Data: 09/02/2024 11:32:51



CARLOS ALBERTO FERREIRA DO AMARAL JUNIOR
Tradutor e Intérprete Público
Inglês

Matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 1863
CPF 135.584.188-75 - RG 18.605.711-8 SSP/SP - CCM 4.215.987-3 - INSS 18087669008

Nº DO LIVRO: 113 FOLHA: 156 DATA: 27/11/2023 Nº DA TRADUÇÃO: 20.656

Eu, Carlos Alberto Ferreira do Amaral Junior, Tradutor Público e Intérprete Comercial do idioma inglês, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 1863, tendo recebido um documento exarado em língua inglesa para traduzi-lo para o vernáculo, assim o fiz, no cumprimento do meu ofício, na forma abaixo:

TÜV Rheinland (China) Ltd.
Membro do Grupo TÜV Rheinland



Qingdao Pico Technology Co., Ltd.
Srta. Ada Zhang

Data: 14/04/2023
Nossa referência: Zhangnai 01
Sua referência: 190144076

4 Floor, 3 Building, Qingdao
Instituto de Pesquisa da Universidade Beihang, No. 393
Songling Road, Distrito Laoshan, Qingdao
República Popular da China

Ref.: Q Qualitäts-Prüfung Q

Tipo de equipamento: VR All-In-One Headset (Fone de ouvido multifuncional para RV)
Designação do modelo: Consulte o certificado
Nº do certificado: Q 50579206 0001
Nº do relatório: CN21NP2K 004

Prezada Srta. Ada Zhang,

O equipamento técnico especificado acima foi testado e considerado em conformidade com os requisitos relevantes.

O certificado de aprovação encontra-se anexo.

Se o cancelamento do certificado for enviado até 15 de novembro em um determinado ano, nenhuma taxa será cobrada no ano seguinte.

Agradecemos seu apoio e gostaríamos de oferecer nossa assistência e serviços contínuos no futuro.

Entre em contato com nosso escritório para obter a aprovação de seus novos produtos.

Atenciosamente,

Órgão de Certificação

[Assinatura] - Mai Miao

Anexo

www.certipedia.com - 800 999 3668 / 400 883 1300

R. Capitão Manuel Novaes, 20 – Santana – São Paulo – SP – Brasil, CEP 02017-030
Tel.: (11) 9-9118-9130 - E-mail: amaral.jr@uol.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Alberto Ferreira Do Amaral Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4297-B91A-A820-8B13.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Alberto Ferreira Do Amaral Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4297-B91A-A820-8B13.

Valor: R\$ 1.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
9ª CÂMARA CIVEL
Usuário: ISIS COSTA TAVARES - Data: 09/02/2024 11:32:51



CARLOS ALBERTO FERREIRA DO AMARAL JUNIOR
Tradutor Público e Intérprete Comercial
Inglês

157

Nº 20.656

TÜV Rheinland (China) Ltd.

Room 301,3F and Room 1203,12F, Building 4, No.15, Ronghua South Road, Beijing Economic-Technological Development Area, Beijing (Yizhuang group in high-end industrial area of Beijing Pilot Free Trade Zone), República Popular da China,100176

Tel.: 86 10 8524 2222

Fax: 86 10 8524 2200

E-mail: info@bj.chn.tuv.com

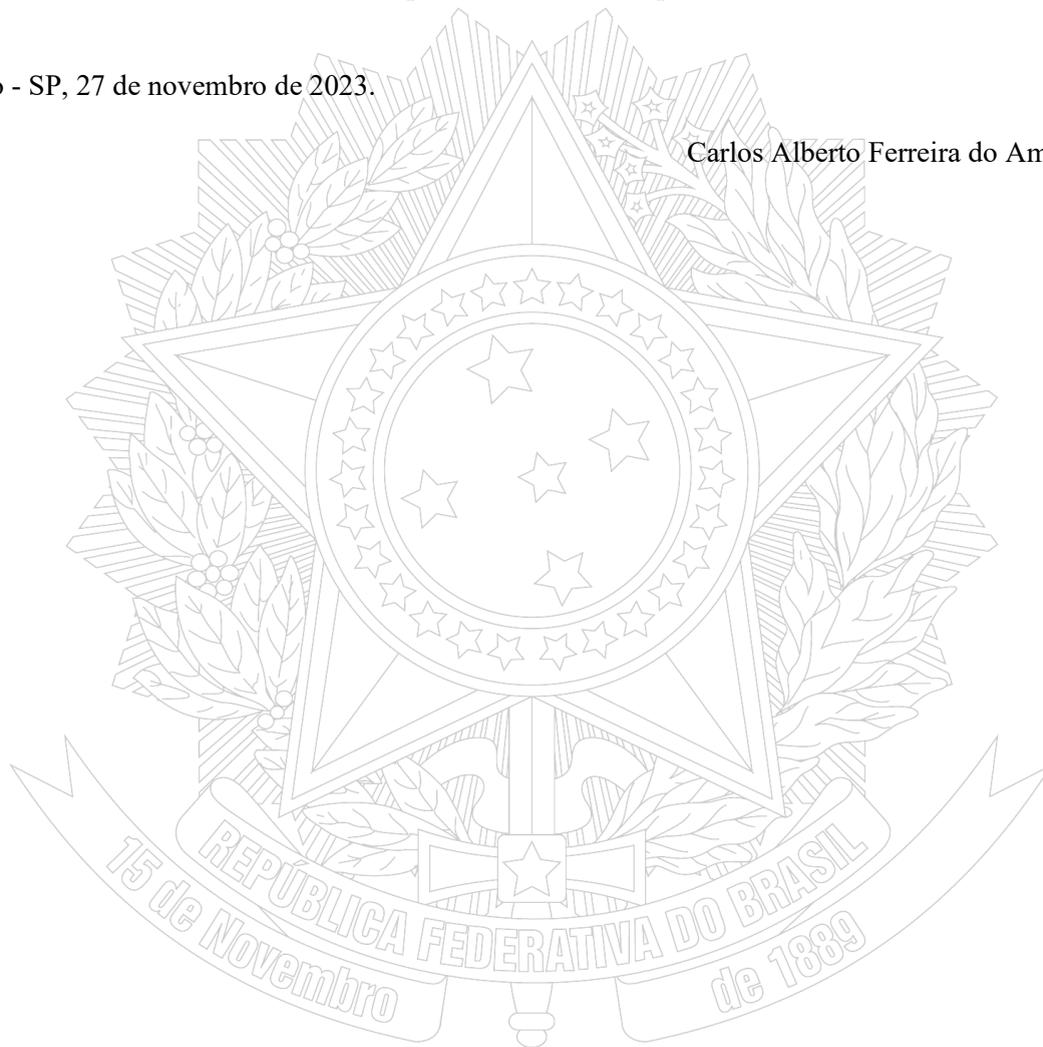
Internet: http://www.chn.tuv.com

[Constam caracteres orientais.]

Nada mais continha o referido documento, que fielmente traduzi para o vernáculo, conferi, achei conforme e dou fé.

São Paulo - SP, 27 de novembro de 2023.

Carlos Alberto Ferreira do Amaral Junior



Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Alberto Ferreira Do Amaral Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4297-B91A-A820-8B13.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Alberto Ferreira Do Amaral Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4297-B91A-A820-8B13.

Valor: R\$ 1.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
9ª CÂMARA CIVEL
Usuário: ISIS COSTA TAVARES - Data: 09/02/2024 11:32:51



TÜV Rheinland (China) Ltd.
Member of TÜV Rheinland Group



Qingdao Pico Technology Co., Ltd.
Ms. Ada Zhang

Date : 14.04.2023
Our ref. : Zhangnai 01
Your ref.: 190144076

4 Floor, 3 Building, Qingdao
Research Institute of Beihang
University, No. 393 Songling Road,
Laoshan District, Qingdao
P.R. China

Ref : Q Qualitäts-Prüfung Q

Type of Equipment : VR All-In-One Headset
Model Designation : See Certificate
Certificate No. : Q 50579206 0001
Report No. : CN21NP2K 004

Dear Ms. Ada Zhang,

The above specified technical equipment has been tested and found to be in accordance with the relevant requirements.

Enclosed you will find the certificate of approval.

If cancellation of the certificate is submitted by November 15 in a given year, no fee will be charged for the following year.

We appreciate your kind support and would like to offer our assistance and continuous services in the future.

Please contact our office for approval of your new products.

With kind regards,

Certification Body

Mai Miao

Enclosure

证书的详细资料请登陆www.certipedia.com查阅,或拨打我司客服热线800 999 3668 / 400 883 1300咨询

TÜV Rheinland (China) Ltd.
莱茵检测认证服务(中国)有限公司

Room 301, 3F and Room 1203, 12F, Building 4, No.15, Ronghua South Road, Beijing Economic-Technological Development Area Beijing (Yizhuang group in high-end industrial area of Beijing Pilot Free Trade Zone), P.R.China, 100176

北京市北京经济技术开发区荣华中路15号院4号楼3层301室、12层1203室(北京自贸试验区高端产业片区亦庄组团)

Tel: 86 10 8524 2222
Fax: 86 10 8524 2200
e-mail: info@bj.chn.tuv.com
Internet: http://www.chn.tuv.com

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Alberto Ferreira Do Amaral Junior. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4297-B91A-A820-8B13.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Alberto Ferreira Do Amaral Junior. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4297-B91A-A820-8B13.

Valor: R\$ 1.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
9ª CÂMARA CIVEL
Usuário: ISIS COSTA TAVARES - Data: 09/02/2024 11:32:51





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4297-B91A-A820-8B13> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4297-B91A-A820-8B13



Hash do Documento

1DD67419EA64124D32166970F081A34FDC3B2AAEBE582491846DFEA562621D93

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/11/2023 é(são) :

- Carlos Alberto Ferreira Do Amaral Junior - 135.584.188-75 em
27/11/2023 15:42 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Valor: R\$ 1.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
9ª CÂMARA CIVEL
Usuário: ISIS COSTA TAVARES - Data: 09/02/2024 11:32:51

TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL

Lin Jun

巴西法定中葡文公证翻译林筠

Matriculada na Jucesp Sob N° 1162

Português - Chinês

RG: 32.096.510-7

CPF: 158.524.088/59

CCM: 2.357.688.0

Av. da Liberdade, N° 1000 - Sala 1003 - Liberdade - São Paulo - SP

CEP: 01502-001 Fone/Fax: (011) 3207-4597

Livro N° 271

Folha N° 1

Tradução N° 65203

Certifico e dou fé, para os fins de direito, que o texto é tradução fiel de um documento, no idioma chinês, que me foi apresentada por parte de pessoa interessada.

[Consta um certificado em inglês]



Acesse as informações do certificado no site www.certipedia.com, ou liga para atendimento da nossa empresa 800 999 3668/ 400 883 1300 para consulta.

TUV Rheinland (China) Ltd.

Rua de Ronghuanan, nº 15, Bl. 4, 3 andar - Sala 301 e 12 andar - Sala 1203, Bairro de Desenvolvimento de Economia e Tecnologia de Beijing, Cidade de Beijing (Grupo de Yizhuang, Área de Gaoduan Industrial, Zona Piloto de Livre Comércio de Beijing), cep: 100176

Nada mais constava no documento acima do qual me reporto e dou fé.
São Paulo, 21 de novembro de 2023.


TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL
LIN JUN
Matriculada na JUCESP nº 1162



Zertifikat Certificate

Zertifikat Nr. *Certificate No.* Blatt *Sheet*
Q 50579206 0001

Ihr Zeichen *Client Reference* Unser Zeichen *Our Reference* Ausstellungsdatum *Date of Issue*
190144076 01-Zhangnai-CN21NP2K 004 14.04.2023 (day/mo/yr)

Genehmigungsinhaber *License Holder*
Qingdao Pico Technology Co., Ltd.
4 Floor, 3 Building, Qingdao
Research Institute of Beihang
University, No. 393 Songling Road,
Laoshan District, Qingdao
P.R. China

Fertigungsstätte *Manufacturing Plant*
Goertek Inc.
No. 8877 Yingqian Street,
High-Tech Industrial Development
District, Weifang
261031 Shandong
P.R. China

Prüfzeichen *Test Mark*



Geprüft nach *Tested acc. to*
2 PFG 2383/03.20

Zertifiziertes Produkt (Geräteidentifikation)
Certified Product (Product Identification)

Lizenzentgelte - Einheit
License Fee - Unit

IT-Component (VR All-In-One Headset)

Type Designation : A7H10 (Pico)
LCD-Panel : LPM055M493C (Japan Display Inc.)
LS055B3SX04 (Sharp Display)

Quality Property 1 : Low Blue Light (Software Solution)
Low Blue light mode: Eye Protection Mode
This certificate is valid until 13.04.2024.



Zertifizierungsstelle

Dem Zertifikat liegt unsere Prüf- und Zertifizierungsordnung zugrunde.
Das Produkt entspricht den o.g. Anforderungen, die Herstellung wird überwacht.
This certificate is based on our Testing and Certification Regulation. The product
fulfills above mentioned requirements, the production is subject to surveillance.

TÜV Rheinland LGA Products GmbH, Tillystraße 2, 90431 Nürnberg
<http://www.tuv.com/safety> E-mail: markcheck@tuv.com
Fax: +49 221 806-3935

Mai Miao

TÜV Rheinland (China) Ltd.
Member of TÜV Rheinland Group



Qingdao Pico Technology Co., Ltd.
Ms. Ada Zhang

Date : 14.04.2023
Our ref. : Zhangnai 01
Your ref.: 190144076

4 Floor, 3 Building, Qingdao
Research Institute of Beihang
University, No. 393 Songling Road,
Laoshan District, Qingdao
P.R. China

Ref : Q Qualitäts-Prüfung Q

Type of Equipment : VR All-In-One Headset
Model Designation : See Certificate
Certificate No. : Q 50579206 0001
Report No. : CN21NP2K 004

Dear Ms. Ada Zhang,

The above specified technical equipment has been tested and found to be in accordance with the relevant requirements.

Enclosed you will find the certificate of approval.

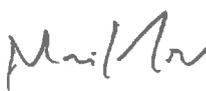
If cancellation of the certificate is submitted by November 15 in a given year, no fee will be charged for the following year.

We appreciate your kind support and would like to offer our assistance and continuous services in the future.

Please contact our office for approval of your new products.

With kind regards,

Certification Body

Mai Miao 

Enclosure

证书的详细资料请登陆www.certipedia.com查阅,或拨打我司客服热线800 999 3668 / 400 883 1300咨询

TÜV Rheinland (China) Ltd.
莱茵检测认证服务(中国)有限公司

Room 301, 3F and Room 1203, 12F, Building 4, No.15, Ronghua South Road, Beijing Economic-Technological Development Area Beijing (Yizhuang group in high-end industrial area of Beijing Pilot Free Trade Zone), P.R.China, 100176

北京市北京经济技术开发区荣华南路15号院4号楼3层301室、12层1203室(北京自贸试验区高端产业片区亦庄组团)
邮编: 100176

Tel: 86 10 8524 2222
Fax: 86 10 8524 2200
e-mail: info@bj.chn.tuv.com
Internet: <http://www.chn.tuv.com>

Valor: R\$ 1.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
CÂMARA CIVEL
Usuário: ISIS COSTA TAVARES - Data: 09/02/2024 11:32:51





CARLOS ALBERTO FERREIRA DO AMARAL JUNIOR
Tradutor e Intérprete Público
Inglês

Matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 1863
CPF 135.584.188-75 - RG 18.605.711-8 SSP/SP - CCM 4.215.987-3 - INSS 18087669008

Nº DO LIVRO: 113 FOLHA: 154 DATA: 27/11/2023 Nº DA TRADUÇÃO: 20.655

Eu, Carlos Alberto Ferreira do Amaral Junior, Tradutor Público e Intérprete Comercial do idioma inglês, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 1863, tendo recebido um documento exarado em língua inglesa para traduzi-lo para o vernáculo, assim o fiz, no cumprimento do meu ofício, na forma abaixo:

CERTIFICADO



Nº do Certificado Folha
Q 50579206 0001

Referência do Cliente
190144076

Nossa Referência
01-Zhangnai-CN21NP2K 004

Data de emissão
14/04/2023

Detentora da Licença

Qingdao Pico Technology Co., Ltd.
4 Floor, 3 Building, Qingdao
Instituto de Pesquisa da Universidade Beihang, No. 393
Songling Road, Distrito Laoshan, Qingdao, República
Popular da China

Fábrica

Goertek Inc.
No. 8877 Yingqian Street, Distrito de Desenvolvimento
Industrial de Alta Tecnologia, Weifang 261031,
Shandong, República Popular da China

Marca de Teste



Testado de acordo com
2 PfG 2383/03.20

Produto Certificado

IT-Component (VR All-In-One Headset)
[Componente de TI (Fone de ouvido multifuncional para RV)]

Taxa de Licença - Unidade
[nada consta]

Designação de tipo: A7H10 (Pico)

Painel de LCD: LPM055M493C(Japan Display Inc.)
LS055B3SX04(Sharp Display)

Propriedade de qualidade 1: Low Blue Light (Software Solution)
[Luz Azul Baixa (Solução de Software)]

Modo de Luz Azul Baixa: Modo de proteção ocular

Este certificado é válido até 13/04/2024

Este certificado é baseado em nosso Regulamento de Testes e Certificação. O produto atende aos requisitos mencionados acima e a produção está sujeita a vigilância.

[Assinatura]
Mai Miao

R. Capitão Manuel Novaes, 20 – Santana – São Paulo – SP – Brasil, CEP 02017-030
Tel.: (11) 9-9118-9130 - E-mail: amaral.jr@uol.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Alberto Ferreira Do Amaral Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código B2D5-1140-2662-DC6C.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Alberto Ferreira Do Amaral Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código B2D5-1140-2662-DC6C.

Valor: R\$ 1.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
9ª CÂMARA CIVEL
Usuário: ISIS COSTA TAVARES - Data: 09/02/2024 11:32:51



CARLOS ALBERTO FERREIRA DO AMARAL JUNIOR
Tradutor Público e Intérprete Comercial
Inglês

155

Nº 20.655

TÜV Rheinland LGA Products GmbH,
Tillystraße 2, 90431 Nuremberg
<http://www.tuv.com/safety> - E-mail: markcheck@tuv.com
Fax: +49 221 806-3935

[Chancela]

Nada mais continha o referido documento, que fielmente traduzi para o vernáculo, conferi, achei conforme e dou fé.

São Paulo - SP, 27 de novembro de 2023.

Carlos Alberto Ferreira do Amaral Junior



Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Alberto Ferreira Do Amaral Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código B2D5-1140-2662-DC6C.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Alberto Ferreira Do Amaral Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código B2D5-1140-2662-DC6C.

Valor: R\$ 1.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
9ª CÂMARA CIVEL
Usuário: ISIS COSTA TAVARES - Data: 09/02/2024 11:32:51



Zertifikat

Certificate



Zertifikat Nr. *Certificate No.* Blatt *Sheet*
Q 50579206 0001

Ihr Zeichen *Client Reference* Unser Zeichen *Our Reference* Ausstellungsdatum *Date of Issue*
190144076 01-Zhangnai-CN21NP2K 004 14.04.2023 (day/mo/yr)

Genehmigungsinhaber *License Holder*
Qingdao Pico Technology Co., Ltd.
4 Floor, 3 Building, Qingdao
Research Institute of Beihang
University, No. 393 Songling Road,
Laoshan District, Qingdao
P.R. China

Fertigungsstätte *Manufacturing Plant*
Goertek Inc.
No. 8877 Yingqian Street,
High-Tech Industrial Development
District, Weifang
261031 Shandong
P.R. China

Prüfzeichen *Test Mark*

Geprüft nach *Tested acc. to*
2 PFG 2383/03.20



Zertifiziertes Produkt (Geräteidentifikation)
Certified Product (Product Identification)

Lizenzentgelte - Einheit
License Fee - Unit

IT-Component (VR All-In-One Headset)

Type Designation : A7H10 (Pico)
LCD-Panel : LPM055M493C (Japan Display Inc.)
LS055B3SX04 (Sharp Display)

Quality Property 1 : Low Blue Light (Software Solution)
Low Blue light mode: Eye Protection Mode
This certificate is valid until 13.04.2024.



Zertifizierungsstelle

Mai Miao

TÜV Rheinland LGA Products GmbH, Tillystraße 2, 90431 Nürnberg
http://www.tuv.com/safety E-mail: markcheck@tuv.com
Fax: +49 221 806-3935

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Alberto Ferreira Do Amaral Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código B2D5-1140-2662-DC6C.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Alberto Ferreira Do Amaral Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código B2D5-1140-2662-DC6C.

Valor: R\$ 1.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
9ª CÂMARA CIVEL
Usuário: ISIS COSTA TAVARES - Data: 09/02/2024 11:32:51

TÜV, TÜV and TÜV are registered trademarks. Utilisation and application requires prior approval.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/B2D5-1140-2662-DC6C> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B2D5-1140-2662-DC6C



Hash do Documento

F33273E45E854BC0C7EC74F9720A0E2DE1AA30221CF4B83A8E33E0FAF6A8EA10

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/11/2023 é(são) :

- Carlos Alberto Ferreira Do Amaral Junior - 135.584.188-75 em
27/11/2023 15:42 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Valor: R\$ 1.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
9ª CÂMARA CIVEL
Usuário: ISIS COSTA TAVARES - Data: 09/02/2024 11:32:51



CARLOS ALBERTO FERREIRA DO AMARAL JUNIOR
Tradutor e Intérprete Público
Inglês

Matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 1863
CPF 135.584.188-75 - RG 18.605.711-8 SSP/SP - CCM 4.215.987-3 - INSS 18087669008

Nº DO LIVRO: 113 FOLHA: 156 DATA: 27/11/2023 Nº DA TRADUÇÃO: 20.656

Eu, Carlos Alberto Ferreira do Amaral Junior, Tradutor Público e Intérprete Comercial do idioma inglês, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 1863, tendo recebido um documento exarado em língua inglesa para traduzi-lo para o vernáculo, assim o fiz, no cumprimento do meu ofício, na forma abaixo:

TÜV Rheinland (China) Ltd.
Membro do Grupo TÜV Rheinland



Qingdao Pico Technology Co., Ltd.
Srta. Ada Zhang

Data: 14/04/2023
Nossa referência: Zhangnai 01
Sua referência: 190144076

4 Floor, 3 Building, Qingdao
Instituto de Pesquisa da Universidade Beihang, No. 393
Songling Road, Distrito Laoshan, Qingdao
República Popular da China

Ref.: Q Qualitäts-Prüfung Q

Tipo de equipamento: VR All-In-One Headset (Fone de ouvido multifuncional para RV)
Designação do modelo: Consulte o certificado
Nº do certificado: Q 50579206 0001
Nº do relatório: CN21NP2K 004

Prezada Srta. Ada Zhang,

O equipamento técnico especificado acima foi testado e considerado em conformidade com os requisitos relevantes.

O certificado de aprovação encontra-se anexo.

Se o cancelamento do certificado for enviado até 15 de novembro em um determinado ano, nenhuma taxa será cobrada no ano seguinte.

Agradecemos seu apoio e gostaríamos de oferecer nossa assistência e serviços contínuos no futuro.

Entre em contato com nosso escritório para obter a aprovação de seus novos produtos.

Atenciosamente,

Órgão de Certificação

[Assinatura] - Mai Miao

Anexo

www.certipedia.com - 800 999 3668 / 400 883 1300

R. Capitão Manuel Novaes, 20 – Santana – São Paulo – SP – Brasil, CEP 02017-030
Tel.: (11) 9-9118-9130 - E-mail: amaral.jr@uol.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Alberto Ferreira Do Amaral Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4297-B91A-A820-8B13.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Alberto Ferreira Do Amaral Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4297-B91A-A820-8B13.

Valor: R\$ 1.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
9ª CÂMARA CIVEL
Usuário: ISIS COSTA TAVARES - Data: 09/02/2024 11:32:51



CARLOS ALBERTO FERREIRA DO AMARAL JUNIOR
Tradutor Público e Intérprete Comercial
Inglês

157

Nº 20.656

TÜV Rheinland (China) Ltd.

Room 301,3F and Room 1203,12F, Building 4, No.15, Ronghua South Road, Beijing Economic-Technological Development Area, Beijing (Yizhuang group in high-end industrial area of Beijing Pilot Free Trade Zone), República Popular da China,100176

Tel.: 86 10 8524 2222

Fax: 86 10 8524 2200

E-mail: info@bj.chn.tuv.com

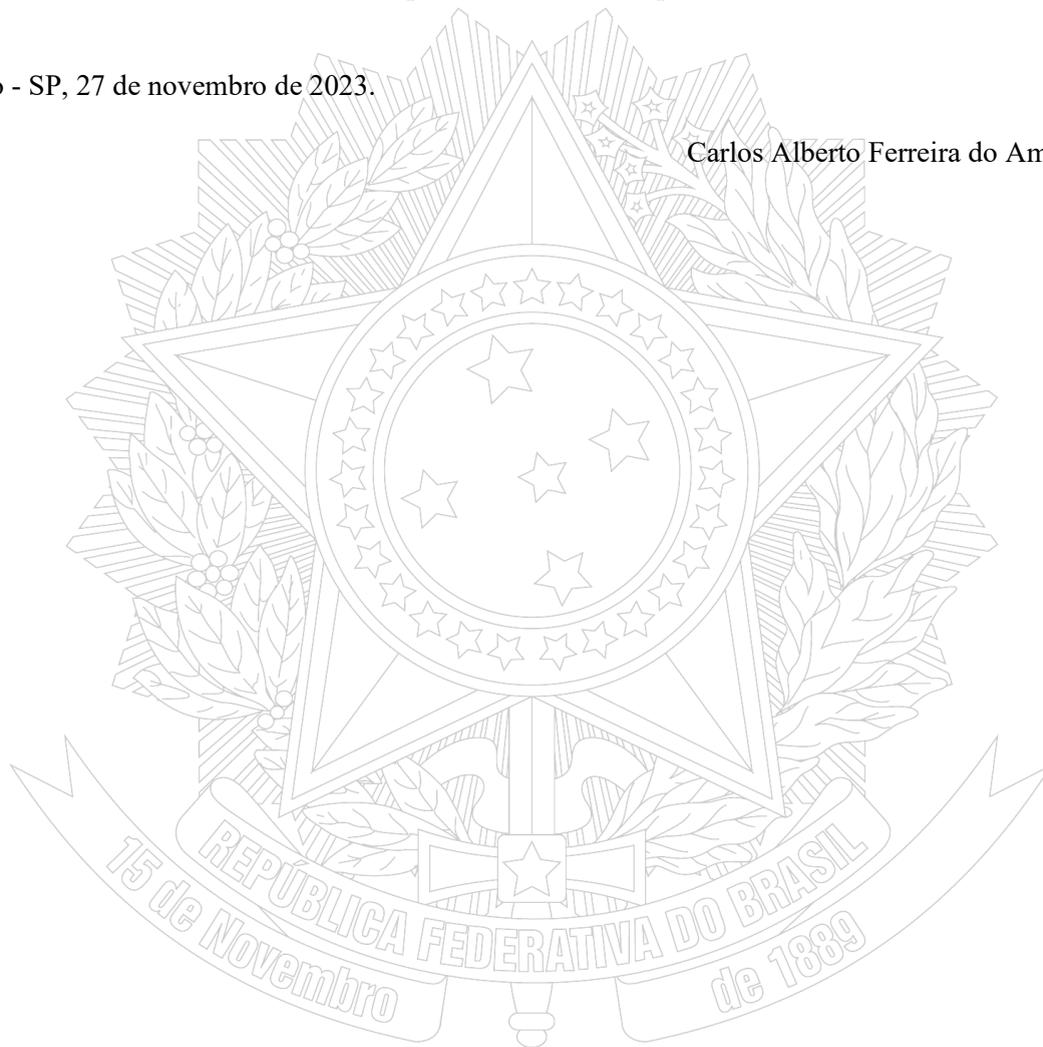
Internet: http://www.chn.tuv.com

[Constam caracteres orientais.]

Nada mais continha o referido documento, que fielmente traduzi para o vernáculo, conferi, achei conforme e dou fé.

São Paulo - SP, 27 de novembro de 2023.

Carlos Alberto Ferreira do Amaral Junior



Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Alberto Ferreira Do Amaral Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4297-B91A-A820-8B13.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Alberto Ferreira Do Amaral Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4297-B91A-A820-8B13.

Valor: R\$ 1.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
9ª CÂMARA CÍVEL
Usuário: ISIS COSTA TAVARES - Data: 09/02/2024 11:32:51



TÜV Rheinland (China) Ltd.
Member of TÜV Rheinland Group



Qingdao Pico Technology Co., Ltd.
Ms. Ada Zhang

Date : 14.04.2023
Our ref. : Zhangnai 01
Your ref.: 190144076

4 Floor, 3 Building, Qingdao
Research Institute of Beihang
University, No. 393 Songling Road,
Laoshan District, Qingdao
P.R. China

Ref : Q Qualitäts-Prüfung Q

Type of Equipment : VR All-In-One Headset
Model Designation : See Certificate
Certificate No. : Q 50579206 0001
Report No. : CN21NP2K 004

Dear Ms. Ada Zhang,

The above specified technical equipment has been tested and found to be in accordance with the relevant requirements.

Enclosed you will find the certificate of approval.

If cancellation of the certificate is submitted by November 15 in a given year, no fee will be charged for the following year.

We appreciate your kind support and would like to offer our assistance and continuous services in the future.

Please contact our office for approval of your new products.

With kind regards,

Certification Body

Mai Miao

Enclosure

证书的详细资料请登陆www.certipedia.com查阅,或拨打我司客服热线800 999 3668 / 400 883 1300咨询

TÜV Rheinland (China) Ltd.
莱茵检测认证服务(中国)有限公司

Room 301, 3F and Room 1203, 12F, Building 4, No.15, Ronghua South Road, Beijing Economic-Technological Development Area Beijing (Yizhuang group in high-end industrial area of Beijing Pilot Free Trade Zone), P.R.China, 100176

北京市北京经济技术开发区荣华南
路15号院4号楼3层301室、12层
1203室(北京自贸试验区高端产业
片区亦庄组团)

Tel: 86 10 8524 2222
Fax: 86 10 8524 2200
e-mail: info@bj.chn.tuv.com
Internet: http://www.chn.tuv.com

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Alberto Ferreira Do Amaral Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4297-B91A-A820-8B13.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Alberto Ferreira Do Amaral Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4297-B91A-A820-8B13.

Valor: R\$ 1.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
9ª CÂMARA CIVEL
Usuário: ISIS COSTA TAVARES - Data: 09/02/2024 11:32:51





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4297-B91A-A820-8B13> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4297-B91A-A820-8B13



Hash do Documento

1DD67419EA64124D32166970F081A34FDC3B2AAEBE582491846DFEA562621D93

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/11/2023 é(são) :

- Carlos Alberto Ferreira Do Amaral Junior - 135.584.188-75 em
27/11/2023 15:42 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Valor: R\$ 1.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
9ª CÂMARA CIVEL
Usuário: ISIS COSTA TAVARES - Data: 09/02/2024 11:32:51



evelyn.liu



HEADSET DE REALIDADE VIRTUAL ALL-IN-ONE SOAT® VR

evelyn.liu

SUMÁRIO

SUMÁRIO



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	4
NOTAS IMPORTANTES DE SAÚDE E SEGURANÇA	5
VR COM 6 GRAUS DE LIBERDADE	6
GUIA RÁPIDO	7
VR HEADSET DETALHES	9
INSTRUÇÕES OPERACIONAIS	11
CUIDADOS COM O PRODUTO	17
AVISO DE SEGURANÇA	19
TERMOS DE GARANTIA DO PRODUTO	23
LEIS E REGULAMENTOS	24



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

- Display 2K com resolução de 3664 x 1920;
- CPU: Octa-core Kryo 585;
- Processador RV: Qualcomm XR 2;
- 6 Gb de memória RAM;
- 128 Gb de memória ROM;
- Processador Gráfico (GPU): Adreno 650;
- Controle não usa tecnologia de IR (sem emissão de luz azul);
- Bateria igual ou superior a 5300 mAh de lítio;
- 01 (uma) porta USB;
- Sensores Magnético de Gravidade e Aceleração;
- Campo de visão: 98°;
- Sistema Operacional: Android 10 Em língua portuguesa brasileira.

NOTAS IMPORTANTES DE SAÚDE E SEGURANÇA



- Este produto foi projetado e destinado a ser usado em uma área interna aberta e segura, livre de qualquer perigo de tropeçar ou escorregar. Para evitar acidentes, fique atento aos possíveis limites de sua área física e respeite os limites de sua área virtual sempre que a vir. Certifique-se de usar o cordão ao usar os controles. Certifique-se de que há espaço suficiente ao redor da cabeça e do corpo (pelo menos 2 metros por 2 metros) para esticar os braços e evitar danos ou ferimentos a você, a outras pessoas e ao ambiente.
- Este produto não é recomendado para usuários com menos de 12 anos de idade. Crianças com mais de 12 anos só devem usar este produto sob a supervisão de um adulto.
- Este produto foi projetado para acomodar a maioria dos óculos de grau. Tome cuidado para usar o VR Headset de forma que as lentes do VR Headset não esfreguem ou causem impacto nas lentes dos óculos.
- O uso prolongado pode causar tontura ou fadiga ocular. É recomendável fazer uma pausa a cada 30 minutos. Você pode aliviar a fadiga ocular observando objetos distantes. Se sentir algum desconforto, pare de usar o produto imediatamente.
- Não exponha as lentes ópticas à luz solar direta ou a outras fontes de luz fortes. A exposição à luz direta do sol pode causar danos permanentes na tela com pontos amarelos. Danos na tela causados pela exposição à luz solar ou outras fontes fortes de luz não são cobertos pela garantia.
- Para reduzir o risco de desconforto, a distância interpupilar (IPD) deve ser ajustada de forma adequada para cada usuário.
- Este produto possui um “Modo de proteção ocular”, certificado pela TÜV Rheinland (Alemanha), que pode proteger seus olhos reduzindo a luz azul nos três canais de cores usando algoritmos de software. A tela aparece amarelada neste modo e você pode ativar/desativar este recurso em “Configurações” » “Tela” » “Modo de proteção ocular”.
- Proteja as lentes ópticas durante o uso e armazenamento para evitar danos.

*** O produto e a embalagem são atualizados regularmente, e as funções e o conteúdo do fone de ouvido autônomo podem ser atualizados no futuro. Portanto, o conteúdo, aparência e funcionalidade listados neste manual e na embalagem do produto estão sujeitos a alterações e podem não refletir o produto final. Estas instruções são apenas para referência.**



VR COM 6 GRAUS DE LIBERDADE



O dispositivo pode rastrear seus movimentos de translação e rotação em todas as direções (para cima/baixo, esquerda/direita, frente/trás, inclinação, rotação e guinada). Seus movimentos no mundo real serão capturados e traduzidos para o que você vê no mundo virtual ao usar o conteúdo apropriado.

Garanta um ambiente seguro antes de iniciar sua experiência de RV.

1. Tenha uma área interna segura de pelo menos 2 metros por 2 metros. Mantenha a sala iluminada, evite usar o espaço com paredes grandes e de cor única, vidro, espelhos e imagens ou objetos em movimento.
2. Remova a película protetora que cobre as câmeras frontais do headset. Use o cordão conectado aos Controles.
3. Configure seu ambiente seguindo as instruções na tela de configuração do cabeçote VR.

Nota: Este produto não pode garantir sua segurança com o sistema de proteção, você sempre deve prestar atenção à segurança ao redor.

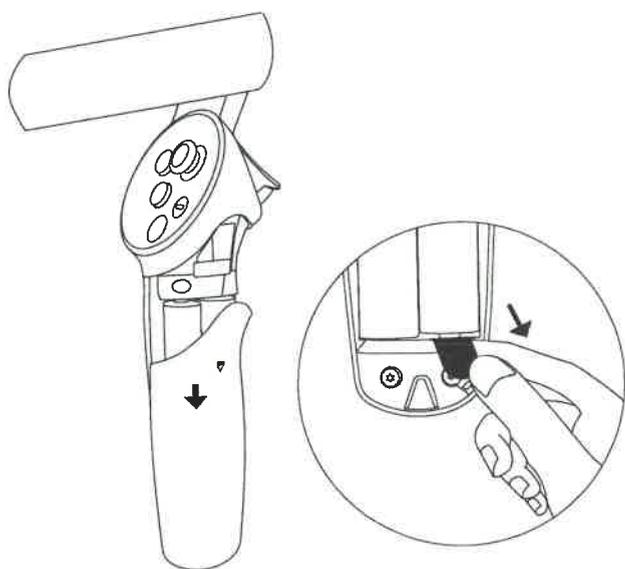


GUIA RÁPIDO

1

Instalando baterias

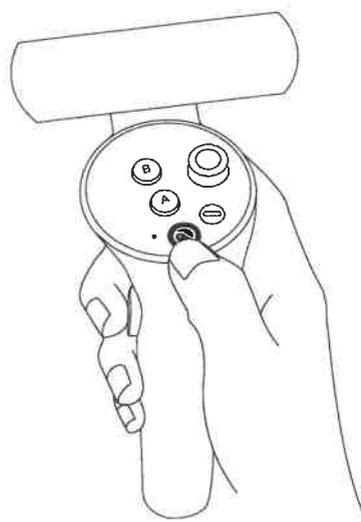
Pressione a área marcada com uma seta e deslize a tampa para baixo, depois puxe a aba para remover o papel isolante.



2

Ligar o controle

Pressione rapidamente o botão HOME por 1 segundo até que o indicador de status pisque em azul.



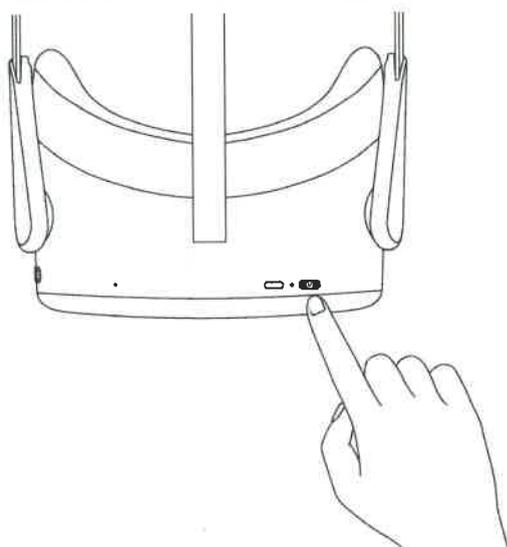
***Nota: Recomenda-se o uso de pilhas alcalinas AA de 1,5 V.**

GUIA RÁPIDO

3

Ligue o fone de ouvido VR

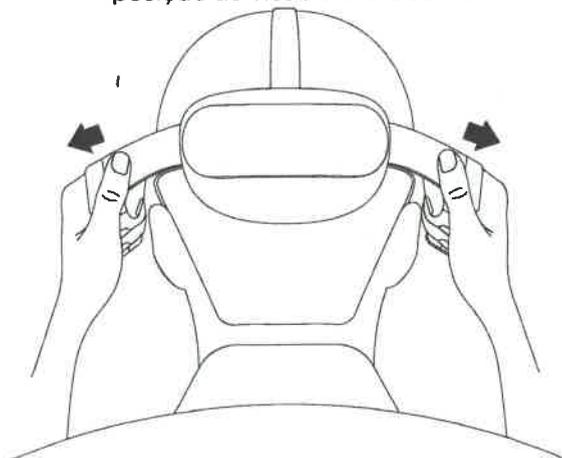
Pressione e segure o botão POWER por 2 segundos até que o indicador de status fique azul.



5

Ajuste a faixa de cabeça

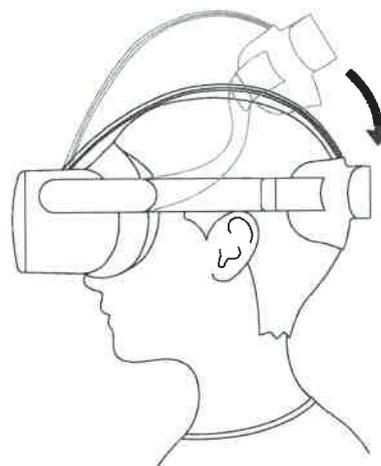
Ajuste a faixa de cabeça lateral para uma posição de visão clara e confortável.



4

Coloque o fone de ouvido VR

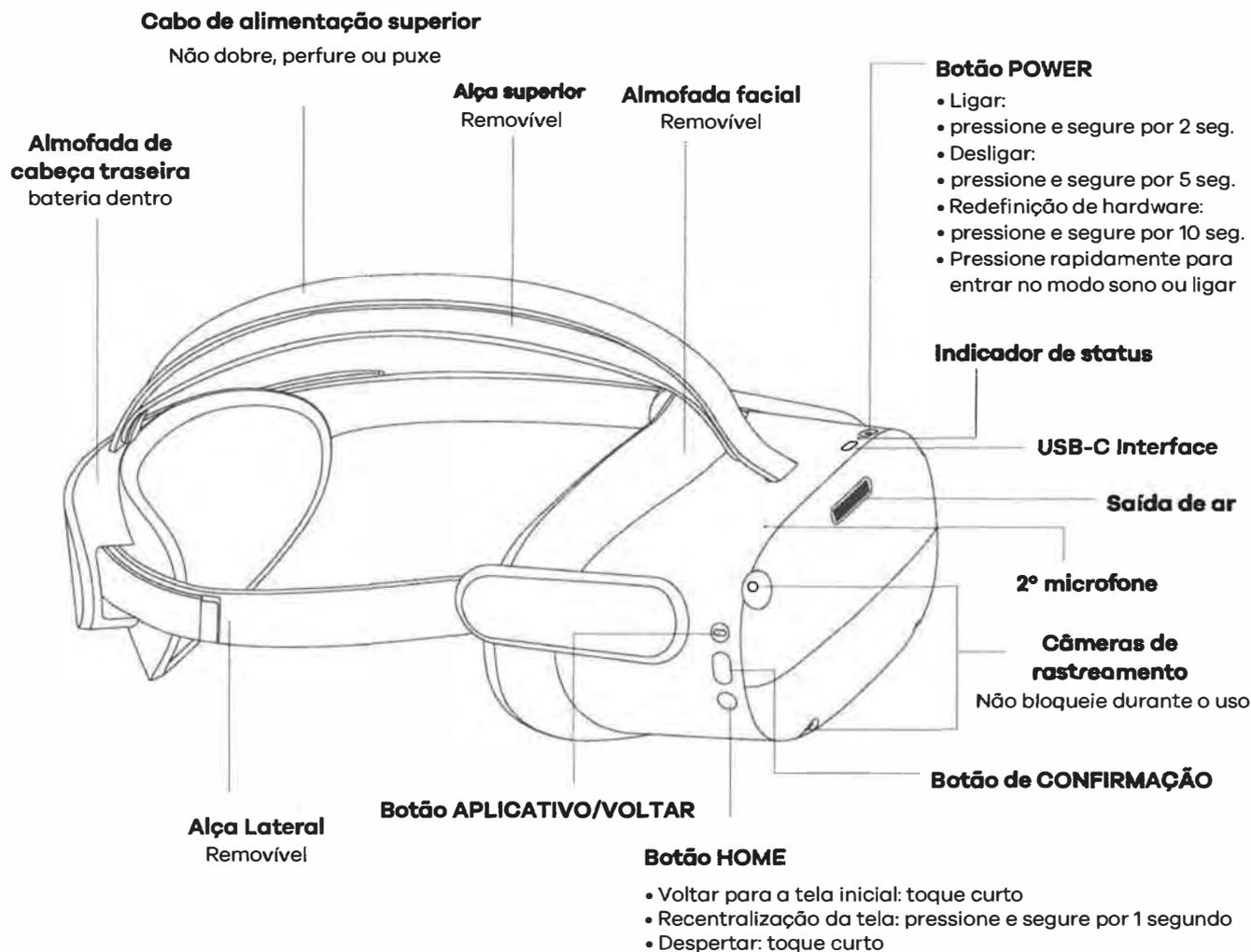
Gire a alça para baixo sobre sua cabeça.



***Observação: Usuários míopes podem usar este produto com óculos de grau.**

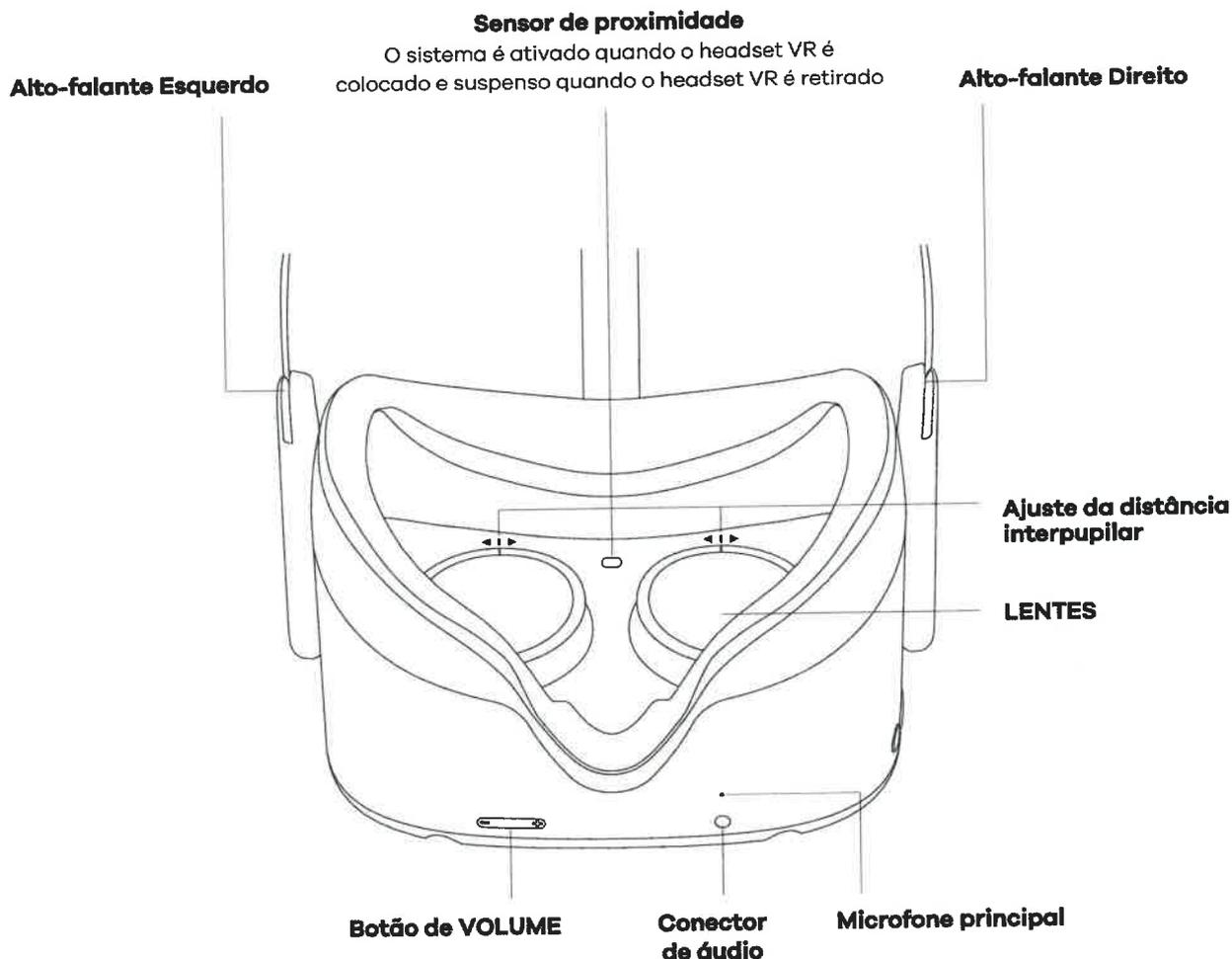
- **Alça de apoio para fixação com regulagem elástica e fixação com velcro.**

VR HEADSET DETALHES



- CPU: Octa-core Kryo 585;
- Processador RV: Qualcomm XR 2;
- 6 Gb de memória RAM;
- 128 Gb de memória ROM;
- Processador Gráfico (GPU): Adreno 650;
- Sensores Magnético de Gravidade e Aceleração;
- Conexões sem fio (Wireless): bluetooth e wi-fi modelo ESP-WROOM-32;
- Android 10 em língua portuguesa brasileira;
- Fonte e cabo de alimentação para carregamento;
- Bateria de lítio 5300 mAh.

VR HEADSET DETALHES



INSTRUÇÕES OPERACIONAIS



Legenda do indicador de status do fone de ouvido VR

- Luz azul acesa: inicialização em andamento ou status de trabalho
- Luz vermelha: carregando, bateria com menos de 20%
- Luz amarela: carregando, bateria com menos de 98%
- Luz azul piscando: desligamento em andamento
- Luz vermelha piscando: bateria com menos de 20%
- Luz indicadora apagada: suspender ou desligar
- Luz verde: carregamento concluído, a bateria está acima de 98% ou com carga completa

Modo de controle de cabeça

Se o controlador não estiver conectado, você pode interagir com a tela inicial movendo sua cabeça para direcionar a mira sobre a seleção pretendida e clicando nos botões HOME, CONFIRM e BACK no VR Headset.

Centralização da tela

Se você achar que as imagens estão fora do centro, olhe para frente, pressione e segure o botão HOME do Controlador por mais de 1 segundo para recentralizar a tela.

Ajuste de volume de áudio

Você pode usar o botão VOLUME do VR Headset para aumentar ou diminuir o volume e pressioná-lo para ajustar continuamente o volume.

Redefinição do fone de ouvido VR

Se a imagem no VR Headset estiver travada, ou o VR Headset não responder após pressionar brevemente o botão HOME ou o botão POWER, você pode pressionar o botão Power do VR Headset por mais de 10 segundos para reiniciar o VR Headset.

Suspender/Ligar

Opção 1 (Sensor de Proximidade):

Tire o fone de ouvido VR para suspender automaticamente: use o fone de ouvido VR para ligar automaticamente.

Opção2 (Botão POWER)

Pressione o botão POWER para suspender ou ligar manualmente.

INSTRUÇÕES OPERACIONAIS

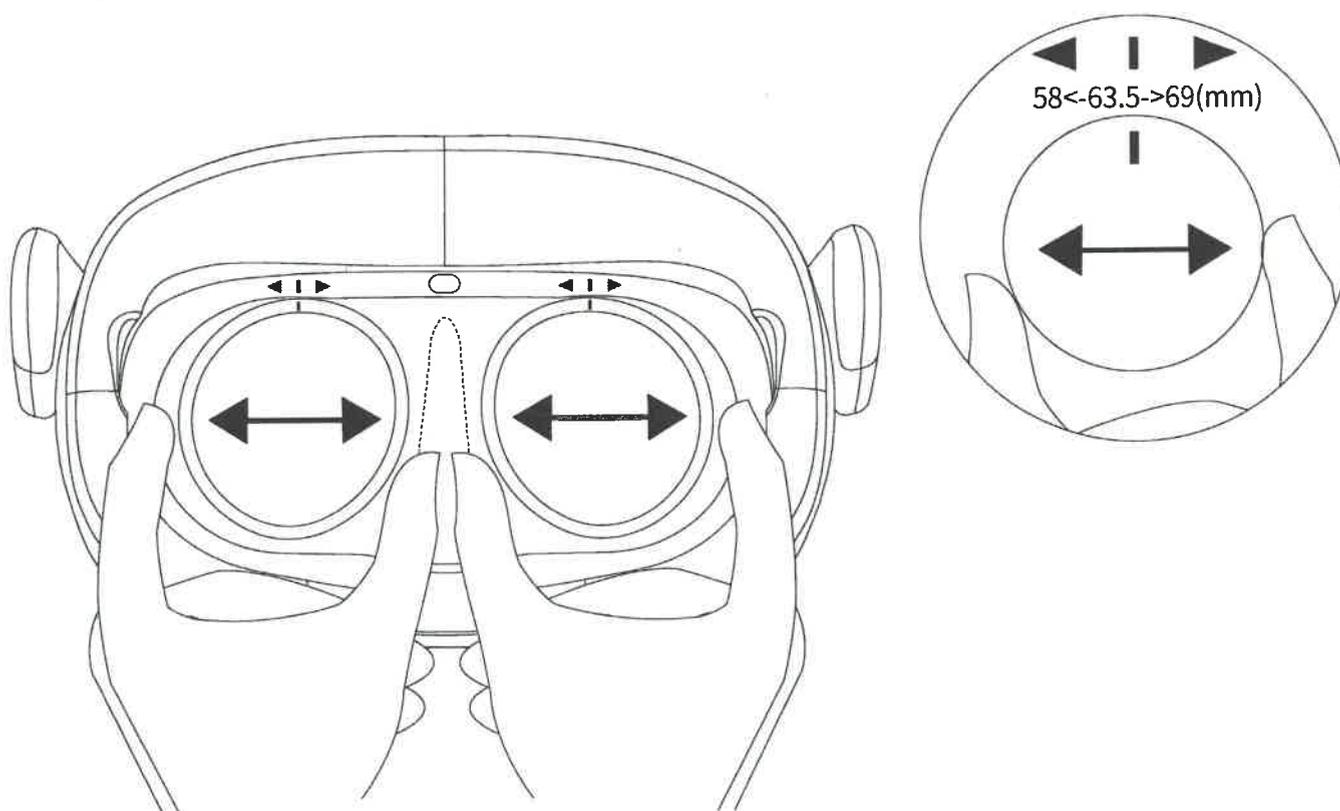


Ajuste IPD

Para garantir a nitidez da imagem, é necessário alinhar as lentes com a distância entre suas pupilas (IPD). Existem três configurações de espaçamento de lente - 58 mm, 63.5mm e 69mm. Para ajustar o IPD, mova suavemente ambas as lentes para dentro ou para fora para encontrar a configuração mais nítida.

Display 2K com resolução de 1832 x 1920 por olho (3664 x 1920).

Campo de visão de 98°.



INSTRUÇÕES OPERACIONAIS



Ajuste do headset VR

Este dispositivo não possui função de ajuste de miopia. O headset VR permite usar a maioria dos óculos padrão com uma largura de armação inferior a 160 mm.



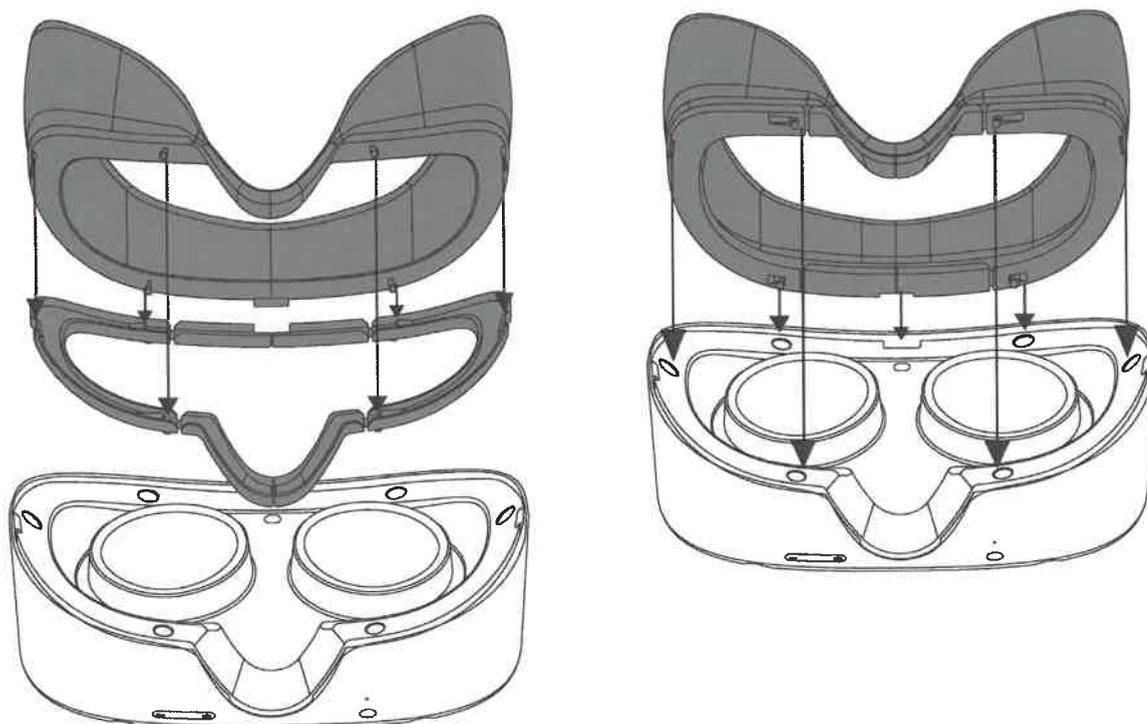
INSTRUÇÕES OPERACIONAIS



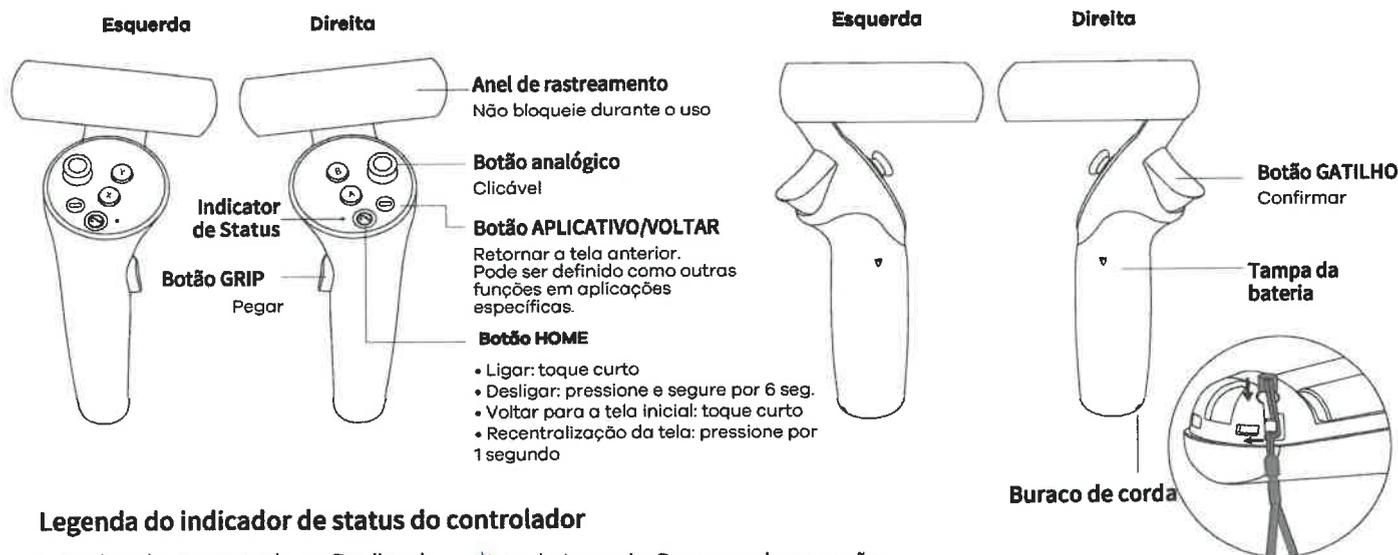
Instale o espaçador de óculos

Se você tiver colisão de óculos com lente de fone de ouvido ou pressão na ponte do nariz, siga a imagem para instalar o espaçador de óculos para aumentar o espaço. Você pode instalar ou não de acordo com sua situação.

1. Desmonte a almofada facial.
2. Instale o Espaçador de Óculos na Almofada de Rosto seguindo a figura.
3. Instale a almofada facial no fone de ouvido.



INSTRUÇÕES OPERACIONAIS



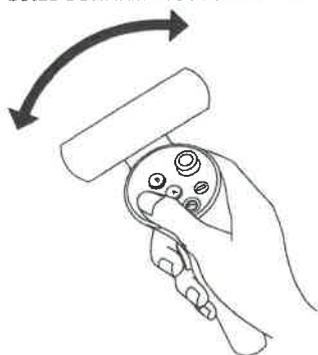
Legenda do indicador de status do controlador

- Desligado: Conectado ou Desligado
- Azul piscando: Procurando conexão
- Azul: Atualização do firmware em andamento
- Vermelho e azul piscando alternadamente: emparelhamento em andamento

*Observação: instale o Cordão do Controlador seguindo a figura acima.

Conteúdo de navegação

Mover e girar o controle/headset VR para navegação e selecionar o conteúdo com o botão TRIGGER do controle ou o botão CONFIRMAR do headset VR.



Botão analógico

Quatro direções estão disponíveis. Pressionar para baixo está disponível.



* Observação: você pode operar virando a cabeça e clicando nos botões do headset VR se o controle não estiver conectado.

INSTRUÇÕES OPERACIONAIS



Mude o ponteiro do controle mestre

Na tela inicial, pressione rapidamente o botão TRIGGER do controle correspondente para alternar o ponteiro do controle mestre.

Centralização da Tela

Use o fone de ouvido VR e olhe para frente, pressione e segure o botão HOME do controle por mais de 1 segundo para centralizar a tela.

Desconecte o controle

Pressione e segure o botão HOME até que o indicador de status fique vermelho e o controle vibre. O controle será desligado e o emparelhamento será redefinido automaticamente.

Os controles serão desligados automaticamente para economizar energia nos seguintes casos:

- Quando o VR Headset entra em hibernação profunda (algum tempo após o VR Headset ser retirado);
- Quando o controlador está desvinculado na interface de gerenciamento do controlador do fone de ouvido VR;
- Quando o headset VR está desligado.

Adicionar novo controle

Se você precisar adicionar um novo controle (o VR Headset só pode conectar um controle esquerdo e um controle direito) ou reconectar com um controle separado. Vá para "Configurações" » "Controle", clique em "adicionar controle". Pressione e segure o botão HOME e o botão TRIGGER do controle ao mesmo tempo até que as luzes vermelha e azul do controle pisquem alternadamente e siga as instruções na tela do fone de ouvido VR.

Redefinição de hardware

Se o controle virtual no headset VR estiver preso ou o botão HOME e todos os botões do controle não responderem, você pode remover e reinstalar as baterias para reiniciar o controle.

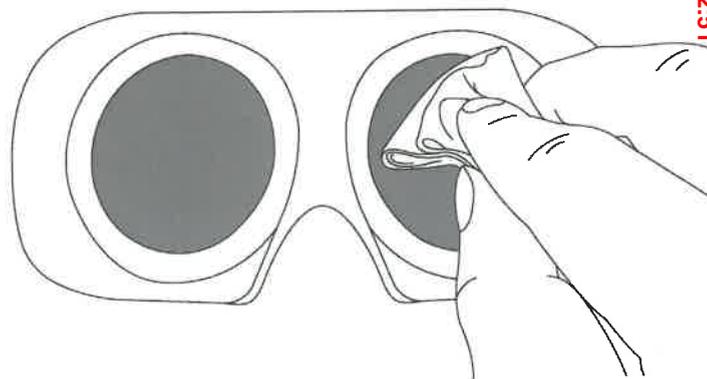
CUIDADOS COM O PRODUTO



Este headset VR possui almofadas e alças substituíveis. A almofada facial e as alças estão disponíveis para compra separadamente. Entre em contato com o atendimento ao cliente em: suporte@sisttech.com.br.

Cuidados com as lentes

- Durante o uso ou armazenamento, preste atenção para evitar que objetos duros toquem na lente para evitar arranhões na lente.
- Use um pano de microfibra para lentes ópticas para mergulhar em um pouco de água ou use um pano desinfetante sem álcool para limpar as lentes. (Não limpe as lentes com álcool ou outras soluções de limpeza ásperas ou abrasivas, pois isso pode danificá-las).

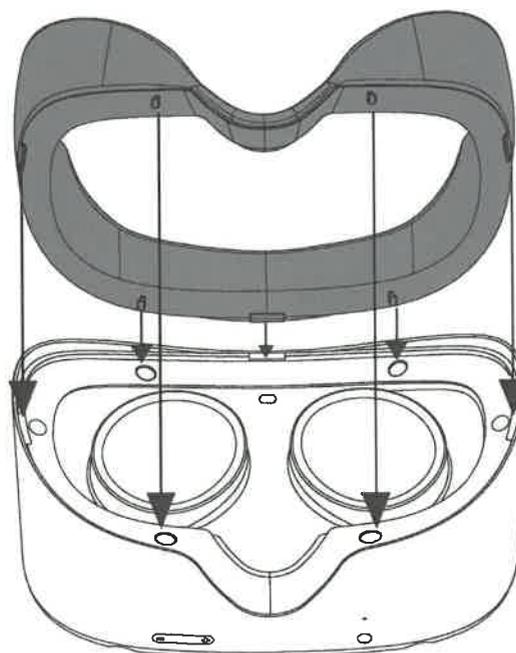


Cuidados com a almofada facial

Use lenços estéreis (ingredientes à base de álcool permitidos) ou um pano seco de microfibra embebido em uma pequena quantidade de álcool 75% para limpar suavemente a superfície e as áreas ao redor em contato com a pele até que a superfície esteja levemente molhada e segure por pelo menos cinco minutos. Em seguida, deixe secar antes de usar (não exponha diretamente à luz solar).

Nota: A almofada facial apresentará os seguintes fenômenos após limpeza e desinfecção repetidas. Além disso, lavar à mão ou à máquina não é recomendado, pois isso acelerará a ocorrência dos seguintes fenômenos. Troque uma nova almofada facial se ocorrer alguma das seguintes situações:

- Almofada facial de couro (PU): mudança de cor, superfície pegajosa do cabelo, diminuição do conforto facial do rosto;



- Almofada facial de tecido: mudança de cor, fiapos na superfície, textura macia e maior chance dos óculos entrarem em contato com as lentes.

Cuidados com o fone de ouvido (exceto a lente, almofada facial), controle e acessórios

Use lenços desinfetantes (ingredientes à base de álcool permitidos) ou use um pano seco de microfibra para mergulhar em uma pequena quantidade de álcool 75% e limpe suavemente a superfície do produto até que a superfície esteja molhada e espere pelo menos 5 minutos, então seque a superfície com um pano seco de microfibra.

* Evite a entrada de água no produto durante a limpeza.

Substituindo a almofada facial

Siga a imagem e prenda a almofada facial nas fendas ao longo das bordas.

Regulatório:

Depois de ligar o fone de ouvido, você pode ir para "Configurações"»"Geral"»"Sobre"»"Regulamento" na página inicial para visualizar as informações de supervisão certificada do produto em sua área regional.

AVISO DE SEGURANÇA



Leia atentamente os seguintes avisos e informações antes de usar o VR Headset e siga todas as orientações sobre segurança e operação. O não cumprimento dessas diretrizes pode resultar em lesões físicas (incluindo choque elétrico, incêndio e outras lesões), danos à propriedade e até mesmo a morte.

Avisos de saúde e segurança

- Certifique-se de que este produto seja usado em um ambiente seguro. Ao usar este produto para visualizar um ambiente imersivo de realidade virtual, os usuários não poderão ver o ambiente físico. Mova-se apenas dentro da área segura que você definiu e mantenha o ambiente ao seu redor em mente. Não use perto de escadas, janelas, fontes de calor ou outras áreas perigosas.
- Confirme se você está bem de saúde antes de usar. Consulte um médico antes de usar se estiver grávida, for idoso ou tiver problemas físicos, mentais, visuais ou cardíacos graves.
- Um pequeno número de pessoas pode sofrer de epilepsia, desmaios, tonturas graves e outros sintomas causados por flashes e imagens, mesmo que não tenham esse histórico médico. Consulte um médico antes de usá-lo se você tiver um histórico médico semelhante ou já experimentou os sintomas listados acima.
- Algumas pessoas podem sentir fortes tonturas, vômitos, palpitações e até desmaios ao usar fones de ouvido VR, jogar videogames comuns e assistir a filmes em 3D. Consulte um médico se tiver experimentado algum dos sintomas listados acima.

- Este produto não é recomendado para uso por crianças menores de 12 anos. Por favor, mantenha seu headset VR, controles e acessórios fora de seu alcance. Crianças com mais de 12 anos devem usar este produto sob a supervisão de um adulto para evitar acidentes.
- Algumas pessoas podem ser alérgicas a plástico, PU, tecido e outros materiais usados neste produto. O contato prolongado com a pele pode resultar em sintomas como vermelhidão, inchaço e inflamação. Pare de usar o produto e consulte um médico se sentir algum dos sintomas listados acima.
- Este produto não se destina a uso prolongado de mais de 30 minutos seguidos com períodos de descanso de pelo menos 10 minutos entre os usos. Ajuste os períodos de descanso e use se sentir algum desconforto.
- Se permitir que outras pessoas usem este produto, você será responsável por garantir que todos os usuários conheçam e sigam todas as instruções de segurança e operação.
- Se você tiver uma grande diferença na visão binocular ou um alto grau de miopia, astigmatismo ou hipermetropia, sugere-se que você use óculos para corrigir sua visão ao usar o headset VR.
- Pare de usar o produto imediatamente se tiver anormalidades visuais (diplopia e distorção da visão, desconforto ou dor ocular, etc.), suor excessivo, náusea, vertigem, palpitações, desorientação, perda de equilíbrio, etc.
- Este produto fornece acesso a experiências

imersivas de realidade virtual e alguns tipos de conteúdo podem causar desconforto. Interrompa o uso imediatamente e procure tratamento médico se ocorrerem os seguintes sintomas:

Epilepsia, perda de consciência, convulsões, movimentos involuntários, tontura, desorientação, náusea, sonolência ou fadiga.

- Dor ou desconforto ocular, fadiga ocular, espasmos oculares ou anormalidades visuais (como ilusão, visão turva ou diplopia).

- Comichão na pele, eczema, inchaço, irritação ou outros desconfortos.

- Sudorese excessiva, perda de equilíbrio, coordenação mão-olho prejudicada ou outros sintomas semelhantes de enjôo. Não dirija um veículo motorizado, opere máquinas ou se envolva em atividades que possam ter consequências potencialmente graves até que você tenha se recuperado totalmente desses sintomas.

Impacto em dispositivos médicos

• Cumpra a proibição expressamente declarada de uso de equipamentos sem fio em instalações médicas e de saúde e desligue o equipamento e seus acessórios.

AVISO DE SEGURANÇA



- As ondas de rádio geradas por este produto e seus acessórios podem afetar a operação normal de dispositivos médicos implantáveis ou dispositivos médicos pessoais, como marcapassos, implantes cocleares, aparelhos auditivos, etc. Consulte o fabricante do dispositivo médico sobre as restrições de uso deste produto se você usar esses dispositivos médicos.
 - Mantenha uma distância de pelo menos 15 cm dos dispositivos médicos implantados (como marcapassos, implantes cocleares, etc.) Quando este produto e quaisquer acessórios estiverem conectados. Pare de usar o fone de ouvido e/ou seus acessórios se observar uma interferência persistente em seu dispositivo médico.
- ### Ambiente operacional
- Não utilize o equipamento em locais empoeirados, úmidos, sujos ou próximo a campos magnéticos fortes, para não causar falha no circuito interno deste produto.
 - Não use este equipamento durante tempestades. Tempestades podem causar falhas no produto e aumentar o risco de choque elétrico.
 - Temperatura operacional: 0-35°C/32-104°F, umidade mínima de 5%, umidade máxima de 95% UR (sem condensação). Fora de operação (armazenamento): -20-45°C/ -4-113°F, 85% UR.
 - Proteja suas lentes da luz. Mantenha o produto longe da luz solar direta ou de raios ultravioleta, como parapeitos de janelas e painéis de automóveis ou outras fontes de luz forte.
 - Mantenha o produto e seus acessórios longe da chuva ou umidade.
- Não coloque o produto próximo a fontes de calor ou chamas expostas, como aquecedores elétricos, fornos de micro-ondas, aquecedores de água, fogões, velas ou outros locais que possam gerar altas temperaturas.
 - Não exerça pressão excessiva sobre o produto durante o armazenamento ou durante o uso para evitar danos ao equipamento e lentes.
 - Não use produtos químicos fortes, agentes de limpeza ou detergentes para limpar o produto ou seus acessórios, pois podem causar alterações materiais que afetam a saúde dos olhos e da pele. Siga as instruções em "cuidados com o produto" para cuidar do equipamento permita que crianças ou animais de estimação mordam ou engulam o produto ou seus acessórios.
- ### Saúde infantil
- RISCO DE ASFIXIA: Este produto e seus acessórios podem conter peças pequenas. Por favor, coloque-os fora do alcance das crianças. As crianças podem danificar inadvertidamente o produto e seus acessórios ou engolir peças pequenas, resultando em sufocamento ou outros ferimentos.
- ### Requisitos para acessórios
- Somente acessórios aprovados pelo fabricante do produto, como fontes de alimentação e cabos de dados, podem ser usados com o produto.
- O uso de acessórios de terceiros não aprovados pode causar incêndio, explosão ou outros danos.
 - O uso de acessórios de terceiros não aprova-

dos pode violar os termos de garantia do produto e os regulamentos relevantes do país onde o produto está localizado.

Proteção Ambiental

- Descarte seu fone de ouvido e/ou acessórios adequadamente. Não descarte o fone de ouvido ou acessórios no fogo ou incinerador, pois a bateria pode explodir quando superaquecida. Elimine separadamente do lixo doméstico.
- Cumpra as leis e regulamentos locais sobre descarte de equipamentos elétricos e eletrônicos para descartar este produto e seus acessórios.

Proteção auditiva

- Não use volume alto por longos períodos de tempo para evitar possíveis danos à audição.
- Ao usar fones de ouvido, use o volume mínimo necessário para ouvir o áudio para não prejudicar sua audição. A exposição prolongada a volumes altos pode causar danos auditivos permanentes.

Áreas inflamáveis e explosivas

- Não use o equipamento próximo a postos de combustível, próximo a áreas perigosas que contenham artigos inflamáveis e agentes químicos. Siga todas as instruções gráficas ou de texto quando estiver de posse do produto em torno dessas áreas. Operar o produto nesses locais perigosos pode causar explosões ou incêndios.
- Não armazene ou transporte o produto ou seus acessórios no mesmo recipiente que líquidos, gases ou substâncias inflamáveis.

Segurança de transporte

- Não use o produto ao caminhar, andar de bicicleta, dirigir ou em outras situações que exijam visibilidade total.
- Tome cuidado ao usar o produto como passageiro em um veículo motorizado, pois movimentos irregulares podem aumentar o risco de enjôo.

Segurança do carregador

Somente os dispositivos de carregamento fornecidos na embalagem do produto ou especificados como dispositivos aprovados pelo fabricante devem ser usados.

- Quando o carregamento estiver concluído, desconecte o carregador do equipamento e desconecte o carregador da tomada.
- Se o adaptador ou cabo de carregamento estiver danificado, interrompa o uso para evitar o risco de choque elétrico ou incêndio.
- Não opere o equipamento ou o carregador com as mãos molhadas para evitar curto-circuito, falha ou choque elétrico.
- Não use o carregador se estiver molhado.

Segurança da bateria

- Os headsets VR são equipados com baterias internas não removíveis. Não tente substituir a bateria, pois isso pode causar danos à bateria, incêndio ou ferimentos.
- Não desmonte ou modifique a bateria, não insira objetos estranhos ou a mergulhe em água ou outro líquido. Manusear a bateria dessa forma pode causar vazamento de produtos químicos, superaquecimento, incêndio ou explosão. Se a bateria apresentar vazamento de material, evite qualquer contato com a pele ou os olhos.
- Em caso de contato do material com a pele ou os olhos, enxágue imediatamente com água limpa e entre em contato com a autoridade antivenenos local.
- Não deixe cair, aperte ou perfure a bateria. Evite submeter a bateria a altas temperaturas ou pressão externa, o que pode resultar em danos e superaquecimento da bateria.

TERMOS DE GARANTIA DO PRODUTO



Os dispositivos podem ser reparados, gratuitamente, no prazo de 12 meses a partir da data de compra. Entre em contato com o Sisttech.

Garantia limitada

A garantia limitada não cobre:

- Defeitos ou danos decorrentes de uso, manutenção ou armazenamento inadequados não contemplados neste manual;
- Armazenar ou enviar itens não incluídos no produto original dentro da embalagem original do produto;
- Defeitos ou danos resultantes de desmontagem, alteração ou manutenção não autorizada;
- Danos causados por força maior, como incêndio, inundação e raio, etc.
- O produto excedeu o período de validade da garantia.

LEIS E REGULAMENTOS

Esta informação é apenas para referência e não constitui qualquer forma de compromisso. Os produtos (incluindo, entre outros, cor, tamanho, exibição na tela, etc.) estarão sujeitos a objetos físicos.

Contrato de licença de software do usuário

Antes de usar o produto, leia atentamente o contrato de licença de software. Ao começar a usar o produto, você concorda em ficar vinculado ao contrato de licença. Se você não concordar com os termos deste contrato, não use o produto e o software e devolva o produto ao local original para reembolso. Para mais detalhes sobre o acordo, visite: <https://sisttech.com>.

Nome do produto: Fone de ouvido multifuncional VR

Modelo do fone de ouvido: A7H10

Modelo do Controle: C1710

Certificado de homologação

Modelo: ESP WR00M-32 embarcado no produto ÓCULUS DE REALIDADE VIRTUAL "PICO NEO 3" para comercialização em território nacional pela empresa SISTTECH TECNOLOGIA

EDUCACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS S/A, CNPJ 01.268.154/0001-21.

Incorpora produto homologado pela Anatel sob número 22329-23-12387;

Site da Anatel: <https://www.gov.br/anatel/pt>

Certificado: 23CTCP1040/00

Assinatura do Fabricante





ENTRE NO UNIVERSO DA SOAT[®]VR

SISTTECH TECNOLOGIA EDUCACIONAL
SISTTECH.COM

MATRIZ - AV. ANGÉLICA N.º 2582 - CJ. 52 CONSOLAÇÃO
CEP: 01228-200 - SÃO PAULO
FONE: (11) 4063-0009

FILIAL - AV. REPÚBLICA DO LÍBANO, Nº 2341 - SETOR OESTE QUADRA D-7 -
LOTE 67/70 - SALA 403 - CEP: 74.115-090 - GOIÂNIA - GO

E-MAIL: COMERCIAL@SISTTECH.COM.BR
PEDAGOGICO@SISTTECH.COM.BR



TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL

Lin Jun

巴西法定中葡文公证翻译林筠

Matriculada na Jucesp Sob N° 1162

Português - Chinês

RG: 32.096.510-7

CPF: 158.524.088/59

CCM: 2.357.688.0

Avenida da Liberdade, N° 1000 – Sala 1003 – Liberdade – São Paulo – SP

CEP: 01502-001 Fone/Fax: (011) 3207-4597, 3569-5388

Livro N° 271

Folha N° 1

Tradução N° 65282

Certifico e dou fé, para os fins de direito, que o texto é tradução fiel de um carimbo, no idioma chinês, que me foi apresentada por parte de pessoa interessada.

[Consta uma Guia de Usuário em português]

[Página 24]

Goertek Inc. (carimbo)



Nada mais constava no documento acima do qual me reporto e dou fé.
São Paulo, 27 de novembro de 2023.


TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL
LIN JUN
Matriculada na JUCESP nº 1162

Declaração de Atendimento às Especificações do Edital

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2023 – SEDUC/GO
PROCESSO Nº 2023.0000.603.5897
INTERESSADO: GERÊNCIA DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
CÓDIGO OFERTA DE COMPRA: 59833

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura(s) aquisição de 668 (seiscentos e sessenta e oito) Kits Educacionais de Realidade Virtual (composto por 36óculos de realidade virtual com aplicativo personalizado e 1 (um) carrinho de armazenamento e recarga), para instalação e utilização nas Unidades Escolares da Secretaria de Estado da Educação, contemplando recursos midiáticos e acompanhamento de ações pedagógicas que envolvam os alunos da 1º a 3º série do Ensino Médio, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Sisttech Tecnologia Educacional

MATRIZ

CNPJ : 01.268.154/0001-21- Endereço : Avenida Angélica, 2582 – Consolação – São Paulo SP
CEP : 01228-200 – Email: licitacao@sisttech.com.br

FILIAL (executará o contrato)

CNPJ 01.268.154/0003-93 – Endereço: Av. Republica do Libano – 2341 – Setor Oeste – Goiânia – GO
CEP 74115-030 - Email: licitacao@sisttech.com.br

Representante legal o(a) Sr.(ª) SILVIO CÉSAR OCRICIANO cargo DIRETOR, inscrito no CPF 110 908 238-00 e RG 24 733 505-8.

FABRICANTE:

Goertek Inc.

No. 8877 Yingqian Street, High-Tech , Industrial Development – District , Weifang 261031 – Shandong P.R. China
91370700729253432M

Comercial do Fabricante

Qingdao Pico Technology Co., Ltda

4 floor, 3 Building, Qingdao Research Institute of Beihang University, No. 393 Songling Road, Laoshan District, Qinqdao – P.R China
91370212MA3EXC8B91 Email:gawen.chan@bytedance.com

Com satisfação, informamos que o equipamento fornecido por nossa empresa atende plenamente às especificações técnicas detalhadas em seu edital. Segue a confirmação das características do equipamento:

1. Display: 2K com resolução de 1832x1920 por olho, totalizando 3664x1920 - conforme descrito na página 12 do Guia do usuário (anexo1).
2. CPU: Octa-core Kryo 585, detalhado na página 9.
3. Processador de Realidade Virtual (RV): Qualcomm XR 2, como especificado na página 9.
4. Memória RAM: 6Gb, conforme página 9.
5. Memória ROM: 128Gb, indicado na página 9.
6. Processador Gráfico (GPU): Adreno 650, mencionado na página 9.
7. Bateria: 5300 mAh de lítio, detalhada na página 9.
8. Portas: 01 (uma) porta USB, conforme página 9.
9. Sensores: Magnético de Gravidade e Aceleração, citados na página 9.
10. Campo de Visão: 98°, como consta na página 12.
11. Sistema Operacional: Android 10 em língua portuguesa brasileira, detalhado na página 9.
12. Conexões sem fio (Wireless): Bluetooth e Wi-Fi, mencionados na página 9.
13. Alça de Apoio: Para fixação com regulagem elástica e fixação com velcro, conforme página 8.
14. Fonte e Cabo de Alimentação: Para carregamento, detalhados na página 9.
15. Áudio: Possui microfone e som estéreo integrado, conforme página 10.
16. Controles: 2 Controles de mão (tipo joystick) associados aos óculos, mencionados na página 15.
17. Botões Direcionais: Inclusos no equipamento, como detalhado na página 9.
18. 6DOF (Degrees of Freedom): Conforme especificado na página 6.

Fabricante

Goertek
21/11/2023

Comercial do Fabricante

PICO
21/11/2023

Nada mais consta
São Paulo, 22 de

Valor: R\$ 1.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
9ª CÂMARA CIVEL
Usuário: ISIS COSTA TAVARES - Data: 09/02/2024 11:32:51

Tabela comparativa

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2023 – SEDUC/GO
PROCESSO Nº 2023.0000.603.5897
INTERESSADO: GERÊNCIA DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
CÓDIGO OFERTA DE COMPRA: 59833**

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura(s) aquisição de 668 (seiscentos e sessenta e oito) Kits Educacionais de Realidade Virtual (composto por 36óculos de realidade virtual com aplicativo personalizado e 1 (um) carrinho de armazenamento e recarga), para instalação e utilização nas Unidades Escolares da Secretaria de Estado da Educação, contemplando recursos midiáticos e acompanhamento de ações pedagógicas que envolvam os alunos da 1º a 3º série do Ensino Médio, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Sisttech Tecnologia Educacional

MATRIZ

CNPJ : 01.268.154/0001-21- Endereço : Avenida Angélica, 2582 – Consolação – São Paulo SP
CEP : 01228-200 – Email: licitacao@sisttech.com.br

FILIAL (executará o contrato)

CNPJ 01.268.154/0003-93 – Endereço: Av. Republica do Libano – 2341 – Setor Oeste – Goiânia – GO

CEP 74115-030 - Email: licitacao@sisttech.com.br

Representante legal o(a) Sr.(ª) SILVIO CÉSAR OCRICIANO cargo DIRETOR, inscrito no CPF 110 908 238-00 e RG 24 733 505-8.

FABRICANTE:

Goertek Inc.

No. 8877 Yingqian Street, High-Tech , Industrial Development – District , Weifang 261031 – Shandong P.R. China
91370700729253432M

Comercial do Fabricante

Qingdao Pico Technology Co., Ltda
4 floor, 3 Building, Qingdao Research Institute of Beihang University, No. 393 Songling Road,
Laoshan District, Qinqdao – P.R China
91370212MA3EXC8B91 Email:gawen.chan@bytedance.com



Comercial do Fabricante

PICO
21/11/2023

Assim, atendendo a todas as especificações do edital supra citado.

Atenciosamente,

Fabricante

Goertek
21/11/2023

A tabela comparativa a seguir destaca as diferenças e semelhanças entre os óculos de realidade virtual especificados no edital e os fornecidos pela empresa Sisttech Pico Neo 3:

Especificação	Óculos do Edital	Óculos Fornecidos pela Sisttech
Display	2K, 2560x1440	2K, 1832x1920 por olho (3664x1920 total)
CPU	Kryo 360 OCTA Core	Octa-core Kryo 585
Processador RV	Qualcomm XR 1	Qualcomm XR 2
Memória RAM	6Gb ou superior	6Gb
Memória ROM	64Gb ou superior	128Gb
Processador Gráfico (GPU)	Adreno 61	Adreno 650
Certificação Anti-Luz Azul	Germany TUV anti-blue-ray certification	Em anexo
Bateria	Igual ou superior a 4000 mAh de lítio	5300 mAh de lítio
Portas	01 porta USB	01 porta USB
Sensores	Magnético de Gravidade e Aceleração	Magnético de Gravidade e Aceleração
Campo de Visão	Igual ou superior a 98°	98°
Sistema Operacional	Android 8.1 Em língua portuguesa brasileira	Android 10 Em língua portuguesa brasileira
Conexões Wireless	Bluetooth e Wi-Fi	Bluetooth e Wi-Fi
Alça de Apoio	Com regulagem elástica e fixação com velcro	Com regulagem elástica e fixação com velcro
Fonte e Cabo de Alimentação	Inclusos	Inclusos
Áudio	Microfone e som estéreo integrado	Microfone e som estéreo integrado
Controle de Mão	1 controle tipo joystick associado ao óculos	2 controles tipo joystick associados ao óculos
Interface	Touch ou botões direcionais	Botões direcionais
Degrees of Freedom (DOF)	3DOF	6DOF

Assim, atendendo a todas as especificações do edital supra citado

Comercial do Fabricante

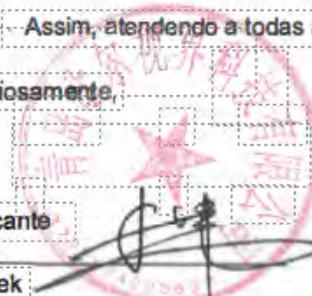
PICO
21/11/2023



Atenciosamente,

Fabricante

Goertek
21/11/2023



evelyn.liu



Esta comparação evidencia que os óculos de realidade virtual fornecidos pela Sisttech apresentam algumas melhorias em relação às especificações do edital, como resolução de display superior, processador mais avançado, maior capacidade de memória ROM, GPU mais potente, bateria com maior capacidade e um sistema operacional mais atualizado. Também se destaca a presença de um controle adicional e a capacidade de 6DOF, oferecendo maior liberdade de movimento.

Assim, atendendo a todas as especificações do edital supra citado.

Atenciosamente,

Fabricante

Goertek
21/11/2023



Comercial do Fabricante

PICO
21/11/2023



Nada mais c
São Paulo, 22

Valor: R\$ 1.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Especiais e Regimentos
9ª CÂMARA CIVEL
Usuário: ISIS COSTA TAVARES - Data: 09/02/2024 11:32:51

Declaração de Autorização e Compromisso de Serviços

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2023 – SEDUC/GO
PROCESSO Nº 2023.0000.603.5897
INTERESSADO: GERÊNCIA DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
CÓDIGO OFERTA DE COMPRA: 59833

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura(s) aquisição de 668 (seiscentos e sessenta e oito) Kits Educacionais de Realidade Virtual (composto por 360culos de realidade virtual com aplicativo personalizado e 1 (um) carrinho de armazenamento e recarga), para instalação e utilização nas Unidades Escolares da Secretaria de Estado da Educação, contemplando recursos midiáticos e acompanhamento de ações pedagógicas que envolvam os alunos da 1º a 3º série do Ensino Médio, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Sisttech Tecnologia Educacional

MATRIZ

CNPJ : 01.268.154/0001-21- Endereço : Avenida Angélica, 2582 – Consolação – São Paulo SP
CEP : 01228-200 – Email: licitacao@sisttech.com.br

FILIAL (executará o contrato)

CNPJ 01.268.154/0003-93 – Endereço: Av. Republica do Libano – 2341 – Setor Oeste – Goiânia – GO
CEP 74115-030 - Email: licitacao@sisttech.com.br

Representante legal o(a) Sr.(ª) SILVIO CÉSAR OCRICIANO cargo DIRETOR, inscrito no CPF 110 908 238-00 e RG 24 733 505-8.

FABRICANTE:

Goertek Inc.

No. 8877 Yingqian Street, High-Tech , Industrial Development – District , Weifang 261031 – Shandong P.R. China
91370700729253432M

Comercial do Fabricante

Qingdao Pico Technology Co., Ltda

4 floor, 3 Building, Qingdao Research Institute of Beihang University, No. 393 Songling Road, Laoshan District, Qingdao – P.R China
91370212MA3EXC8B91 Email:gawen.chan@bytedance.com

Por meio desta, a empresa Sisttech Tecnologia Educacional, matriz e suas filiais, está plenamente autorizada a fornecer os equipamentos de nossa fabricação, especificados em sua solicitação.

Além disso, aptas e capacitadas a:

1. **Ministrar Treinamento:** Fornecer treinamento técnico à equipe da Secretaria, com duração mínima de 06 (seis) horas, abordando todos os aspectos necessários para o eficiente uso e manutenção dos equipamentos fornecidos.
2. **Prestar Assistência Técnica:** Oferecer assistência técnica qualificada para os equipamentos ofertados, garantindo o seu adequado funcionamento e a satisfação dos usuários finais.

Este compromisso é parte integrante do acordo de fornecimento e visa assegurar que a equipe técnica desta Secretaria esteja devidamente capacitada para operar os equipamentos com segurança e eficácia, e que qualquer necessidade de suporte técnico seja prontamente atendida.

Agradecemos a confiança depositada em nossos produtos e serviços e reiteramos nosso compromisso com a excelência e a satisfação do cliente.

Atenciosamente,

Fabricante

Goertek

21/11/2023

Comercial do Fabricante

PICO

21/11/2023

Nada mais consta
São Paulo, 22 de

Valor: R\$ 1.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Especiais e Regimentos
9ª CÂMARA CIVEL
Usuário: ISIS COSTA TAVARES - Data: 09/02/2024 11:32:51



Declaração de Atendimento às Especificações do Edital

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2023 – SEDUC/GO
PROCESSO Nº 2023.0000.603.5897
INTERESSADO: GERÊNCIA DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
CÓDIGO OFERTA DE COMPRA: 59833

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura(s) aquisição de 668 (seiscentos e sessenta e oito) Kits Educacionais de Realidade Virtual (composto por 360 graus de realidade virtual com aplicativo personalizado e 1 (um) carrinho de armazenamento e recarga), para instalação e utilização nas Unidades Escolares da Secretaria de Estado da Educação, contemplando recursos midiáticos e acompanhamento de ações pedagógicas que envolvam os alunos da 1ª a 3ª série do Ensino Médio, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Sisttech Tecnologia Educacional
MATRIZ
CNPJ : 01.268.154/0001-21- Endereço : Avenida Angélica, 2582 – Consolação – São Paulo SP
CEP : 01228-200 – Email: licitacao@sisttech.com.br

FILIAL (executará o contrato)
CNPJ 01.268.154/0003-93 – Endereço: Av. Republica do Libano – 2341 – Setor Oeste – Goiânia – GO
CEP 74115-030 - Email: licitacao@sisttech.com.br
Representante legal o(a) Sr.(a) SILVIO CÉSAR OCRICIANO cargo DIRETOR, inscrito no CPF 110 908 238-00 e RG 24 733 505-8.

FABRICANTE:
Goertek Inc.
No. 8877 Yingqian Street, High-Tech , Industrial Development – District , Weifang 261031 – Shandong P.R. China
91370700729253432M

Comercial do Fabricante
Qingdao Pico Technology Co., Ltda
4 floor, 3 Building, Qingdao Research Institute of Beihang University, No. 393 Songling Road, Laoshan District, Qindao – P.R China
91370212MA3EXC8B91 Email:gawen.chan@bytedance.com

Com satisfação, informamos que o equipamento fornecido por nossa empresa atende plenamente às especificações técnicas detalhadas em seu edital. Segue a confirmação das características do equipamento:

1. Display: 2K com resolução de 1832x1920 por olho, totalizando 3664x1920 - conforme descrito na página 12 do Guia do usuário (anexo1).
2. CPU: Octa-core Kryo 585, detalhado na página 9.
3. Processador de Realidade Virtual (RV): Qualcomm XR 2, como especificado na página 9.
4. Memória RAM: 6Gb, conforme página 9.
5. Memória ROM: 128Gb, indicado na página 9.
6. Processador Gráfico (GPU): Adreno 650, mencionado na página 9.
7. Bateria: 5300 mAh de lítio, detalhada na página 9.
8. Portas: 01 (uma) porta USB, conforme página 9.
9. Sensores: Magnético de Gravidade e Aceleração, citados na página 9.
10. Campo de Visão: 98°, como consta na página 12.
11. Sistema Operacional: Android 10 em língua portuguesa brasileira, detalhado na página 9.
12. Conexões sem fio (Wireless): Bluetooth e Wi-Fi, mencionados na página 9.
13. Alça de Apoio: Para fixação com regulagem elástica e fixação com velcro, conforme página 8.
14. Fonte e Cabo de Alimentação: Para carregamento, detalhados na página 9.
15. Áudio: Possui microfone e som estéreo integrado, conforme página 10.
16. Controles: 2 Controles de mão (tipo joystick) associados aos óculos, mencionados na página 15.
17. Botões Direcionais: Inclusos no equipamento, como detalhado na página 9.
18. 6DOF (Degrees of Freedom): Conforme especificado na página 6.

Fabricante

Goertek
21/11/2023

Comercial do Fabricante

PICO

21/11/2023

Nada mais consta
São Paulo, 22 de

Valor: R\$ 1.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
9ª CÂMARA CIVEL
Usuário: ISIS COSTA TAVARES - Data: 09/02/2024 11:32:52



Valor: R\$ 1.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
9ª CÂMARA CIVEL
Usuário: ISIS COSTA TAVARES - Data: 09/09/2024 11:29:52



evelyn.liu



HEADSET DE REALIDADE VIRTUAL ALL-IN-ONE SOAT® VR

evelyn.liu

SUMÁRIO

SUMÁRIO



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	4
NOTAS IMPORTANTES DE SAÚDE E SEGURANÇA	5
VR COM 6 GRAUS DE LIBERDADE	6
GUIA RÁPIDO	7
VR HEADSET DETALHES	9
INSTRUÇÕES OPERACIONAIS	11
CUIDADOS COM O PRODUTO	17
AVISO DE SEGURANÇA	19
TERMOS DE GARANTIA DO PRODUTO	23
LEIS E REGULAMENTOS	24



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

- Display 2K com resolução de 3664 x 1920;
- CPU: Octa-core Kryo 585;
- Processador RV: Qualcomm XR 2;
- 6 Gb de memória RAM;
- 128 Gb de memória ROM;
- Processador Gráfico (GPU): Adreno 650;
- Controle não usa tecnologia de IR (sem emissão de luz azul);
- Bateria igual ou superior a 5300 mAh de lítio;
- 01 (uma) porta USB;
- Sensores Magnético de Gravidade e Aceleração;
- Campo de visão: 98°;
- Sistema Operacional: Android 10 Em língua portuguesa brasileira.

NOTAS IMPORTANTES DE SAÚDE E SEGURANÇA



- Este produto foi projetado e destinado a ser usado em uma área interna aberta e segura, livre de qualquer perigo de tropeçar ou escorregar. Para evitar acidentes, fique atento aos possíveis limites de sua área física e respeite os limites de sua área virtual sempre que a vir. Certifique-se de usar o cordão ao usar os controles. Certifique-se de que há espaço suficiente ao redor da cabeça e do corpo (pelo menos 2 metros por 2 metros) para esticar os braços e evitar danos ou ferimentos a você, a outras pessoas e ao ambiente.
- Este produto não é recomendado para usuários com menos de 12 anos de idade. Crianças com mais de 12 anos só devem usar este produto sob a supervisão de um adulto.
- Este produto foi projetado para acomodar a maioria dos óculos de grau. Tome cuidado para usar o VR Headset de forma que as lentes do VR Headset não esfreguem ou causem impacto nas lentes dos óculos.
- O uso prolongado pode causar tontura ou fadiga ocular. É recomendável fazer uma pausa a cada 30 minutos. Você pode aliviar a fadiga ocular observando objetos distantes. Se sentir algum desconforto, pare de usar o produto imediatamente.
- Não exponha as lentes ópticas à luz solar direta ou a outras fontes de luz fortes. A exposição à luz direta do sol pode causar danos permanentes na tela com pontos amarelos. Danos na tela causados pela exposição à luz solar ou outras fontes fortes de luz não são cobertos pela garantia.
- Para reduzir o risco de desconforto, a distância interpupilar (IPD) deve ser ajustada de forma adequada para cada usuário.
- Este produto possui um “Modo de proteção ocular”, certificado pela TÜV Rheinland (Alemanha), que pode proteger seus olhos reduzindo a luz azul nos três canais de cores usando algoritmos de software. A tela aparece amarelada neste modo e você pode ativar/desativar este recurso em “Configurações” » “Tela” » “Modo de proteção ocular”.
- Proteja as lentes ópticas durante o uso e armazenamento para evitar danos.

*** O produto e a embalagem são atualizados regularmente, e as funções e o conteúdo do fone de ouvido autônomo podem ser atualizados no futuro. Portanto, o conteúdo, aparência e funcionalidade listados neste manual e na embalagem do produto estão sujeitos a alterações e podem não refletir o produto final. Estas instruções são apenas para referência.**

VR COM 6 GRAUS DE LIBERDADE



O dispositivo pode rastrear seus movimentos de translação e rotação em todas as direções (para cima/baixo, esquerda/direita, frente/trás, inclinação, rotação e guinada). Seus movimentos no mundo real serão capturados e traduzidos para o que você vê no mundo virtual ao usar o conteúdo apropriado.

Garanta um ambiente seguro antes de iniciar sua experiência de RV.

1. Tenha uma área interna segura de pelo menos 2 metros por 2 metros. Mantenha a sala iluminada, evite usar o espaço com paredes grandes e de cor única, vidro, espelhos e imagens ou objetos em movimento.
2. Remova a película protetora que cobre as câmeras frontais do headset. Use o cordão conectado aos Controles.
3. Configure seu ambiente seguindo as instruções na tela de configuração do cabeçote VR.

Nota: Este produto não pode garantir sua segurança com o sistema de proteção, você sempre deve prestar atenção à segurança ao redor.

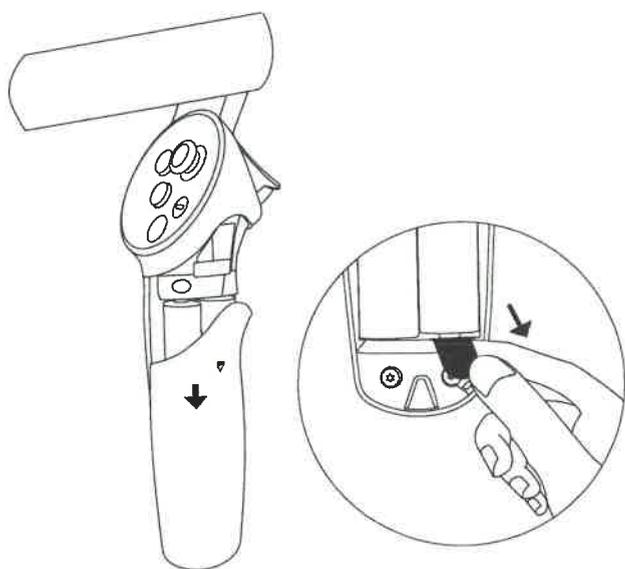


GUIA RÁPIDO

1

Instalando baterias

Pressione a área marcada com uma seta e deslize a tampa para baixo, depois puxe a aba para remover o papel isolante.



2

Ligar o controle

Pressione rapidamente o botão HOME por 1 segundo até que o indicador de status pisque em azul.



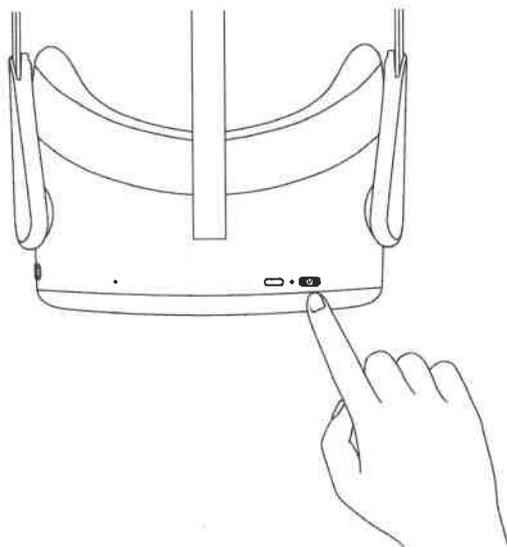
***Nota: Recomenda-se o uso de pilhas alcalinas AA de 1,5 V.**

GUIA RÁPIDO

3

Ligue o fone de ouvido VR

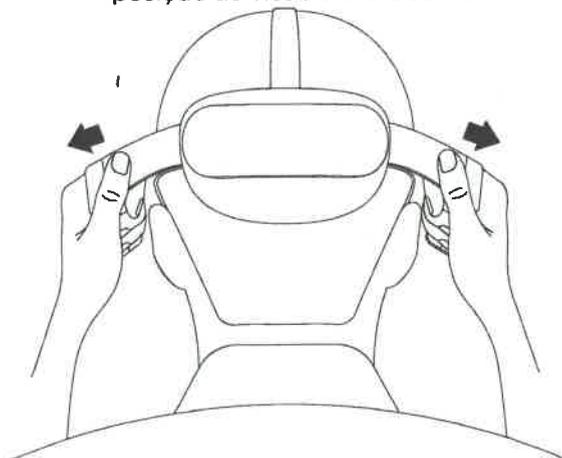
Pressione e segure o botão POWER por 2 segundos até que o indicador de status fique azul.



5

Ajuste a faixa de cabeça

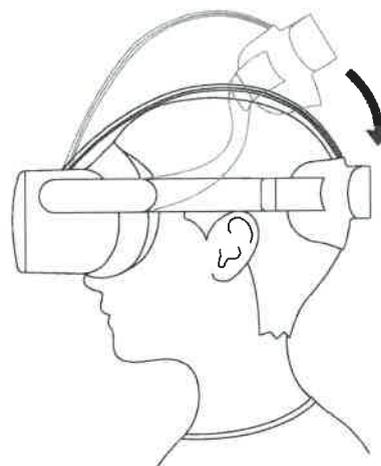
Ajuste a faixa de cabeça lateral para uma posição de visão clara e confortável.



4

Coloque o fone de ouvido VR

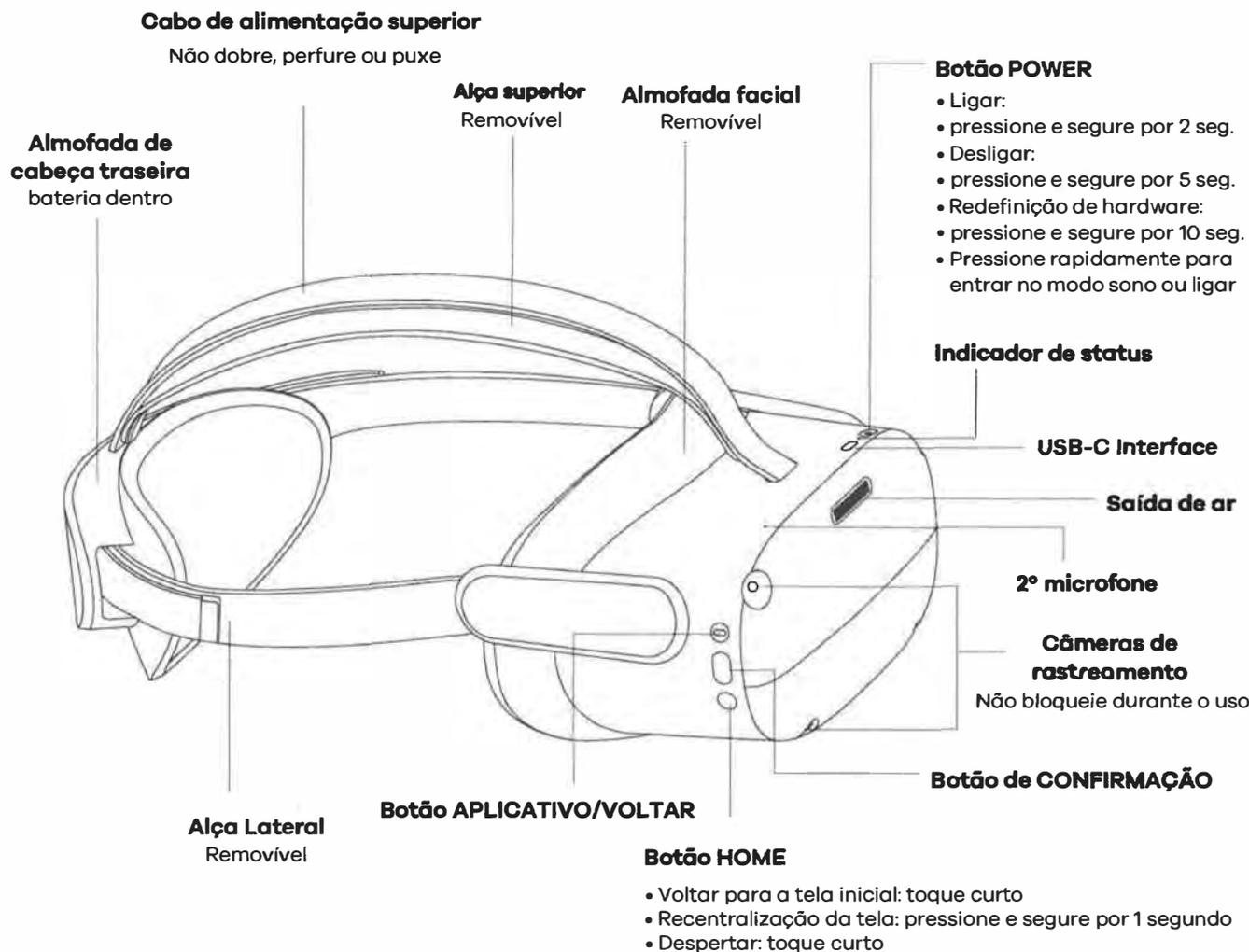
Gire a alça para baixo sobre sua cabeça.



***Observação: Usuários míopes podem usar este produto com óculos de grau.**

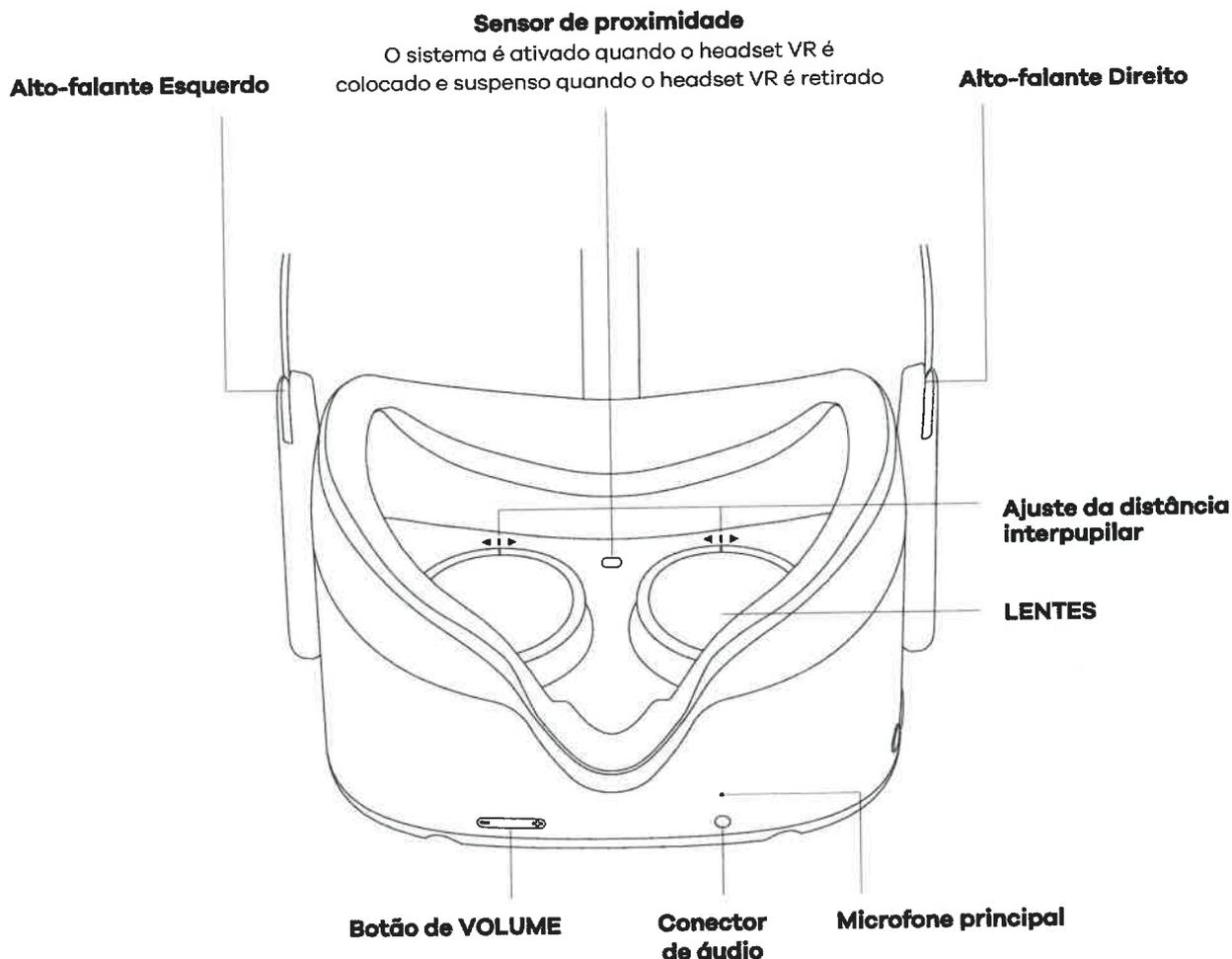
- **Alça de apoio para fixação com regulagem elástica e fixação com velcro.**

VR HEADSET DETALHES



- CPU: Octa-core Kryo 585;
- Processador RV: Qualcomm XR 2;
- 6 Gb de memória RAM;
- 128 Gb de memória ROM;
- Processador Gráfico (GPU): Adreno 650;
- Sensores Magnético de Gravidade e Aceleração;
- Conexões sem fio (Wireless): bluetooth e wi-fi modelo ESP-WROOM-32;
- Android 10 em língua portuguesa brasileira;
- Fonte e cabo de alimentação para carregamento;
- Bateria de lítio 5300 mAh.

VR HEADSET DETALHES



INSTRUÇÕES OPERACIONAIS



Legenda do indicador de status do fone de ouvido VR

- Luz azul acesa: inicialização em andamento ou status de trabalho
- Luz vermelha: carregando, bateria com menos de 20%
- Luz amarela: carregando, bateria com menos de 98%
- Luz azul piscando: desligamento em andamento
- Luz vermelha piscando: bateria com menos de 20%
- Luz indicadora apagada: suspender ou desligar
- Luz verde: carregamento concluído, a bateria está acima de 98% ou com carga completa

Modo de controle de cabeça

Se o controlador não estiver conectado, você pode interagir com a tela inicial movendo sua cabeça para direcionar a mira sobre a seleção pretendida e clicando nos botões HOME, CONFIRM e BACK no VR Headset.

Centralização da tela

Se você achar que as imagens estão fora do centro, olhe para frente, pressione e segure o botão HOME do Controlador por mais de 1 segundo para recentralizar a tela.

Ajuste de volume de áudio

Você pode usar o botão VOLUME do VR Headset para aumentar ou diminuir o volume e pressioná-lo para ajustar continuamente o volume.

Redefinição do fone de ouvido VR

Se a imagem no VR Headset estiver travada, ou o VR Headset não responder após pressionar brevemente o botão HOME ou o botão POWER, você pode pressionar o botão Power do VR Headset por mais de 10 segundos para reiniciar o VR Headset.

Suspender/Ligar

Opção 1 (Sensor de Proximidade):

Tire o fone de ouvido VR para suspender automaticamente: use o fone de ouvido VR para ligar automaticamente.

Opção2 (Botão POWER)

Pressione o botão POWER para suspender ou ligar manualmente.

INSTRUÇÕES OPERACIONAIS

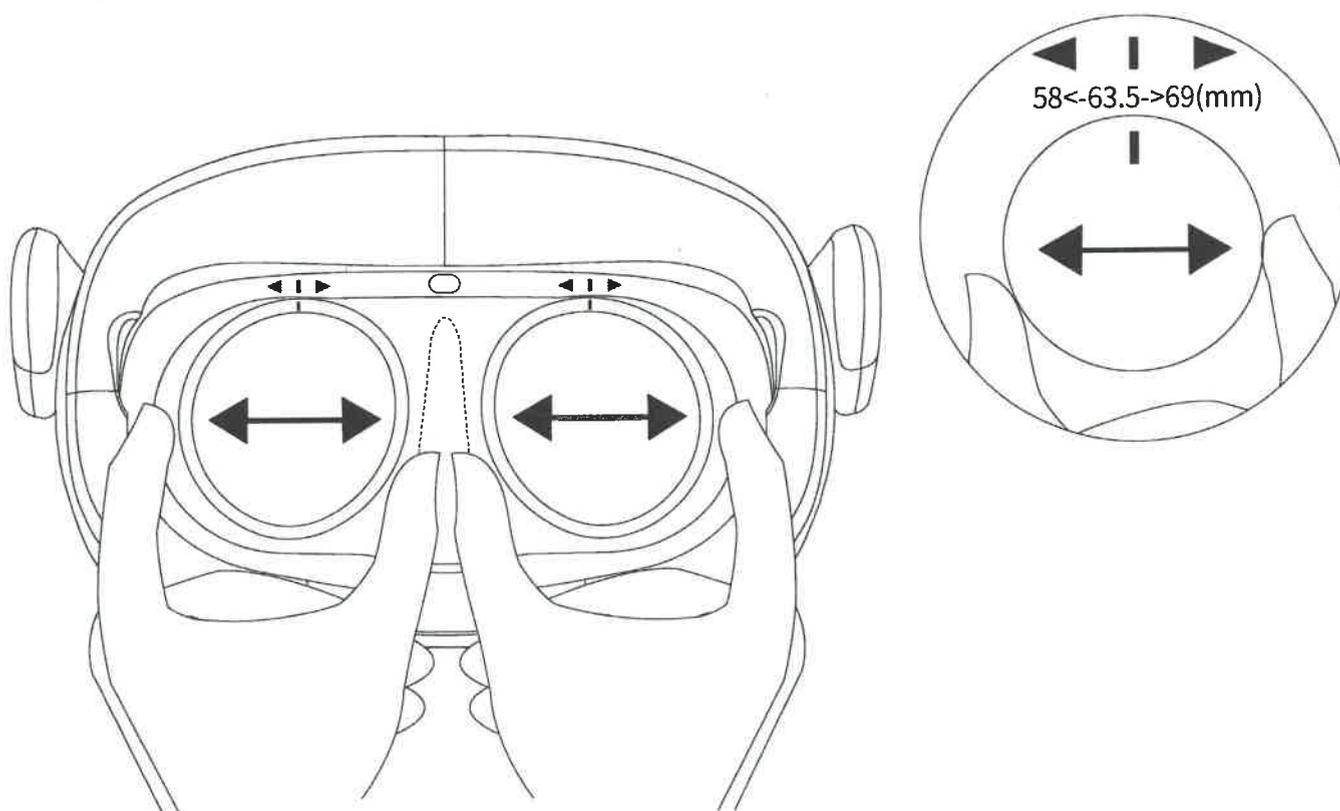


Ajuste IPD

Para garantir a nitidez da imagem, é necessário alinhar as lentes com a distância entre suas pupilas (IPD). Existem três configurações de espaçamento de lente - 58 mm, 63.5mm e 69mm. Para ajustar o IPD, mova suavemente ambas as lentes para dentro ou para fora para encontrar a configuração mais nítida.

Display 2K com resolução de 1832 x 1920 por olho (3664 x 1920).

Campo de visão de 98°.



INSTRUÇÕES OPERACIONAIS



Ajuste do headset VR

Este dispositivo não possui função de ajuste de miopia. O headset VR permite usar a maioria dos óculos padrão com uma largura de armação inferior a 160 mm.



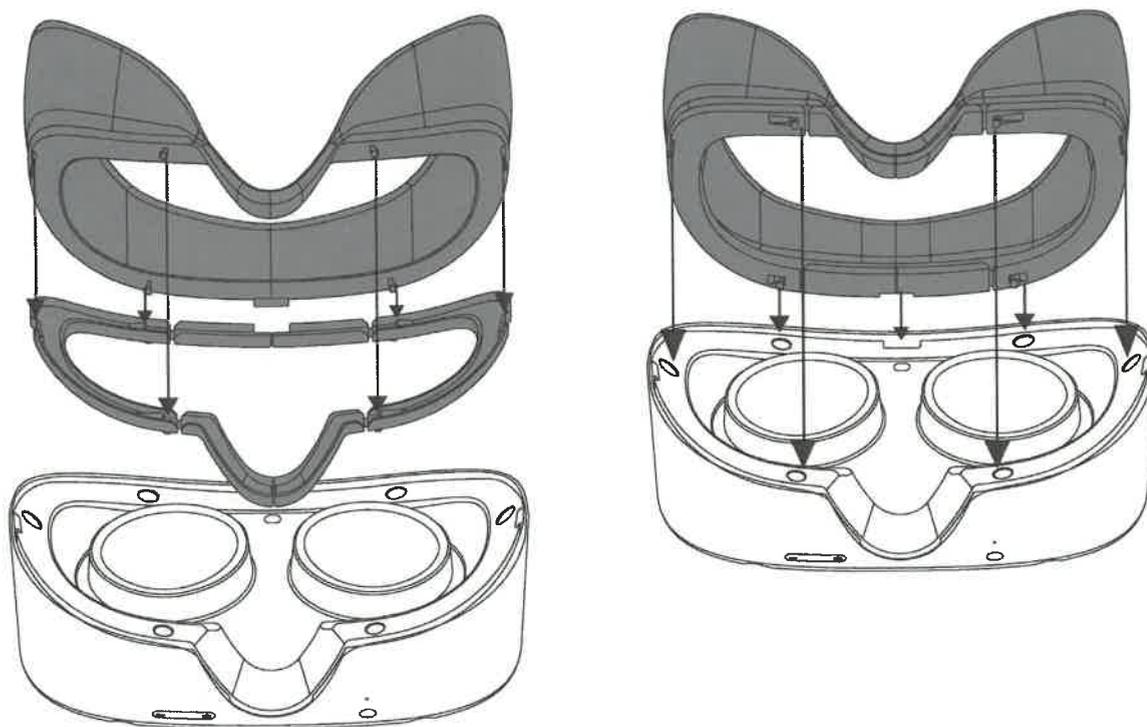
INSTRUÇÕES OPERACIONAIS



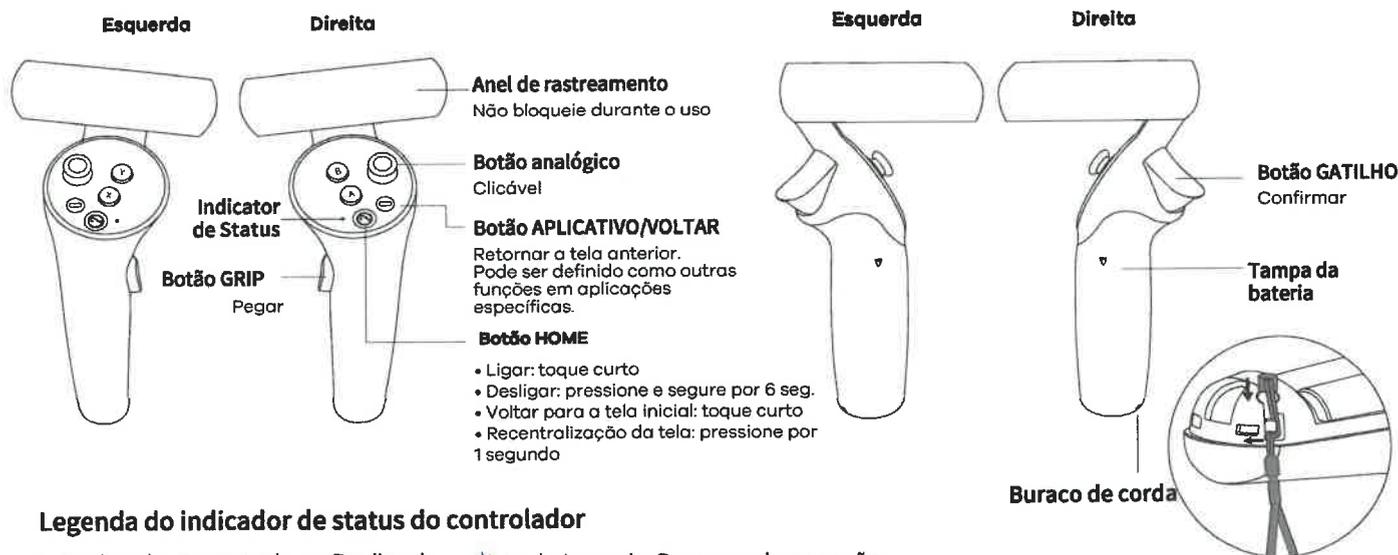
Instale o espaçador de óculos

Se você tiver colisão de óculos com lente de fone de ouvido ou pressão na ponte do nariz, siga a imagem para instalar o espaçador de óculos para aumentar o espaço. Você pode instalar ou não de acordo com sua situação.

1. Desmonte a almofada facial.
2. Instale o Espaçador de Óculos na Almofada de Rosto seguindo a figura.
3. Instale a almofada facial no fone de ouvido.



INSTRUÇÕES OPERACIONAIS



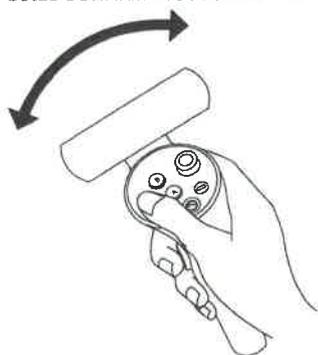
Legenda do indicador de status do controlador

- Desligado: Conectado ou Desligado
- Azul: Atualização do firmware em andamento
- Azul piscando: Procurando conexão
- Vermelho e azul piscando alternadamente: emparelhamento em andamento

*Observação: instale o Cordão do Controlador seguindo a figura acima.

Conteúdo de navegação

Mover e girar o controle/headset VR para navegação e selecionar o conteúdo com o botão TRIGGER do controle ou o botão CONFIRMAR do headset VR.



Botão analógico

Quatro direções estão disponíveis. Pressionar para baixo está disponível.



* Observação: você pode operar virando a cabeça e clicando nos botões do headset VR se o controle não estiver conectado.

INSTRUÇÕES OPERACIONAIS



Mude o ponteiro do controle mestre

Na tela inicial, pressione rapidamente o botão TRIGGER do controle correspondente para alternar o ponteiro do controle mestre.

Centralização da Tela

Use o fone de ouvido VR e olhe para frente, pressione e segure o botão HOME do controle por mais de 1 segundo para centralizar a tela.

Desconecte o controle

Pressione e segure o botão HOME até que o indicador de status fique vermelho e o controle vibre. O controle será desligado e o emparelhamento será redefinido automaticamente.

Os controles serão desligados automaticamente para economizar energia nos seguintes casos:

- Quando o VR Headset entra em hibernação profunda (algum tempo após o VR Headset ser retirado);
- Quando o controlador está desvinculado na interface de gerenciamento do controlador do fone de ouvido VR;
- Quando o headset VR está desligado.

Adicionar novo controle

Se você precisar adicionar um novo controle (o VR Headset só pode conectar um controle esquerdo e um controle direito) ou reconectar com um controle separado. Vá para "Configurações" » "Controle", clique em "adicionar controle". Pressione e segure o botão HOME e o botão TRIGGER do controle ao mesmo tempo até que as luzes vermelha e azul do controle pisquem alternadamente e siga as instruções na tela do fone de ouvido VR.

Redefinição de hardware

Se o controle virtual no headset VR estiver preso ou o botão HOME e todos os botões do controle não responderem, você pode remover e reinstalar as baterias para reiniciar o controle.

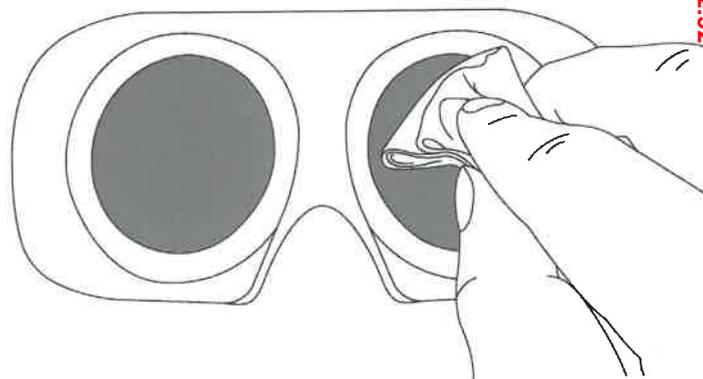
CUIDADOS COM O PRODUTO



Este headset VR possui almofadas e alças substituíveis. A almofada facial e as alças estão disponíveis para compra separadamente. Entre em contato com o atendimento ao cliente em: suporte@sisttech.com.br.

Cuidados com as lentes

- Durante o uso ou armazenamento, preste atenção para evitar que objetos duros toquem na lente para evitar arranhões na lente.
- Use um pano de microfibra para lentes ópticas para mergulhar em um pouco de água ou use um pano desinfetante sem álcool para limpar as lentes. (Não limpe as lentes com álcool ou outras soluções de limpeza ásperas ou abrasivas, pois isso pode danificá-las).

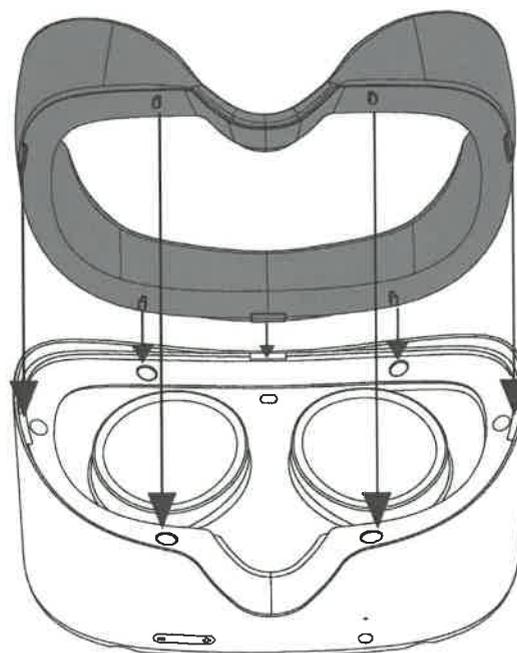


Cuidados com a almofada facial

Use lenços estéreis (ingredientes à base de álcool permitidos) ou um pano seco de microfibra embebido em uma pequena quantidade de álcool 75% para limpar suavemente a superfície e as áreas ao redor em contato com a pele até que a superfície esteja levemente molhada e segure por pelo menos cinco minutos. Em seguida, deixe secar antes de usar (não exponha diretamente à luz solar).

Nota: A almofada facial apresentará os seguintes fenômenos após limpeza e desinfecção repetidas. Além disso, lavar à mão ou à máquina não é recomendado, pois isso acelerará a ocorrência dos seguintes fenômenos. Troque uma nova almofada facial se ocorrer alguma das seguintes situações:

- Almofada facial de couro (PU): mudança de cor, superfície pegajosa do cabelo, diminuição do conforto facial do rosto;



- Almofada facial de tecido: mudança de cor, fiapos na superfície, textura macia e maior chance dos óculos entrarem em contato com as lentes.

Cuidados com o fone de ouvido (exceto a lente, almofada facial), controle e acessórios

Use lenços desinfetantes (ingredientes à base de álcool permitidos) ou use um pano seco de microfibra para mergulhar em uma pequena quantidade de álcool 75% e limpe suavemente a superfície do produto até que a superfície esteja molhada e espere pelo menos 5 minutos, então seque a superfície com um pano seco de microfibra.

* Evite a entrada de água no produto durante a limpeza.

Substituindo a almofada facial

Siga a imagem e prenda a almofada facial nas fendas ao longo das bordas.

Regulatório:

Depois de ligar o fone de ouvido, você pode ir para "Configurações"»"Geral"»"Sobre"»"Regulamento" na página inicial para visualizar as informações de supervisão certificada do produto em sua área regional.

AVISO DE SEGURANÇA



Leia atentamente os seguintes avisos e informações antes de usar o VR Headset e siga todas as orientações sobre segurança e operação. O não cumprimento dessas diretrizes pode resultar em lesões físicas (incluindo choque elétrico, incêndio e outras lesões), danos à propriedade e até mesmo a morte.

Avisos de saúde e segurança

- Certifique-se de que este produto seja usado em um ambiente seguro. Ao usar este produto para visualizar um ambiente imersivo de realidade virtual, os usuários não poderão ver o ambiente físico. Mova-se apenas dentro da área segura que você definiu e mantenha o ambiente ao seu redor em mente. Não use perto de escadas, janelas, fontes de calor ou outras áreas perigosas.
- Confirme se você está bem de saúde antes de usar. Consulte um médico antes de usar se estiver grávida, for idoso ou tiver problemas físicos, mentais, visuais ou cardíacos graves.
- Um pequeno número de pessoas pode sofrer de epilepsia, desmaios, tonturas graves e outros sintomas causados por flashes e imagens, mesmo que não tenham esse histórico médico. Consulte um médico antes de usá-lo se você tiver um histórico médico semelhante ou já experimentou os sintomas listados acima.
- Algumas pessoas podem sentir fortes tonturas, vômitos, palpitações e até desmaios ao usar fones de ouvido VR, jogar videogames comuns e assistir a filmes em 3D. Consulte um médico se tiver experimentado algum dos sintomas listados acima.

- Este produto não é recomendado para uso por crianças menores de 12 anos. Por favor, mantenha seu headset VR, controles e acessórios fora de seu alcance. Crianças com mais de 12 anos devem usar este produto sob a supervisão de um adulto para evitar acidentes.
- Algumas pessoas podem ser alérgicas a plástico, PU, tecido e outros materiais usados neste produto. O contato prolongado com a pele pode resultar em sintomas como vermelhidão, inchaço e inflamação. Pare de usar o produto e consulte um médico se sentir algum dos sintomas listados acima.
- Este produto não se destina a uso prolongado de mais de 30 minutos seguidos com períodos de descanso de pelo menos 10 minutos entre os usos. Ajuste os períodos de descanso e uso se sentir algum desconforto.
- Se permitir que outras pessoas usem este produto, você será responsável por garantir que todos os usuários conheçam e sigam todas as instruções de segurança e operação.
- Se você tiver uma grande diferença na visão binocular ou um alto grau de miopia, astigmatismo ou hipermetropia, sugere-se que você use óculos para corrigir sua visão ao usar o headset VR.
- Pare de usar o produto imediatamente se tiver anormalidades visuais (diplopia e distorção da visão, desconforto ou dor ocular, etc.), suor excessivo, náusea, vertigem, palpitações, desorientação, perda de equilíbrio, etc.
- Este produto fornece acesso a experiências

imersivas de realidade virtual e alguns tipos de conteúdo podem causar desconforto. Interrompa o uso imediatamente e procure tratamento médico se ocorrerem os seguintes sintomas:

Epilepsia, perda de consciência, convulsões, movimentos involuntários, tontura, desorientação, náusea, sonolência ou fadiga.

- Dor ou desconforto ocular, fadiga ocular, espasmos oculares ou anormalidades visuais (como ilusão, visão turva ou diplopia).

- Comichão na pele, eczema, inchaço, irritação ou outros desconfortos.

- Sudorese excessiva, perda de equilíbrio, coordenação mão-olho prejudicada ou outros sintomas semelhantes de enjôo. Não dirija um veículo motorizado, opere máquinas ou se envolva em atividades que possam ter consequências potencialmente graves até que você tenha se recuperado totalmente desses sintomas.

Impacto em dispositivos médicos

• Cumpra a proibição expressamente declarada de uso de equipamentos sem fio em instalações médicas e de saúde e desligue o equipamento e seus acessórios.

AVISO DE SEGURANÇA



- As ondas de rádio geradas por este produto e seus acessórios podem afetar a operação normal de dispositivos médicos implantáveis ou dispositivos médicos pessoais, como marcapassos, implantes cocleares, aparelhos auditivos, etc. Consulte o fabricante do dispositivo médico sobre as restrições de uso deste produto se você usar esses dispositivos médicos.

- Mantenha uma distância de pelo menos 15 cm dos dispositivos médicos implantados (como marcapassos, implantes cocleares, etc.) Quando este produto e quaisquer acessórios estiverem conectados. Pare de usar o fone de ouvido e/ou seus acessórios se observar uma interferência persistente em seu dispositivo médico.

Ambiente operacional

- Não utilize o equipamento em locais empoeirados, úmidos, sujos ou próximo a campos magnéticos fortes, para não causar falha no circuito interno deste produto.

- Não use este equipamento durante tempestades. Tempestades podem causar falhas no produto e aumentar o risco de choque elétrico.

- Temperatura operacional: 0-35°C/32-104°F, umidade mínima de 5%, umidade máxima de 95% UR (sem condensação). Fora de operação (armazenamento): -20-45°C/ -4-113°F, 85% UR.

- Proteja suas lentes da luz. Mantenha o produto longe da luz solar direta ou de raios ultravioleta, como parapeitos de janelas e painéis de automóveis ou outras fontes de luz forte.

- Mantenha o produto e seus acessórios longe da chuva ou umidade.

- Não coloque o produto próximo a fontes de calor ou chamas expostas, como aquecedores elétricos, fornos de micro-ondas, aquecedores de água, fogões, velas ou outros locais que possam gerar altas temperaturas.

- Não exerça pressão excessiva sobre o produto durante o armazenamento ou durante o uso para evitar danos ao equipamento e lentes.

- Não use produtos químicos fortes, agentes de limpeza ou detergentes para limpar o produto ou seus acessórios, pois podem causar alterações materiais que afetam a saúde dos olhos e da pele. Siga as instruções em "cuidados com o produto" para cuidar do equipamento permita que crianças ou animais de estimação mordam ou engulam o produto ou seus acessórios.

Saúde infantil

- RISCO DE ASFIXIA: Este produto e seus acessórios podem conter peças pequenas. Por favor, coloque-os fora do alcance das crianças. As crianças podem danificar inadvertidamente o produto e seus acessórios ou engolir peças pequenas, resultando em sufocamento ou outros ferimentos.

Requisitos para acessórios

Somente acessórios aprovados pelo fabricante do produto, como fontes de alimentação e cabos de dados, podem ser usados com o produto.

- O uso de acessórios de terceiros não aprovados pode causar incêndio, explosão ou outros danos.

- O uso de acessórios de terceiros não aprova-

dos pode violar os termos de garantia do produto e os regulamentos relevantes do país onde o produto está localizado.

Proteção Ambiental

- Descarte seu fone de ouvido e/ou acessórios adequadamente. Não descarte o fone de ouvido ou acessórios no fogo ou incinerador, pois a bateria pode explodir quando superaquecida. Elimine separadamente do lixo doméstico.
- Cumpra as leis e regulamentos locais sobre descarte de equipamentos elétricos e eletrônicos para descartar este produto e seus acessórios.

Proteção auditiva

- Não use volume alto por longos períodos de tempo para evitar possíveis danos à audição.
- Ao usar fones de ouvido, use o volume mínimo necessário para ouvir o áudio para não prejudicar sua audição. A exposição prolongada a volumes altos pode causar danos auditivos permanentes.

Áreas inflamáveis e explosivas

- Não use o equipamento próximo a postos de combustível, próximo a áreas perigosas que contenham artigos inflamáveis e agentes químicos. Siga todas as instruções gráficas ou de texto quando estiver de posse do produto em torno dessas áreas. Operar o produto nesses locais perigosos pode causar explosões ou incêndios.
- Não armazene ou transporte o produto ou seus acessórios no mesmo recipiente que líquidos, gases ou substâncias inflamáveis.

Segurança de transporte

- Não use o produto ao caminhar, andar de bicicleta, dirigir ou em outras situações que exijam visibilidade total.
- Tome cuidado ao usar o produto como passageiro em um veículo motorizado, pois movimentos irregulares podem aumentar o risco de enjôo.

Segurança do carregador

Somente os dispositivos de carregamento fornecidos na embalagem do produto ou especificados como dispositivos aprovados pelo fabricante devem ser usados.

- Quando o carregamento estiver concluído, desconecte o carregador do equipamento e desconecte o carregador da tomada.
- Se o adaptador ou cabo de carregamento estiver danificado, interrompa o uso para evitar o risco de choque elétrico ou incêndio.
- Não opere o equipamento ou o carregador com as mãos molhadas para evitar curto-circuito, falha ou choque elétrico.
- Não use o carregador se estiver molhado.

Segurança da bateria

- Os headsets VR são equipados com baterias internas não removíveis. Não tente substituir a bateria, pois isso pode causar danos à bateria, incêndio ou ferimentos.
- Não desmonte ou modifique a bateria, não insira objetos estranhos ou a mergulhe em água ou outro líquido. Manusear a bateria dessa forma pode causar vazamento de produtos químicos, superaquecimento, incêndio ou explosão. Se a bateria apresentar vazamento de material, evite qualquer contato com a pele ou os olhos.
- Em caso de contato do material com a pele ou os olhos, enxágue imediatamente com água limpa e entre em contato com a autoridade antivenenos local.
- Não deixe cair, aperte ou perfure a bateria. Evite submeter a bateria a altas temperaturas ou pressão externa, o que pode resultar em danos e superaquecimento da bateria.

TERMOS DE GARANTIA DO PRODUTO



Os dispositivos podem ser reparados, gratuitamente, no prazo de 12 meses a partir da data de compra. Entre em contato com o Sisttech.

Garantia limitada

A garantia limitada não cobre:

- Defeitos ou danos decorrentes de uso, manutenção ou armazenamento inadequados não contemplados neste manual;
- Armazenar ou enviar itens não incluídos no produto original dentro da embalagem original do produto;
- Defeitos ou danos resultantes de desmontagem, alteração ou manutenção não autorizada;
- Danos causados por força maior, como incêndio, inundação e raio, etc.
- O produto excedeu o período de validade da garantia.



LEIS E REGULAMENTOS

Esta informação é apenas para referência e não constitui qualquer forma de compromisso. Os produtos (incluindo, entre outros, cor, tamanho, exibição na tela, etc.) estarão sujeitos a objetos físicos.

Contrato de licença de software do usuário

Antes de usar o produto, leia atentamente o contrato de licença de software. Ao começar a usar o produto, você concorda em ficar vinculado ao contrato de licença. Se você não concordar com os termos deste contrato, não use o produto e o software e devolva o produto ao local original para reembolso. Para mais detalhes sobre o acordo, visite: <https://sisttech.com>.

Nome do produto: Fone de ouvido multifuncional VR

Modelo do fone de ouvido: A7H10

Modelo do Controle: C1710

Certificado de homologação

Modelo: ESP WR00M-32 embarcado no produto ÓCULUS DE REALIDADE VIRTUAL "PICO NEO 3" para comercialização em território nacional pela empresa SISTTECH TECNOLOGIA

EDUCACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS S/A, CNPJ 01.268.154/0001-21.

Incorpora produto homologado pela Anatel sob número 22329-23-12387;

Site da Anatel: <https://www.gov.br/anatel/pt>

Certificado: 23CTCP1040/00

Assinatura do Fabricante





ENTRE NO UNIVERSO DA SOAT[®]VR

SISTTECH TECNOLOGIA EDUCACIONAL
SISTTECH.COM

MATRIZ - AV. ANGÉLICA N.º 2582 - CJ. 52 CONSOLAÇÃO
CEP: 01228-200 - SÃO PAULO
FONE: (11) 4063-0009

FILIAL - AV. REPÚBLICA DO LÍBANO, Nº 2341 - SETOR OESTE QUADRA D-7 -
LOTE 67/70 - SALA 403 - CEP: 74.115-090 - GOIÂNIA - GO

E-MAIL: COMERCIAL@SISTTECH.COM.BR
PEDAGOGICO@SISTTECH.COM.BR



TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL

Lin Jun

巴西法定中葡文公证翻译林筠

Matriculada na Jucesp Sob N° 1162

Português - Chinês

RG: 32.096.510-7

CPF: 158.524.088/59

CCM: 2.357.688.0

Avenida da Liberdade, N° 1000 – Sala 1003 – Liberdade – São Paulo – SP

CEP: 01502-001 Fone/Fax: (011) 3207-4597, 3569-5388

Livro N° 271

Folha N° 1

Tradução N° 65282

Certifico e dou fé, para os fins de direito, que o texto é tradução fiel de um carimbo, no idioma chinês, que me foi apresentada por parte de pessoa interessada.

[Consta uma Guia de Usuário em português]

[Página 24]

Goertek Inc. (carimbo)



Nada mais constava no documento acima do qual me reporto e dou fé.
São Paulo, 27 de novembro de 2023.


TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL
LIN JUN
Matriculada na JUCESP nº 1162



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Edital

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2023 – SEDUC/GO**

PROCESSO Nº 2023.0000.603.5897

INTERESSADO: GERÊNCIA DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura(s) aquisição de 668 (seiscentos e sessenta e oito) Kits Educacionais de Realidade Virtual (composto por 36 óculos de realidade virtual com aplicativo personalizado e 1 (um) carrinho de armazenamento e recarga), para instalação e utilização nas Unidades Escolares da Secretaria de Estado da Educação, contemplando recursos midiáticos e acompanhamento de ações pedagógicas que envolvam os alunos da 1º a 3º série do Ensino Médio, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

ABERTURA: 13 de novembro de 2023 às 09 horas.

Obs. Horário de Brasília.

CÓDIGO OFERTA DE COMPRA: 59833

Nos termos do art. 25, do Decreto Estadual nº 9.666, de 21 de maio de 2020, a publicidade da presente licitação se deu por meio eletrônico via www.comprasnet.go.gov.br em xx.xx.2023 www.educacao.go.gov.br e por Publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.146, de 20.10.2023, Diário Oficial da União nº 200, de 20.10.2023 e Diário do Estado de 23.10.2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 – SEDUC/GO**

O Estado de Goiás, pela Secretaria de Estado da Educação, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela **Portaria nº 1459/2023 - SEDUC-GAB/SEDUC**, torna público, para conhecimento dos interessados que está disponível no endereço abaixo ou por meio do site www.comprasnet.go.gov.br e www.seduc.go.gov.br, o Edital de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, ficando disponível o lote 01, para Disputa Geral e o lote 02 em atendimento ao disposto nos arts. 9º da Lei estadual nº 17.928/12 estabelecida a Cota Reservada para Disputa entre ME/EPP e ainda observando os §1º e 2º da referida Lei, oriundo do Processo nº 2023.0000.603.5897, que objeto é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de 668 (seiscentos e sessenta e oito) Kits Educacionais de Realidade Virtual (composto por 36 óculos de realidade virtual com aplicativo personalizado e 1 (um) carrinho de armazenamento e recarga), para instalação e utilização nas Unidades Escolares da Secretaria de Estado da Educação, contemplando recursos midiáticos e acompanhamento de ações pedagógicas que envolvam os alunos da 1º a 3º série do Ensino Médio, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, estando a presente licitação e consequente contratação regidas pela Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Estadual nº 9.666/2020, Decreto estadual nº 7.437, de 06 de setembro de 2011, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto estadual nº 7.437, de 06 de setembro de 2011 e demais normas vigentes à matéria.

PARTICIPAÇÃO: Lote 01 - Disputa Geral e Lote 02 - Cota Reservada ME/EPP.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por LOTE

DATA DE ABERTURA: 13.11.2023 às 9h

Valor: R\$ 1.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
9ª CÂMARA CIVEL
Usuário: ISIS COSTA TAVARES - Data: 09/02/2024 11:32:52

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Estadual nº 9.666/2020, Lei Estadual nº 17.928 de 27.12.2012, Lei Complementar Estadual nº 117 de 05/10/2015, Decreto Estadual nº 7.466/2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

Obtenção do Edital: www.comprasnet.go.gov.br e www.educacao.go.gov.br

Informações: (62) 3220-9669

Gerência de Licitação – GEL/SGA/SEDUC - GO
Quinta Avenida, nº 212, St. Leste Vila Nova, Goiânia - GO - 74.643-010
Fone: (62) 3220-9669

EDITAL DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2023

A Secretaria de Estado da Educação, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 2876/2022 - SEDUC, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, ficando disponível o lote 01, para Disputa Geral e o lote 02 em atendimento ao disposto no art. 9º da Lei estadual nº 17.928/12 estabelecida a Cota Reservada para Disputa entre ME/EPP e ainda observando os §1º e 2º da referida Lei, em sessão pública eletrônica, por meio do site www.comprasnet.go.gov.br, nos termos da Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Estadual nº 9.666/2020 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 9.307 de 23 de setembro de 1996, Lei Complementar nº 144 de 24 de julho de 2018, Decreto estadual nº 7.437, de 06 de setembro de 2011 e demais normas pertinentes à matéria, bem como das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Pregão Eletrônico SRP será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela internet, no sítio www.comprasnet.go.gov.br (art. 5º, caput, do Decreto Estadual nº 9.666/2020).
- 1.2. O referido sistema eletrônico utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame (art. 5º, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 9.666/2020).
- 1.3. O Pregão Eletrônico SRP será conduzido pela Secretaria de Estado da Educação, com apoio técnico e operacional à Superintendência Central de Compras Governamentais e Logística da Secretaria de Estado da Administração, que atuará como provedor do Sistema de Compras do Estado de Goiás (art. 12 do Decreto Estadual nº 9.666/2020).
- 1.4. As dúvidas quanto à operacionalização do sistema deverão ser dirimidas pelo telefone: 62. 3201-6515.

2. O OBJETO

- 2.1 Registro de Preço para possível e eventual aquisição de 668 (seiscentos e sessenta e oito) Kits Educacionais de Realidade Virtual (composto por 36 óculos de realidade virtual com aplicativo personalizado e 1 (um) carrinho de armazenamento e recarga), para instalação e utilização nas Unidades Escolares da Secretaria de Estado da Educação, contemplando recursos midiáticos e acompanhamento de ações pedagógicas que envolvam os alunos da 1º a 3º série do Ensino Médio, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 2.2. Os quantitativos objeto deste Pregão encontram-se definidos no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.
- 2.3. Os valores de referência unitários e totais, aferidos com base em pesquisa de mercado, encontram-se definidos no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.
- 2.4 Deverão ser observadas as especificações completas, condições, exigências e obrigações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.
- 2.5. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante do Edital e seus anexos e a descrição do objeto constante nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.seduc.go.gov.br, prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital e seus anexos.

3. DO LOCAL, DATA E HORA

- 3.1. O Pregão Eletrônico SRP será realizado em sessão pública eletrônica, por meio do site www.comprasnet.go.gov.br, no dia **13.11.2023** a partir das **9 horas**, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.
- 3.2. As Propostas Comerciais deverão ser encaminhadas, por meio do site www.comprasnet.go.gov.br, no período compreendido entre o dia **20.10.2023** até às **8h59min do dia 13.11.2023**. O encaminhamento das propostas comerciais: é a partir da data da divulgação do Edital até a data e horário da sessão de abertura (art. 26, caput, do Decreto Estadual nº 9.666/2020);
- 3.3. Para o lote 02, poderão proceder ao registro da proposta e participar da disputa apenas microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determinação do art. 9º da Lei Estadual nº 17.928/2012, sem prejuízo das suas participações quanto ao restante.
- 3.4. A fase competitiva de lances terá início às **9h10min do dia 13.11.23** e terá duração de **10 (dez)** minutos;
- 3.4.1. Será iniciado o procedimento de encerramento a partir das **9h20min**, na forma do item 9.10 e subitens seguintes deste Edital.
- 3.5. Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF (UTC -03:00) e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3.6. Caberá à empresa licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, devendo observar rigorosamente os prazos limites (data e horário) para recebimento de propostas, bem como para início da sessão de disputa de preços, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido e no mesmo endereço eletrônico, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. Qualquer pessoa ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos deste Edital e seus anexos.

4.2. Os pedidos de esclarecimentos ou Impugnações deverão ser enviadas ao Pregoeiro em até 03 (dias) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, por meio de documento devidamente assinado e redigido em papel timbrado (caso seja empresa), a ser encaminhado por meio do sistema comprasnet.go.gov.br (art. 23 do Decreto Estadual nº 9.666/2020).

4.2.1. Não serão conhecidas as impugnações recebidas pelo Pregoeiro ou pela Equipe de Apoio após o prazo definido no item 4.2.

4.2.2. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento do pedido (art. 23, § 1º, do Decreto Estadual nº 9.666/2020);

4.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame (art. 24, § 1º, do Decreto Estadual nº 9.666/2020), exceto a hipótese descrito no item 4.4 (art. 24, § 3º, do Decreto Estadual nº 9.666/2020);

4.4. Possíveis retificações do Edital, por iniciativas de ofício ou provocadas por eventual procedência de impugnação, serão publicadas, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido e sendo designada nova data para a realização do certame caso a modificação altere a formulação das propostas.

4.5. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão anexados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado e serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração (art. 23, § 2º, do Decreto Estadual nº 9.666/2020).

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do Pregão:

5.1.1. Do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídas;

5.1.2. Que atendam as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

5.1.3. Empresa que esteja reunida em consórcio, conforme art. 33, da Lei Federal nº 8.666/93;

5.1.4. Que estejam previamente credenciadas no Comprasnet.go.gov.br; e

5.1.4. Como requisito para participação neste Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico www.comprasnet.go.gov.br, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.1.5. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas. A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC não será, em nenhuma hipótese, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

5.2. Não poderão participar deste Pregão:

5.2.1. Empresa suspensa perante o CADFOR, durante o prazo da sanção aplicada;

5.2.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

5.2.3. Empresa impedida de licitar e contratar com o Estado de Goiás e Governo Federal, durante o prazo da sanção aplicada;

5.2.4. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

5.2.5. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

5.2.6. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

5.2.7. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

5.2.8. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, incorporação, concurso de credores ou em liquidação.

5.2.8.1) As licitantes em processo de Recuperação Judicial que apresentarem Certidão emitida pela instância judicial competente, que ateste que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e de comprovação de acolhimento judicial do Plano de Recuperação, nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/05, em caso de recuperação judicial; ou homologação judicial do Plano de Recuperação, no caso de recuperação extrajudicial, de forma a possibilitar a habilitação de maior número de empresas, NÃO SERÃO IMPEDIDAS DE PARTICIPAR.

5.2.9. Também não poderá participar direta ou indiretamente da licitação, da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários, conforme o artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93:

I.O autor do Termo de Referência, pessoa física ou jurídica; e

II. Empresa que possua em seu quadro societário ou de pessoal servidores públicos da Secretaria de Estado da Educação, bem como empresa que possua proprietário, sócio ou dirigente que seja cônjuge ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidores públicos da Secretaria de Estado da Educação.

5.2.9.1. Considera-se participação indireta, para fins do disposto no subitem 5.2.9, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do Termo de Referência e a Licitante, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

5.2.9.2. O disposto no item 5.2.9 aplica-se também aos membros da Comissão de Licitação, ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio.

6. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO, FAVORECIDO E SIMPLIFICADO CONCEDIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1. Em cumprimento às disposições da Lei Complementar nº 123/2006, serão assegurados os seguintes benefícios às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

I. Preferência de contratação às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para os itens destinados à disputa geral, conforme o subitem 9.19 deste Edital;

II. Prazo para regularização de restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista na forma do item 11.16 deste Edital, nos termos do §1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 c/c do §1º do art. 43 da Lei Complementar nº 147/2014;



6.2. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, licitantes que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no artigo 3º, §4º, da referida Lei.

6.3. Para usufruir dos benefícios, a licitante que se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar-se como tal no início ao efetuar seu credenciamento. Caso venha a lograr-se vencedora, deverá comprovar tal condição.

6.4. O próprio sistema disponibilizará à licitante a opção de declarar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte. A não manifestação de enquadramento, quando indagado pelo sistema eletrônico, implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, essa condição, no intuito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006.

6.5. A falsa declaração ou a não apresentação da documentação comprobatória quando solicitada implicará na abertura de processo administrativo e a consequente aplicação das sanções cabíveis.

7. DO CADASTRAMENTO NO SISTEMA COMPRASNET.GO

7.1. É condição obrigatória para a participação neste Pregão que o interessado realize o credenciamento no sistema eletrônico provido pela Secretaria de Estado de Administração (SEAD) no endereço eletrônico www.comprasnet.go.gov.br, bem como providenciar o envio de toda a documentação exigida, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data prevista para o registro das propostas, nos termos da Instrução Normativa nº 004/2011-GS/SEGPLAN.

7.1.1. Não havendo pendências documentais, o CADFOR homologará o cadastro no prazo de até 04 (quatro) dias úteis consecutivos, contados do recebimento da documentação completa, excluindo-se o dia de entrega e vencendo os prazos apenas nos dias em que houver expediente regular e integral na SEAD.

7.1.2. O simples pré-cadastro no site www.comprasnet.go.gov.br não dará direito à licitante de credenciar-se no sistema, em razão do bloqueio inicial do login e senha cadastrados. O CADFOR só realizará o desbloqueio do login e senha após a homologação do cadastro, cujo registro passará a ter status "homologado".

7.1.3. O credenciamento implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para a realização das operações inerentes a este Pregão Eletrônico

7.2. Informações complementares para cadastro no CADFOR poderão ser obtidas através dos telefones (62) 3201-6576 e (62) 3201-6625.

7.3. Os interessados poderão se valer do SICAF – Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores da Administração Federal ou de outros cadastros que atendam aos requisitos previstos na legislação geral. Neste caso, deverão solicitar ao CADFOR seu cadastramento simplificado – apresentado o respectivo certificado de registro cadastral devidamente regular – e estarão dispensados de apresentar toda a documentação abrangida pelo referido cadastro, e seu registro passará a ter status "credenciado".

7.4. Se a licitante que optar pelo cadastramento simplificado lograr-se vencedor do certame, deverá o mesmo providenciar a sua inscrição completa no CADFOR, como condição obrigatória para a contratação.

7.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à SEDUC responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.6. Caberá à licitante comunicar imediatamente o provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Nos termos do Art. 19, II, do Decreto Estadual nº 9.666/2020, após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente** com os **documentos de habilitação** exigidos no edital, **proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. O envio da proposta acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. Só será aceita uma proposta para cada item/ lote de interesse da licitante.

8.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do CRC do CADFOR, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes do sistema.

8.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema (art. 26, § 6º, do Decreto Estadual nº 9.666/2020).

8.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.9. Os **documentos complementares à proposta e à habilitação**, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo estipulado no § 2º, do art. 38, do Decreto Estadual nº 9.666/2020, descrito no item/ lote.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência (art. 28 do Decreto Estadual nº 9.666/2020).

9.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes (art. 28, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 9.666/2020).

9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente (intervalo mínimo de R\$10,00 (dez reais)) por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro (art. 30, § 1º, do Decreto Estadual nº 9.666/2020).

9.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor do lote**.

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos (intervalo mínimo de **R\$10,00 (dez reais)**), observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital (art. 30, § 2º, do Decreto Estadual nº 9.666/2020).

9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema. §3º, art. 30, Decreto Estadual nº 9.666/2020.

9.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$10,00 (dez reais)**.

9.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.10. Será adotado para envio de lances no Pregão Eletrônico SRP o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações (art. 31, inciso I, do Decreto Estadual nº 9.666/2020).

9.10.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública (art. 32, caput, do Decreto Estadual nº 9.666/2020).

9.10.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida na alínea anterior, a sessão pública será encerrada automaticamente (art. 32, § 2º, do Decreto Estadual nº 9.666/2020).

9.11. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.12. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Administração do sistema comprasnet.go (art. 35 do Decreto Estadual nº 9.666/2020);

9.12.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

9.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação (art. 35 do Decreto Estadual nº 9.666/2020).

9.17. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote** conforme definido neste Edital e seus anexos.

a) Para o **lote 02**, poderão proceder ao registro da proposta e participar da disputa apenas **microempresas e empresas de pequeno porte**, conforme determinação do art. 9º, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual nº 17.928/2012. **"Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada."** Caso a licitante detentora da melhor oferta, após a fase de lances, não comprove sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou não tenha se declarado nesta condição ao sistema, a mesma será desclassificada.

b) Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

9.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.19. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.20. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.21. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.23. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

9.24. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

1. no país;
2. por empresas brasileiras;
3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital (art. 38, caput, do



Decreto Estadual nº 9.666/2020).

9.28. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes (art. 38, § 1º, do Decreto Estadual nº 9.666/2020).

9.29. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados (art. 38, § 2º, do Decreto Estadual nº 9.666/2020).

9.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 39 do Decreto Estadual nº 9.666/2020.

10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração. Para efeito de comprovação da exequibilidade, podendo ser adotados, dentre outros, os seguintes procedimentos:

I. Questionamento ao licitante para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

II. Pesquisa em órgãos públicos ou empresas privadas;

III. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha ou tenha celebrado com a Administração ou com a iniciativa privada;

IV. Pesquisa de preço no mercado;

V. Verificação de notas fiscais de outros fornecimentos executados pelo proponente;

VI. Estudos setoriais;

VII. Consulta às Secretarias de Fazenda Federal, Estadual ou Municipal;

VIII. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a execução do objeto; e

IX. Demais diligências que porventura se fizerem necessárias.

10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.5. O Pregoeiro deverá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **4 (quatro) horas**, sob pena de não aceitação da proposta (art. 38, § 2º, do Decreto Estadual nº 9.666/2020).

10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6. Se a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes (art. 44, §4º, do Decreto Estadual nº 9.666/2020)

10.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade (art. 48, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 9.666/2020).

10.8. O Pregoeiro **deverá** encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital (art. 38, caput, do Decreto Estadual nº 9.666/2020).

10.8.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada (art. 38, § 1º, do Decreto Estadual nº 9.666/2020).

10.8.2. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1. CRC do CADFOR (www.comprasnet.go.gov.br);

11.1.2. Certidão negativa/positiva de penalidades (www.comprasnet.go.gov.br).

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.3.1. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do CRC do CADFOR, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

11.5. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do CRC do CADFOR para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.5.1. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 44, §3º, do Decreto Estadual nº 9.666/2020.

11.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **4 (quatro) horas**, sob pena de inabilitação.

11.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.10. Ressalvado o disposto no item 8.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11.11. Habilitação jurídica:

11.11.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.11.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldome empreendedor.gov.br;

11.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.11.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.11.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

11.11.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: Decreto de autorização, devidamente publicado e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.;

11.11.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.12. Regularidade fiscal e trabalhista:

11.12.1. A regularidade fiscal e trabalhista será comprovada mediante a apresentação de:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ do Ministério da Fazenda.

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Pública Federal** por meio de Certidão Conjunta emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil, relativa à Dívida Ativa da União e aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – **INSS**, por meio de Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiro, expedida pelo Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal do Brasil.

OBS: As comprovações pertinentes aos itens “c” e “d” serão alcançadas por meio de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), por elas administrados.

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em Dívida Ativa expedida pela Secretaria de Estado da Economia ou equivalente da Unidade da Federação **onde a Licitante tem sua sede**.

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública do **Estado de Goiás**, por meio de Certidão de Débito Inscrito em Dívida Ativa – Negativa, expedida pela Secretaria de Estado da Economia.

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (**Tributos Mobiliários**), por meio de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a Licitante tem sua sede.

h) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

i) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011.

j) Certidão Negativa de Suspensão e/ou Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração Pública, nos termos do § 4º, art. 5º, do Decreto Estadual nº 7.425/2011.

k) Caso a participação no certame seja da matriz, com possibilidade de que a execução do objeto licitado seja por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal e trabalhista deverá ser de ambas.

l) Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, nos termos do Art. 42. da Lei Complementar nº 123/2006.



11.12.2. Será admitida a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista mediante a apresentação de certidão positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei.

11.13. Qualificação Econômico-Financeira

11.13.1. A qualificação econômico-financeira será comprovada mediante a apresentação de:

a) Balanço Patrimonial e demonstração contábil do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a.1) O referido balanço quando escriturado em forma não digital deverá ser devidamente certificado por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando obrigatoriamente, o número do livro diário e folha em que o mesmo se acha transcrito. Se possível, apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.

a.2) O referido balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de "Recibo de entrega de livro digital". Se possível, apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.

a.3) Quando Sociedade Anônima – S.A, o balanço patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou vir acompanhado da Certidão da Junta Comercial que ateste o arquivamento da ata da Assembleia Geral Ordinária de aprovação do Balanço Patrimonial, conforme prevê o §5º do artigo 134, da Lei nº 6.404/76.

b) A comprovação da boa situação financeira da empresa proponente será efetuada com base no balanço apresentado, e deverá, preferencialmente, ser formulada, formalizada e apresentada pela empresa proponente em papel timbrado da empresa, assinada por profissional registrado no Conselho de Contabilidade e pelo diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura, aferida mediante índices e fórmulas abaixo especificadas:

Onde:

ILG = índice de liquidez geral

ILC = índice de liquidez corrente

ISG = índice de solvência geral

- $ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP) \geq 1$ AT = ativo total
- $ILC = (AC) / (PC) \geq 1$ AC = ativo circulante
- $ISG = AT / (PC+ELP) \geq 1$ RLP = realizável a longo prazo
PC = passivo circulante
ELP = exigível a longo prazo
PL = patrimônio líquido

b.1) A Licitante que apresentar resultado menor que 01 (um), em qualquer dos índices citados no subitem anterior, quando de sua habilitação, estará inabilitada, exceto se comprovar capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação que estará dispensada de apresentação dos referidos índices.

b.2) Na forma do Decreto Estadual nº 7.804 de 20 de fevereiro de 2013, na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, **não** será exigida de **microempresa ou da empresa de pequeno porte** a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

c) Das empresas constituídas no ano em exercício independente de sua forma societária e regime fiscal, será exigida apenas a apresentação do Balanço de Abertura, dispensando-se o exigido na alínea "a" acima.

d) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (ou equivalente, na forma da Lei) expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da Licitante ou site eletrônico, com indicação do prazo de validade e não havendo somente será aceita com **data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data de apresentação da proposta**. Se a Comarca possuir mais de um Cartório Distribuidor, deverá ser apresentada Certidão de todos os Cartórios Distribuidores existentes na Comarca. **Caso a participação no certame seja da filial, a Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial deverá ser da filial e da matriz.**

11.14. Qualificação Técnica

a) Para comprovação de que a empresa LICITANTE possui capacitação técnica e experiência na entrega de produtos e equipamentos equivalentes aos do objeto do Termo de Referência, a empresa deverá, nos termos do Art. 30, parágrafo 1º, da Lei Federal nº8.666/93, juntamente com a documentação de habilitação necessária, comprovar aptidão para o desempenho de atividade pertinente desta licitação, por meio da apresentação de ATESTADO OU DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, em nome da LICITANTE, em documento timbrado, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou empresa privada que comprove ter a LICITANTE fornecido ou que esteja fornecendo equipamentos de características semelhantes ao objeto desta contratação nos termos da Lei, comprovando:

b) Para efeito de Atestado de Capacidade Técnica a licitante deve comprovar que forneceu, a um ou mais clientes, no mínimo, um total de 50 óculos de RV para disputa geral e no mínimo 10 óculos para ME/EPP, sendo esse quantitativo considerado razoável e plenamente compatível em quantidades e características, os quais demonstrarão a capacidade do futuro fornecedor em prestar a integralidade dos serviços, nos termos do inciso II, Art. 30 da Lei Federal nº 8.666/1993.

c) No (s) ATESTADO (S) devem estar explícitos a identificação da empresa que está fornecendo o ATESTADO, o responsável pelo setor encarregado do objeto em questão, os contatos para realização de diligência e a especificação pormenorizada dos produtos fornecidos.

d) No caso de ATESTADOS emitidos por empresa da iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente. Serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da empresa proponente.

e) Os ATESTADOS deverão ser válidos e conter a descrição dos produtos ou serviços, quantitativo, bem como informações sobre o número do contrato vinculado e sua vigência, a data de entrega dos produtos fornecidos e definitivamente recebidos ou a data de início dos serviços prestados e atestados. Portanto, o (s) ATESTADO (S) deverá (ão) contemplar, no mínimo, as seguintes informações:

- Nome do cliente;
- Endereço completo do cliente;



- Identificação do contrato;
- Descrição dos produtos fornecidos ou serviços prestados
- Vigência do contrato;
- Assinatura e identificação do signatário contendo: Nome, cargo ou função que exerce junto ao emitente e que o habilite a expedir o referido atestado.
- Telefone ou e-mail de contato e site.
- Declaração de que foram atendidas as expectativas do cliente quanto ao cumprimento de prazos, além de qualidade dos produtos e serviços prestados de acordo com as métricas definidas no contrato.

f) A critério da Administração poderá ser necessário diligenciar a pessoa jurídica indicada no ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, visando obter informações objetivas sobre o serviço prestado. Se for encontrada divergência entre o especificado nos ATESTADOS ou certificados de capacidade e o apurado em eventual diligência, além da desclassificação no presente processo licitatório, fica sujeita a LICITANTE às penalidades legais cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

g) De forma complementar, será aceito Declaração do Fabricante, informando que é capaz de dar suporte ao fornecimento, garantia e cumprir todos os prazos de atendimento e entrega.

11.15. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.15.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.16. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.16.1. O tratamento favorecido previsto no subitem anterior somente será concedido se as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem no certame toda a documentação fiscal e trabalhista exigida, mesmo que esta contenha alguma restrição.

11.17. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.19. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.20. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11.22. Declaração de atendimento ao inc. V, art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e inc. XXXIII, art. 7º da constituição federal de 1.988 e art. 43, inciso XIII, do decreto estadual nº 9.666/2020).

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **4 (quatro) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1. Apresentação de proposta, folheto descritivo ou manuais para avaliação e verificação de conformidade com as especificações, para posterior aceitação da proposta;

12.1.2. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for no caso descumprimento (art. 50, V, do Decreto Estadual nº 9.666/2020).

12.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93).

12.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12.7. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

12.8. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

12.9. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

12.10. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidas na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título.

12.11. Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos cabíveis inclusos, bem como todos os demais custos diretos e indiretos necessários ao atendimento das exigências do Edital e seus anexos. **Entretanto, as empresas enquadradas no regime normal de tributação (empresas não optantes do**



simples), estabelecidas em Goiás, deverão registrar a proposta com preços desonerados do ICMS conforme disposições do Art. 6º, Inc. XCI do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, que concede isenção de ICMS nas operações e prestações internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas fundações e autarquias, ficando mantido o crédito, observado, dentre outras coisas, à transferência do valor correspondente ao ICMS ao adquirente mediante a redução do preço do bem, mercadoria e serviço, devendo a redução ser demonstrada no documento fiscal.

12.12. Por determinação da Procuradoria-Geral do Estado através de seu Despacho "AG" nº 1203/2013, para as empresas estabelecidas em Goiás que se enquadrem na situação do item 12.11, as propostas comerciais, enviadas pelas empresas detentoras das melhores ofertas após a fase de lances, deverão conter, obrigatoriamente, além do preço normal de mercado dos produtos ou serviços ofertados (valor bruto), o preço resultante da isenção do ICMS conferida (valor líquido), que deverá ser o preço considerado como base de julgamento. **O valor líquido será aquele registrado no sistema ComprasNet.GO**, e será considerado como base para etapa de lances. O valor bruto (com ICMS) servirá apenas para efeito de análise do desconto concedido.

12.13. A proposta deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:

1. Nome da empresa, CNPJ, endereço, fone/fax, n.º da conta corrente, Banco, n.º da agência, nome do responsável que assinará o contrato;
2. Para empresas estabelecidas em Goiás, deverá ser informado na Proposta se a empresa é contribuinte de ICMS e se é optante do SIMPLES
3. n.º do Pregão; nº do item ou nº do lote que se refere
4. Preço em Real, unitário e total, com no máximo duas casas decimais, no qual deverão estar inclusas todas as despesas que influam nos custos. No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso, prevalecerá esse último. O preço apresentado deverá ser aquele resultante da fase de lances e/ou negociação como(a) Pregoeiro(a);
5. Descrição do objeto ofertado, com a quantidade licitada e com a indicação da marca, que deverá ser a mesma informada quando do cadastramento da proposta no comprasnet.go.gov.br;
6. Prazo de validade da proposta de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da sessão deste Pregão Eletrônico. Caso não apresente prazo de validade será esse considerado;
7. Data e assinatura do responsável.
8. Indicação expressa do nome do signatário que assinará o contrato.

12.14. Caso julgue necessário, o Pregoeiro encaminhará a proposta comercial à unidade técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, para análise e manifestação quanto à aceitabilidade das especificações técnicas;

12.15. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar as informações prestadas pelo licitante em sua proposta e em eventuais documentos a ela anexados, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

12.16. O ônus da exequibilidade da proposta caberá exclusivamente à licitante, caso solicitado pelo Pregoeiro.

13. DAS AMOSTRAS

13.1. A PROPONENTE, provisoriamente classificada em primeiro lugar, deverá apresentar com a proposta, folheto descritivo ou manuais no prazo previsto no edital, para a avaliação e verificação de conformidade com as especificações, para posterior aceitação da proposta. A solução constante da proposta deste licitante será objeto de análise apurada no que tange a validação da experiência imersiva que será obtida em sala de aula, caso se verifique que a experiência possa ser insatisfatória de modo a prejudicar os objetivos da presente aquisição ela será desclassificada, convocando o segundo colocado e assim, sucessivamente, sem prejuízo da possibilidade de negociação de valores.

13.2. Caso a documentação apresentada seja insuficiente para aceitação da proposta, será solicitado o envio de amostra do produto ofertado para verificação de compatibilidade com o solicitado no Termo de Referência. A LICITANTE deverá apresentar a amostra de acordo com as especificações exigidas na Gerência de Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação, sede da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC situado na Av. Quinta avenida, quadra 71 número 212 - Setor Leste Vila Nova - Goiânia/GO - CEP: 74643-030, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação, sendo que a não apresentação no prazo estabelecido ensejará em desclassificação, convocando o segundo colocado e assim, sucessivamente, sem prejuízo da possibilidade de negociação de valores.

- Nessa etapa, deverá ser apresentado no mínimo 10% do Conteúdo Imersivo Educacional, constantes no item 4.1.4.;
- Os 90% restantes, deverão ser disponibilizados após a assinatura do contrato, e poderão ser divididos em até 3 entregas gradativas:

10%	Entrega na apresentação da amostra.
30%	Entrega em até 90 dias contados da data das autorizações de fornecimento e execução.
30%	Final do bimestre letivo seguinte.
30%	Final do bimestre letivo seguinte.

13.3. A amostra será objeto de análise técnico-pedagógica por comissão formada em portaria para esse fim. Da parte técnica ela será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e gestão dos seguintes servidores: Bruno Marques Correia, CPF nº 875.024.531-72, Cargo: Superintendente de Integração Tecnológica da Informação, Laercio José Gonzaga Pinto, CPF nº 781.283.701-34, Gerente de Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação, Marcus Paulo Magalhães Barbosa, CPF nº 845.657.991-20, Cargo: Gerente de Suporte de Redes, em conformidade com a Portaria de gestão e fiscalização contratual anexada aos autos.

13.4. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo;

13.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados pela equipe responsável pela análise, bem como submetidos aos testes necessários;

13.6. Será considerada aprovada a amostra que atender todos os critérios técnicos exigidos nas especificações constantes no item 4 e seus subitens;

13.7. Caso a amostra seja aprovada, poderá ser contabilizada como uma unidade fornecida, contrariamente a empresa poderá recolher o objeto fornecido, de modo, a não acarretar ônus a Secretaria.

13.8. O responsável pelo recebimento deverá documentar nos autos, de imediato, o recebimento da amostra;

13.9. A licitante que tiver a amostra reprovada pela Comissão de Análise da Amostra terá o prazo de 03 (três) dias para interpor o recurso de impugnação, a Superintendência de Tecnologia, por meio da Gerência de de Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação deverá emitir uma resposta ao recurso em no máximo 03 (três) dias.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema (art. 45, caput, do Decreto Estadual nº 9.666/2020).

14.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.2.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará decadência do direito de recurso, conforme § 3º do Art. 45 do Decreto Estadual nº 9.666/2020.

14.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses (art. 45, § 2º, do Decreto Estadual nº 9.666/2020).

14.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento (art. 45, § 4º, do Decreto Estadual nº 9.666/2020).

14.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14.5. Não serão conhecidas as intenções de recursos, razões e contrarrazões, interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo chat, por fax, correios ou entregues pessoalmente.

14.6. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo para o lote/item que disser respeito.

14.7. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade competente para apreciá-los serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 3 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo. O encaminhamento à autoridade superior se dará apenas se o pregoeiro, justificadamente, não reformar sua decisão.

14.8. A autoridade competente terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso, podendo esse prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo, devidamente comprovado.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fax-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.2.2. A convocação feita por e-mail ou fax-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADFOR, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

16.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, a Licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.1.1. Nos termos do art. 6º, inc. I, da Lei Estadual nº 19.754/17, para fins de assinatura do contrato será efetuada Consulta ao CADIN ESTADUAL – Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais, não podendo a empresa constar como inclusa no mesmo.

16.2. Certidão negativa/positiva de penalidades (www.comprasnet.go.gov.br).

16.3. A licitante vencedora deverá providenciar sua inscrição no Cadastro de Fornecedores – CADFOR no site www.comprasnet.go.gov.br, com a entrega dos documentos solicitados pelo setor competente nos termos da Instrução Normativa nº 004/2011-GS/SEGPLAN, como condição obrigatória para a sua contratação, e entregar o consequente Certificado de Registro Cadastral – CRC, no mesmo prazo para assinatura do contrato, nos termos do item 16.1 deste Edital.

16.3.1. Não havendo pendências documentais, o CADFOR homologará o cadastro no prazo de até 04 (quatro) dias úteis consecutivos, contados do recebimento da documentação completa, excluindo-se o dia de entrega e vencendo os prazos apenas nos dias em que houver expediente regular e integral na SEAD.

16.3.2. Informações complementares para cadastro no CADFOR poderão ser obtidas por meio dos telefones (62) 3201-6576 e (62) 3201-6625.

16.4. É facultado à Administração, quando o convocado não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato e a Ata de Registro de preços, convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, nos termos do art. 49, §2º, do Decreto estadual nº 9.666/2020.

16.4.1. Não havendo pendências documentais, o CADFOR homologará o cadastro no prazo de até 04 (quatro) dias úteis consecutivos, contados do recebimento da documentação completa, excluindo-se o dia de entrega e vencendo os prazos apenas nos dias em que houver expediente regular e integral na SEAD.

16.4.2. Informações complementares para cadastro no CADFOR poderão ser obtidas por meio dos telefones (62) 3201-6576 e (62) 3201-6625.

16.5. Quando da contratação com autor de proposta subsequente àquela melhor classificada, deverá a Administração negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente.

16.6. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o termo do contrato caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas em lei, exceção feita às licitantes que se negarem a assinar a Ata de Registro de Preços fora do prazo de validade da proposta ou se negarem aceitar a contratação fora da validade da Ata de Registro de Preços.

16.7. Conforme determina o Art. 1º da Lei Estadual 20.489/2019, para celebração de contratos cujos limites em valor sejam superiores ao da modalidade de licitação por concorrência, sendo R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para obras e serviços de engenharia e R\$650.000,00 (seiscentos e



cinquenta mil reais) para compras e serviços, e o prazo do contrato seja igual ou superior a 180 (cento e oitenta dias), a licitante vencedora deverá apresentar declaração informando da existência do Programa de Integridade na empresa nos termo do Art. 5º da Lei 20.489/2019.

16.8. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação. Se, por ocasião da assinatura do contrato e/ou emissão da nota de empenho, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Estadual, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

16.9. No momento da contratação e durante a vigência do ajuste, sempre que a Administração o requerer, a Contratada deverá apresentar relação de todos os sócios que compõem seu quadro social.

16.10. Para fins de assinatura do contrato, será obrigatório o cadastro de usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, conforme a [Instrução Normativa nº 008/2017-SEGPLAN](#).

16.12. Para se cadastrar, o usuário externo deverá acessar o sítio: http://sei.goias.gov.br/como_se_cadastrar.php e seguir todas as orientações ali dispostas.

16.13. A gestão do Sistema Eletrônico de Informações – SEI é realizado pela Secretaria de Estado de Administração - SEAD. Para mais informações quanto ao cadastro, entrar em contato nos telefones (62) 3201-6507 / 3201-6555 / 3201-6565 ou e-mail: sei@sead.go.gov.br

17. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro às licitantes vencedoras dos respectivos itens, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

17.2. A homologação da presente licitação compete a Secretária de Estado da Educação (art. 46 do Decreto Estadual nº 9.666/2020).

18. LOCAL DE ENTREGA E PRAZOS

18.1. A entrega, dos produtos deverá ser realizada, em dias úteis, em horário comercial, mediante agendamento prévio no telefone do almoxarifado Central (62) 3586 - 3775. O local da entrega é o Almoxarifado Central: Av. Perimetral Norte nº 2.859, Qd. 01, Lt. 2 e 3, galpões 7 e 8, Goiazém Armazéns Gerais, Vila João Vaz - Goiânia - GO;

18.2. A entrega dos equipamentos e do MDM deverá ser realizada em até 90 (noventa) dias contados da data das autorizações de fornecimento e execução, podendo ser prorrogado, de acordo com justificativas apresentadas pela CONTRATADA e aprovadas pela CONTRATANTE, desde que resguardadas as vantagens para a administração pública;

18.3. A entrega do Conteúdo Educacional deve seguir o cronograma do item 6.2. do Termo de Referência, podendo ser antecipado;

18.4. Entende-se por entrega as seguintes atividades: o transporte dos produtos embalados para o local determinado pelo Órgão, a entrega dos volumes, a desembalagem, a verificação visual do produto e sua reembalagem se for o caso.

18.5. Os equipamentos deverão ser novos e sem uso e deverão ser entregues nas caixas lacradas pelo fabricante, não sendo aceitos equipamentos com caixas violadas.

18.6. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas com o frete, transporte, seguro e demais custos advindos da entrega dos produtos.

18.7. A entrega deverá ser feita somente ao servidor(a) responsável, indicado pelo Gestor do Contrato no ato do agendamento;

18.8. A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e gestão dos seguintes integrantes: Bruno Marques Correia, CPF nº 875.024.531-72, Cargo: Superintendente de Integração Tecnológica da Informação; Emerson Pereira Alves, CPF nº 857.019.711-04, Gerente de Infraestrutura Tecnológica; Laercio José Gonzaga Pinto, CPF nº 781.283.701-34, Gerente de Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação; Marcus Paulo Magalhães Barbosa, CPF nº 845.657.991-20, Gerente de Suporte de Redes; e Sônia Pidde Anacleto, CPF 607.305.361-49, Agente Administrativa Educacional.

18.9. O telefone para contato em horário comercial junto ao gestor do contrato é (62) 3220-9543.

19. DA VALIDADE DO CONTRATO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

19.2. Os contratos terão como prazo de vigência 12 meses e seguirão em conformidade com a legislação vigente.

19.3. Para o serviço de Treinamento, suporte e implantação nas unidades escolares o prazo de vigência será após a entrega de todos os equipamentos dos itens I, II e III do objeto constante no Termo de Referência, e seguirá em conformidade com o previsto no Anexo I - Cronograma de Treinamentos e Suporte de Implantação (48507524).

20. SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

20.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto

21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços, que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso nas condições estabelecidas neste Edital. O prazo da convocação poderá ser prorrogado, a critério da administração, quando solicitado pelo licitante vencedor do certame durante o transcurso do referido prazo, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão Gerenciador.

21.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, não sendo admitida qualquer prorrogação além de 01 (um) ano, em obediência a Lei Estadual nº. 17.928/2012.

21.2.1. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que se efetuem as contratações nas oportunidades e quantidades necessárias, até o limite estabelecido.

22. DOS PREÇOS REGISTRADOS

22.1. Será registrado o valor do licitante vencedor, observando-se o seguinte:

a) o preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor serão divulgados em órgão oficial do Estado e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

b) Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o lote/item.

22.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que comprovada previamente a vantagem técnico-econômica. Assegura-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em caso de igualdade de condições, dentro dos limites previstos, do prazo de validade estabelecido e das condições da proposta, tantas vezes quantas necessitar a Administração.

22.3. Para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços, será obrigatório o cadastro de usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, conforme a [Instrução Normativa nº 008/2017-SEGPLAN](#).

23. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, mediante justificativa da autoridade competente, exceto quanto aos acréscimos de quantitativos, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 quanto aos limites quantitativos para alterações contratuais.

23.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

23.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao valor praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

23.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, em razão desse fato, comprovar a sua impossibilidade de cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

23.5 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

24. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

24.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- estiverem presentes razões de interesse público devidamente justificadas;
- por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

24.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas no item 24.1 acima, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

24.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

24.4 A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- inexistência de saldo remanescente.

25. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

25.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência de 12 (doze) meses contado a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás. Poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à unidade gerenciadora, desde que devidamente comprovada a vantagem.

25.2 Os órgãos e as entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão manifestar seu interesse junto à unidade gerenciadora, para que esta autorize a sua utilização e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

25.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação do serviço, desde que não haja prejuízo às obrigações anteriormente assumidas.

25.4 A liberação da participação na Ata de Registro de Preço resultante de licitações promovidas pelo Estado de Goiás, para órgãos e entidades não participantes, não poderá exceder, na sua totalidade, a 100 (cem) por cento dos quantitativos originalmente registrados na Ata de Registro de Preços.

25.5 A Ata de Registro de Preços será assinada pela autoridade competente e pelos adjudicatários, vinculando-se este último ao cumprimento de todas as condições de sua proposta, cujo preço foi registrado, e às normas editalícias e legais durante toda a vigência da Ata.

26. DO CADASTRO NO SEI - SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO

26.1. Para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, será obrigatório o cadastro de usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, conforme a Instrução Normativa nº 008/2017-SEGPLAN.



26.2. O usuário a ser cadastrado será aquele que assinará a Ata de Registro de Preços e os contratos, e, portanto, deverá possuir poderes de representação para tal fim.

26.3. Para se cadastrar, o "usuário externo" deverá acessar o sítio sei.goias.gov.br/como_se_cadastrar e seguir todas as orientações ali dispostas.

26.4. A gestão do Sistema Eletrônico de Informações é realizada pela Secretaria de Estado de Administração – SEAD. Maiores informações quanto ao cadastro poderão ser obtidas nos telefones (62) 3201-5723/5727 ou e-mail sei@goias.gov.br.

27. DAS CONDIÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

27.1 Homologada a licitação, o licitante vencedor será convocado para, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, desde que ocorra motivo justificado.

27.2 Como condição para formalização da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

27.3 A recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita ao licitante que se negar a aceitar a Ata de Registro de Preços fora da validade de suas propostas.

27.4 Se o licitante vencedor não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não apresentar situação regular, é facultado à Administração examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, procedendo ao registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.

27.5 Quando da contratação com autor de proposta subsequente àquela melhor classificada, deverá a Administração negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente.

28. DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO

28.1. Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, conforme disposto no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

29. DO REAJUSTE DE PREÇOS

29.1. Os preços serão fixos e irremovíveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

29.2. Ultrapassado o período de vigência da Ata de Registro de Preços, o contrato poderá ser reajustado, em consequência da variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor – SNIPC, de acordo com a fórmula abaixo:

$$R = PO \times [(IPCA_n / IPCA_0) - 1]$$

Onde:

R = parcela de reajuste;

PO = Preço inicial do contrato no mês de referência dos preços ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;

IPCA_n = número do índice IPCA referente ao mês do reajuste;

IPCA₀ = número do índice IPCA referente ao mês da data da proposta, último reajuste.

30. DA RESCISÃO CONTRATUAL

30.1. O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE ou bilateralmente por mútuo acordo entre as partes, atendida sempre a conveniência administrativa.

30.2. De acordo com o art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, são motivos de rescisão do contrato:

I – O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II – O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III – A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV – O atraso injustificado no início do fornecimento;

V – A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.

VI – A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VII – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII – O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

IX – A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X – A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

XI – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII – Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII – A supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

XIV – A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI – A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva a execução do contrato;



Parágrafo único: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

31. DO PAGAMENTO

31.1. Após a entrega dos bens ou prestação dos serviços, a contratada deverá protocolizar a Nota Fiscal/Fatura correspondente na Secretaria de Estado da Educação.

31.2. Deverá ser indicado, no corpo da Nota Fiscal ou Fatura, o número do processo de contratação da SEDUC a que se refere, para facilitar a remessa do documento para atestação pelo Gestor.

31.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a protocolização e aceitação pela contratante das Notas Fiscais e/ou Faturas devidamente atestadas pelo setor competente. O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento, obedecida, em qualquer caso, a ordem cronológica de pagamento a que se refere o Decreto estadual nº 9.561/2019.

31.4. Os pagamentos somente serão efetivados por meio de crédito em conta-corrente em qualquer instituição financeira em que o favorecido seja correntista, nos termos da Lei Estadual n.º 21.434/2022.

31.5. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no item 31.3 passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, obedecida, em qualquer caso, a ordem cronológica de pagamento a que se refere o Decreto estadual nº 9.561/2019.

31.6. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto perdurar pendência em relação à parcela correspondente ou em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

31.7. Caso haja previsão nas leis fiscais vigentes, a SEDUC efetuará as devidas retenções nos pagamentos.

31.8. Ocorrendo atraso no pagamento em que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o mesmo, a CONTRATADA fará jus à compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$EM = N \times Vp \times (I / 365)$ onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

31.9. Para a emissão da Nota Fiscal/Fatura, o número do CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO é 01.409.705/0001-20.

32. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

32.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta dos recursos consignados no orçamento dos órgãos e Entidades participantes do Registro de Preços, para os exercícios pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão da respectiva Nota de Empenho.

33. DA GARANTIA CONTRATUAL

33.1. A exigência da garantia contratual visa a proteção do erário, garantia do bom andamento das licitações, e segurança quanto ao cumprimento dos contratos, na medida em que a garantia apresentada tem o viés de assegurar que o licitante possui capacidade de cumprir as condições, custos e prazos assumidos na assinatura do contrato e ainda, eventualmente cobrirá possíveis prejuízos causados caso o contrato não seja cumprido conforme estipulado entre as partes;

33.2. A empresa CONTRATADA prestará garantia **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis** contados da devida notificação feita pela SEDUC, em percentual equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, podendo optar por qualquer das modalidades previstas no artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

a) Caução em dinheiro ou título da dívida pública;

b) Seguro garantia; e

c) Fiança bancária.

33.3. O prazo para entrega da garantia poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, caso necessário, desde que a justificativa fundamentada seja previamente apresentada para análise do CONTRATANTE antes de expirado o prazo inicial;

33.4. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, só será aceita caso assegure o pagamento de:

a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

b) Prejuízos diretos causados ao CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela SEDUC à CONTRATADA; e

d) Obrigações trabalhistas, e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

33.5. O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

33.5.1 Na modalidade Seguro-Garantia, este será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, tendo como segurado a SEDUC, cobrindo o risco de descumprimento de cláusula contratual, pelo prazo de vigência do Contrato, devendo a CONTRATADA providenciar sua prorrogação sempre que o ajuste for prorrogado, independente de notificação do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual;

33.5.2. Caso a CONTRATADA opte pela caução em dinheiro, deverá providenciar o depósito junto à Caixa Econômica Federal, em Conta corrente do CONTRATANTE com correção monetária, nominal a Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, para os fins específicos a que se destina, sendo o recibo de depósito o único meio hábil de comprovação desta exigência;

33.5.3. Na modalidade de fiança bancária, o fiador deverá declarar expressamente sua renúncia aos benefícios do art. 827, do Código Civil Brasileiro;

33.5.4. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA;

33.5.5. O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria;



- 33.5.6. A garantia prestada poderá ser retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 33.5.7. Para a garantia do contrato, caso a CONTRATADA opte por apresentar títulos da dívida pública, os mesmos deverão ter valor de mercado compatível com o valor a ser garantido no contrato, preferencialmente em consonância com as espécies recomendadas pelo Governo Federal, como aquelas previstas no art. 2º, da Lei n.º 10.179, de 06 de fevereiro de 2001;
- 33.5.8. A inobservância do prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis da assinatura do termo contratual fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento);
- 33.5.9. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a SEDUC a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993;
- 33.5.10. O CONTRATANTE fica autorizada a utilizar a garantia para corrigir quaisquer imperfeições na execução do objeto do contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, de seu Preposto ou de quem em seu nome agir;
- 33.5.11. A autorização contida no item acima é extensiva aos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal.
- 33.5.12. A garantia será restituída automaticamente, ou por solicitação, no prazo de até 3 (três) meses contados do final da vigência do contrato ou da rescisão, em razão de outras hipóteses de extinção contratual previstas em lei, somente após comprovação de que a empresa executou todos os serviços decorrentes da contratação;
- 33.5.13. A devolução da garantia contratual pressupõe, por sua essência, a plena satisfação de todas as obrigações contratuais;
- 33.5.14. A devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, será acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- 33.5.15. Caso ocorra a prorrogação da vigência do contrato, observadas as disposições constantes no art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/1993, a CONTRATADA deverá, a cada celebração de termo aditivo, providenciar a devida renovação da garantia prestada, com validade de 3 (três) meses após o término da vigência contratual, tomando-se por base o valor atualizado do contrato;
- 33.5.16. Nas hipóteses em que a garantia for utilizada total ou parcialmente – como para corrigir quaisquer imperfeições na execução do objeto do contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, de seu Preposto ou de quem em seu nome agir, ou ainda nos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal – a CONTRATADA deverá, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente notificada, recompor o valor total dessa garantia.

34. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

34.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado e será descredenciado no CADFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, além das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I – não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II – não entregar a documentação exigida no edital;
- III – apresentar documentação falsa;
- IV – causar o atraso na execução do objeto;
- V – não mantiver a proposta;
- VI – falhar na execução do contrato;
- VII – fraudar a execução do contrato;
- VIII – comportar-se de modo inidôneo;
- IX – declarar informações falsas; e
- X – cometer fraude fiscal.

34.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

34.3. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa;

34.4. As sanções serão registradas e publicadas no CADFOR;

34.5. As sanções descritas neste, também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública;

34.6. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

34.7. As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicada de forma isolada ou cumulativa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

34.8. Não será aplicada multa se o atraso na prestação do serviço resultar de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovada.

35 - DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

35.1. O Programa de Integridade, criado pela Lei Estadual nº. 20.489/2019, deve ser implantado pela contratada e consistirá no conjunto de mecanismos e procedimentos internos e integridade, auditoria, controle e incentivo à denúncia de irregularidade e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública do Estado de Goiás.

Parágrafo Primeiro: O Programa de Integridade deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e riscos atuais das atividades de cada pessoa jurídica, a qual, por sua vez, deve garantir o constante aprimoramento e adaptação do referido programa, visando garantir a sua efetividade.

Parágrafo Segundo: O Programa de Integridade será avaliado, quanto a sua existência e aplicação, de acordo com os seguintes parâmetros:

- I - padrões de conduta, código de ética, políticas e procedimentos de integridade, aplicáveis a todos os empregados e administradores, independente de cargo ou função exercidos;

II - treinamentos periódicos sobre Programa de Integridade;

III - análise periódica de riscos para realização e adaptações necessárias ao Programa de Integridade;

IV - registros contábeis que reflitam de forma completa e precisa as transações da pessoa jurídica;

V - controles internos que assegurem a pronta elaboração e confiabilidade de relatórios e demonstrações financeiras de pessoa jurídica;

VI - procedimentos específicos para prevenir fraudes e ilícitos no âmbito de processos licitatórios, na execução de contratos administrativos ou em qualquer interação com o setor público, ainda que intermediada por terceiros, tal como o pagamento de tributos, sujeição a fiscalizações, ou obtenção de autorizações, licenças, permissões e certidões;

VII - independência, estrutura e autoridade da instância responsável pela aplicação do Programa de Integridade e fiscalização de seu cumprimento;

VIII - canais de denúncia de irresponsabilidades, abertos e amplamente divulgados a funcionários e terceiros, e de mecanismos destinados à proteção de denunciante de boa-fé;

IX - medidas disciplinares em caso de violação do Programa de Integridade;

X - procedimentos que assegurem a pronta interrupção de irregularidade ou infração detectadas e a tempestiva remediação dos danos gerados;

XI - ações comprovadas de promoção da cultura ética e de integridade por meio de palestras, seminários, workshops, debates e eventos da mesma natureza.

Parágrafo Terceiro: Para que o Programa de Integridade seja avaliado, a pessoa jurídica deverá apresentar relatório do perfil e relatório de conformidade do Programa ao poder público.

Parágrafo Quarto: A pessoa jurídica deverá expor suas alegações, devendo zelar pela completude, clareza e organização das informações prestadas.

Parágrafo Quinto: A comprovação deve abranger documentos oficiais, correios eletrônicos, cartas, declarações, correspondências, memorandos, atas de reunião, relatórios, manuais, imagens capturadas da tela do computador, gravações audiovisuais e sonoras, fotografias, ordem de compra, notas fiscais, registros contábeis ou outros documentos, preferencialmente em meio digital.

Parágrafo Sexto: A autoridade responsável poderá realizar entrevistas e solicitar novos documentos para fins de avaliação de que trata o caput deste artigo.

§ 4º O Programa de Integridade meramente formal e que se mostre absolutamente ineficaz para mitigar o risco de ocorrência de atos lesivos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, não será considerado para fim de cumprimento desta Lei.

Parágrafo Sétimo: Pelo o descumprimento da exigência prevista nesta Lei, a administração pública do Estado de Goiás, em cada esfera do Poder, aplicará à empresa contratada multa de 0,1% (um décimo por cento), por dia, incidente sobre o valor atualizado do contrato.

Parágrafo Oitavo: O montante correspondente à soma dos valores básicos da multa moratória será limitado a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

Parágrafo Nono: O cumprimento da exigência estabelecida nesta Lei, mediante atestado da autoridade pública da existência e aplicação do Programa de Integridade, fará cessar a aplicação da multa.

Parágrafo Décimo: O cumprimento extemporâneo da exigência da implantação não implicará indébito da multa aplicada.

Parágrafo Décimo Primeiro: A multa definida no caput não exclui a incidência e a exigibilidade do cumprimento das obrigações fiscais no âmbito do Estado de Goiás.

Parágrafo Décimo Segundo: O não cumprimento da obrigação implicará a inscrição da multa em dívida ativa da pessoa jurídica sancionadora e justa causa para rescisão contratual, com incidência cumulativa de cláusula penal, e impossibilidade de contratação da empresa com administração pública do Estado de Goiás, de qualquer esfera do Poder, pelo período de 02 (dois) anos ou até efetiva comprovação de implantação e aplicação do Programa de Integridade.

36. DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO

36.1. As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste decorrentes desta licitação serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação e Mediação da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

37. DISPOSIÇÕES GERAIS

37.1. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

37.2. O Registro de Preços poderá ser cancelado, por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado, conforme determinação do Art. 9º, inciso XII do Decreto Estadual nº 7.437/2011.

37.3. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

37.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

37.5. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

37.6. As licitantes deverão acessar diariamente o site www.comprasnet.go.gov.br a fim de tomar ciência dos comunicados de eventuais alterações no Edital e informações sobre o andamento da realização da sessão do Pregão.

37.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

37.8. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como não importem em vantagem a uma ou mais licitantes em detrimento das demais.

37.9. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

37.10. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

37.11. Caberá à empresa licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

37.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na SEDUC.

37.13. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou da execução do objeto licitado.



- 37.14. A empresa Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato e execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 37.15. A SEDUC reserva-se o direito de alterar as condições deste Edital e reabrir prazo para apresentação de propostas, quando a alteração afetar a formulação da proposta.
- 37.16. A Secretária de Estado da Educação compete ANULAR este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e REVOGAR o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado (art. 51 do Decreto Estadual nº 9.666/2020).
- 37.17. A anulação do Pregão induz à do contrato.
- 37.18. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da Contratada de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato (art. 51, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 9.666/2020).
- 37.19. Havendo indícios de conluio entre as licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a SEDUC comunicará os fatos verificados à Procuradoria Geral do Estado – PGE e ao Ministério Público Estadual, para as providências devidas.
- 37.20. Para as questões resultantes deste instrumento, fica eleito o foro de Goiânia-GO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

38. ANEXOS

38.1. São partes integrantes deste Edital, os anexos seguintes:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO III – Minuta do Contrato

ANEXO IV – Declaração de enquadramento ao Art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93

ANEXO V – Modelo de Proposta de Preços

ANEXO VI – Relação de Documentos que poderão ser substituídos pela apresentação Certificado de Registro Cadastral – CRC

Goiânia, 20 de outubro de 2023.

Jussane Augusto Fontinele

Pregoeiro(a) SEDUC/GO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência o Registro de Preço para possível e eventual aquisição de 668 (seiscentos e sessenta e oito) Kits Educacionais de Realidade Virtual (composto por 36 óculos de realidade virtual com aplicativo personalizado e 1 (um) carrinho de armazenamento e recarga), para instalação e utilização nas Unidades Escolares da Secretaria de Estado da Educação, contemplando recursos midiáticos e acompanhamento de ações pedagógicas que envolvam os alunos da 1ª a 3ª série do Ensino Médio.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Secretaria de Estado da Educação de Goiás, com o intuito de avançar tecnologicamente na educação vem buscando cada vez mais investir em equipamentos que visam acrescer no desenvolvimento dos alunos da rede de ensino, desta maneira, sempre, propondo a melhoria contínua de docentes e discentes, e assim obter cada vez mais progresso educacional. Uma das opções é a aquisição de equipamentos tecnológicos.

2.2. A aquisição dos kits educacionais de realidade virtual tem por objetivo atender as unidades escolares com turmas do 1ª a 3ª série do Ensino Médio, suprir as demandas da Secretaria de Estado da Educação, incluindo 10 kits para reserva técnica.

2.3. Para tamanha demanda serão necessários a aquisição de 24.048 (vinte e quatro mil e quarenta e oito) Óculos de Realidade Virtual e 668 (seiscentos e sessenta e oito) Gabinetes para armazenamento e recarga.

2.4. O uso dos óculos de Realidade virtual será feita de forma integrada aos **chromebook's tipo professor** que foram adquiridos através do Contrato 039/2021 (000023474763), o modelo adquirido é Chromebook Plus XE521QAB AD1BR Samsung. Por isso é necessário que os óculos já venham embarcados com um Sistema que responda aos comandos de um software de Gestão de Equipamentos Móveis (*Mobile Device Management - MDM*) de modo que o professor seja capaz de planejar a aula, gerenciar o conteúdo por série, subir novos conteúdos sejam 360° ou modelos 3D colaborativamente e ministrar a aula de RV a partir do chromebook.

2.5. Com todos os avanços que o mundo vem sofrendo principalmente na esfera digital, pode-se visualizar que a forma de ensinar dos professores e a forma de aprendizado dos alunos, também, está mudando.

2.6. O método tradicional da sala de aula sofreu bastante nos últimos anos, vale destacar os últimos 3 anos como um referencial na virada de chave para o método de ensino. A forma de aprendizagem que antes estava presa a uma sala de aula passou a ser por meio de ensino a distância, assim, sendo essencial uma atualização no método e na forma de ensinar.

2.7. O uso da realidade virtual nas aulas permite um alto grau de interação, criando inúmeras possibilidades de aprendizagem diferenciadas, bem como adaptando a forma tradicional do ensino, com a vivência e experiência em imersão em ambiente virtual.

2.8. Aliar esse acesso à tecnologia ao processo de ensino e aprendizagem pode ser uma saída pedagógica para mitigar as lacunas que vêm sendo deixadas no decorrer do processo de aprendizagem escolar. Desse modo, a iniciativa de implementação de um projeto voltado para o uso das TECNOLOGIAS DIGITAIS no contexto educacional, vem fortalecer o que a SEDUC já desenvolve desde o ano letivo de 2020, ofertando conteúdos educativos alicerçados em uma prática real e contextualizada, atendendo às demandas da etapa de ensino em questão.



2.9. O Século XXI é marcado como o Século da Revolução Industrial 4.0. Isso quer dizer que, "O emprego de tecnologia como Sistemas Cyber-Físicos, Internet das Coisas e Internet dos Serviços faz com que os processos de produção tendem a se tornar cada vez mais eficientes, autônomos e customizáveis" (Villar, 2016).

2.10. Com todas estas transformações que vem acontecendo nos últimos tempos, a SEDUC busca cada vez mais a implantação de novas formas e utilização de novos métodos de ensino, incorporando ao dia a dia dos docentes, tecnologias que propõem a maximização do ensino aos estudantes. Conseqüentemente, a aquisição dos óculos de realidade virtual é um dos métodos e avanços na nova fase de ensino para a aprendizagem do aluno, tendo como vislumbre a melhora do saber.



Imagem: LightField Studios/Shutterstock

3. ITEM DE CONTRATAÇÃO E VALORES ESTIMADOS

3.1. O valor estimado para a presente contratação será de **R\$ 136.057.229,80 (cento e trinta e seis milhões, cinquenta e sete mil duzentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).**

3.2. O presente Termo de Referência tem como objeto aquisição de kits móveis de realidade virtual, conforme planilha abaixo:

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
	01	Kit educacional de realidade virtual (composto por 36 óculos de realidade virtual e 01 carrinho de armazenamento e recarga).	667	Unidade	R\$ 157.400,00	R\$ 104.985.800,00
	02	Sistema de Gerenciamento de Equipamentos (MDM) ou solução equivalente.	667	Licenças	R\$ 14.686,67	R\$ 9.796.008,89
Lote 1	03	Conteúdo Imersivo Educacional da 1ª a 3ª série do Ensino Médio licenciado e construído em consonância com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC	24.012	Licenças de 5 anos	R\$ 843,33	R\$ 20.250.039,96
	04	Treinamento e suporte na implantação nas Escolas (formação de professores multiplicadores nas 39 Regionais de ensino com cursos de 8hs cada, 39 * 8 = 312hs)	312	horas	R\$ 2.571,67	R\$ 802.361,04
TOTAL						R\$ 135.834.209,89

Cota Reservada para ME/EPP

	1	Kit educacional de realidade virtual (composto por 36 óculos de realidade virtual e 01 carrinho de armazenamento e recarga).	1	Unidade	R\$ 157.400,00	R\$ 157.400,00
	2	Sistema de Gerenciamento de Equipamentos (MDM) ou solução equivalente	1	Licenças	R\$ 14.686,67	R\$ 14.686,67
Lote 2	3	Conteúdo Imersivo Educacional da 1ª a 3ª série do Ensino Médio licenciado e construído em consonância com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC	36	Licenças de 5 anos	R\$ 843,33	R\$ 30.359,88
	4	Treinamento e suporte na implantação nas Escolas (formação de professores multiplicadores em 1 Regional de ensino com curso de 8hs, 1* 8 = 8hs)	8	horas	R\$ 2.571,67	R\$ 20.573,36
TOTAL						R\$ 223.019,91

3.2.1. Em atendimento à Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014: reservamos o Lote 2 do objeto exclusivamente para ME's/EPP's.

3.2.2. O quantitativo de licenças do Sistema de Gerenciamento de Equipamentos (MDM) corresponde ao número de carrinho de armazenamento e recarga. Uma licença para cada carrinho capaz de gerenciar pelo menos 36 óculos de RV.

3.2.3. O quantitativo de licenças do Conteúdo Imersivo Educacional corresponde ao número de óculos de RV, 668 * 36 = 24.048.

3.3. Nenhum item será adjudicado com valor acima do que apresentado na planilha do item 3.2 deste Termo de Referência.

3.4. Para efeito de julgamento no Pregão Eletrônico, o critério deverá ser "**MENOR PREÇO POR LOTE**", conforme quantidades estimadas, definidas na tabela acima com forma de Estimativa de Preço estabelecido no Decreto Estadual nº 9.900/2021.

3.5. O Kit é composto por 36 óculos de Realidade Virtual para os alunos e para o professor, um carrinho de recarga o que dá mobilidade ao laboratório e segurança na guarda dos equipamentos em um gabinete que pode ser trancado. Além disso, o Sistema de Gerenciamento de Equipamentos para os óculos de Realidade Virtual visa permitir o uso efetivo do kit em sala de aula para os mais diversos alunos desde a 1ª até a 3ª série do ensino médio, permitindo um processo de ensino-aprendizagem imersivo.

3.6. Os itens que compõem o Kit educacional de realidade virtual são indivisíveis em lotes separados por causa dos diferentes designs e dimensões dos óculos de RV. Pois isso impede a definição das dimensões dos compartimentos de recarga dos óculos dentro do gabinete de recarga. Sem essa especificação não é possível garantir a compatibilidade entre esses 2 elementos e sem essa compatibilidade a aquisição não irá atingir seus objetivos de funcionar como um Laboratório Móvel de RV. Se fosse especificado as dimensões isso iria restringir a ampla competição do certame, prejudicando o interesse da administração.

3.7. O Sistema de Gerenciamento de Equipamentos (MDM) e o Conteúdo Imersivo Educacional da 1ª a 3ª série, também são indivisíveis em relação ao item 1 do objeto formando um Lote único pois, o item 2, Sistema de Gerenciamento de Equipamentos - MDM deve estar instalado nos óculos de RV para permitir a gestão do professor sobre eles em sala de aula e até mesmo em outros momentos como no planejamento da aula por exemplo. O item 3 Conteúdo Imersivo Educacional por sua vez deve estar contido dentro do Sistema de Gerenciamento de Equipamentos - MDM, item 2 que deve vir instalado nos óculos de RV.

3.8. O Treinamento e suporte na implantação nas Escolas se trata do serviço de apoio de implantação da solução completa, apenas a empresa que construiu a solução completa tem condições de prestar plenamente o serviço de treinamento no uso do Kit educacional de realidade virtual, Sistema de Gerenciamento de Equipamentos (MDM) e sobre as melhores abordagens do Conteúdo Imersivo Educacional.

3.9. Desse modo a presente aquisição busca uma solução completa e integrada, com itens indivisíveis por se tratar de elementos fortemente interdependentes cuja separação inevitavelmente levaria ao fracasso do projeto, pois traria itens incompatíveis entre si. Os riscos inerentes a cada atualização de firmware dos óculos, a cada atualização de S.O. e demais softwares envolvidos, bem como os riscos inerentes a cada atualização do conteúdo pela contratada, inviabilizam a aplicação de uma solução fragmentada. O objeto pretendido tem natureza complexa e também suas particularidades, desse modo a solução integrada é a única forma de garantir a qualidade da entrega.

3.10. Será aceito a formação de consórcios de empresas para a competição na presente aquisição, dado a complexidade e especificidade do objeto pretendido. Esperamos com isso ampliar ainda mais a competição no certame.

3.11. Empresas de um mesmo consórcio não podem fazer parte de outros que estejam competindo no pregão.

3.12. A relação de empresas que compõe cada consórcio deve ser informada ao pregoeiro antes da fase de lances. Outros regramentos relacionados serão explicitados no edital.

4. DESCRIÇÃO DOS ITENS DE CONTRATAÇÃO

4.1. Kit de realidade virtual

4.1.1 Óculos de realidade virtual

4.1.1.1. Display 2K com resolução de 2560x1440 ou configuração superior;

4.1.1.2. CPU: Kryo 360 OCTA Core, similar ou superior; para uma boa experiência imersiva dos alunos;

4.1.1.3. Processador RV: Qualcomm XR 1, similar ou superior; para uma boa experiência imersiva dos alunos;

4.1.1.4. 6Gb de memória RAM ou superior;

4.1.1.5. 64Gb de memória ROM ou superior;

4.1.1.6. Processador Gráfico (GPU): Adreno 615, similar ou superior;

4.1.1.7. Germany TUV anti-blue-ray certification ou outra equivalente;

4.1.1.8. Bateria igual ou superior a 4000 mAh de lítio, permitindo pelo menos 180 minutos de autonomia, para o uso por várias turmas ao longo do dia;

4.1.1.9. No mínimo ter 01 (uma) porta USB para transferência de dados e carregamento de conteúdo, podendo ser micro USB, A ou C;

4.1.1.10. Possuir integrados os Sensores Magnético de Gravidade e Aceleração ou outros sensores que sejam equivalentes;

4.1.1.11. Campo de visão: Deverá ser igual ou superior a 98° para uma boa imersão e utilização pedagógica;

4.1.1.12. Sistema Operacional: Android 8.1 ou superior, ou outro que seja baseado nele ou outro que seja equivalente. Em língua portuguesa brasileira;

4.1.1.13. Conexões sem fio (Wireless): bluetooth e wi-fi;

4.1.1.14. Alça de apoio para fixação com regulagem elástica e fixação com velcro;

4.1.1.15. Fonte e cabo de alimentação para carregamento;

4.1.1.16. Deve possuir microfone e som estéreo integrado;

4.1.1.17. Para uma melhor experiência imersiva se faz necessário pelo menos um controle de mão (tipo joystick) associado ao óculos;

a) será aceito joystick com cabo ou sem fio, com bateria interna recarregável;

b) Para o equipamento fornecido com o controle sem fio, o fabricante ou fornecedor deverá entregar suas respectivas baterias que deverão ser recarregáveis, no próprio gabinete de recarga e armazenamento, e para todo o quantitativo que faz parte integrante desse edital.

c) O carregador deve possuir um mecanismo de segurança inteligente evitando que após a carga total da bateria não corra o risco de sobrecarga ou sobreaquecimento;

4.1.1.18. O equipamento deverá possuir uma interface touch (sensível ao toque) ou botões direcionais, incorporada no próprio corpo do dispositivo, que o permitirá realizar comandos para usar os softwares e aplicativos, essa interface deverá ser independente de um controle analógico com ou sem fio fornecido com o equipamento. Isso garantirá que o equipamento continuará funcionando e será útil no processo educacional mesmo se houver falha no joystick ou esgotamento da bateria de um controle sem fio;

4.1.1.19. Para uma melhor experiência imersiva se faz necessário que o equipamento permita, no mínimo, 3DF (degrees of freedom);

4.1.1.20. Deverá possuir certificação Wi-Fi g/n fornecido pela Anatel que garanta a interoperabilidade com outros produtos compatíveis com equipamentos Wi-Fi de outros fornecedores. Suporte a tecnologia de criptografia: WPA e WPA2.

4.1.1.21. O equipamento deve ser capaz de receber as atualizações do SO pelo prazo mínimo de 5 anos;

4.1.2. Carrinho de armazenamento e recarga





- 4.1.2.1. O equipamento deverá possuir as seguintes dimensões médias: máximo de 110 centímetros de altura, profundidade máxima de 75 centímetros e 120 centímetros de largura. Essas dimensões foram definidas para a melhor circulação do carrinho em ambiente escolar (passar pelas portas das salas, etc) e para o devido armazenamento e recarga dos óculos de realidade virtual;
- 4.1.2.2. Cada equipamento deverá possuir capacidade mínima de 36 espaços para armazenamento de Óculos de Realidade Virtual e o Access Point;
- 4.1.2.3. O carrinho de armazenamento deverá ser constituído de rede elétrica de alimentação normatizada com ambiente de 110V a 240V e frequências elétricas de 50hz ou 60hz com amperagem suficiente para carga dos 36 óculos, apresentada como característica, no mínimo, duas linhas de tomadas Box to Box;
- 4.1.2.4. As tomadas deverão obedecer ao padrão estipulado pela NBR 14136/2002;
- 4.1.2.5. O equipamento deverá conter um módulo eletrônico com microprocessador interno, mínimo quatro estágios de alimentação, para leitura contínua de demanda de carga com priorização de alimentação para o estágio de maior demanda, gerenciamento contínuo e dinâmico da distribuição de carga aos equipamentos armazenados, com recurso de limitação de corrente máxima em 10 Ampères, reinício automático em caso de queda de energia, display do tipo LED integrado para visualização em tempo real da tensão e corrente elétrica totais dos estágios de alimentação, com indicação dos estágios ativos, para controlar a carga dos equipamentos armazenados de modo a impedir, por exemplo, que os óculos fiquem sendo carregados mesmo após terem a carga completa, com Alimentação bivolt automático de 110V a 240V e frequências elétricas 50hz ou 60hz ou outra proteção equivalente, deve também possuir dispositivo de proteção elétrica do tipo DPS em caso de elevação de tensão;
- 4.1.2.6. O equipamento deverá conter dispositivo de segurança para proteção contra corrente de fuga e contra sobrecarga elétrica da linha de alimentação. O fabricante deve realizar todos os testes necessários se certificando previamente de que o carrinho de recarga fornecido é um equipamento seguro para o uso em ambiente escolar. Deverá fornecer um manual de instruções juntamente com o equipamento.
- 4.1.2.7. O carro de armazenamento também deverá conter um cabo tipo chicote externo, tipo PP de 3 vias com no mínimo 3 metros de comprimento, plugue 2P+T 10A em acordo com a NBR14136/2002, responsável pela entrada da corrente elétrica no carro bem como possuir porta-cabo ou compartimento para enrolar-acomodar o cabo de alimentação, bem como possuir compartimento individualizado para comportar o adaptador A/C original do produto em questão.
- 4.1.2.8. O produto deve respeitar as normas dos fabricantes utilizando carregador A/C original dos óculos, dando maior durabilidade aos equipamentos, preservando a segurança do usuário e mantendo a garantia dos produtos;
- 4.1.2.9. Possuir interruptor liga/desliga externo com indicação luminosa para identificar quando o equipamento está em funcionamento e ventilador(es) silencioso(s) na parte interna para refrigeração dos equipamentos armazenados no seu interior;
- 4.1.2.10. O espaço interno deverá contemplar, no mínimo, 36 posições de carregamento com compartilhamento para acomodação individual dos 36 adaptadores A/C original dos dispositivos;
- 4.1.2.11. O carro de armazenamento deverá conter duas faces, sendo a face frontal para acomodação dos equipamentos e a face posterior para acomodação dos adaptadores A/C e cabos elétricos separando o acesso aos equipamentos do acesso aos adaptadores e cabeamentos facilitando a organização;
- 4.1.2.12. Deverá possuir sistema de fechamento tipo cremona com no mínimo duas portas e travamento com fechaduras para armazenar os equipamentos com segurança e no mínimo 1 par de chave reserva;
- 4.1.2.13. O carro de armazenamento deverá ser fabricado em chapa resistente a arrombamentos, sendo necessário para isso no mínimo que seja de aço carbono, com espessura mínima de 0,9 mm ou outro material que dê segurança equivalente;
- 4.1.2.14. O carro de armazenamento deverá ser composto por prateleiras retrateis que permitam a retirada e guarda dos óculos de Realidade Virtual de forma rápida e prática;
- 4.1.2.15. Deverá possuir dimensionamento do centro de gravidade "CG" para prevenir tombamentos;
- 4.1.2.16. O carro de armazenamento deverá ser composto de no mínimo 4 rodas giratórias freio manual para travamento das rodas e diâmetro mínimo de 4 polegadas. As rodas devem ter acabamento em borracha, ou outro material equivalente, em sua superfície para eliminar o maior nível de ruído possível em seu deslocamento;
- 4.1.2.17. Deverá conter em sua estrutura puxador para de transporte simples e eficiente permitindo transferir o carro de sala por sala com facilidade sem causar maiores transtornos;
- 4.1.2.18. Deverá possuir um dispositivo antifurto, integrado à base ou à estrutura principal do gabinete, que permita a passagem de cabo de aço ou similar, para ancoragem do gabinete a um engate ou gancho fixado na parede ou no piso;
- 4.1.2.19. O Gabinete de Recarga e Armazenamento deverá ser plotado com uma arte definida pela Contratante;
- 4.1.2.20. Deverá possuir no mínimo um (1) conector tipo RJ45 fêmea instalado do lado externo do gabinete, com cabeamento de rede pré-instalado internamente ao gabinete, para conexão de roteador wireless (wifi);
- 4.1.2.21. Rede Local LAN:** Deverá acompanhar um Acces Point, interno ao Gabinete de Armazenamento e Recarga, com capacidade de conexões simultâneas para, no mínimo 37 equipamentos sendo 36 óculos + 1 Chromebook do Professor, com no mínimo a seguinte conectividade: Padrão IEEE 802.11 b/g/n 300Mbps MiMo 2T2R.

4.1.3 Sistema de Gerenciamento de Equipamentos de Realidade Virtual



4.1.3.1. O Sistema de Gerenciamento de Equipamentos de Realidade Virtual (MDM) ou equivalente deve vir com conteúdo educacional digital licenciado e construído em consonância com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC – http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf, capaz de atender os alunos da 1ª a 3ª série do Ensino Médio, com temas pertinentes e adequados a esse público alvo;

4.1.3.1.1. Prevemos a utilização da RV em sala de aula na forma de um laboratório móvel, complementando o ensino das matérias dadas em sala, gerando experiências fascinantes aos nossos estudantes. Desse modo esperamos uma quantidade de conteúdo que o professor possa explorar que seja adequada conforme apontado no item 4.1.4 a seguir.

4.1.3.2. Os óculos deverão acompanhar um sistema tipo aplicativo (Sistema de Gerenciamento de Equipamentos de Realidade Virtual - MDM), que responda os comandos do mesmo aplicativo disponível para instalação em equipamentos tipo Chromebook, para visualização de cenas em realidade virtual, permitindo desse modo que o professor possa dar a aula imersiva a partir de um chromebook aos alunos. Com ele será possível também que o professor planeje a aula de RV, gere o conteúdo por série, suba novos conteúdos 360 ou novos modelos 3D colaborativamente. A partir dos óculos deve ser possível acessar outros conteúdos abertos relacionados a RV.

4.1.3.3. A função do Kit Educacional de Realidade Virtual é ser uma Ferramenta Educacional a mais do professor capaz de enriquecer o ensino e a aprendizagem com experiências imersivas relacionadas ao conteúdo ministrado em sala de aula nos mais diversos componentes curriculares: Português, Matemática, História, Geografia, etc. Para isso o aplicativo deve possuir as características de interatividade virtual que o habilitem a isso, dando a sensação de imersão a alunos e professores;

4.1.3.4. O armazenamento dos conteúdos 360° deverá ser feito na memória dos óculos de Realidade virtual e na impossibilidade de isso ocorrer, eles devem ser carregados nos óculos a cada aula seja via USB, ou de forma on-line através da Plataforma MDM ou de uma plataforma WebXR ou através de outra solução como por exemplo, via servidor local de conteúdo embarcado no carrinho sendo gerenciado do chromebook tipo professor, se conectando com os óculos de RV através de um Acces Point no carrinho, formando assim uma rede local sem fio.

4.1.3.4.1 O tempo de carga de uma aula não pode ser superior a 5 minutos para não prejudicar os professores e nem os alunos.

4.1.3.5. O Sistema de Gerenciamento de Equipamentos de Realidade Virtual - MDM deve, também, garantir a sincronização de conteúdo entre todos os óculos de maneira que o professor tenha facilidade e dinamismo ao compartilhar novos conteúdos.

4.1.3.6. O Sistema de Gerenciamento de Equipamentos de Realidade Virtual - MDM, deve ser compatível com qualquer mídia, através de upload/importando vídeos ou fotos nos padrões conhecidos, vídeos ou fotos 360°, objetos 2D, clipes de áudio, objetos (gltf), objetos e ambientes 3D que podem ser desenvolvidos em Programas de Modelagem como: Blender, 3ds Max, Maya, Cinema 4D, Sketchup ou similares;

4.1.3.7. O aplicativo deve ser capaz de receber as atualizações de software que forem lançadas durante o período do contrato.

4.1.3.8. O Sistema de Gerenciamento de Equipamentos de Realidade Virtual (MDM) deve possuir 2 níveis de acesso:

- Administrador - Exclusivo da TI para gerenciar os equipamentos, efetuar atualizações, instalar APPs e demais atividades correlatas.
- Professor - Exclusivo para Professores/Coordenadores Pedagógicos para planejar, montar e conduzir as aulas.

4.1.3.9. Os Oculos de RV devem permitir a instalação de outros aplicativos pelo aplicativo de MDM (ou outra forma equivalente) para permitir por exemplo o uso de outros aplicativos e conteúdos de RV em sala de aula.

4.1.4 Conteúdo Imersivo Educacional

4.1.4.1 As licenças do conteúdo estão relacionadas aos óculos de RV. E devem contemplar no mínimo: 9 meses letivos, o que é equivalente a até 500 aulas diferentes por ano em uso intensivo, aproximadamente 3 conteúdos diferentes por dia letivo.

4.1.4.2 Com isso prevemos um acervo de pelo menos 500 experiências educacionais em realidade virtual.

4.1.4.3 Distribuídos conforme tabelas abaixo:

Quadro 1 - Quantidade de conteúdos por componente curricular da 1ª série do Ensino Médio

1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO		Quantidade de temas
Componente Curricular	Língua Inglesa	15
	Língua Portuguesa	20
Linguagens e suas tecnologias	Educação Física	20
	Artes	15
	Matemática	25
Matemática e suas tecnologias	Física	15
	Química	45
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia	10
	História	15
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Geografia	15
	Filosofia	10
	Sociologia	05
	Total	210

Quadro 02 - Quantidade de conteúdos por componente curricular da 2ª série do Ensino Médio

2ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO

2ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO

Componente Curricular		Quantidade de temas
Linguagens e suas tecnologias	Língua Inglesa	15
	Língua Portuguesa	20
Matemática e suas tecnologias	Matemática	30
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Física	15
	Química	35
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Biologia	10
	História	10
	Geografia	10
	Filosofia	25
	Total	170

Quadro 03 - Quantidade de conteúdos por componente curricular da 3ª série do Ensino Médio

3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO

Componente Curricular		Quantidade de temas
Linguagens e suas tecnologias	Língua Inglesa	15
	Língua Portuguesa	20
	Língua Espanhola	05
	Matemática	10
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Física	10
	Química	25
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Biologia	10
	História	10
	Geografia	05
	Filosofia	05
	Sociologia	05
	Total	120

4.1.4.4 A experiência educacional em realidade virtual deve ser composta por modelos 3D, imagens 360 e vídeos/ambientes 360 com dois momentos:

- O expositivo do professor;
- O interativo e/ou exploratório do aluno.

4.1.4.4.2 E ela deve ser rica o suficiente para ser desenvolvida pelo professor e pelos alunos em uma aula de 45 minutos, com os óculos sendo utilizados em médio um terço desse tempo.

4.1.4.4.3 Exercícios, quizzes e atividades dos alunos referentes à experiência educacional em realidade virtual não precisarão estar inclusos no conteúdo de RV, pois eles poderão ser desenvolvidos em sala de aula independente dos óculos.

4.1.4.5. Outras formas de quantificação do conteúdo a ser entregue podem ser aceitas, desde que sejam equivalentes ao que foi especificado nos itens anteriores em quantidade e qualidade. No momento de análise da proposta vencedora isso será verificado.

4.1.4.6. O conteúdo deve estar todo em língua portuguesa brasileira, exceto a parte relacionado à disciplina de Inglês.

4.1.5 Treinamento e suporte na implantação nas Coordenações Regionais

4.1.5.1. Os treinamentos na implantação serão realizados nas 40 Coordenações Regionais, com Formação de Professores Multiplicadores, em cursos de 8hs cada, $40 * 8 = 320$ hs. Os treinamentos poderão ser feitos de forma on line, híbrida ou presencial por Regional, conforme cronograma do Anexo I - Cronograma de Treinamentos e Suporte de Implantação (48507524).

4.1.5.2. Se for verificado que a metodologia on-line ou híbrida não é efetiva, a contratada deverá prestar o treinamento de forma presencial.

4.1.5.3. Os treinamentos devem contemplar 2 públicos:

- Professores Multiplicadores - Formação para equipe técnico pedagógica e professores, correspondendo a 95% do total de horas do item 4 do objeto.
- Equipe Técnica - Formação para equipe de suporte técnico, correspondendo a 5% do total de horas do item 4 do objeto.

4.1.5.4. Todo suporte posterior, Técnico e Pedagógico às escolas, será prestado pela SEDUC.

5. DA GARANTIA DO OBJETO

5.1. Garantia dos equipamentos (compreendendo o suporte técnico de todo hardware e periféricos) por no mínimo 36 (trinta e seis) meses *on site*, contados a partir do recebimento definitivo dos equipamentos;

5.2. Garantia e suporte do Sistema de Gerenciamento de Equipamentos - MDM contra falhas por no mínimo 36 (trinta e seis) meses, contados a partir do recebimento definitivo dos óculos. A licença da solução MDM deve ser fornecida de forma perpétua.

5.3. O Sistema de Gerenciamento de Equipamentos - MDM deve receber continuamente as atualizações corretivas consideradas críticas mesmo após o término do contrato. Atualizações críticas são todas aquelas cuja não realização impedem o seu funcionamento;

- 5.4. A garantia dos equipamentos e do Sistema de Gerenciamento de Equipamentos - MDM deverá seguir, sob pena de desclassificação, as especificações de cada item constante deste Termo de Referência;
- 5.5. Durante a licença de 5 anos do Conteúdo Educacional de Imersão ele deve ser mantido atualizado pela contratada, independente do término do contrato;
- 5.6. Caso a licitante não informe em sua proposta o prazo e as condições de garantia, expressas neste Termo de Referência para cada item, será considerado que a mesma aceitou integralmente estes prazos e condições;
- 5.7. Caberá à CONTRATADA a substituição de todas e quaisquer peças ou componentes necessários à total recuperação do equipamento, sem quaisquer ônus adicionais para CONTRATANTE, exceto em casos de Acidentes ou quedas de responsabilidade da CONTRATANTE e Manutenções realizadas por pessoa física ou por empresas não autorizadas pela CONTRATADA;
- 5.8. No caso de substituição de peças, deverão ser fornecidos componentes sempre novos e de primeiro uso, apresentando padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos originais;
- 5.9. A abertura do carrinho poderá ser realizada pelos técnicos da administração, sem necessidade de autorização prévia e sem perda da garantia;
- 5.10. O atendimento de garantia será efetuado na modalidade on-site, ou seja nos locais de instalação e a rede de assistência técnica credenciada pelo fabricante deverá ter capacidade de atendimento em todos os municípios do Estado de Goiás, em conformidade com a planilha anexa "Anexo Memória de Cálculo - Óculos RV (SEI 47268480)";
- 5.11. O atendimento e suporte técnico em garantia deverão ser prestados diretamente pelo fabricante ou por empresa de assistência técnica devidamente credenciada e autorizada pelo fabricante do equipamento ofertado;
- 5.12. A garantia deverá obedecer aos seguintes padrões mínimos de atendimento:
- O licitante deverá possuir uma central de atendimento tipo 0800 (Serviço de Atendimento ao Cliente -SAC) ou que aceite ligações a cobrar para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;
 - Deve possuir também um endereço de e-mail exclusivo, portal web para abertura de chamado técnico e acompanhamento do processo de resolução dos problemas técnicos;
 - Na ausência do 0800, o licitante deverá possuir pelo menos um Portal na Internet para abertura e acompanhamento de chamados;
 - Durante a abertura do chamado, o fabricante e/ou a contratada poderá realizar uma pré-atendimento inicial/analítico, via SAC, a fim de solucionar o problema relatado;
 - O atendimento às chamadas técnicas durante o período de garantia, deverá ser de 8 (oito) horas por dia, 5 (dias) por semana, próximo dia útil (8x5xNBD);
 - O prazo máximo para solução de problemas técnicos não deverá exceder dez (10) dias úteis a contar da data de abertura do chamado técnico de primeiro nível. Caso este prazo não possa ser cumprido, deverá ser disponibilizado um equipamento reserva (backup) com configuração igual ou superior ao retirado para reparos em até quinze (15) dias úteis contados da data da abertura do chamado técnico. Caso seja necessária a remoção do equipamento para reparo em laboratório, todos os custos de logística (retirada, transporte e retorno do equipamento) correrão por conta do licitante, sem ônus para o contratante. O horário para atendimento dos chamados técnicos e reparo dos equipamentos cobertos pela garantia será de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.
 - O atendimento às chamadas técnicas durante o período de garantia será realizado em dias úteis, ou seja, de segunda a sexta-feira, a partir de 08:00 até às 18:00 horas.
- 5.13. A Licitante deverá apresentar Declaração do Fabricante com assinatura do responsável técnico ou comercial que, o equipamento proposto atende perfeitamente as especificações solicitadas;
- 5.14. A Licitante deverá apresentar na Declaração do Fabricante de que a empresa está Autorizada a Fornecer, ministrar treinamento de no mínimo 06 (seis) horas a equipe técnica desta Secretária e prestar assistência técnica nos equipamentos ofertados;
- 5.15. A licitante deverá apresentar junto à proposta comercial, uma tabela comprobatória das características solicitadas, independente da sua descrição, através de documento cuja origem seja exclusivamente do FABRICANTE dos equipamentos ofertados. As comprovações devem ser claras, com indicação de página do catálogo técnico para cada característica exigida neste termo de referência, a não apresentação refletirá na não aceitação da proposta;

6. AMOSTRAS

- 6.1. A PROPONENTE, provisoriamente classificada em primeiro lugar, deverá apresentar com a proposta, folheto descritivo ou manuais no prazo previsto no edital, para a avaliação e verificação de conformidade com as especificações, para posterior aceitação da proposta. A solução constante da proposta deste licitante será objeto de análise apurada no que tange a validação da experiência imersiva que será obtida em sala de aula, caso se verifique que a experiência possa ser insatisfatória de modo a prejudicar os objetivos da presente aquisição ela será desclassificada, convocando o segundo colocado e assim, sucessivamente, sem prejuízo da possibilidade de negociação de valores.
- 6.2. Caso a documentação apresentada seja insuficiente para aceitação da proposta, será solicitado o envio de amostra do produto ofertado para verificação de compatibilidade com o solicitado no Termo de Referência. A LICITANTE deverá apresentar a amostra de acordo com as especificações exigidas na Gerência de Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação, sede da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC situado na Av. Quinta avenida, quadra 71 número 212 - Setor Leste Vila Nova - Goiânia/GO - CEP: 74643-030, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação, sendo que a não apresentação no prazo estabelecido ensejará em desclassificação, convocando o segundo colocado e assim, sucessivamente, sem prejuízo da possibilidade de negociação de valores.
- Nessa etapa, deverá ser apresentado no mínimo 10% do Conteúdo Imersivo Educacional, constantes no item 4.1.4.;
 - Os 90% restantes, deverão ser disponibilizados após a assinatura do contrato, e poderão ser divididos em até 3 entregas gradativas:
- | | |
|-----|--|
| 10% | Entrega na apresentação da amostra. |
| 30% | Entrega em até 90 dias contados da data das autorizações de fornecimento e execução. |
| 30% | Final do bimestre letivo seguinte. |
| 30% | Final do bimestre letivo seguinte. |
- 6.3. A amostra será objeto de análise técnico-pedagógica por comissão formada em portaria para esse fim. Da parte técnica ela será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e gestão dos seguintes servidores: Bruno Marques Correia, CPF nº 875.024.531-72, Cargo: Superintendente de Integração Tecnológica da Informação, Laercio José Gonzaga Pinto, CPF nº 781.283.701-34, Gerente de Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação, Marcus Paulo Magalhães Barbosa, CPF nº 845.657.991-20, Cargo: Gerente de Suporte de Redes, em conformidade com a Portaria de gestão e fiscalização contratual anexada aos autos.
- 6.4. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de



referência, código do produto e modelo;

- 6.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados pela equipe responsável pela análise, bem como submetidos aos testes necessários;
- 6.6. Será considerada aprovada a amostra que atender todos os critérios técnicos exigidos nas especificações constantes no item 4 e seus subitens;
- 6.7. Caso a amostra seja aprovada, poderá ser contabilizada como uma unidade fornecida, contrariamente a empresa poderá recolher o objeto fornecido, de modo, a não acarretar ônus a Secretaria.
- 6.8. O responsável pelo recebimento deverá documentar nos autos, de imediato, o recebimento da amostra;
- 6.9. A licitante que tiver a amostra reprovada pela Comissão de Análise da Amostra terá o prazo de 03 (três) dias para interpor o recurso de impugnação, a Superintendência de Tecnologia, por meio da Gerência de de Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação deverá emitir uma reposta ao recurso em no máximo 03 (três) dias.

7. LOCAL DE ENTREGA E PRAZOS

- 7.1. A entrega, dos produtos deverá ser realizada, em dias úteis, em horário comercial, mediante agendamento prévio no telefone do almoxarifado Central (62) 3586 - 3775. O local da entrega é o Almoxarifado Central: Av. Perimetral Norte nº 2.859, Qd. 01, Lt. 2 e 3, galpões 7 e 8, Goiazém Armazéns Gerais, Vila João Vaz - Goiânia - GO;
- 7.2. A entrega dos equipamentos e do MDM deverá ser realizada em até 90 (noventa) dias contados da data das autorizações de fornecimento e execução, podendo ser prorrogado, de acordo com justificativas apresentadas pela CONTRATADA e aprovadas pela CONTRATANTE, desde que resguardadas as vantagens para a administração pública;
- 7.3. A entrega do Conteúdo Educacional deve seguir o cronograma do item 6.2, podendo ser antecipado;
- 7.4. Entende-se por entrega as seguintes atividades: o transporte dos produtos embalados para o local determinado pelo Órgão, a entrega dos volumes, a desembalagem, a verificação visual do produto e sua reembalagem se for o caso.
- 7.5. Os equipamentos deverão ser novos e sem uso e deverão ser entregues nas caixas lacradas pelo fabricante, não sendo aceitos equipamentos com caixas violadas.
- 7.6. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas com o frete, transporte, seguro e demais custos advindos da entrega dos produtos.
- 7.7. A entrega deverá ser feita somente ao servidor(a) responsável, indicado pelo Gestor do Contrato no ato do agendamento;
A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e gestão dos seguintes integrantes: Bruno Marques Correia, CPF nº 875.024.531-72, Cargo: Superintendente de Integração Tecnológica da Informação; Emerson Pereira Alves, CPF nº 857.019.711-04, Gerente de Infraestrutura Tecnológica; Laercio José Gonzaga Pinto, CPF nº 781.283.701-34, Gerente de Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação; Marcus Paulo Magalhães Barbosa, CPF nº 845.657.991-20, Gerente de Suporte de Redes; e Sônia Pidde Anacleto, CPF 607.305.361-49, Agente Administrativa Educacional.

7.8. O telefone para contato em horário comercial junto ao gestor do contrato é (62) 3220-9543.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

- 8.1. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO (art. 73, II, "a", da Lei 8.666/93), que consiste na mera contagem física das embalagens para posterior verificação da qualidade, quantidade dos bens e consequente aceitação, será firmado pelo servidor responsável pelo Almoxarifado Central, acompanhado do Responsável da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 8.2. O recebimento provisório será comprovado pelo carimbo de recebimento apostado no verso da nota fiscal devidamente chancelado e identificado.
- 8.3. O RECEBIMENTO DEFINITIVO (art. 73, II, "b", da Lei 8.666/93), que consiste na verificação da qualidade, quantidade dos bens e de sua aceitação, será firmado por uma comissão de servidores, composta de no mínimo 03 (três) membros, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, liquidando a despesa.
- 8.4. No ato da entrega, a gerência responsável emitirá TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO relacionando todos os produtos recebidos, nos termos da Nota Fiscal.
- 8.5. Os produtos serão objeto de inspeção, que será realizada por pessoa designada pela gerência responsável, conforme procedimentos a seguir:
 - 8.5.1. Abertura das embalagens;
 - 8.5.2. Comprovação de que o produto atende às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela CONTRATADA;
 - 8.5.3. Colocação do produto em funcionamento, se for o caso;
 - 8.5.4. Teste dos componentes se for o caso;
- 8.6. O período de inspeção será de até 10 (dez) dias corridos;
- 8.7. Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de mau funcionamento do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de realização da inspeção.
- 8.8. Findo o prazo de inspeção e comprovada a conformidade dos produtos com as especificações técnicas exigidas no Edital e aquelas oferecidas pela CONTRATADA, a gerência responsável emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.
- 8.9. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 8.10. Nos casos de substituição do produto, iniciar-se-ão os prazos e procedimentos estabelecidos nestas CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.
- 8.11. A entrega, dos produtos deverá ser realizada, em dias úteis, em horário comercial, mediante agendamento prévio, na Gerência de Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria de Estado da Educação, telefone (62) 3220-9543. O local da entrega é o Almoxarifado Central: Av. Perimetral Norte nº 2.859, Qd. 01, Lt. 2 e 3, galpões 7 e 8, Goiazém Armazéns Gerais, Vila João Vaz - Goiânia - GO.

9. SUPORTE E SERVIÇOS

- 9.1. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após ser concluído pelo analista/técnico de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;
- 9.2. A manutenção corretiva, que se fará sempre que necessária ou solicitada pela CONTRATANTE, compreende o diagnóstico, assistência técnica e solução de problemas, bem como a substituição de componentes que apresentarem defeitos ou avarias, ou seja, quaisquer serviços que se fizerem necessários para deixar os equipamentos em perfeito estado de funcionamento;
- 9.3. Quando for diagnosticado que se trata de problema de hardware, além de solucionar o problema que causou o chamado, o técnico deverá revisar as partes elétricas e eletrônicas, efetuar limpeza interna, ajustes, regulagens, eliminação de eventuais defeitos, reparos, testes e substituição de peças defeituosas;
- 9.4. Na manutenção corretiva, após a sua realização, deverão ser feitos testes com os equipamentos mantidos, acompanhando o seu funcionamento, pelo técnico em conjunto com o usuário, havendo a obrigatoriedade da assinatura de ambos no documento, ao final dos trabalhos.

https://sei.go.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=53826087&infra_sis... 25/50

Valor: R\$ 1.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
9ª CÂMARA CIVEL
Usuário: ISIS COSTA TAVARES - Data: 09/02/2024 11:32:52



9.5. Na substituição de algum componente ou periférico, devido à manutenção, este deverá ser compatível com os softwares envolvidos, e com as demais partes do equipamento, não podendo ser, em hipótese alguma, de configuração inferior à do substituído;

9.6. Possuir recurso disponibilizado via site do próprio fabricante que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Entregar os produtos adquiridos nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

10.2. Promover a entrega nos endereços informados pelo CONTRATANTE.

10.3. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato.

10.4. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do Gestor do contrato, inerentes à execução do objeto contratual.

10.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE.

10.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias para a verificação das condições do objeto em questão pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária.

10.7. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, fornecendo os equipamentos objeto deste Termo de Referência nos prazos e condições estabelecidos.

10.8. Manter, durante a execução do Contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento dos equipamentos a que se destina o objeto pretendido nesta contratação.

10.9. Apresentar comprovantes das especificações técnicas dos equipamentos constantes neste Termo de Referência.

10.10. Obedecer, rigorosamente, as condições deste Termo de Referência, devendo qualquer alteração ser autorizada previamente por escrito pela CONTRATANTE.

10.11. Não propalar informações sigilosas ou as de uso restrito da CONTRATANTE que tenha acesso para fornecimento dos produtos adquiridos.

10.12. Regularizar, sem quaisquer ônus e quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de ser declarada inidônea ou sofrer demais penalidades, as possíveis irregularidades observadas no decorrer da entrega ou quando do funcionamento irregular de algum dos equipamentos fornecidos.

10.13. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, relacionados com o objeto contratado.

10.14. Garantir a reposição de peças durante o período da garantia.

10.15. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do objeto.

10.16. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições estabelecidas no Termo de Referência, apresentando-a à CONTRATANTE para pagamento.

10.17. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 05 (cinco) dias, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, sem ônus para a CONTRATANTE.

10.18. Guardar sigilo e não fazer uso das informações prestadas pela CONTRATANTE.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Acompanhar e fiscalizar o contrato por intermédio da atuação do Gestor do contrato formalmente designado;

11.2. Encaminhar as demandas formalmente, preferencialmente, por meio de Chamados Técnicos, de acordo com as regras estabelecidas neste Termo de Referência;

11.3. Receber o objeto fornecido pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

11.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis ao contrato e conforme previsto neste Termo de Referência;

11.5. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos pré-estabelecidos em Contrato;

11.6. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos equipamentos objeto deste Termo de Referência;

11.7. Notificar à CONTRATADA sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos fornecidos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

11.8. Permitir o acesso dos funcionários da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para entrega, instalação e manutenção, respeitando as normas que disciplinam a segurança do patrimônio, das pessoas e das informações.

12. DAS SANÇÕES

12.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado e será descredenciado no CADFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, além das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

12.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;



- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

- 12.3. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa;
- 12.4. As sanções serão registradas e publicadas no CADFOR;
- 12.5. As sanções descritas neste, também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública;
- 12.6. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
- 12.7. As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicada de forma isolada ou cumulativa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;
- 12.8. Não será aplicada multa se o atraso na prestação do serviço resultar de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovada.

13. **FORMAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Necessidade de formação do Registro de Preços:

A formação de registro de preços é o instrumento mais adequado para atender os interesses da Administração pelas razões adiante expostas. Primeiramente, segundo o Art. 1º do Decreto nº 7.437/2011, as contratações de serviços, sempre que possível, serão efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração estadual. Observando a hipótese prevista no Art. 2º, inciso IV, do Decreto nº 7.437/2011. Ademais, a formação de registro de preços independe de indicação da dotação orçamentária (art. 7º, § 2º, do Decreto nº 7.892/2013). Que implica dizer que a Administração não precisa aguardar a liberação do orçamento para deflagrar o certame. A formação de registro de preços, de imediato, permite que as aquisições ocorram com celeridade, tão logo haja dotação orçamentária, resultando em eficiência nas atividades administrativas.

Possibilidade de utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos não participantes do certame:

Durante sua vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantajosidade. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, na sua totalidade, a cem por cento dos quantitativos originalmente registrados na Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. Para o procedimento de Adesão à ARP, será observado o disposto no Decreto nº 7.437/2011, e Decreto nº 7.892/2013 nos casos não previstos na legislação estadual. Justifica-se a possibilidade de utilização por outros órgãos e entidades: a) por tratar-se de aquisições de equipamentos de TI. Tais objetos são demandados por boa parte da Administração; b) além disso, a previsão de fornecimento para órgãos e entidades aderentes tornará o certame mais atrativo aos fornecedores, o que refletirá de forma positiva na sua competitividade e a obtenção de proposta mais vantajosa à Administração.

14. **SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA**

14.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

15. **DA VALIDADE DO CONTRATO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 15.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.
- 15.2. Os contratos terão como prazo de vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis sucessivamente por igual período em conformidade com a Lei 8.666/93.
- 15.3. Esse período é suficiente para a implantação do projeto pela Contratada, visto que está previsto o cronograma de entrega em até 90 dias dos equipamentos, do treinamento no mês seguinte ao recebimento na CRE e do conteúdo em até 2 bimestres letivos seguintes (6 meses), totalizando um período de implantação de até 10 meses.
- 15.4. Para o serviço de Treinamento, suporte e implantação nas unidades escolares o prazo de vigência será após a entrega de todos os equipamentos dos itens I, II e III do objeto constante neste Termo de Referência, e seguirá em conformidade com o previsto no Anexo I - Cronograma de Treinamentos e Suporte de Implantação (48507524).

16. **DO REAJUSTE DE PREÇOS**

- 16.1. Os preços serão fixos e irremovíveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 16.2. Após a celebração do contrato, se já transcorrido o período de 12 (doze) meses da vigência da ata, o valor poderá ser reajustado, em consequência da variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor – SNIPC, de acordo com a fórmula abaixo:
- $R = P0 \times [(IPCAN / IPCA0) - 1]$
 - Onde:
 - R = parcela de reajuste;
 - P0 = Preço inicial do contrato no mês de referência dos preços ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;
 - IPCAN = número do índice IPCA referente ao mês do reajuste;
 - IPCA0 = número do índice IPCA referente ao mês da data da proposta, último reajuste.

17. **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

- 17.1. Para comprovação de que a empresa LICITANTE possui capacitação técnica e experiência na entrega de produtos e equipamentos equivalentes aos do objeto deste Termo de Referência, a empresa deverá, nos termos do Art. 30, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, juntamente com a documentação de habilitação necessária, comprovar aptidão para o desempenho de atividade pertinente desta licitação, por meio da apresentação de ATESTADO OU DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, em nome da LICITANTE, em documento timbrado, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou empresa privada que comprove ter a LICITANTE fornecido ou que esteja fornecendo equipamentos de características semelhantes ao objeto desta contratação nos termos da Lei, comprovando:
- 17.2. Para efeito de Atestado de Capacidade Técnica a licitante deve comprovar que forneceu, a um ou mais clientes, no mínimo, um total de 50 óculos de RV para disputa geral e no mínimo 10 óculos para ME/EPP, sendo esse quantitativo considerado razoável e plenamente compatível em quantidades e características, os quais demonstrarão a capacidade do futuro fornecedor em prestar a integralidade dos serviços, nos termos do inciso II, Art. 30 da Lei nº 8.666/1993.
- 17.3. No (s) ATESTADO (S) devem estar explícitos a identificação da empresa que está fornecendo o ATESTADO, o responsável pelo setor encarregado do objeto em questão, os contatos para realização de diligência e a especificação pormenorizada dos produtos fornecidos.
- 17.4. No caso de ATESTADOS emitidos por empresa da iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente. Serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da empresa proponente.



17.5. Os ATESTADOS deverão ser válidos e conter a descrição dos produtos ou serviços, quantitativo, bem como informações sobre o número do contrato vinculado e sua vigência, a data de entrega dos produtos fornecidos e definitivamente recebidos ou a data de início dos serviços prestados e atestados. Portanto, o (s) ATESTADO (S) deverá (ão) contemplar, no mínimo, as seguintes informações:

- Nome do cliente;
- Endereço completo do cliente;
- Identificação do contrato;
- Descrição dos produtos fornecidos ou serviços prestados
- Vigência do contrato;
- Assinatura e identificação do signatário contendo: Nome, cargo ou função que exerce junto ao emitente e que o habilite a expedir o referido atestado.
- Telefone ou e-mail de contato e site.
- Declaração de que foram atendidas as expectativas do cliente quanto ao cumprimento de prazos, além de qualidade dos produtos e serviços prestados de acordo com as métricas definidas no contrato.

17.6. A critério da Administração poderá ser necessário diligenciar a pessoa jurídica indicada no ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, visando obter informações objetivas sobre o serviço prestado. Se for encontrada divergência entre o especificado nos ATESTADOS ou certificados de capacidade e o apurado em eventual diligência, além da desclassificação no presente processo licitatório, fica sujeita a LICITANTE às penalidades legais cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

17.7. De forma complementar, será aceito Declaração do Fabricante, informando que é capaz de dar suporte ao fornecimento, garantia e cumprir todos os prazos de atendimento e entrega.

18. DA GARANTIA CONTRATUAL

18.1. Para o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventualmente aplicadas, será exigida garantia correspondente a 5% do valor total contratado, em uma das modalidades do art. 56, § 1º da Lei n. 8.666/1993.

18.2. Não serão aceitos instrumentos de garantia que contenham cláusulas conflitantes com dispositivos contratuais ou até mesmo que lhes restrinjam a cobertura ou a sua eficácia.

18.3. Mediante expressa e justificada solicitação da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá conceder, excepcionalmente e por ato motivado, o prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato, para apresentação da garantia.

18.4. Caso haja necessidade de prorrogação do ajuste, a CONTRATADA deverá, no ato da assinatura do respectivo aditivo, comprovar o reforço da garantia original.

18.5. A garantia deverá ser prestada, preferencialmente, mediante caução em dinheiro ou por meio das outras modalidades previstas no §1º do art. 56 da Lei 8.666/1993.

18.6. Rejeitar-se-á caução em cheque e quaisquer outras modalidades de garantia não previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

18.7. Dependendo da modalidade da garantia, a CONTRATANTE deverá observar o disposto a seguir:

18.8. A caução deve ser creditada, em parcela única, em conta corrente de qualquer instituição financeira em que o favorecido seja correntista.

18.9. Os títulos da dívida pública devem ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

18.10. O seguro-garantia será comprovado mediante entrega do original de apólice de seguro emitida especialmente para esse fim, tendo como beneficiário a CONTRATANTE.

18.11. A fiança bancária terá como favorecido a Secretaria de Estado de Educação, devendo ser entregue à CONTRATANTE o documento original, contendo a expressa renúncia da instituição bancária fiadora aos benefícios do artigo 827 do Código Civil, e deverá ser expedida por instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil. Rejeitar-se-á garantia fidejussória, não revestida da natureza de fiança bancária, prestada por pessoa jurídica não autorizada pelo Banco Central do Brasil.

18.12. No caso de opção da empresa pelo seguro-garantia ou pela fiança bancária, a cobertura da garantia deverá assegurar o pagamento de prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato; prejuízos causados à Administração, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato, bem como multas moratórias e punitivas aplicadas à CONTRATADA, não sendo admitido documento de garantia com a cláusula "Performance Bond". O instrumento de garantia não poderá conter cláusulas excludentes de qualquer natureza que a torne incompatível com o fim a que se destina; portanto, não será aceita garantia que, entre outras condições:

18.13. Exclua da cobertura o pagamento de multas, previstas na Lei nº 8666/93 ou no contrato, aplicadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

18.14. Exclua/Restrinja a indenização de quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades causados por ou de qualquer forma relacionados a atos e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados exclusivamente pelo tomador ou seu representante, sem o concurso/ conhecimento do segurado ou seu representante.

18.15. Estabeleça cláusula de proporcionalidade, que defina que a fiança será concedida de forma proporcional ao transcurso do prazo de execução dos serviços contratados, "pro rata temporis".

18.16. Estabeleça a necessidade de utilização, pelo segurado, de saldos de créditos do tomador no contrato principal para amortização do prejuízo e/ou multa, objeto da reclamação do sinistro.

18.17. Havendo atraso superior a 30 (trinta) dias para apresentação da garantia válida e aprovada pela CONTRATANTE, a Administração estará autorizada a rescindir a contratação ou a promover a retenção dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, a título de garantia, a serem depositados em conta corrente de qualquer instituição financeira em que o favorecido seja correntista.

18.18. Nesta hipótese, caberá à CONTRATADA informar seus dados para que a CONTRATANTE efetue o depósito do valor retido; até que ocorra esta comunicação, o valor ficará retido pela CONTRATANTE sem sofrer qualquer correção ou remuneração.

18.19. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a contratada deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 3 dias úteis, contados da data em que for notificado pela CONTRATANTE.

18.20. Quando da abertura de processos para eventual aplicação de penalidade, a CONTRATANTE, prevendo a necessidade de utilização da garantia, deverá comunicar o fato à seguradora e/ou fiadora paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia à CONTRATADA bem como as decisões finais de 1ª e última instância administrativa.

18.21. A garantia a que se refere o subitem 32.11. terá seu valor atualizado nas mesmas condições do contrato, acompanhando eventuais acréscimos/reajustes/recomposições no valor contratado, devendo o reforço da garantia ser apresentado no ato da assinatura do termo aditivo ou instrumento equivalente.



18.22. Mediante expressa e justificada solicitação da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá conceder, excepcionalmente e por ato motivado, o prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data de assinatura do termo aditivo ou instrumento equivalente, para apresentação da garantia.

18.23. Após o recebimento definitivo dos serviços, a garantia prestada será liberada ou restituída ao contratado.

19. **FORMA DE PAGAMENTO**

19.1. Os encargos financeiros do Estado restringir-se-ão ao pagamento dos **produtos adquiridos, devidamente recebidos, e aceitos integralmente** ou em parte claramente mensurável (incluindo produtos, artefatos acessórios, documentos e controles) para cada Ordem de Serviço. As Ordens de Serviço, a critério do Estado, poderão ser divididas em produtos intermediários de escopo definido.

19.2. O Gestor do Contrato terá o prazo máximo de quatro dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal, para as devidas conferências e atesto, desde que não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido, de alguma forma, a Contratada.

19.3. Para que seja efetuado o pagamento, a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal e comprovar a sua regularidade fiscal perante a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débitos Relativa às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS – CRF), a Economia Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União fornecida pela Receita Federal do Brasil) e para com a Justiça Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT), admitida certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei.

19.4. As notas fiscais apresentadas em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência serão devolvidas à Contratada.

19.5. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e nota de empenho.

19.6. Eventual mudança do CNPJ do estabelecimento da Contratada (matriz/filial) encarregada da execução do contrato, entre aqueles constantes dos documentos de habilitação, terá de ser solicitada formal e justificadamente, com antecedência mínima de oito dias úteis da data prevista para o pagamento da nota fiscal, não se aceitando pedido de substituição de CNPJ após o dia 30 de novembro de cada ano.

19.7. Os pagamentos somente serão efetivados por meio de crédito em conta corrente de qualquer instituição financeira em que o favorecido seja correntista.

20. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1. Respeitando o quantitativo que for contratado, o quantitativo previsto nas ordens de fornecimento poderão sofrer acréscimo ou redução conforme a necessidade da Contratante e dentro dos limites legais, mas o fornecedor sempre será informado devidamente sobre isso.

20.2. O produto licitado somente poderá ser substituído mediante comprovação da contratada de fator de impedimento por força maior, e desde que haja anuência da contratante, sendo o objeto substituto de igual ou superior valor quanto à qualidade e preço.

21. **ANEXO 1**

Cronograma de Treinamentos e Suporte de implantação

O treinamento individualizado nas Regionais se dará conforme a seguinte previsão:

Regionais	Treinamento e suporte na implantação nas Escolas com formação de professores multiplicadores nas 40 Regionais de ensino com cursos de 8hs	Datas de treinamentos para Regionais
CRE-ÁGUAS LINDAS	8 h	1º mês após o recebimento dos equipamentos na CRE
CRE-ANÁPOLIS	8 h	1º mês após o recebimento dos equipamentos na CRE
CRE-APARECIDA	8 h	1º mês após o recebimento dos equipamentos na CRE
CRE-CAMPOS BELOS	8 h	1º mês após o recebimento dos equipamentos na CRE
CRE-CATALÃO	8 h	1º mês após o recebimento dos equipamentos na CRE
CRE-CERES	8 h	1º mês após o recebimento dos equipamentos na CRE
CRE-FORMOSA	8 h	1º mês após o recebimento dos equipamentos na CRE
CRE-GOIANÉSIA	8 h	1º mês após o recebimento dos equipamentos na CRE
CRE-GOIÂNIA	8 h	1º mês após o recebimento dos equipamentos na CRE
CRE-GOIÁS	8 h	1º mês após o recebimento dos equipamentos na CRE
CRE-GOIATUBA	8 h	1º mês após o recebimento dos equipamentos na CRE
CRE-INHUMAS	8 h	1º mês após o recebimento dos equipamentos na CRE
CRE-IPORÁ	8 h	1º mês após o recebimento dos equipamentos na CRE
CRE-ITABERAI	8 h	1º mês após o recebimento dos equipamentos na CRE
CRE-ITAPACI	8 h	1º mês após o recebimento dos equipamentos na CRE
CRE-ITAPURANGA	8 h	1º mês após o recebimento dos equipamentos na CRE
CRE-ITUMBIARA	8 h	1º mês após o recebimento dos equipamentos na CRE
CRE-JATAI	8 h	1º mês após o recebimento dos equipamentos na CRE
CRE-JUSSARA	8 h	1º mês após o recebimento dos equipamentos na CRE



Regionais	Treinamento e suporte na implantação nas Escolas com formação de professores multiplicadores nas 40 Regionais de ensino com cursos de 8hs	Datas de treinamentos para Regionais
CRE-LUZIÂNIA	8 h	1º mês após o recebimento dos equipamentos na CRE
CRE-MINAÇU	8 h	1º mês após o recebimento dos equipamentos na CRE
CRE-MINEIROS	8 h	1º mês após o recebimento dos equipamentos na CRE
CRE-MORRINHOS	8 h	1º mês após o recebimento dos equipamentos na CRE
CRE-NOVO GAMA	8 h	1º mês após o recebimento dos equipamentos na CRE
CRE-PALMEIRAS	8 h	1º mês após o recebimento dos equipamentos na CRE
CRE-PIRACANJUBA	8 h	1º mês após o recebimento dos equipamentos na CRE
CRE-PIRANHAS	8 h	1º mês após o recebimento dos equipamentos na CRE
CRE-PIRES DO RIO	8 h	1º mês após o recebimento dos equipamentos na CRE
CRE-PLANALTINA	8 h	1º mês após o recebimento dos equipamentos na CRE
CRE-PORANGATU	8 h	1º mês após o recebimento dos equipamentos na CRE
CRE-POSSE	8 h	1º mês após o recebimento dos equipamentos na CRE
CRE-QUIRINÓPOLIS	8 h	1º mês após o recebimento dos equipamentos na CRE
CRE-RIO VERDE	8 h	1º mês após o recebimento dos equipamentos na CRE
CRE-RUBIATABA	8 h	1º mês após o recebimento dos equipamentos na CRE
CRE-SANTA HELENA	8 h	1º mês após o recebimento dos equipamentos na CRE
CRE-SÃO L. M. BELOS	8 h	1º mês após o recebimento dos equipamentos na CRE
CRE-SÃO M. ARAGUAIA	8 h	1º mês após o recebimento dos equipamentos na CRE
CRE-SILVÂNIA	8 h	1º mês após o recebimento dos equipamentos na CRE
CRE-TRINDADE	8 h	1º mês após o recebimento dos equipamentos na CRE
CRE-URUAÇU	8 h	1º mês após o recebimento dos equipamentos na CRE
Total	320 horas	

Treinamento e suporte na implantação nas Escolas (formação de professores multiplicadores nas 40 Regionais de ensino com cursos de 8hs cada, 40 * 8 = 320hs).

Laercio José Gonzaga Pinto
Gerente de Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação

Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por LAERCIO JOSE GONZAGA PINTO, Gerente, em 18/10/2023, às 11:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por BRUNO MARQUES CORREIA, Superintendente, em 18/10/2023, às 14:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA, Secretário (a) de Estado, em 19/10/2023, às 10:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 52664206 e o código CRC 86A55A82.

GERÊNCIA DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Av. Quinta Avenida, quadra 71, número 212, Setor Leste Vila Nova, Goiânia (GO), CEP 74643-030.

ANEXO II – MINUTA DA ATA

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA Nº XXX/2023-SEDUC

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº xxx/2023 – SEDUC

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP - MENOR PREÇO

PROCESSO Nº 2023.0000.603.5897

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos XX dias do mês de XXX de 2023, pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, ÓRGÃO GERENCIADOR desta Ata de Registro de Preços, inscrita no CNPJ sob o nº 01.409.705/0001-20, ora representada pela SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, PROFª. APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA, brasileira, casada, professora, RG nº 368625–SSP/RO e CPF/MF sob o nº 329.607.192-04, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e de forma suplementar, pela Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, pelo Decreto Estadual nº 7.437 de 06 de setembro de 2011, Decreto Estadual nº 9.666 de 21 de maio de 2020, Decreto Estadual nº 7.425/2011, Lei Complementar nº 117/2015 e demais normas vigentes à matéria e pelas condições estabelecidas no Edital e seus anexos, conforme a classificação das propostas de preços apresentadas quando da realização do Pregão Eletrônico SRP nº 000/2023-SEDUC (tipo menor preço por lote) e homologação pela Secretária de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás, RESOLVE registrar os preços para futura(s) e eventual(is) aquisição de 668 (seiscentos e sessenta e oito) Kits Educacionais de Realidade Virtual (composto por 36 óculos de realidade virtual com aplicativo personalizado e 1 (um) carrinho de armazenamento e recarga), para instalação e utilização nas Unidades Escolares da Secretaria de Estado da Educação, contemplando recursos midiáticos e acompanhamento de ações pedagógicas que envolvam os alunos da 1ª a 3ª série do Ensino Médio (Processo 2023.0000.603.5897).

FORNECEDOR:

CNPJ:

Item Especificação Unidade Quantidade Valor Unitário R\$ Valor Total R\$

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para possível e eventual aquisição de 668 (seiscentos e sessenta e oito) Kits Educacionais de Realidade Virtual (composto por 36 óculos de realidade virtual com aplicativo personalizado e 1 (um) carrinho de armazenamento e recarga), para instalação e utilização nas Unidades Escolares da Secretaria de Estado da Educação, contemplando recursos midiáticos e acompanhamento de ações pedagógicas que envolvam os alunos da 1ª a 3ª série do Ensino Médio, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº xxx/2023, seus anexos e Proposta(s) apresentada(s) pela(s) licitante(s) vencedora(s) nos(s) lote(s) _____.

Parágrafo 1º – O objeto desta Ata deve seguir todas as condições e especificações constantes no Termo de Referência que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata, juntamente com a documentação e proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) Licitante(s), conforme consta nos autos do Processo nº 2023.0000.603.5897 que a originou.

Valor: R\$ 1.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
9ª CÂMARA CIVEL
Usuário: ISIS COSTA TAVARES - Data: 09/02/2024 11:32:52



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Parágrafo 1º – A presente Ata de Registro de Preços terá o período de **vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, em obediência ao art. 23 da Lei Estadual nº 17.928/2012. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que se efetuem as contratações nas oportunidades e quantidades necessárias, até o limite estabelecido.

Parágrafo 2º – Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

Parágrafo 3º – A Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE POR ÓRGÃO PARTÍCIPE E DA UTILIZAÇÃO DA ATA

Parágrafo 1º – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência de 12 (doze) meses, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à unidade gerenciadora, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo 2º – Os órgãos e as entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à unidade gerenciadora da Ata, para que este autorize a sua utilização e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Parágrafo 3º – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação do serviço, desde que não haja prejuízo às obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo 4º – A liberação da participação na Ata de Registro de Preço resultante de licitações promovidas pelo Estado de Goiás, para órgãos e entidades não participantes, não poderá exceder, na sua totalidade, a cem por cento dos quantitativos originalmente registrados na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo 5º – A Ata de Registro de Preços será assinada pela autoridade competente e pelos adjudicatários, vinculando-se este último ao cumprimento de todas as condições de sua proposta, cujo preço foi registrado, e às normas editalícias e legais durante toda a vigência da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

Parágrafo 1º – O fornecimento objeto da Ata será formalizada por Instrumento Contratual e deverá seguir as características, prazos de entrega e locais constantes no Anexo I - Termo de Referência – do Edital.

Parágrafo 2º – A fornecedora deverá manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DO FATURAMENTO

Parágrafo 1º - Ocorrendo atraso no pagamento em que a contratada não tenha de alguma forma para tal concorrido, ela fará jus à compensação financeira devida, desde que a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$$EM = N \times Vp \times (I / 365)$$

onde: EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

Parágrafo 2º - O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento e será exigida a comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

Parágrafo 3º - A fornecedora deverá manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disposto no inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo 4º - O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante Nota Fiscal emitida pela Contratada e devidamente atestada pela Contratante, obedecida, em qualquer caso, a ordem cronológica de pagamento a que se refere o Decreto estadual nº 9.561/2019.

Parágrafo 5º - A remuneração da empresa vencedora será resultante do somatório do quantitativo efetivamente prestado no período de referência.

Parágrafo 6º - Estarão incluídos no valor total do pagamento todos os tributos, salários, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, bem como todo o investimento necessário à implantação do referido objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

Parágrafo 1º – Os órgãos participantes do Registro de Preços deverão, quando da necessidade da contratação, recorrer ao ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do FORNECEDOR e respectivo preço a ser praticado.

Parágrafo 2º – A contratação com o FORNECEDOR registrado, após a indicação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de Contrato. O FORNECEDOR será convocado para, no prazo de 10 (dez) dias a partir da notificação, assinar o Contrato (conforme Minuta constante no Anexo III do Edital), podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, desde que ocorra motivo justificado.

Parágrafo 3º – A recusa injustificada do FORNECEDOR registrado em assinar o contrato, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita às licitantes que se negarem a aceitar a contratação, fora da validade da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo 4º – O contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis sucessivamente por igual período em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, tendo início com a emissão da Ordem de Fornecimento pela CONTRATANTE, extinguindo-se com a entrega e montagem do objeto contratado nos endereços a serem disponibilizados quando da emissão da O.F., no horário e data agendados com o gestor do contrato.

Parágrafo 5º – Como condição para celebração do contrato e durante a vigência contratual, o FORNECEDOR registrado deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo 6º – Cada Órgão Partícipe será responsável pela efetivação da contratação advinda da presente Ata, respeitando a minuta contratual constante no Anexo III do Edital.

Parágrafo 7º – Cabe ao órgão Partícipe indicar o gestor do contrato.

Parágrafo 8º – Todos os encargos decorrentes de possíveis contratos, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade do Contratado.

Parágrafo 9º – Os contratos advindos da Ata de Registro de Preços seguem todas as obrigações previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e na Lei Estadual nº 17.928/2012.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DA PROPONENTE

Parágrafo 1º - A Proponente terá o seu registro de preço cancelado pela SEDUC quando:

- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II. Não retirar o instrumento de contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV. Estiverem presentes razões de interesse público, devidamente justificadas.
- V. Por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

Parágrafo 2º - A proponente poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, por intermédio de processo administrativo específico, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Parágrafo 3º - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da SEDUC.

Parágrafo 4º - A administração, se julgar conveniente, poderá optar por realizar um procedimento licitatório específico para a contratação do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Parágrafo 1º - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, mediante justificativa da autoridade competente, exceto quanto aos acréscimos de quantitativos, obedecidas as disposições da lei federal de licitações, quanto às alterações contratuais.

Parágrafo 2º - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

Parágrafo 3º - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a SEDUC como Órgão Gerenciador, deverá:

- I. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido.

Parágrafo 4º - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, em razão desse fato, comprovar, mediante requerimento, a sua impossibilidade de cumprir o compromisso, a SEDUC poderá:

- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

Parágrafo 5º - Não havendo êxito nas negociações, a SEDUC procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DO GERENCIAMENTO DA ATA

Parágrafo 1º – Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:



I - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

II - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

III - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do objeto do Sistema de Registro de Preços e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores contratuais indicados;

IV - buscar, quando necessário, informações junto ao mercado, quanto às características técnicas do objeto a ser registrado;

V - garantir que a adesão de órgãos não participantes não ultrapasse os quantitativos previstos neste Decreto.

Parágrafo 2º - O Gestor responsável em gerir esta Ata de Registro de Preços será servidor da Superintendência Tecnológica da Informação da SEDUC, especialmente designado para tal, com assessoramento que julgar pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo 1º - Esta Ata, durante sua vigência de 12 (doze) meses, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à unidade gerenciadora, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo 2º - Os órgãos e as entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata, deverão manifestar seu interesse junto à unidade gerenciadora da Ata, para que este autorize a sua utilização e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Parágrafo 3º - A liberação da participação na Ata de Registro de Preços resultante de licitações promovidas pelo Estado de Goiás, para órgãos e entidades não participantes, não poderá exceder, na sua totalidade, a cem por cento dos quantitativos originalmente registrados na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo 4º - A Ata de Registro de Preços será assinada pela autoridade competente e pelos adjudicatários, vinculando-se este último ao cumprimento de todas as condições de sua proposta, cujo preço foi registrado, e às normas editalícias e legais durante toda a vigência da Ata.

Parágrafo 5º - Cabe ao órgão participe indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93, compete:

I - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive das respectivas alterações, porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório;

II - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

III - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

IV - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas e, também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

V - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Parágrafo 1º - Entregar os produtos adquiridos nos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

Parágrafo 2º - Promover a entrega nos endereços informados pelo CONTRATANTE.

Parágrafo 3º - Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato.

Parágrafo 4º - Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do Gestor do contrato, inerentes à execução do objeto contratual.

Parágrafo 5º - Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE.

Parágrafo 6º - Propiciar todos os meios e facilidades necessárias para a verificação das condições do objeto em questão pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária.

Parágrafo 7º - Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da **habilitação e qualificação exigidas na licitação**, fornecendo os equipamentos objeto do Termo de Referência nos prazos e condições estabelecidos.

Parágrafo 8º - Manter, durante a execução do Contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento dos equipamentos a que se destina o objeto pretendido nesta contratação;

Parágrafo 9º - Apresentar comprovantes das especificações técnicas dos equipamentos constantes no Termo de Referência;

Parágrafo 10 - Obedecer, rigorosamente, as condições do Termo de Referência, devendo qualquer alteração ser autorizada previamente por escrito pela CONTRATANTE;

Parágrafo 11 - Não propalar informações sigilosas ou as de uso restrito da CONTRATANTE que tenha acesso para fornecimento dos produtos adquiridos;

Parágrafo 12 - Regularizar, sem quaisquer ônus e quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de ser declarada inidônea ou sofrer demais penalidades, as possíveis irregularidades observadas no decorrer da entrega ou quando do funcionamento irregular de algum dos equipamentos fornecidos;

Parágrafo 13 - Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, relacionados com o objeto contratado;

Parágrafo 14 - Garantir a reposição de peças durante o período da garantia

Parágrafo 15 - Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do objeto

Parágrafo 16 - Emitir fatura no valor pactuado e nas condições estabelecidas no Termo de Referência, apresentando-a à CONTRATANTE para pagamento;

Parágrafo 17 – Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 05 (cinco) dias, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, sem ônus para a CONTRATANTE;

Parágrafo 18 – Guardar sigilo e não fazer uso das informações prestadas pela CONTRATANTE;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS SANÇÕES

Parágrafo 1º – Ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado e será descredenciado no CADFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, além das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I – não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II – não entregar a documentação exigida no edital;
- III – apresentar documentação falsa;
- IV – causar o atraso na execução do objeto;
- V – não manter a proposta;
- VI – falhar na execução do contrato;
- VII – fraudar a execução do contrato;
- VIII – comportar-se de modo inidôneo;
- IX – declarar informações falsas; e
- X – cometer fraude fiscal.

Parágrafo 2º – A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a CONTRATADA, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa da adjudicatária em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data da sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

Parágrafo 3º – Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa;

Parágrafo 4º – As sanções serão registradas e publicadas no CADFOR;

Parágrafo 5º – As sanções descritas neste, também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública;

Parágrafo 6º – A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

Parágrafo 7º – As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicada de forma isolada ou cumulativa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

Parágrafo 8º – Não será aplicada multa se o atraso na prestação do serviço resultar de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

Parágrafo 1º - Qualquer disputa ou controvérsia relativa à interpretação ou execução deste ajuste, ou de qualquer forma oriunda ou associada a ele, no tocante a direitos patrimoniais disponíveis, e que não seja dirimida amigavelmente entre as partes (precedida da realização de tentativa de conciliação ou mediação), deverá ser resolvida de forma definitiva por arbitragem, nos termos das normas de regência da CÂMARA DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA).

Parágrafo 2º - CÂMARA DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA) será composta por Procuradores do Estado, Procuradores da Assembleia Legislativa e por advogados regularmente inscritos na OAB/GO, podendo funcionar em Comissões compostas sempre em número ímpar maior ou igual a 3 (três) integrantes (árbitros), cujo sorteio se dará na forma do art. 14 da Lei Complementar Estadual nº 114, de 24 de julho de 2018, sem prejuízo da aplicação das normas de seu Regimento Interno, onde cabível.

Parágrafo 3º - A sede da prolação da sentença será preferencialmente a cidade de Goiânia.

Parágrafo 4º - O idioma será a Língua Portuguesa.

Parágrafo 5º - A arbitragem será exclusivamente de direito, aplicando-se as normas integrantes do ordenamento jurídico ao mérito do litígio.

Parágrafo 6º - Aplicar-se-á ao processo arbitral o rito previsto nas normas de regência (inclusive o seu Regimento Interno) da CÂMARA DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), na Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, na Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015, na Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018 e na Lei Estadual nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001, constituindo a sentença título executivo vinculante entre as partes.



Parágrafo 7º - A sentença será de acesso público, a ser disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Procuradoria-Geral do Estado, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas em lei.

Parágrafo 8º - As partes elegem o Foro da Comarca de Goiânia para quaisquer medidas judiciais necessárias, incluindo a execução da sentença arbitral. A eventual propositura de medidas judiciais pelas partes deverá ser imediatamente comunicada à CÂMARA DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), e não implica e nem deverá ser interpretada como renúncia à arbitragem, nem afetará a existência, validade e eficácia da presente cláusula arbitral. E, por as partes estarem ajustadas e compromissadas, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

E, por as partes estarem ajustadas e compromissadas, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Goiânia, aosdias do mês dede 2023

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretária de Estado da Educação

Pelo FORNECEDOR (ES):

Representante Legal

ANEXO III - MINUTA CONTRATUAL

Contrato nº _____/2023, que celebram o ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DA ESTADO DA EDUCAÇÃO, e a empresa _____, para os fins que especifica, sob as condições a seguir descritas:

DAS PARTES:

CONTRATANTE

O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, inscrita no CNPJ nº 01.409.705/0001-20, com sede na Quinta Avenida, nº 212 - Leste Vila Nova, Goiânia - GO, neste ato representado pela Secretária de Estado da Educação, PROFª. APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA, brasileira, casada, professora, RG nº 368625-SSP/RO e CPF/MF sob o nº 329.607.192-04, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA

_____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, tendo como representante (s) legal (is) os Srs. (as) _____, inscrito (s) no CPF sob o nº _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

1. CLAUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – O presente contrato decorre do Pregão Eletrônico SRP nº xxx/2023, aberto em ____/____/2023, na forma da Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, do Decreto Estadual nº 9.666/2020, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais normas pertinentes à matéria, homologado pela Secretária de Estado da Educação, conforme Termo de Homologação de ____/____/____ e Proposta de Preços, evento _____, tudo constante do processo administrativo nº 2023.0000.603.5897, o qual faz parte do presente contrato, independentemente de transcrição, regendo-o no que for omissivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – Registro de Preços para eventual e futura aquisição de 668 (seiscentos e sessenta e oito) Kits Educacionais de Realidade Virtual (composto por 36 óculos de realidade virtual com aplicativo personalizado e 1 (um) carrinho de armazenamento e recarga), para instalação e utilização nas Unidades Escolares da Secretaria de Estado da Educação, contemplando recursos midiáticos e acompanhamento de ações pedagógicas que envolvam os alunos da 1º a 3º série do Ensino Médio, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
------	---------------	---------	------------	--------------------	-----------------

Valor: R\$ 1.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
9ª CÂMARA CIVEL
Usuário: ISIS COSTA TAVARES - Data: 09/02/2024 11:32:52



VALOR TOTAL:

2.2 – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta os acréscimos ou reduções dos quantitativos dos produtos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do montante constante neste Contrato, nos termos do artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESCRIÇÃO DOS ITENS DE CONTRATAÇÃO

3.1. Kit de realidade virtual

3.1.1 Óculos de realidade virtual

- 3.1.1.1. Display 2K com resolução de 2560x1440 ou configuração superior;
- 3.1.1.2. CPU: Kryo 360 OCTA Core, similar ou superior; para uma boa experiência imersiva dos alunos;
- 3.1.1.3. Processador RV: Qualcomm XR 1, similar ou superior; para uma boa experiência imersiva dos alunos;
- 3.1.1.4. 6Gb de memória RAM ou superior;
- 3.1.1.5. 64Gb de memória ROM ou superior;
- 3.1.1.6. Processador Gráfico (GPU): Adreno 615, similar ou superior;
- 3.1.1.7. Germany TUV anti-blue-ray certification ou outra equivalente;
- 3.1.1.8. Bateria igual ou superior a 4000 mAh de lítio, permitindo pelo menos 180 minutos de autonomia, para o uso por várias turmas ao longo do dia;
- 3.1.1.9. No mínimo ter 01 (uma) porta USB para transferência de dados e carregamento de conteúdo, podendo ser micro USB, A ou C;
- 3.1.1.10. Possuir integrados os Sensores Magnético de Gravidade e Aceleração ou outros sensores que sejam equivalentes;
- 3.1.1.11. Campo de visão: Deverá ser igual ou superior a 98° para uma boa imersão e utilização pedagógica;
- 3.1.1.12. Sistema Operacional: Android 8.1 ou superior, ou outro que seja baseado nele ou outro que seja equivalente. Em língua portuguesa brasileira;
- 3.1.1.13. Conexões sem fio (Wireless): bluetooth e wi-fi;
- 3.1.1.14. Alça de apoio para fixação com regulagem elástica e fixação com velcro;
- 3.1.1.15. Fonte e cabo de alimentação para carregamento;
- 3.1.1.16. Deve possuir microfone e som estéreo integrado;
- 3.1.1.17. Para uma melhor experiência imersiva se faz necessário pelo menos um controle de mão (tipo joystick) associado ao óculos;
 - a) será aceito joystick com cabo ou sem fio, com bateria interna recarregável;
 - b) Para o equipamento fornecido com o controle sem fio, o fabricante ou fornecedor deverá entregar suas respectivas baterias que deverão ser recarregáveis, no próprio gabinete de recarga e armazenamento, e para todo o quantitativo que faz parte integrante desse edital.
 - c) O carregador deve possuir um mecanismo de segurança inteligente evitando que após a carga total da bateria não corra o risco de sobrecarga ou sobreaquecimento;
- 3.1.1.18. O equipamento deverá possuir uma interface touch (sensível ao toque) ou botões direcionais, incorporada no próprio corpo do dispositivo, que o permitirá realizar comandos para usar os softwares e aplicativos, essa interface deverá ser independente de um controle analógico com ou sem fio fornecido com o equipamento. Isso garantirá que o equipamento continuará funcionando e será útil no processo educacional mesmo se houver falha no joystick ou esgotamento da bateria de um controle sem fio;
- 3.1.1.19. Para uma melhor experiência imersiva se faz necessário que o equipamento permita, no mínimo, 3DF (degrees of freedom);
- 3.1.1.20. Deverá possuir certificação Wi-Fi g/n fornecido pela Anatel que garanta a interoperabilidade com outros produtos compatíveis com equipamentos Wi-Fi de outros fornecedores. Suporte a tecnologia de criptografia: WPA e WPA2.
- 3.1.1.21. O equipamento deve ser capaz de receber as atualizações do SO pelo prazo mínimo de 5 anos;

3.1.2. Carrinho de armazenamento e recarga

- 3.1.2.1. O equipamento deverá possuir as seguintes dimensões médias: máximo de 110 centímetros de altura, profundidade máxima de 75 centímetros e 120 centímetros de largura. Essas dimensões foram definidas para a melhor circulação do carrinho em ambiente escolar (passar pelas portas das salas, etc) e para o devido armazenamento e recarga dos óculos de realidade virtual;
- 3.1.2.2. Cada equipamento deverá possuir capacidade mínima de 36 espaços para armazenamento de Óculos de Realidade Virtual e o Access Point;
- 3.1.2.3. O carrinho de armazenamento deverá ser constituído de rede elétrica de alimentação normatizada com ambiente de 110V a 240V e frequências elétricas de 50hz ou 60hz com amperagem suficiente para carga dos 36 óculos, apresentada como característica, no mínimo, duas linhas de tomadas Box to Box;
- 3.1.2.4. As tomadas deverão obedecer ao padrão estipulado pela NBR 14136/2002;
- 3.1.2.5. O equipamento deverá conter um módulo eletrônico com microprocessador interno, mínimo quatro estágios de alimentação, para leitura contínua de demanda de carga com priorização de alimentação para o estágio de maior demanda, gerenciamento contínuo e dinâmico da distribuição de carga aos equipamentos armazenados, com recurso de limitação de corrente máxima em 10 Ampères, reinício automático em caso de queda de energia, display do tipo LED integrado para visualização em tempo real da tensão e corrente elétrica totais dos estágios de alimentação, com indicação dos estágios ativos, para controlar a carga dos equipamentos armazenados de modo a impedir, por exemplo, que os óculos fiquem sendo carregados mesmo após terem a carga completa, com Alimentação bivolt automático de 110V a 240V e frequências elétricas 50hz ou 60hz ou outra proteção equivalente, deve também possuir dispositivo de proteção elétrica do tipo DPS em caso de elevação de tensão;
- 3.1.2.6. O equipamento deverá conter dispositivo de segurança para proteção contra corrente de fuga e contra sobrecarga elétrica da linha de alimentação. O fabricante deve realizar todos os testes necessários se certificando previamente de que o carrinho de recarga fornecido é um equipamento seguro para o uso em ambiente escolar. Deverá fornecer um manual de instruções juntamente com o equipamento.
- 3.1.2.7. O carro de armazenamento também deverá conter um cabo tipo chicote externo, tipo PP de 3 vias com no mínimo 3 metros de comprimento, plugue 2P+T 10A em acordo com a NBR14136/2002, responsável pela entrada da corrente elétrica no carro bem como possuir porta-cabo ou compartimento para

enrolar-acomodar o cabo de alimentação, bem como possuir compartimento individualizado para comportar o adaptador A/C original do produto em questão.

3.1.2.8. O produto deve respeitar as normas dos fabricantes utilizando carregador A/C original dos óculos, dando maior durabilidade aos equipamentos, preservando a segurança do usuário e mantendo a garantia dos produtos;

3.1.2.9. Possuir interruptor liga/desliga externo com indicação luminosa para identificar quando o equipamento está em funcionamento e ventilador(es) silencioso(s) na parte interna para refrigeração dos equipamentos armazenados no seu interior;

3.1.2.10. O espaço interno deverá contemplar, no mínimo, 36 posições de carregamento com compartilhamento para acomodação individual dos 36 adaptadores A/C original dos dispositivos;

3.1.2.11. O carro de armazenamento deverá conter duas faces, sendo a face frontal para acomodação dos equipamentos e a face posterior para acomodação dos adaptadores A/C e cabos elétricos separando o acesso aos equipamentos do acesso aos adaptadores e cabamentos facilitando a organização;

3.1.2.12. Deverá possuir sistema de fechamento tipo cremoneira com no mínimo duas portas e travamento com fechaduras para armazenar os equipamentos com segurança e no mínimo 1 par de chave reserva;

3.1.2.13. O carro de armazenamento deverá ser fabricado em chapa resistente a arrombamentos, sendo necessário para isso no mínimo que seja de aço carbono, com espessura mínima de 0,9 mm ou outro material que dê segurança equivalente;

3.1.2.14. O carro de armazenamento deverá ser composto por prateleiras retrateis que permitam a retirada e guarda dos óculos de Realidade Virtual de forma rápida e prática;

3.1.2.15. Deverá possuir dimensionamento do centro de gravidade "CG" para prevenir tombamentos;

3.1.2.16. O carro de armazenamento deverá ser composto de no mínimo 4 rodas giratórias freio manual para travamento das rodas e diâmetro mínimo de 4 polegadas. As rodas devem ter acabamento em borracha, ou outro material equivalente, em sua superfície para eliminar o maior nível de ruído possível em seu deslocamento;

3.1.2.17. Deverá conter em sua estrutura puxador para de transporte simples e eficiente permitindo transferir o carro de sala por sala com facilidade sem causar maiores transtornos;

3.1.2.18. Deverá possuir um dispositivo antifurto, integrado à base ou à estrutura principal do gabinete, que permita a passagem de cabo de aço ou similar, para ancoragem do gabinete a um engate ou gancho fixado na parede ou no piso;

3.1.2.19. O Gabinete de Recarga e Armazenamento deverá ser plotado com uma arte definida pela Contratante;

3.1.2.20. Deverá possuir no mínimo um (1) conector tipo RJ45 fêmea instalado do lado externo do gabinete, com cabeamento de rede pré-instalado internamente ao gabinete, para conexão de roteador wireless (wifi);

3.1.2.21. Rede Local LAN: Deverá acompanhar um Acces Point, interno ao Gabinete de Armazenamento e Recarga, com capacidade de conexões simultâneas para, no mínimo 37 equipamentos sendo 36 óculos + 1 Chromebook do Professor, com no mínimo a seguinte conectividade: Padrão IEEE 802.11 b/g/n 300Mbps MiMo 2T2R.

3.1.3 Sistema de Gerenciamento de Equipamentos de Realidade Virtual

3.1.3.1. O Sistema de Gerenciamento de Equipamentos de Realidade Virtual (MDM) ou equivalente deve vir com conteúdo educacional digital licenciado e construído em consonância com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC – http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf, capaz de atender os alunos da 1ª a 3ª série do Ensino Médio, com temas pertinentes e adequados a esse público alvo;

3.1.3.1.1. Prevemos a utilização da RV em sala de aula na forma de um laboratório móvel, complementando o ensino das matérias dadas em sala, gerando experiências fascinantes aos nossos estudantes. Desse modo esperamos uma quantidade de conteúdo que o professor possa explorar que seja adequada conforme apontado no item 4.1.4 a seguir.

3.1.3.2. Os óculos deverão acompanhar um sistema tipo aplicativo (Sistema de Gerenciamento de Equipamentos de Realidade Virtual - MDM), que responda os comandos do mesmo aplicativo disponível para instalação em equipamentos tipo Chromebook, para visualização de cenas em realidade virtual, permitindo desse modo que o professor possa dar a aula imersiva a partir de um chromebook aos alunos. Com ele será possível também que o professor planeje a aula de RV, gerencie o conteúdo por série, suba novos conteúdos 360 ou novos modelos 3D colaborativamente. A partir dos óculos deve ser possível acessar outros conteúdos abertos relacionados a RV.

3.1.3.3. A função do Kit Educacional de Realidade Virtual é ser uma Ferramenta Educacional a mais do professor capaz de enriquecer o ensino e a aprendizagem com experiências imersivas relacionadas ao conteúdo ministrado em sala de aula nos mais diversos componentes curriculares: Português, Matemática, História, Geografia, etc. Para isso o aplicativo deve possuir as características de interatividade virtual que o habilitem a isso, dando a sensação de imersão a alunos e professores;

3.1.3.4. O armazenamento dos conteúdos 360° deverá ser feito na memória dos óculos de Realidade virtual e na impossibilidade de isso ocorrer, eles devem ser carregados nos óculos a cada aula seja via USB, ou de forma on-line através da Plataforma MDM ou de uma plataforma WebXR ou através de outra solução como por exemplo, via servidor local de conteúdo embarcado no carrinho sendo gerenciado do chromebook tipo professor, se conectando com os óculos de RV através de um Acces Point no carrinho, formando assim uma rede local sem fio.

3.1.3.4.1 O tempo de carga de uma aula não pode ser superior a 5 minutos para não prejudicar os professores e nem os alunos.

3.1.3.5. O Sistema de Gerenciamento de Equipamentos de Realidade Virtual - MDM deve, também, garantir a sincronização de conteúdo entre todos os óculos de maneira que o professor tenha facilidade e dinamismo ao compartilhar novos conteúdos.

3.1.3.6. O Sistema de Gerenciamento de Equipamentos de Realidade Virtual - MDM, deve ser compatível com qualquer mídia, através de upload/importando vídeos ou fotos nos padrões conhecidos, vídeos ou fotos 360°, objetos 2D, clipes de áudio, objetos (gltf), objetos e ambientes 3D que podem ser desenvolvidos em Programas de Modelagem como: Blender, 3ds Max, Maya, Cinema 4D, Sketchup ou similares;

3.1.3.7. O aplicativo deve ser capaz de receber as atualizações de software que forem lançadas durante o período do contrato.

3.1.3.8. O Sistema de Gerenciamento de Equipamentos de Realidade Virtual (MDM) deve possuir 2 níveis de acesso:

- Administrador - Exclusivo da TI para gerenciar os equipamentos, efetuar atualizações, instalar APPs e demais atividades correlatas.
- Professor - Exclusivo para Professores/Coordenadores Pedagógicos para planejar, montar e conduzir as aulas.

3.1.3.9. Os Oculos de RV devem permitir a instalação de outros aplicativos pelo aplicativo de MDM (ou outra forma equivalente) para permitir por exemplo o uso de outros aplicativos e conteúdos de RV em sala de aula.

3.1.4 Conteúdo Imersivo Educacional

3.1.4.1 As licenças do conteúdo estão relacionadas aos óculos de RV. E devem contemplar no mínimo: 9 meses letivos, o que é equivalente a até 500 aulas diferentes por ano em uso intensivo, aproximadamente 3 conteúdos diferentes por dia letivo.

3.1.4.2 Com isso prevemos um acervo de pelo menos 500 experiências educacionais em realidade virtual.



3.1.4.3 Distribuídos conforme tabelas abaixo:

Quadro 1 - Quantidade de conteúdos por componente curricular da 1ª série do Ensino Médio

1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO

Componente Curricular		Quantidade de temas
Linguagens e suas tecnologias	Língua Inglesa	15
	Língua Portuguesa	20
	Educação Física	20
	Artes	15
Matemática e suas tecnologias	Matemática	25
	Física	15
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Química	45
	Biologia	10
	História	15
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Geografia	15
	Filosofia	10
	Sociologia	05
Total		210

Quadro 02 - Quantidade de conteúdos por componente curricular da 2ª série do Ensino Médio

2ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO

Componente Curricular		Quantidade de temas
Linguagens e suas tecnologias	Língua Inglesa	15
	Língua Portuguesa	20
Matemática e suas tecnologias	Matemática	30
	Física	15
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Química	35
	Biologia	10
	História	10
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Geografia	10
	Filosofia	25
Total		170

Quadro 03 - Quantidade de conteúdos por componente curricular da 3ª série do Ensino Médio

Valor: R\$ 1.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
9ª CÂMARA CIVEL
Usuário: ISIS COSTA TAVARES - Data: 09/02/2024 11:32:52

3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO

Componente Curricular	Quantidade de temas
Língua Inglesa	15
Linguagens e suas tecnologias	Língua Portuguesa 20
	Língua Espanhola 05
Matemática e suas tecnologias	Matemática 10
	Física 10
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Química 25
	Biologia 10
	História 10
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Geografia 05
	Filosofia 05
	Sociologia 05
Total	120

3.1.4.4 A experiência educacional em realidade virtual deve ser composta por modelos 3D, imagens 360 e vídeos/ambientes 360 com dois momentos:

- O expositivo do professor;
- O interativo e/ou exploratório do aluno.

3.1.4.4.2 E ela deve ser rica o suficiente para ser desenvolvida pelo professor e pelos alunos em uma aula de 45 minutos, com os óculos sendo utilizados em médio um terço desse tempo.

3.1.4.4.3 Exercícios, quizzes e atividades dos alunos referentes à experiência educacional em realidade virtual não precisarão estar inclusos no conteúdo de RV, pois eles poderão ser desenvolvidos em sala de aula independente dos óculos.

3.1.4.5. Outras formas de quantificação do conteúdo a ser entregue podem ser aceitas, desde que sejam equivalentes ao que foi especificado nos itens anteriores em quantidade e qualidade. No momento de análise da proposta vencedora isso será verificado.

3.1.4.6. O conteúdo deve estar todo em língua portuguesa brasileira, exceto a parte relacionado à disciplina de Inglês.

3.1.5 Treinamento e suporte na implantação nas Coordenações Regionais

3.1.5.1. Os treinamentos na implantação serão realizados nas 40 Coordenações Regionais, com Formação de Professores Multiplicadores, em cursos de 8hs cada, 40 * 8 = 320hs. Os treinamentos poderão ser feitos de forma on line, híbrida ou presencial por Regional, conforme cronograma do Anexo I - Cronograma de Treinamentos e Suporte de Implantação (48507524).

3.1.5.2. Se for verificado que a metodologia on-line ou híbrida não é efetiva, a contratada deverá prestar o treinamento de forma presencial.

3.1.5.3. Os treinamentos devem contemplar 2 públicos:

- Professores Multiplicadores - Formação para equipe técnico pedagógica e professores, correspondendo a 95% do total de horas do item 4 do objeto.
- Equipe Técnica - Formação para equipe de suporte técnico, correspondendo a 5% do total de horas do item 4 do objeto.

3.1.5.4. Todo suporte posterior, Técnico e Pedagógico às escolas, será prestado pela SEDUC.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DO OBJETO

4.1. Garantia dos equipamentos (compreendendo o suporte técnico de todo hardware e periféricos) por no mínimo 36 (trinta e seis) meses *on site*, contados a partir do recebimento definitivo dos equipamentos;

4.2. Garantia e suporte do Sistema de Gerenciamento de Equipamentos - MDM contra falhas por no mínimo 36 (trinta e seis) meses, contados a partir do recebimento definitivo dos óculos. A licença da solução MDM deve ser fornecida de forma perpétua.

4.3. O Sistema de Gerenciamento de Equipamentos - MDM deve receber continuamente as atualizações corretivas consideradas críticas mesmo após o término do contrato. Atualizações críticas são todas aquelas cuja não realização impedem o seu funcionamento;

4.4. A garantia dos equipamentos e do Sistema de Gerenciamento de Equipamentos - MDM deverá seguir, sob pena de desclassificação, as especificações de cada item constante deste Termo de Referência;

4.5. Durante a licença de 5 anos do Conteúdo Educacional de Imersão ele deve ser mantido atualizado pela contratada, independente do término do contrato;

4.6. Caso a licitante não informe em sua proposta o prazo e as condições de garantia, expressas neste Termo de Referência para cada item, será considerado que a mesma aceitou integralmente estes prazos e condições;

4.7. Caberá à CONTRATADA a substituição de todas e quaisquer peças ou componentes necessários à total recuperação do equipamento, sem quaisquer ônus adicionais para CONTRATANTE, exceto em casos de Acidentes ou quedas de responsabilidade da CONTRATANTE e Manutenções realizadas por pessoa física ou por empresas não autorizadas pela CONTRATADA;

4.8. No caso de substituição de peças, deverão ser fornecidos componentes sempre novos e de primeiro uso, apresentando padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos originais;

4.9. A abertura do carrinho poderá ser realizada pelos técnicos da administração, sem necessidade de autorização prévia e sem perda da garantia;

4.10. O atendimento de garantia será efetuado na modalidade on-site, ou seja nos locais de instalação e a rede de assistência técnica credenciada pelo fabricante deverá ter capacidade de atendimento em todos os municípios do Estado de Goiás, em conformidade com a planilha anexa "Anexo Memória de

23/10/2023, 12:34

Cálculo - Óculos RV (SEI 47268480)";

4.11. O atendimento e suporte técnico em garantia deverão ser prestados diretamente pelo fabricante ou por empresa de assistência técnica devidamente credenciada e autorizada pelo fabricante do equipamento ofertado;

4.12. A garantia deverá obedecer aos seguintes padrões mínimos de atendimento:

- O licitante deverá possuir uma central de atendimento tipo 0800 (Serviço de Atendimento ao Cliente -SAC) ou que aceite ligações a cobrar para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;
- Deve possuir também um endereço de e-mail exclusivo, portal web para abertura de chamado técnico e acompanhamento do processo de resolução dos problemas técnicos;
- Na ausência do 0800, o licitante deverá possuir pelo menos um Portal na Internet para abertura e acompanhamento de chamados;
- Durante a abertura do chamado, o fabricante e/ou a contratada poderá realizar uma pré-atendimento inicial/analítico, via SAC, a fim de solucionar o problema relatado;
- O atendimento às chamadas técnicas durante o período de garantia, deverá ser de 8 (oito) horas por dia, 5 (dias) por semana, próximo dia útil (8x5xNBD);
- O prazo máximo para solução de problemas técnicos não deverá exceder dez (10) dias úteis a contar da data de abertura do chamado técnico de primeiro nível. Caso este prazo não possa ser cumprido, deverá ser disponibilizado um equipamento reserva (backup) com configuração igual ou superior ao retirado para reparos em até quinze (15) dias úteis contados da data da abertura do chamado técnico. Caso seja necessária a remoção do equipamento para reparo em laboratório, todos os custos de logísticas (retirada, transporte e retorno do equipamento) correrão por conta do licitante, sem ônus para o contratante. O horário para atendimento dos chamados técnicos e reparo dos equipamentos cobertos pela garantia será de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.
- O atendimento às chamadas técnicas durante o período de garantia será realizado em dias úteis, ou seja, de segunda a sexta-feira, a partir de 08:00 até às 18:00 horas.

4.13. A Licitante deverá apresentar Declaração do Fabricante com assinatura do responsável técnico ou comercial que, o equipamento proposto atende perfeitamente as especificações solicitadas;

4.14. A Licitante deverá apresentar na Declaração do Fabricante de que a empresa está Autorizada a Fornecer, ministrar treinamento de no mínimo 06 (seis) horas a equipe técnica desta Secretária e prestar assistência técnica nos equipamentos ofertados;

4.15. A licitante deverá apresentar junto à proposta comercial, uma tabela comprobatória das características solicitadas, independente da sua descrição, através de documento cuja origem seja exclusivamente do FABRICANTE dos equipamentos ofertados. As comprovações devem ser claras, com indicação de página do catálogo técnico para cada característica exigida neste termo de referência, a não apresentação refletirá na não aceitação da proposta;

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

5.2. Os contratos terão como prazo de vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis sucessivamente por igual período em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

5.3. Para o serviço de Treinamento, suporte e implantação nas unidades escolares o prazo de vigência será após a entrega de todos os equipamentos dos itens I, II e III do objeto constante neste Termo de Referência, e seguirá em conformidade com o previsto no Anexo I - Cronograma de Treinamentos e Suporte de Implantação (48507524).

6. CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

6.1. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO (art. 73, II, "a", da Lei Federal nº 8.666/93), que consiste na mera contagem física das embalagens para posterior verificação da qualidade, quantidade dos bens e consequente aceitação, será firmado pelo servidor responsável pelo Almoxarifado Central, acompanhado do Responsável da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.2. O recebimento provisório será comprovado pelo carimbo de recebimento aposto no verso da nota fiscal devidamente chancelado e identificado.

6.3. O RECEBIMENTO DEFINITIVO (art. 73, II, "b", da Lei Federal nº 8.666/93), que consiste na verificação da qualidade, quantidade dos bens e de sua aceitação, será firmado por uma comissão de servidores, composta de no mínimo 03 (três) membros, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, liquidando a despesa.

6.4. No ato da entrega, a gerência responsável emitirá TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO relacionando todos os produtos recebidos, nos termos da Nota Fiscal.

6.5. Os produtos serão objeto de inspeção, que será realizada por pessoa designada pela gerência responsável, conforme procedimentos a seguir:

6.5.1. Abertura das embalagens;

6.5.2. Comprovação de que o produto atende às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela CONTRATADA;

6.5.3. Colocação do produto em funcionamento, se for o caso;

6.5.4. Teste dos componentes se for o caso;

6.6. O período de inspeção será de até 10 (dez) dias corridos;

6.7. Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de mau funcionamento do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de realização da inspeção.

6.8. Findo o prazo de inspeção e comprovada a conformidade dos produtos com as especificações técnicas exigidas no Edital e aquelas oferecidas pela CONTRATADA, a gerência responsável emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

6.9. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.10. Nos casos de substituição do produto, iniciar-se-ão os prazos e procedimentos estabelecidos nestas CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.

6.11. A entrega, dos produtos deverá ser realizada, em dias úteis, em horário comercial, mediante agendamento prévio, na Gerência de Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria de Estado da Educação, telefone (62) 3220-9543. O local da entrega é o Almoxarifado Central: Av. Perimetral Norte nº 2.859, Qd. 01, Lt. 2 e 3, galpões 7 e 8, Goiás Armazéns Gerais, Vila João Vaz - Goiânia - GO.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

7.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto

https://sei.go.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=53826087&infra_sis... 41/50

Valor: R\$ 1.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
9ª CÂMARA CIVEL
Usuário: ISIS COSTA TAVARES - Data: 09/02/2024 11:32:52



8. CLÁUSULA OITAVA – LOCAL DE ENTREGA E PRAZOS

- 8.1. A entrega, dos produtos deverá ser realizada, em dias úteis, em horário comercial, mediante agendamento prévio no telefone do almoxarifado Central (62) 3586 - 3775. O local da entrega é o Almoxarifado Central: Av. Perimetral Norte nº 2.859, Qd. 01, Lt. 2 e 3, galpões 7 e 8, Goiazém Armazéns Gerais, Vila João Vaz - Goiânia - GO;
- 8.2. A entrega dos equipamentos e do MDM deverá ser realizada em até 90 (noventa) dias contados da data das autorizações de fornecimento e execução, podendo ser prorrogado, de acordo com justificativas apresentadas pela CONTRATADA e aprovadas pela CONTRATANTE, desde que resguardadas as vantagens para a administração pública;
- 8.3. A entrega do Conteúdo Educacional deve seguir o cronograma do item 6.2, podendo ser antecipado;
- 8.4. Entende-se por entrega as seguintes atividades: o transporte dos produtos embalados para o local determinado pelo Órgão, a entrega dos volumes, a desembalagem, a verificação visual do produto e sua reembalagem se for o caso.
- 8.5. Os equipamentos deverão ser novos e sem uso e deverão ser entregues nas caixas lacradas pelo fabricante, não sendo aceitos equipamentos com caixas violadas.
- 8.6. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas com o frete, transporte, seguro e demais custos advindos da entrega dos produtos.
- 8.7. A entrega deverá ser feita somente ao servidor(a) responsável, indicado pelo Gestor do Contrato no ato do agendamento;
- 8.8. A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e gestão dos seguintes integrantes: Bruno Marques Correia, CPF nº 875.024.531-72, Cargo: Superintendente de Integração Tecnológica da Informação; Emerson Pereira Alves, CPF nº 857.019.711-04, Gerente de Infraestrutura Tecnológica; Laercio José Gonzaga Pinto, CPF nº 781.283.701-34, Gerente de Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação; Marcus Paulo Magalhães Barbosa, CPF nº 845.657.991-20, Gerente de Suporte de Redes; e Sônia Pidde Anacleto, CPF 607.305.361-49, Agente Administrativa Educacional.
- 8.9. O telefone para contato em horário comercial junto ao gestor do contrato é (62) 3220-9543.

9. CLÁUSULA NONA – DO VALOR

- 9.1. O valor total deste Contrato é de R\$ _____ (_____), conforme Termo de Homologação do Pregão Eletrônico SRP constante no evento _____.
- 9.2. A despesa correrá conforme quadro abaixo e conforme Nota de Empenho nº _____, de ____/____/____, referente ao período de _____, no total de R\$ _____ (_____).
- 9.2.1. No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programas, ficando a CONTRATANTE obrigada a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho Complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

Descrição	Código	Denominação
-----------	--------	-------------

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FUNÇÃO

SUBFUNÇÃO

PROGRAMA

AÇÃO

GRUPO DE DESPESA

FONTE DE RECURSO

MODALIDADE APLICAÇÃO

- 9.3. Nos preços acima, estão inclusos todos os impostos, seguros, despesas, custos e encargos devidos em razão da execução deste contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

- 10.1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela execução do objeto deste instrumento, os valores constantes da cláusula segunda deste contrato, mediante a apresentação da(s) fatura(s)/nota(s) fiscal(is) referente(as) à entrega dos bens ou à prestação dos serviços, devidamente atestada(s) pelo Responsável pela Unidade Beneficiária, correspondente a(s) Ordem(ns) de Fornecimento efetivamente cumprida(s).
- 10.2. A(s) nota(s) fiscal(is) relativa(s) à entrega dos bens ou à prestação dos serviços deverão ser protocolizadas na sede administrativa do **CONTRATANTE** devidamente acompanhadas do relatório de fornecimento, observadas as condições e cláusulas deste contrato, emitido pela Unidade Beneficiária.
- 10.3. A(s) nota(s) fiscal(is) relativa(s) à(s) compra(s) deverá(ão) atender as exigências dos órgãos de fiscalização inclusive quanto ao prazo de autorização para emissão e ainda, serem protocolizadas na sede administrativa do **CONTRATANTE** devidamente acompanhadas de relatório da(s) compra(s), observadas as condições e cláusulas deste contrato, emitido pela Unidade Beneficiária, com a descrição e quantitativo do item, conforme o solicitado na ordem de fornecimento/serviço, lote, validade, marca, número do processo, número do empenho, número do procedimento, tipo de licitação, valor unitário e total de cada item.
- 10.4. A(s) nota(s) fiscal(is) relativa(s) à(s) Ordem de Fornecimento(s) será(ão) objeto de conferência e aprovação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de sua respectiva protocolização.
- 10.5. As contas serão pagas até o 30º (trigésimo) dia após a efetiva entrega dos produtos, objeto do presente instrumento, mediante a apresentação da(s) respectiva(s) fatura(s), devidamente atestada(s) pelo Diretor/Responsável pela Unidade Beneficiária, obedecida, em qualquer caso, a ordem cronológica de pagamento a que se refere o Decreto estadual nº 9.561/2019.

10.6. A Contratada deverá informar na correspondente Nota Fiscal/Fatura seus dados bancários para a realização do respectivo pagamento.

10.7. Ocorrendo atraso no pagamento, a contratada fará jus à compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$EM = N \times Vp \times (I/365)$ onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso do pagamento;

N = Número de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

11.1. DA CONTRATADA

11.1.2. Entregar os produtos adquiridos nos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

11.1.3. Promover a entrega nos endereços informados pelo CONTRATANTE.

11.1.4. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato.

11.1.5. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do Gestor do contrato, inerentes à execução do objeto contratual.

11.1.6. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE.

11.1.7. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias para a verificação das condições do objeto em questão pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária.

11.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da **habilitação e qualificação exigidas na licitação**, fornecendo os equipamentos objeto do Termo de Referência nos prazos e condições estabelecidos.

11.1.9. Manter, durante a execução do Contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento dos equipamentos a que se destina o objeto pretendido nesta contratação.

11.1.10. Apresentar comprovantes das especificações técnicas dos equipamentos constantes no Termo de Referência.

11.1.11. Obedecer, rigorosamente, as condições do Termo de Referência, devendo qualquer alteração ser autorizada previamente por escrito pela CONTRATANTE.

11.1.12. Não propalar informações sigilosas ou as de uso restrito da CONTRATANTE que tenha acesso para fornecimento dos produtos adquiridos.

11.1.13. Regularizar, sem quaisquer ônus e quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de ser declarada inidônea ou sofrer demais penalidades, as possíveis irregularidades observadas no decorrer da entrega ou quando do funcionamento irregular de algum dos equipamentos fornecidos.

11.1.14. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, relacionados com o objeto contratado.

11.1.15. Garantir a reposição de peças durante o período da garantia.

11.1.16. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do objeto.

11.1.17. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições estabelecidas no Termo de Referência, apresentando-a à CONTRATANTE para pagamento.

11.1.18. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 05 (cinco) dias, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, sem ônus para a CONTRATANTE.

11.1.19. Guardar sigilo e não fazer uso das informações prestadas pela CONTRATANTE.

11.2. DA CONTRATANTE

11.2.1. Acompanhar e fiscalizar o contrato por intermédio da atuação do Gestor do contrato formalmente designado;

11.2.2. Encaminhar as demandas formalmente, preferencialmente, por meio de Chamados Técnicos, de acordo com as regras estabelecidas neste Contrato;

11.2.3. Receber o objeto fornecido pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, de acordo com as especificações contidas neste Contrato;

Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis ao contrato e conforme previsto neste Contrato;

11.2.4. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos pré-estabelecidos em Contrato;

11.2.5. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos equipamentos objeto deste Contrato;

11.2.6. Notificar à CONTRATADA sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos fornecidos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

11.2.7. Permitir o acesso dos funcionários da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para entrega, instalação e manutenção, respeitando as normas que disciplinam a segurança do patrimônio, das pessoas e das informações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL

12.1. A exigência da garantia contratual visa a proteção do erário, garantia do bom andamento das licitações, e segurança quanto ao cumprimento dos contratos, na medida em que a garantia apresentada tem o viés de assegurar que o licitante possui capacidade de cumprir as condições, custos e prazos assumidos na assinatura do contrato e ainda, eventualmente cobrirá possíveis prejuízos causados caso o contrato não seja cumprido conforme estipulado entre as partes;

12.2. A empresa CONTRATADA prestará garantia **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis** contados da devida notificação feita pela SEDUC, em percentual equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, podendo optar por qualquer das modalidades previstas no artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

a) Caução em dinheiro ou título da dívida pública;

b) Seguro garantia; e

c) Fiança bancária.

12.3. O prazo para entrega da garantia poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, caso necessário, desde que a justificativa fundamentada seja previamente apresentada para análise do CONTRATANTE antes de expirado o prazo inicial;

12.4. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, só será aceita caso assegure o pagamento de:

- a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) Prejuízos diretos causados ao CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela SEDUC à CONTRATADA; e
- d) Obrigações trabalhistas, e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

12.5. O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

12.5.1 Na modalidade Seguro-Garantia, este será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, tendo como segurado a SEDUC, cobrindo o risco de descumprimento de cláusula contratual, pelo prazo de vigência do Contrato, devendo a CONTRATADA providenciar sua prorrogação sempre que o ajuste for prorrogado, independente de notificação do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual;

12.5.2. Caso a CONTRATADA opte pela caução em dinheiro, deverá providenciar o depósito junto à Caixa Econômica Federal, em Conta corrente do CONTRATANTE com correção monetária, nominal a Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, para os fins específicos a que se destina, sendo o recibo de depósito o único meio hábil de comprovação desta exigência;

12.5.3. Na modalidade de fiança bancária, o fiador deverá declarar expressamente sua renúncia aos benefícios do art. 827, do Código Civil Brasileiro;

12.5.4. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA;

12.5.5. O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria;

12.5.6. A garantia prestada poderá ser retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.5.7. Para a garantia do contrato, caso a CONTRATADA opte por apresentar títulos da dívida pública, os mesmos deverão ter valor de mercado compatível com o valor a ser garantido no contrato, preferencialmente em consonância com as espécies recomendadas pelo Governo Federal, como aquelas previstas no art. 2º, da Lei n.º 10.179, de 06 de fevereiro de 2001;

12.5.8. A inobservância do prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis da assinatura do termo contratual fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento);

12.5.9. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a SEDUC a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993;

12.5.10. O CONTRATANTE fica autorizada a utilizar a garantia para corrigir quaisquer imperfeições na execução do objeto do contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, de seu Preposto ou de quem em seu nome agir;

12.5.11. A autorização contida no item acima é extensiva aos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal.

12.5.12. A garantia será restituída automaticamente, ou por solicitação, no prazo de até 3 (três) meses contados do final da vigência do contrato ou da rescisão, em razão de outras hipóteses de extinção contratual previstas em lei, somente após comprovação de que a empresa executou todos os serviços decorrentes da contratação;

12.5.13. A devolução da garantia contratual pressupõe, por sua essência, a plena satisfação de todas as obrigações contratuais;

12.5.14. A devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, será acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;

12.5.15. Caso ocorra a prorrogação da vigência do contrato, observadas as disposições constantes no art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/1993, a CONTRATADA deverá, a cada celebração de termo aditivo, providenciar a devida renovação da garantia prestada, com validade de 3 (três) meses após o término da vigência contratual, tomando-se por base o valor atualizado do contrato;

12.5.16. Nas hipóteses em que a garantia for utilizada total ou parcialmente – como para corrigir quaisquer imperfeições na execução do objeto do contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, de seu Preposto ou de quem em seu nome agir, ou ainda nos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal – a CONTRATADA deverá, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente notificada, recompor o valor total dessa garantia.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado e será descredenciado no CADFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, além das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I – não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II – não entregar a documentação exigida no edital;

III – apresentar documentação falsa;

IV – causar o atraso na execução do objeto;

V – não manter a proposta;

VI – falhar na execução do contrato;

VII – fraudar a execução do contrato;

VIII – comportar-se de modo inidôneo;

IX – declarar informações falsas; e

X – cometer fraude fiscal.

13.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

13.3. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa;

13.4. As sanções serão registradas e publicadas no CADFOR;

13.5. As sanções descritas neste, também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública;

13.6. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

13.7. As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicada de forma isolada ou cumulativa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

13.8. Não será aplicada multa se o atraso na prestação do serviço resultar de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovada.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

14.1. Os preços serão fixos e irremovíveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.2. Após a celebração do contrato, se já transcorrido o período de 12 (doze) meses da vigência da ata, o valor poderá ser reajustado, em consequência da variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor – SNIPC, de acordo com a fórmula abaixo:

- $R = P0 \times [(IPCAN / IPCA0) - 1]$
- Onde:
- R = parcela de reajuste;
- P0 = Preço inicial do contrato no mês de referência dos preços ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;
- IPCAN = número do índice IPCA referente ao mês do reajuste;
- IPCA0 = número do índice IPCA referente ao mês da data da proposta, último reajuste.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1 – Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE ou bilateralmente por mútuo acordo entre as partes, atendida sempre a conveniência administrativa.

15.2 – De acordo com o art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, são motivos de rescisão do contrato:

I – O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II – O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III – A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV – O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

V – A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.

VI – A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VII – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII – O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

IX – A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X – A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

XI – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII – Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII – A supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no §1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93;

XIV – A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI – A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva a execução do contrato;

XVIII – Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penas cabíveis;

Parágrafo único: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, na forma do artigo 77 do referido Diploma Legal.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

16.1. O Programa de Integridade, criado pela Lei Estadual nº. 20.489/2019, deve ser implantado pela contratada e consistirá no conjunto de mecanismos e procedimentos internos e integridade, auditoria, controle e incentivo à denúncia de irregularidade e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública do Estado de Goiás.



23/10/2023, 12:34

Parágrafo Primeiro: O Programa de Integridade deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e riscos atuais das atividades de cada pessoa jurídica, a qual, por sua vez, deve garantir o constante aprimoramento e adaptação do referido programa, visando garantir a sua efetividade.

Parágrafo Segundo: O Programa de Integridade será avaliado, quanto a sua existência e aplicação, de acordo com os seguintes parâmetros:

I - padrões de conduta, código de ética, políticas e procedimentos de integridade, aplicáveis a todos os empregados e administradores, independente de cargo ou função exercidos;

II - treinamentos periódicos sobre Programa de Integridade;

III - análise periódica de riscos para realização e adaptações necessárias ao Programa de Integridade;

IV - registros contábeis que reflitam de forma completa e precisa as transações da pessoa jurídica;

V - controles internos que assegurem a pronta elaboração e confiabilidade de relatórios e demonstrações financeiras de pessoa jurídica;

VI - procedimentos específicos para prevenir fraudes e ilícitos no âmbito de processos licitatórios, na execução de contratos administrativos ou em qualquer interação com o setor público, ainda que intermediada por terceiros, tal como o pagamento de tributos, sujeição a fiscalizações, ou obtenção de autorizações, licenças, permissões e certidões;

VII - independência, estrutura e autoridade da instância responsável pela aplicação do Programa de Integridade e fiscalização de seu cumprimento;

VIII - canais de denúncia de irresponsabilidades, abertos e amplamente divulgados a funcionários e terceiros, e de mecanismos destinados à proteção de denunciante de boa-fé;

IX - medidas disciplinares em caso de violação do Programa de Integridade;

X - procedimentos que assegurem a pronta interrupção de irregularidade ou infração detectadas e a tempestiva remediação dos danos gerados;

XI - ações comprovadas de promoção da cultura ética e de integridade por meio de palestras, seminários, workshops, debates e eventos da mesma natureza.

Parágrafo Terceiro: Para que o Programa de Integridade seja avaliado, a pessoa jurídica deverá apresentar relatório do perfil e relatório de conformidade do Programa ao poder público.

Parágrafo Quarto: A pessoa jurídica deverá expor suas alegações, devendo zelar pela completude, clareza e organização das informações prestadas.

Parágrafo Quinto: A comprovação deve abranger documentos oficiais, correios eletrônicos, cartas, declarações, correspondências, memorandos, atas de reunião, relatórios, manuais, imagens capturadas da tela do computador, gravações audiovisuais e sonoras, fotografias, ordem de compra, notas fiscais, registros contábeis ou outros documentos, preferencialmente em meio digital.

Parágrafo Sexto: A autoridade responsável poderá realizar entrevistas e solicitar novos documentos para fins de avaliação de que trata o caput deste artigo.

§ 4º O Programa de Integridade meramente formal e que se mostre absolutamente ineficaz para mitigar o risco de ocorrência de atos lesivos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, não será considerado para fim de cumprimento desta Lei.

Parágrafo Sétimo: Pelo o descumprimento da exigência prevista nesta Lei, a administração pública do Estado de Goiás, em cada esfera do Poder, aplicará à empresa contratada multa de 0,1% (um décimo por cento), por dia, incidente sobre o valor atualizado do contrato.

Parágrafo Oitavo: O montante correspondente à soma dos valores básicos da multa moratória será limitado a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

Parágrafo Nono: O cumprimento da exigência estabelecida nesta Lei, mediante atestado da autoridade pública da existência e aplicação do Programa de Integridade, fará cessar a aplicação da multa.

Parágrafo Décimo: O cumprimento extemporâneo da exigência da implantação não implicará indébito da multa aplicada.

Parágrafo Décimo Primeiro: A multa definida no caput não exclui a incidência e a exigibilidade do cumprimento das obrigações fiscais no âmbito do Estado de Goiás.

Parágrafo Décimo Segundo: O não cumprimento da obrigação implicará a inscrição da multa em dívida ativa da pessoa jurídica sancionadora e justa causa para rescisão contratual, com incidência cumulativa de cláusula penal, e impossibilidade de contratação da empresa com administração pública do Estado de Goiás, de qualquer esfera do Poder, pelo período de 02 (dois) anos ou até efetiva comprovação de implantação e aplicação do Programa de Integridade.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEÉTIMA – DO GESTOR DO CONTRATO

17.1 – A Secretária de Estado da Educação indicará um gestor de recebimento para fiscalizar, acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato em todas as suas fases, até o recebimento definitivo do objeto, nos termos dos artigos 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO

18.1 - As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste decorrentes desta licitação, chamamento público ou procedimento congênere, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação e Mediação da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Caberá ao CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida do Instrumento de Contrato e de seus aditamentos, na imprensa oficial e no prazo legal, conforme o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

20.1. Este contrato guarda conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico SRP nº xxx/2023, vinculando-se ao Processo nº 2023.0000.603.5897 e a proposta da Contratada.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO REGISTRO E FORO

22.1. O presente contrato será objeto de oportuna apreciação junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

22.2. Aos casos omissos deverão ser aplicados os seguintes diplomas legais: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 9.666/2020, e, Lei Federal nº 8.666/93 e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

22.3. Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, capital do Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios acaso surgidos em decorrência do presente instrumento.

E por estarem acordes, assinam este instrumento os representantes das partes e as testemunhas, em três vias de igual teor e forma para que se alcance os jurídicos e desejados efeitos.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Goiânia, _____ do mês de _____ de 2023.

CONTRATANTE:

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

1 _____

Nome:

CPF:

2 _____

Nome:

CPF:

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INC. V, ART. 27 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E INC. XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1.988

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, da não-realização, no estabelecimento, de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo, na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, _____, de _____, de _____.

Assinatura e carimbo

ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº xxx/2023

Processo nº 2023.0000.603.5897

Todos os campos são de preenchimento obrigatório

Razão Social:

https://sei.go.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=53826087&infra_sis... 47/50

Valor: R\$ 1.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
9ª CÂMARA CIVEL
Usuário: ISIS COSTA TAVARES - Data: 09/02/2024 11:32:52

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Banco:

Agência: (nome/nº)

Conta Corrente:

Dados do Signatário – para assinatura do contrato

Nome:

Cargo:

Nacionalidade:

Identidade:

CPF:

Item	Especificações do Produto/Marca	do Unidade	Quantidade	Preço Unitário COM ICMS (R\$)	Preço Total COM ICMS (R\$)	Preço Unitário SEM ICMS (R\$)	Preço Total SEM ICMS (R\$)
------	---------------------------------	------------	------------	--------------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------------	-----------------------------------

Valor Total da Proposta **COM** ICMS (por extenso):

Valor Total da Proposta **SEM** ICMS (por extenso):

Convênio ICMS? Sim – () Não – ()

- Informar, no que couber, a alíquota do ICMS.

- Observar as exigências constantes nas Cláusulas deste Edital.

- Declaro que a validade da proposta é de **120 (Cento e Vinte) dias** corridos, a contar da data de abertura da licitação.

- Declaro que nesta Proposta de Preços observou-se a aplicação do inciso XCI do artigo 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), revigorado pelo artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.569/2012, que trata da isenção do ICMS nas operações e prestação internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual, ficando mantido o crédito (**Convênio ICMS 26/03**).

- Declaro que nesta Proposta de Preços estão inclusos todos os demais tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos e direitos indiretos, embalagens, seguro, frete e até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente aquisição e/ou serviço e que estou de acordo com todas as normas pertinentes à matéria.

- Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus Anexos.

DATAR E ASSINAR

ANEXO VI

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS PELA APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE CADASTRAL – CRC

A licitante poderá apresentar o CRC em substituição aos documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira, conforme listados abaixo:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1 – Documentos Pessoais (cópias autenticadas válidas):

1.1.1 – Sociedade Empresarial Limitada, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, Microempresa - ME, ou Empresa de Pequeno Porte - EPP: Cédula de Identidade, CPF do (s) representante (s) legal (is), do sócio (s), procurador (es), Administrador (es). Quando for o caso comprovante de inscrição e situação cadastral da Receita Federal – CNPJ da (s) empresa (s) sócia (s) quotista (s) e o procurador (es). Somente da empresa a ser cadastrada.

1.1.2 – Empresa de Sociedade Anônima: Cédula de Identidade, CPF de todos os Diretores e Administrador (es). Quando for o caso comprovante de inscrição e situação cadastral da Receita Federal – CNPJ da (s) empresa (s), sócia (s) quotista (s) e o procurador (es). Somente da empresa a ser cadastrada.

1.2 – Ato constitutivo (estatuto ou contrato social) em vigor e suas respectivas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial do domicílio do interessado.

1.2.1 – Sendo o interessado, Sociedade Comercial, Instituto, Cooperativa ou Sociedade anônima: apresentar a ata de eleição de seus administradores, na forma legal;

1.2.2 – Sendo o interessado, Empresário Individual: apresentar Requerimento do Empresário, expedido pela Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República e registrado na Junta Comercial do domicílio do interessado.

1.2.3 – Sendo o interessado, Sociedade Civil (Sociedade Simples): apresentar a inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

1.3 – Ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando o interessado for empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e a atividade empresarial assim o exigir.

1.4 – Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade empresarial assim o exigir (Ex.: ANEEL, ANATEL, Vigilância Sanitária, Licença Ambiental, ANVISA).

1.5 – Certidão Simplificada ou Termo de Enquadramento do ano vigente, comprovando a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP (em atenção ao artigo 1º e 8º da IN nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC), expedido pela Junta Comercial do

domicílio do interessado, caso cumpra os requisitos legais para esse enquadramento, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006. 1.6 - Comprovante de inscrição do CNPJ, emitido pela Receita Federal do Brasil, expedido no ano vigente.

2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

2.1 – Balanço Patrimonial (Termo de abertura, ativo, passivo, Demonstrativo do Resultado do Exercício – DRE e Termo de Encerramento do livro diário) do último exercício social.

2.1.1 – Os documentos acima deverão estar registrados na Junta Comercial ou em cartório (quando a Lei permitir), do domicílio do interessado, apresentados paginados, de forma sequencial (em atenção à IN nº 107/2008-DNRC) e com todas as folhas assinadas pelo interessado e pelo contador responsável (em atenção ao Ofício-Circular nº 116/2007-DNRC);

2.1.2 – É vedada a substituição do Balanço Patrimonial por balancetes ou balanços provisórios;

2.1.3 – No envio do Balanço Patrimonial, quando da renovação ou atualização, deverá ser preenchido e enviado o formulário que encontra-se disponível no Site: "comprasnet.go.gov.br" ícone Cadastro de Fornecedor, "Formulário de Dados Patrimoniais", assinado pelo Representante da Empresa e o Contador, com reconhecimento de firma de ambos. Os valores do "Formulário de Dados Patrimoniais" deverão estar em conformidade com as demonstrações contábeis que compõem o livro diário ou com Sistema Público de Escrituração Digital – SPED do último exercício social. É de total responsabilidade da empresa as informações enviadas, inclusive passível de penalidades caso os dados não sejam verídicos.

2.2 – Em observância à legislação pertinente aquele interessado que se encontra obrigado a realizar a escrituração contábil na forma digital, deverá apresentar cópia impressa do arquivo transmitido ao Sistema Público de Escrituração Digital – SPED da Receita Federal do Brasil, contendo os seguintes documentos: Recibo de Entrega, Termo de abertura, ativo, passivo, Demonstração do Resultado do Exercício – DRE e Termo de Encerramento do último exercício social.

2.3 – Sendo o interessado um Micro Empreendedor Individual – MEI, empresa enquadrada como Microempresa – ME ou empresa de Pequeno Porte – EPP e optar por não apresentar o solicitado no item 2.1, deverá apresentar Declaração devidamente preenchida e assinada pelo (s) representante (s) legal (is) que se encontra no Site: "comprasnet.go.gov.br" ícone Cadastro de Fornecedor, Declaração de Isenção do Balanço Patrimonial, de acordo com a prerrogativa do artigo 2-A do Decreto Estadual nº 7.466/2011.

"Art. 2º- A Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social."

2.4 – Certidão Negativa de falência ou concordata expedida por Cartório de Distribuidor de Ações e Falência e Concordata do domicílio da empresa.

3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (CERTIDÃO NEGATIVA)

3.1 – Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado de Goiás, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás (Certidão de Débito Inscrito em Dívida Ativa – Negativa);

3.2 – Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio do interessado;

3.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do interessado;

3.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014), expedida pela Receita Federal (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);

3.5 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal – CEF (Certificado da Regularidade do FGTS – CRF);

3.6 – Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhista);

3.7 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (Ex.: Comprovante de inscrição estadual ou Comprovante de inscrição municipal).

Notas:

1) Caso seja apresentado o Certificado de Regularidade Cadastral - CRC, emitido pelo Cadastro de Fornecedores da Gerência de Aquisições Corporativas da SEAD, este deverá estar dentro do prazo de validade com status homologado. Caso o CRC apresente "status irregular", será assegurado à licitante o direito de apresentar a documentação atualizada e regular na própria sessão.

2) A licitante que não tenha apresentado o balanço, nos termos do item 3 acima para a consecução do CRC, dever também apresentá-lo para análise.

GOIÂNIA, 19 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA BATISTA LAGO, Gerente**, em 23/10/2023, às 10:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JUSSANE AUGUSTO FONTINELE, Pregoeiro (a)**, em 23/10/2023, às 12:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **52903274** e o código CRC **F6FE66CD**.



Referência: Processo nº 202300006035897



SEI 52903274

Valor: R\$ 1.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
9ª CÂMARA CIVEL
Usuário: ISIS COSTA TAVARES - Data: 09/02/2024 11:32:52